

MARIA ISABEL CORREIA DIAS

A FAMÍLIA NO DISCURSO POLÍTICO DA ACTUALIDADE

Dissertação elaborada por Maria Isabel Correia Dias e apresentada para
provas de aptidão pedagógica e capacidade científica

PORTO
1994



**UNIVERSIDADE DO PORTO
FACULDADE DE LETRAS**

UNIVERSIDADE DO PORTO
Faculdade de Letras
BIBLIOTECA
N.º 412628
EK-1
Data 09 / 07 / 19 94

A FAMÍLIA NO DISCURSO POLÍTICO DA ACTUALIDADE

Maria Isabel Correia Dias

Dissertação elaborada por Maria Isabel Correia Dias e apresentada para
provas de aptidão pedagógica e capacidade científica

Porto, 1994

FLUP - BIBLIOTECA
Fundo Geral

960651

243AP
D 533 f
Ex. 1

Ao meu filho.

Agradecimentos

Ao longo deste trabalho recebi a orientação e o apoio de um conjunto de pessoas às quais gostaria de expressar a minha gratidão.

Ao Professor Doutor António Teixeira Fernandes.

Ao Dr. Carlos Manuel Gonçalves, pela disponibilidade permanente, apoio e incentivo.

Ao Dr. José Azevedo, pelo apoio e colaboração.

Ao Dr. António Pereira Coutinho, pelas considerações sobre o texto.

À Dr^a. Helena Vilaça pela colaboração.

Ao Helder Nora e à Lúcia Santos Silva, pelo apoio e incentivo constantes.

ÍNDICE

INTRODUÇÃO GERAL -----	1
CAPÍTULO I: PROBLEMÁTICA TEÓRICA E MODELO DE ANÁLISE -----	6
1. Delineamento da Problemática -----	7
1.1. Elementos para a Construção da Teoria Principal -----	15
1.2. O Modelo de Análise -----	17
1.3. Algumas Propostas Teóricas Auxiliares -----	36
1.4. A Família no Portugal Recente: Algumas pistas para a sua análise -----	47
CAPÍTULO II: OPÇÕES METODOLÓGICAS E CONSTRUÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE RECOLHA E TRATA- MENTO DA INFORMAÇÃO -----	53
2. Metodologia e Hipóteses Orientadoras -----	54
2.2. A Análise de Conteúdo Estrutural - Elementos definidores -----	59
2.2.1. Sistema de Categorias -----	60
2.2.2. Unidades de Análise -----	65
2.2.3. Fases do Tratamento: Análise Qualitativa e Análise Quantitativa -----	68

CAPÍTULO III: OS DISCURSOS SOBRE A FAMÍLIA: TIPOS DE DISCURSOS -----	70
3. Constituição da República Portuguesa (CRP) -----	71
3.1. Projectos de Lei de Bases de Política Familiar -----	86
3.2. Programas dos Governos Constitucionais -----	114
3.2.1. I Governo Constitucional -----	114
3.2.2. II Governo Constitucional -----	123
3.2.3. III Governo Constitucional -----	132
3.2.4. IV Governo Constitucional -----	139
3.2.5. V Governo Constitucional -----	146
3.2.6. VI Governo Constitucional -----	152
3.2.7. VII Governo Constitucional -----	161
3.2.8. VIII Governo Constitucional -----	170
3.2.9. IX Governo Constitucional -----	178
3.2.10. X Governo Constitucional -----	186
3.2.11. XI Governo Constitucional -----	193
3.2.12. XII Governo Constitucional -----	201
3.3. Programas dos Partidos -----	210
3.3.1. PSD - Partido Social Democrata -----	211
3.3.2. PS - Partido Socialista -----	220
3.3.3. PCP - Partido Comunista Português -----	229
3.3.4. CDS/PP - Centro Democrático Social/Partido Popular -----	240
3.3.5. PSN - Partido de Solidariedade Nacional -----	250
3.4. Entrevistas -----	259
3.4.1. Entrevista A (PSD) -----	259
3.4.2. Entrevista B (PS) -----	268
3.4.3. Entrevista C (PCP) -----	277
3.4.4. Entrevista D (CDS/PP) -----	285
3.4.5. Entrevista E (PSN) -----	295

CAPÍTULO IV: CONSIDERAÇÕES FINAIS ----- 304

BIBLIOGRAFIA ----- 321

ANEXOS -----334

INTRODUÇÃO GERAL

A família, ao longo de todas as épocas históricas e sociais, foi alvo das atenções dos políticos e ideólogos. Tem constituído um "enjeu" político permanente e suscitado, da parte daqueles e dos principais protagonistas da luta pelo poder, os debates mais intensos e apaixonados, com vista ao seu controlo social.

Assim, o presente estudo tem como objecto de análise "a família no discurso político", tal como é produzido pelo Estado, pelos principais partidos com representação na Assembleia da República (PSD - Partido Social Democrata, PS - Partido Socialista, PCP - Partido Comunista Português, CDS/PP - Centro Democrata Social/Partido Popular), por aquele que, não fazendo parte deste grupo, foi eleito autonomamente (PSN- Partido da Solidariedade Nacional), e pelos diversos Governos Constitucionais desde 1976 até à actualidade. O período temporal abarcado por este estudo situa-se, assim, entre 1976 (data que corresponde à constituição do I Governo Constitucional) e prolonga-se até 1993. Encarada como uma instituição fundamental de reprodução biológica e social, interessa-nos perceber os modos como o discurso político engendra e contribui para o processo de (re)construção social de algo, a que chamamos família. Deste modo, foi nosso objectivo primeiro, perceber e captar os processos sociais e ideológicos subjacentes à sua construção e representação social, através das produções e manifestações discursivas dos partidos e instituições (Estado e Governos Constitucionais) em análise.

A relação entre família e poder em geral e, em particular, a relação entre aquela e o Estado é conceptual e politicamente problemática. Desde sempre, e particularmente após a formação do Estado moderno, em que a família emerge como unidade privada e espaço particular dos afectos (escapando assim ao controlo da comunidade local e à tirania das políticas da parentela e das linhagens ¹) ela tem vindo a constituir uma unidade política constantemente sob a mira do poder, ansioso por lhe configurar a forma ideal, bem como os seus modos de funcionamento.

¹ Philippe Ariès, *História da Vida Privada - Do Renascimento ao Século das Luzes*, Edições Afrontamento, 1990, Vol. 3, pp. 9 - 19.

Na análise da família no discurso político, não nos interessa apenas o discurso em si e respectivos conteúdos simbólicos; importa, também, perceber as avaliações que são feitas por parte dos políticos sobre a família, na medida em que consideramos que aquelas são reveladoras da imagem, lugar e papel que a mesma desempenha para e no discurso político. Tal focagem, reenvia-nos para questões fundamentais com as quais os políticos devem ser confrontados, *maxime*: - são ou não os políticos a favor da intervenção do Estado na família? - Até que ponto essa intervenção será legítima, sobretudo se considerarmos que a família ocidental contemporânea caminha para o intimismo, impondo uma separação entre os domínios da sua privacidade e o poder público? - Em que medida, a família poderá ser vista como o desejável substituto do Estado nos assuntos que concernem à assistência dos seus membros, funcionando simultaneamente como uma unidade privada que contraria a sua tendência potencialmente totalizadora? - E, finalmente, de que forma é que a família poderá constituir o natural antídoto para o poder do Estado?

O Estado, em particular, e os políticos em geral, sempre se preocuparam em produzir uma definição de família, e do seu modo de vida natural. Temas como relações conjugais, educação das crianças, divórcio, violência doméstica, aborto, papel e funções da mulher na família, etc., estiveram, e continuam a estar, presentes nas principais preocupações do legislador, reflectindo, ao mais profundo nível, a forma como o Estado e o poder político estão implicados na construção daquilo que deve ser a família. Por seu turno, a família confronta, diariamente, o Estado com situações que, ao constituírem motivo para debate público, conduzem mesmo à sua intervenção. É o caso, por exemplo, do aumento da divorcialidade que, em Portugal, conheceu uma tendência crescente², sobretudo após a revisão da Concordata com a Santa Sé em 1975; da emergência e expansão de novas formas familiares e de novas modalidades de união conjugal, e de tantas outras situações que, em conjunto, fazem com que, nos nossos dias, existam poucos aspectos da legislação e das políticas governamentais que não afectem, directa ou indirectamente, a família levando a uma institucionalização jurídica de uma determinada concepção de família.

² Cf. Anália Torres, "Mulheres Divorciadas - Um contributo para o estudo dos processos de mudança na família", in *A Sociologia e a Sociedade Portuguesa na Viragem do Século*, Actas do I Congresso Português de Sociologia, vol. I, Associação Portuguesa de Sociologia, Lisboa, Editorial Fragmentos, 1990, pp. 333 - 335; e "Mulheres, Divórcio e Mudança Social - Divórcio: Tendências Actuais", in *Sociologia - Problemas e Práticas*, Nº 2, Centro de Investigação e Estudos de Sociologia, ISCTE, Lisboa, Publicações Europa-América, 1987, pp. 117 - 141.

Desta forma, Estado, Governos nacionais e partidos acabam por difundir e reforçar a noção de família que, segundo a sua perspectiva, lhes parece a mais conforme a um adequado funcionamento social. E, esta imagem pública da família acaba, na maior parte das vezes, por se materializar sob a forma de lei, o que faz com que em termos de práticas sociais se atribua uma certa importância ao casamento legal, à separação legal, à adopção legal; isto é, à visão e à versão legítima sobre a família e sobre as relações intra-familiares. No entanto, saliente-se, que aquela importância é, apenas, relativa, dado o peso de outras modalidades de união conjugal e de organização familiar, caracterizadas por uma certa informalidade como, por exemplo, a união de facto ou livre ou as famílias monoparentais, que são cada vez mais significativas tanto em Portugal como nos restantes Estados membros da Comunidade Europeia³.

Porém, o Estado ao regularizar as situações que impliquem, de alguma forma, a família está, também, a reforçar o pensamento e a imagem que sobre aquela preconiza. Legisladores, governantes, políticos, sociedade em geral, ao transformarem a família ou aspectos que, directa ou indirectamente, lhe digam respeito, em assunto e debate público, estão igualmente a promover uma noção que é tida e deve ser vista por todos os cidadãos como a de "normal" e "boa família", forjando, ao mesmo tempo, o sentido de termos centrais como o de casamento, parentesco, filiação, maternidade, paternidade, sexualidade, papéis conjugais e, mesmo, o de família. Assim, família e Estado jamais poderão existir como duas realidades estanques. Ao longo dos tempos, entre estes dois sistemas sociais estabeleceram-se relações, ora de solidariedade, de convivência com um determinado regime político (funcionando nalguns casos como o micro-cosmo onde graças ao seu carácter patriarcal era assegurada a obediência aos valores, e princípios responsáveis pela sua manutenção e reprodução⁴), ora como grupo primário que, acompanhando o curso da evolução social, emerge como uma instituição capaz de empenhar-se na defesa de certos direitos e aspirações, sobretudo através do associativismo familiar. Veja-se, por exemplo, o caso português em que, após o 25 de Abril de 1974, se pretendeu, através da *Confederação*

³ Cf. Francisco Sérgio Barros, "Família e Modernização" in *Desenvolvimento*, Nº 5-6, Ano III, Dezembro 1990, pp. 142 - 144; e *Les Politiques Familiales Nationales des États Membres de la Communauté Européenne en 1991*, Observatoire Européen des Politiques Familiales Nationales, Commission des Communautés Européennes, Bruxelles, 1991, pp. 1 - 42.

⁴ Sobre esta questão consulte-se por exemplo, Pestana de Vasconcelos, "O Conceito de Lar e de Família no Estado Novo", Coimbra, Imprensa da Universidade, 1933, p. 34, e Luís A. Vicente Baptista, "Valores e Imagens da Família em Portugal nos Anos 30 - O Quadro Normativo", in *A Mulher na Sociedade Portuguesa - Visão Histórica e Perspectivas Actuais*, Actas do Colóquio - Coimbra, 20 a 22 de Março de 1985, Instituto de História Económica e Social, Faculdade de Letras, pp. 191 - 219.

Nacional das Associações de Família (CNAF) e do associativismo familiar, "lançar e organizar a família como parceiro social, activo e poderoso, presente, por direito próprio na organização e no desenvolvimento da vida social, intervindo com capacidade e prontidão junto do Estado e da Sociedade"⁵.

Assim, o que está em causa nesta pesquisa é, por um lado, procurar demonstrar, a partir das produções discursivas dos representantes de cada partido político, dos seus programas, dos programas dos diversos Governos Constitucionais e de alguma produção normativa do Estado sobre a família, as imagens que têm e veiculam sobre a família enquanto mais ou menos próximas quer do modelo tradicional e, aqui, temos a família - instituição⁶ (cujo objectivo era a sobrevivência dos indivíduos, com uma norma autoritarista de funcionamento, impondo a sujeição dos seus membros a normas de conduta provenientes do exterior, e em que as finalidades económicas constituem o princípio legitimador da união - transmissão do património, divisão do trabalho, etc.), quer do modelo moderno. Aqui, temos a família modernista/simétrica⁷ (possuindo como características principais a livre escolha do cônjuge, a realização pessoal e afectiva do casal e de todos os membros da família, uma crescente autonomia dos seus membros, uma maior partilha das tarefas e uma divisão mais igualitária do trabalho). Por outro lado, procurar demonstrar, as representações que possuem dos principais aspectos relativos à organização e funcionamento da família (como por exemplo, o papel do homem e da mulher, maternidade, paternidade, trabalho, divisão das tarefas domésticas, etc.), bem como sobre o modelo de relações entre Estado e família, o que será revelador não só das formas de entenderem a referida instituição e do tipo "ideal" de relacionamento desta com o Estado, mas também de uma determinada orientação e posição ideológica.

⁵ *Confederação Nacional das Associações de Família (CNAF) - Declaração de Princípios e Estatutos*, Lisboa, 1982, p. 2.

⁶ Sobre este modelo consulte-se Andrée Michel, "Modèles sociologiques de la famille dans les sociétés contemporaines", in *Archives de Philosophie du Droit*, 1975, vol. 20; Louis Roussel, *La Famille Incertaine*, Paris, Éditions Odile Jacob, 1989, Cap. I, pp. 5 - 20, e Jean Kellerhals, Pierre-Yves Troutot, Emanuel Lazega, *Microsociologia da Família*, Publicações Europa-América, p. 11.

⁷ Sobre este modelo consulte-se Andrée Michel, *O. c.*; J. Kellerhals, F. Perrin, G. Steinauer-Cresson, L. Vonèche, G. Wirth, *Marriages au Quotidien - Inégalités Sociales, Tensions Culturelles et Organisation Familiale*, Lausanne, Ed. Pierre Marcel Favre, 1982; Louis Roussel, *O. c.*, Cap. II, pp. 20 - 28; e João Ferreira de Almeida, *Portugal - Os Próximos 20 Anos*, VIII Vol. - Valores e Representações Sociais, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, pp. 94 - 108.

Saliente-se ainda que, com esta distinção ideal-típica (família instituição; família modernista/simétrica) pretendemos, acima de tudo, encontrar modelos que nos permitam, no plano operativo, apreender a imagem e concepção de família veiculada, através dos documentos supracitados, reconhecendo, por isso, que corremos o risco de provocar uma certa homogeneização, ao nível das concepções de família preconizadas. Portanto, uma das limitações daquela distinção é, precisamente, a de tornar difícil a apreensão da diversidade dos tipos e formas de famílias que coexistem actualmente na sociedade portuguesa, e que estão presentes nos documentos analisados (apesar de poderem apresentar características de um ou de outro modelo). E foi, precisamente, para tentar salvaguardar a especificidade e diferenciação dos tipos de família (resultando aquela das características demográficas, sociológicas, económicas e culturais que esta apresenta) existentes nos documentos estudados, que decidimos criar categorias de análise específicas, accionadas no âmbito da análise de conteúdo do nosso *corpus*⁸.

Finalmente, interessa-nos identificar e compreender as lógicas que presidem às representações e estratégias de construção social da família, de modo a apreendermos as funções e as consequências das significações difundidas. E, isto, obriga-nos a ter em consideração, não somente o discurso em si e respectivos conteúdos simbólicos, mas também o sub-sistema social onde esse discurso é produzido, transmitido e reconhecido pelos agentes sociais através de um circuito de relações, formado por aparelhos de difusão/circulação, induzindo um certo número de efeitos, dos quais se procuram as formas essenciais. Ora, é precisamente neste sub-sistema original, enquanto conjunto de produtores e receptores, de aparelhos e de meios com as suas próprias relações de poder e de dominação, veiculando significações particulares, que se constitui aquilo que elegemos como objecto de estudo - a família no discurso político da actualidade. E, é este objecto que devemos relacionar com as demais instâncias do corpo social; isto é, com as formas de poder, com os conflitos e tensões que, por vezes, constitui o alvo preferencial, para que possamos compreender os seus efeitos, numa dada conjuntura histórica e social. Desta forma, podemos afirmar que, a família no discurso político, para além de ser um objecto sociológico é, também, um objecto ideológica e legalmente construído.

⁸ Ver sub-categorias B4, B5, C3 e C4, Capítulo II - Opções Metodológicas e Construção dos Instrumentos de Recolha e Tratamento da Informação.

CAPÍTULO I

PROBLEMÁTICA TEÓRICA E MODELO DE ANÁLISE

1 . DELINEAMENTO DA PROBLEMÁTICA

"Todo o poder encontra na imagem da família um meio cómodo de se legitimar, naturalizando-se"⁹ . Com efeito, encontramos nas palavras de Gérard Lagneau, um ponto de partida adequado à problematização do nosso objecto de estudo, dado considerarmos que a família, para além de metáfora representativa da ordem política, constitui, ela própria, uma categoria de acção política. Senão vejamos. Ao constituir um "enjeu" e categoria de acção política, a família suscitou, ao longo dos tempos, os discursos mais dogmáticos e normativos possíveis, por parte dos políticos e dos próprios cientistas sociais.

Até ao fim do século XVIII e primeira metade do século XIX, a teoria da família era uma teoria política, onde a ordem familiar era concebida como modelo de sociedade política. Trata-se aqui, do modelo organicista com uma concepção da autoridade familiar que era, também, uma concepção da autoridade do poder político, pois a autoridade paternal era assimilável à do chefe da nação, esta própria legitimada por Deus.

A sociologia dos fundadores, não escapou a esta visão da ordem familiar concebida como metáfora da ordem política. E foi o que aconteceu com o conservador social Frédéric Le Play, com o socialista Proudhon, com A. Comte e com E. Durkheim, entre tantos outros, onde está bem patente a ideia de que uma certa ordem social, depende da manutenção da ordem familiar, e de que a família constituía a célula de base da sociedade, a partir da qual os valores de ordem social podiam desenvolver-se¹⁰. Preconizando uma concepção orgânica da sociedade, E. Durkheim procurou encontrar na ordem familiar semelhanças idênticas às observadas na vida política; via, mesmo, na família "uma sua miniatura", na qual ao homem era atribuído o estatuto de chefe de família, que lhe conferia um poder acrescido, face aos restantes membros, nomeadamente em relação à mulher e filhos. No entanto, segundo António Teixeira Fernandes, a família como grupo intermediário, era para Durkheim um elemento estruturador do Estado que, apenas, "fornecia

⁹ Gérard Lagneau, *La Science des Moeurs*, Paris, Grasset, 1973, p. 201.

¹⁰ Sobre este tema consulte-se, por exemplo, Andrée Michel, *Sociologia da Família e do Casamento*, Rés-Editora, 1983, pp. 13-16 e cap. II, pp. 33-34; e Jacques Commaille, "La Régulation Politique de la Famille", in *La Famille L'État des Savoirs*, sous la direction de François de Singly, Paris, Éditions La Découverte, 1991, pp. 265-266.

àquele a sua matéria constitutiva"¹¹. Neste sentido, e ao contrário de F. Le Play e de Proudhon, Durkheim, aplicando os princípios racionais da Ciência, acabou por produzir uma análise objectiva da ordem política e familiar, em tudo distante do campo das profecias e utopias em que os seus predecessores mergulharam¹².

Ora, com a emergência do modelo individualista, a família passa a ser concebida como uma pequena república onde reinava a democracia entre os seus membros. Neste caso, "a família não existe enquanto tal, mas somente como um dos lugares de existência social dos indivíduos"¹³; ou seja, como lugar de expressão e realização dos direitos e liberdades individuais. A partir de então (após o século XVIII), a regulação normativa e social da família passou a estar colocada no coração de uma tensão entre o modelo organicista e o modelo individualista, sendo que o próprio curso da evolução social e política das sociedades contemporâneas, acabou por nos mostrar que o modelo individualista prevaleceu sobre o organicista. Doravante, a regulação normativa e social da família não mais se confundiu com a gestão e a representação da ordem política, e é menos a preservação da instituição que importa, do que a liberdade e protecção dos direitos individuais. Assim, a reivindicação pelos cidadãos de liberdade individual, tem a ver com o direito de organizarem a sua vida privada em função dos seus próprios desejos, das suas próprias necessidades hedonistas, sem submissão aos constrangimentos dum qualquer interesse superior; quer dizer, do da instituição familiar concebida como elemento de ordem social.

Mas, esta transição e prevalência do modelo individualista sobre o organicista não foi pacífica. Implicando mudanças profundas ao nível da família, do seu funcionamento, organização e atitudes intergeracionais, ela fez-se, também, acompanhar por tensões e ambivalências, entre o domínio privado e o domínio público. Deste modo, a reivindicação de autonomia do privado fez-se a par da exigência crescente de ser protegida pelo público, da mesma forma que o liberalismo crescente do domínio público se fez acompanhar de tensões nascidas da coexistência de correntes doutrinárias que, apesar de confrontadas com o mesmo compromisso a encontrar entre

¹¹ António Teixeira Fernandes, *Os Fenómenos Políticos. Sociologia do Poder*, Porto, Edições Afrontamento, 1988, Cap. II, p. 103; Cf. Remi Lenoir, "L'Etat et la Construction de la Famille", in *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, nº 91-92, 1992, pp. 20 - 25; Edward A. Tiryakian, "Emile Durkheim", in *História da Análise Sociológica*, Tom Bottomore, Robert Nisbet (orgs.), Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1980, pp. 267 - 271.

¹² Cf. António Teixeira Fernandes, *O. c.*, pp. 102 e segs..

¹³ Jacques Commaille, "La Régulation Politique de la Famille", in *La Famille L'État des Savoirs*, sous la direction de François de Singly, Paris, Éditions La Découverte, 1991, p. 265.

interesses individuais e interesses públicos, responderam, todas elas, de maneira diferente. Trata-se, aqui, de uma contradição entre a tendência à individualização crescente no coração do processo de racionalização das sociedades ocidentais; isto é, da promoção de uma igualdade e liberdades formais nos comportamentos do privado - e o facto desta evolução contribuir para a constituição de "riscos" familiares, exigindo e necessitando, por isso, de uma gestão burocrática, de uma intervenção estatal, cada vez mais extensa.

Mas, o interesse político pela família, está também ligado às próprias transformações decorrentes da expansão do modo de produção capitalista, as quais afectaram as estruturas e velhas solidariedades familiares, fazendo com que, desde o século XVIII, a família caminhe no sentido da sua privatização. Com a decadência das sociabilidades públicas, o indivíduo passa a esperar da família tudo o que a sociedade lhe recusa, assistindo-se segundo P. Ariès, "a uma hipertrofia das funções expressivas da família"¹⁴. Ora, este declínio das formas tradicionais de solidariedade (que se operavam no meio caloroso dos vizinhos, amigos, grupos de iguais, senhores e servos), implicou a emergência de novas redes de solidariedade e entreajuda quotidiana, mais ou menos institucionalizadas. Assim, a tendência crescente para o retiro dos indivíduos no seio do abrigo familiar, a par da reivindicação de uma autonomia do privado, relativamente ao espaço e domínios públicos, é acompanhada pela constituição de novos grupos e de novas formas de solidariedade social (como por exemplo, as sociedades de seguros, regimes de reforma, subsídios de desemprego e de abono familiar) que, operando um processo de transferência de responsabilidades, põem, definitivamente, em causa a existência de uma completa autonomia entre os domínios privado e público.

As transformações dos processos económicos (que se reflectiram na crescente racionalização das empresas com vista à maximização dos lucros, levando ao colapso das formas tradicionais de trabalho familiar, que consistia na prática de um ofício comum), e dos processos sociais (que transformaram os modos de reprodução, que passaram a estar ligados ao crescimento do papel do Estado na transmissão do poder e dos privilégios), contribuíram bastante para a constituição destes grupos e destas novas modalidades de solidariedade social-familiar, cuja lógica interna de funcionamento repousa, no essencial, sobre a garantia do direito e do Estado. Desta forma, podemos

¹⁴ Philippe Ariès, *O. c.*, pp.10 - 15. Sobre a problemática da privatização da família consulte-se ainda, Jean - Kellerhals, Pierre-Yves Troutot, Emmanuel Lazega, *O. c.*, pp. 16-18. ; Michael Anderson, *Elementos para a História da Família Ocidental 1500 - 1914*, Lisboa, Editorial Quercus, 1984, pp. 37-64.

afirmar que a transformação dos modos de reprodução da estrutura social que, cada vez mais, passa por sistemas de distribuição de recursos garantidos pelo Estado, modificaram, segundo a sua própria lógica, as estruturas familiares que se transformam, cada vez mais, em agentes económicos importantes, quer para a avaliação dos recursos ao dispôr do Estado, quer para a avaliação dos mecanismos de transferência de recursos deste para as famílias que não conseguem garantir a manutenção e satisfação das suas necessidades básicas.

Por outro lado, a família viu-se destituída de algumas funções que, até então, constituíam um seu monopólio. É o caso da educação dos seus membros que, em grande parte, está entregue à escola; é o caso do próprio planeamento familiar que passou a contar com o apoio de todo um conjunto de serviços e campanhas de saúde pública, e de outras instituições de emprego e segurança social, que revelam a influência do Estado no domínio familiar; ao mesmo tempo que nos permitem indagar, sobre a necessidade dos Estados modernos promoverem uma política de família, como um dos domínios privilegiados da sua acção. Política que, segundo M. Nazareth, "engloba o conjunto das intervenções dos poderes públicos que, directa ou indirectamente, têm uma incidência sobre as condições de vida das famílias"¹⁵, e que terá de resultar de todo um trabalho colectivo de gestão material e simbólica da família, o qual assumirá formas muito diversificadas, nomeadamente: a codificação das práticas de puericultura, de planeamento familiar, das práticas pedagógicas, das condições de trabalho dos cônjuges, da criação de mecanismos de protecção social, de um sistema fiscal adequado à realidade e especificidade dos diversos tipos de família existentes nas sociedades actuais¹⁶, etc. Assim, obedecendo a uma certa ideologia que as estimula, mostra-nos que, a sociedade e o Estado retomam, ainda que indirectamente, os seus direitos sobre os indivíduos, e mais concretamente sobre as famílias.

A política de família incide, assim, sobre vários domínios que afectam as condições de existência das famílias, e é constantemente confrontada com uma série de situações problemáticas tais como o desemprego, a crise habitacional, a insuficiência dos serviços de creches e de apoio à infância, as transformações demográficas que afectam a estrutura e composição da

¹⁵ M. Nazareth, "Le Portugal", in *Family Policy in EEC Countries*, Commission of the European Communities, 1992, p. 315.

¹⁶ Cf. *Les Politiques Familiales Nationales des États Membres de la Communauté Européenne en 1991*, Observatoire Européen des Politiques Familiales Nationales, Commission des Communautés Européennes, Bruxelles, 1991, pp. 43 - 74.

família, etc. Transformações demográficas que, estando associadas a um declínio das taxas de natalidade, nupcialidade, fecundidade e de mortalidade (entre outras), revelam ao nível da quase totalidade dos países da Comunidade Económica Europeia uma tendência para o envelhecimento populacional¹⁷ e, também, uma mudança ao nível dos valores e representações sócio-culturais, com uma incidência directa na estrutura e comportamentos familiares. Com efeito, a mudança do papel da mulher, na família e na sociedade, a sua inserção no mercado de trabalho, a evolução das práticas contraceptivas, que permitiram dissociar sexualidade e maternidade, a maior importância da dimensão expressiva da família e das relações conjugais, bem como todo um conjunto de mudanças ao nível dos valores e mentalidades, conduziram a um reposicionamento da família, face aos papéis desempenhados pelos seus membros, ao casamento, à separação, ao divórcio, à sexualidade, etc, mas, também, relativamente à sua dimensão. Neste sentido podemos afirmar que não existe, praticamente, nenhum Governo (salvaguardando-se aqui as devidas especificidades destas transformações demográficas, que conhecem variações nas diferentes regiões do globo), que não se mostre cada vez mais sensível e preocupado com o problema demográfico, transformando-o, mesmo, num domínio privilegiado de acção da política de família. Actuação que, nalguns países vai no sentido de travar o excessivo crescimento populacional; é o caso da China que possui uma taxa de aumento da população que se situa entre 2% e 2,5% , o que faz com que todos os anos haja um acréscimo líquido de cerca de 12 a 15 milhões de habitantes¹⁸. Este aumento conduz à implementação de uma série de medidas de planeamento familiar condicionadoras do número de filhos que os casais desejam ter, enquanto outros, confrontados com o crescente envelhecimento da população e com a queda da natalidade, desenvolvem medidas de incremento da maternidade, tentando-se proporcionar condições que permitam e estimulem os casais a terem filhos. E, nesta situação, encontram-se quase todos os países da Comunidade Europeia¹⁹. Assim, através da política de família e, em particular das políticas demográficas, o Estado acaba por desenvolver e promover uma série de medidas que têm incidência directa nos comportamentos familiares e nas suas condições de vida. Saliente-se, no entanto, que o impacto das intervenções dos poderes públicos não é o mesmo nos diversos tipos de famílias, variando, não só em função da sua condição

¹⁷ Cf. Francisco Sérgio Barros, *O. c.*, pp. 152 - 154; *Les Politiques Familiales Nationales des États Membres de la Communauté Européenne en 1991, O. c.*, pp. 1 - 42.

¹⁸ Morton H. Fried, "A Família na China: República Popular", in *A Família: sua função e destino*, Ruth Nanda Anshen (coord.), Lisboa, Meridiano, 1971, p. 183.

¹⁹ Cf. Francisco Sérgio Barros, *O. c.*, p. 151.

económica, social, cultural, mas também do seu diverso posicionamento na estrutura de classes.

A constituição da família, como categoria específica de acção política, deve muito, também, ao processo de institucionalização de um conjunto de agentes especializados (professores, pediatras, educadores de infância, psicólogos, etc.) que, transformando a paternidade, maternidade e a filiação, numa espécie de ofício, contribuem, igualmente, para uma concepção de família; ou seja, para uma concepção da vida familiar e social. A política familiar resulta, assim, da interacção de vários campos de actividade que, apesar de concorrentes, fazem-no segundo uma lógica própria: Campo político (não havendo praticamente nenhum partido que no seu programa não contemple a família, especialmente em épocas de campanha eleitoral); campo jurídico (onde os seus diversos especialistas - juristas, advogados, professores de direito de família, etc. - regulam os problemas da família com os quais os indivíduos são confrontados); campo religioso (que, considerando a família como o reduto de todos os valores morais, desde sempre se assumiu como a sua instância gestonária); campo científico (em particular o das Ciências Sociais, não existindo praticamente nenhuma disciplina em que a família não seja objecto de uma análise sistemática); a própria imprensa (particularmente uma certa imprensa feminina e religiosa que atribuía uma importância significativa à família e à moral familiar). Interagindo todos em conjunto, revelam interesses específicos que vão acabar por pesar sobre a forma e conteúdo das políticas familiares.

Deste modo, a constituição de políticas concretas de acção, no domínio familiar, resulta da transformação daqueles interesses em visões ético-políticas, bem como de concessões múltiplas e cruzadas entre pressões que assumem formas muito diversificadas. Assim, Estado, partidos, agentes especializados, sociedade em geral, e até as próprias famílias (sobretudo através do associativismo familiar) contribuem, embora segundo graus e modalidades diferenciadas, não só para a constituição de uma política de família, mas também para a definição de uma concepção de família mais adequada ao funcionamento da ordem social prevalecente, afectando, de uma forma profunda, as representações e as práticas dos actores sociais.

Vivendo-se numa época em que as transformações da família participam no evento da modernidade triunfante, exige-se que haja um ajustamento racional da intervenção do domínio público às aspirações da vida privada familiar, de forma a que se combine o desejo de não ingerência do

Estado nos assuntos da família, com a exigência por parte desta de protecção. É preciso encontrar um compromisso entre as vertentes pública e privada, de modo a não serem violadas as liberdades e garantias conquistadas. Os Estados modernos e democráticos, e o poder político em geral, tendem a ver na família um parceiro activo, consciente dos seus direitos e deveres. Porém, se as mudanças pelas quais as estruturas familiares das sociedades ocidentais contemporâneas têm passado, forem encaradas em termos de "crise" ou "desordem"²⁰ familiar, de novo se levantarão questões relativas à ordem política e à própria ordem social e, mais uma vez, surgirão novas dúvidas acerca da intervenção (necessária?) do Estado nos domínios da família, bem como sobre os limites e legitimidade dessa intervenção.

Com a emergência do Estado moderno e com a crescente privatização da família, são várias as inovações institucionais de intervenção, as quais contribuíram para a redefinição das formas de ver e pensar a família; e isto, quer se trate das relações parentais, das relações intergeracionais, da economia doméstica, do lugar da criança na família, da inserção da mulher no mercado de trabalho, ou mesmo do lugar que a família ocupa nas instâncias de reprodução social. Por seu turno, todas estas transformações vão-se traduzir no campo das representações da família, acabando por dar origem a novas definições e a novas categorias de classificação que, devem a responsabilidade da sua construção, à sociedade, ao Estado, aos partidos, agentes/associações especializadas e instituições que lhes servem de interlocutores. Assim, acção política em particular, agentes especializados e sociedade em geral, favorecem a construção das representações que se fazem e veiculam sobre a família. E, este trabalho de conversão do olhar sobre o mundo social, e em particular sobre algumas das suas dimensões (como por exemplo, a condição social da mulher e do homem, dos filhos, dos idosos, do controlo da natalidade e do aborto), favorece a mudança da realidade, na medida em que muda as próprias representações que os indivíduos fazem da família, dos seus membros e das situações materiais, afectivas, sexuais, geracionais, que aquela implica.

Os discursos sobre a família correspondem, assim, a uma determinada visão do mundo social e reflectem, sempre, interesses simultaneamente éticos, políticos e materiais muito diversificados. Transformados em esquemas de percepção, os discursos políticos deixam transparecer as

²⁰ Cf. António Joaquim Esteves, "A Família numa Sociedade em Mudança", in *Sociologia - Revista da Faculdade de Letras, Porto*, 1991, 1 Série, vol. I, pp. 79 - 80.

representações que o poder faz à cerca das formas de relações familiares, consideradas, muitas vezes, como modelo das relações sociais.

Este conjunto de referências indica-nos, precisamente, o sentido das questões fundamentais que orientaram a pesquisa. Assim, pretendemos mostrar que a definição, concepção e imagem de família, não é independente das estruturas políticas e sociais que determinam o seu conteúdo e precisam o seu sentido; e que o poder político tem uma participação e responsabilidade acrescida no processo de construção social da família, através das suas produções/manifestações discursivas. Deste modo, o que está em causa nesta pesquisa é procurar identificar e explicar, a partir do sentido implícito nos documentos constitutivos do nosso *corpus* de análise, as lógicas que presidem às suas representações e estratégias, na medida em que são reveladoras de formas diferenciadas de perceber, sentir e de viver algo, a que chamamos família.

1. 1. ELEMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO DA TEORIA PRINCIPAL

Identificado o nosso objecto de estudo, cedo se percebe que é a teoria, entendida esta como um conjunto de conceitos e de relações entre conceitos substantivos²¹, que constitui o adequado ponto de partida da pesquisa. Com a identificação de uma matriz teórica principal, pretende-se construir um modelo de análise interpretativo e explicativo dos processos de construção social da família tal como são engendrados pelo discurso político. Funcionando como um guia eficaz para a pesquisa, a nossa matriz teórica de referência, a par do accionamento de um conjunto de procedimentos técnicos, permitir-nos-á uma análise aos conteúdos dos referidos discursos (a apreender através da análise da Constituição da República Portuguesa, dos Projectos de Lei de Bases de Política Familiar, dos programas dos diversos Governos Constitucionais, dos programas dos partidos políticos considerados, e das entrevistas realizadas a um deputado de cada partido designado para o efeito), bem como uma reconstituição dos contextos sociais e políticos nos quais são produzidos e transmitidos.

Considerando-se que o vector do conhecimento vai do racional ao real, impondo "a construção permanente e permanentemente rectificada de objectos abstracto-formais, isto é, de relações entre conceitos que nem sempre têm correspondência directa na realidade"²², e reconhecendo a especificidade do discurso político, enquanto manifestação ideológica e veículo de produção, circulação e reconhecimento de sentido, entendemos que é, no âmbito da Sociologia da Família Crítico-Radical, que devemos equacionar algumas das principais questões atrás mencionadas, de modo a que possamos reconstituir as relações entre os conteúdos e formas dos discursos, e as construções e representações (sobre a família) veiculadas, nos contextos simbólico-ideológicos onde aqueles são produzidos e reproduzidos. As referências teóricas que orientaram esta pesquisa situam-se, assim, no domínio da Sociologia da Família e, particularmente, no âmbito da Sociologia da Família Crítico-Radical. Poderíamos ter recorrido a outros domínios da

²¹ João Ferreira de Almeida; José Madureira Pinto, "Da Teoria à Investigação Empírica. Problemas Metodológicos Gerais", in *Metodologia das Ciências Sociais*, Augusto Santos Silva, José M. Pinto (orgs.), Porto, Edições Afrontamento, 1986, Cap. II, p. 55.

²² José Madureira Pinto, "Questões de Metodologia Sociológica (I)", in *Cadernos de Ciências Sociais*, nº 1, p. 10.

Sociologia, nomeadamente da Sociologia Política, cujo conjunto de referências e orientações teóricas sobre os discursos políticos seriam fundamentais. No entanto, a exclusão deste domínio foi intencional na medida em que, o que estava em causa nesta pesquisa não era o discurso político em si, mas a *família* no discurso político. Portanto, a escolha de um domínio específico da Sociologia da Família - Sociologia Crítico-Radical - fez-se em função da sua pertinência teórica, das suas potencialidades interpretativas e explicativas da problemática e objecto desta pesquisa.

Deste modo, tornou-se imperioso definir uma problemática, um espaço conceptual, e partir de teorias que permitissem a articulação da família no discurso político, com as significações por ele produzidas num dado contexto social, político e histórico. Interessa-nos, pois, compreender como é que os conteúdos significantes dos discursos, participam na acção e no processo de construção do universo social e familiar, bem como interpretar a relação provável entre os significantes, as representações e as práticas sociais concretas.

Emergindo primeiramente no contexto Europeu, as teorias crítico-radical surgem como consequência de um estado geral de insatisfação gerado nos meios académicos, face ao estado actual das teorias da Sociologia da Família. Assumindo uma perspectiva crítica e, nalguns casos, radical, relativamente aos pressupostos básicos da Sociologia da Família prevalecente, os autores, identificados com esta corrente, pretendem, acima de tudo, apresentar uma alternativa para o estudo de fenómenos como a família, o casamento, o divórcio, a sexualidade, etc., ao mesmo tempo que chamam a nossa atenção para áreas até então pouco estudadas, ou mesmo não contempladas pela Sociologia tradicional. A nossa análise deve, assim, na linha deste espaço conceptual, ser dinâmica, de forma a conceber as estruturas sociais e, sobretudo, a família, como um processo onde estão presentes forças e intencionalidades diversas que poderão conduzir a uma sua redefinição permanente; o que, aliás, é exigido pela própria emergência de formas familiares que escapam aos arranjos e classificações tradicionais. Trata-se, aqui, de assumir (ainda que a um nível essencialmente teórico) alguns dos conceitos e pressupostos teóricos básicos da Sociologia Crítico-Radical e de alguns dos seus principais representantes, como condição para o desenvolvimento de uma análise completa e integrada da família no discurso político da actualidade.

1. 2. O MODELO DE ANÁLISE

No sentido atrás descrito, começaremos por apresentar as propostas teóricas dos autores que, situados no âmbito deste modelo conceptual (Sociologia Crítico-Radical), nos proporcionaram uma grelha de leitura simultâneamente adequada à especificidade do nosso objecto e aos objectivos da pesquisa.

Começando por Georg Lukács²³ que, ao tentar elaborar uma perspectiva crítica alternativa ao marxismo ortodoxo, proporciona-nos com a sua noção de "reificação" um conceito chave para a análise da nossa problemática. Considera este autor que, as ideias "reificadas" sobre a natureza da realidade social, são construções criadas em resposta à ordem social. Assim, quando uma determinada estrutura social restringe o leque de alternativas possíveis, aquela estrutura aparece aos olhos dos actores sociais como independente das actividades humanas. Ou seja, apesar de os indivíduos participarem na criação do seu mundo social, não obstante os produtos dessas actividades, são vistos como coisas objectivadas. Consequentemente, as pessoas passam a ver a existência social como necessária ou mesmo universal. Para G. Lukács, um claro exemplo de reificação na Sociologia da Família contemporânea seria o da ideia da natural divisão dos papéis conjugais e, ao nível da sociedade em geral, seria a da ideia largamente difundida de que todo o mundo sabe ou crê saber o que é a família, consagrando-se, assim, a sua universalidade²⁴.

Desta forma, as ideias reificadas enfatizam a permanência e manutenção do estabelecido; daí que G. Lukács as considere, a par da própria política, como as maiores formas de alienação a serem ultrapassadas na sociedade capitalista. Importa pois, ter em atenção que a crença na natural divisão dos papéis conjugais, bem como na família como um facto natural, profundamente inscrito em cada um de nós, resulta de todo um trabalho de construção da realidade social. Trabalho que se efectua e manifesta ao nível dos próprios termos que constituem os discursos políticos e que enfermam, necessariamente, uma certa visão da família e da sociedade em geral. Assim,

²³ Georg Lukács, *Histoire et Conscience de Classe*, Paris, Éditions de Minuit, pp. 7 - 8 e pp. 110 - 141; Cf. G. Burrell, G. Morgan, *Sociological Paradigms and Organizational Analysis*, London: Heinmann, 1979, p. 287.

²⁴ Sobre esta questão, consulte-se ainda, Robin Fox, *Parentesco e Casamento - Uma Perspectiva Antropológica*, Lisboa, Coleção Vega Universidade, 1986, pp. 41 - 45.

uma das implicações decorrentes da aceitação desta proposta teórica, consiste no facto de que, o que nos surge como natural e universal (como por exemplo, a ideia da natural diferenciação dos papéis conjugais em papel instrumental e papel expressivo, e a subordinação da mulher devido à sua posição de inferioridade económica, a qual está na origem da divisão histórica do trabalho em função do sexo), seja encarado como construções criadas pelos próprios imperativos de ordem social.

Ter presente na nossa análise, a noção de ideias reificadas sobre a natureza da realidade social em geral, e da realidade familiar em particular, torna-se essencial para podermos apreender em que medida os discursos políticos participam no processo de reificação das ideias que os actores sociais interiorizam sobre a família e relações intra-familiares; e que os conduzem a encará-las como naturais e mesmo universais. Interessa-nos, pois, mostrar como o discurso político participa nesse processo de reificação das ideias sobre a família, ideias que passam a ser vistas como arranjos necessários à existência e organização social. Neste sentido, podemos afirmar que, em geral, as ideias sobre a família são social e ideologicamente definidas; o que nos obriga a ter em conta, no nosso estudo, a importância das suas condições sociais de produção e reprodução.

Para Antonio Gramsci ²⁵, o conceito de ideologia enquanto sistema de ideias e juízos, enquanto esquema interpretativo da realidade social, constitui a chave explicativa da prevalência das sociedades capitalistas. Segundo este autor, a dominação do capitalismo permanece em grande parte na consciência das pessoas devido à sua hegemonia ideológica, sendo que o seu poder e dominação se perpétua através da criação de um sistema que exalta a necessidade da ordem, disciplina e autoridade estabelecida. Assim, considera A. Gramsci que é, primeiro, na família e depois na escola e lugares de trabalho, que o capitalismo incrementa o seu poder de orientação das classes e grupos sociais através da sua infiltração na consciência dos indivíduos, da sua concepção de ordem familiar, social e política. Infiltração que conta com o apoio das produções discursivas realizadas pelo poder, na medida em que ao veicular uma certa visão do mundo, está a reforçar um conjunto de valores a que a ideologia que lhe está subjacente faz apelo e nos quais se apoia. Gramsci chama, assim, a nossa atenção, para o facto de o Estado contar com um conjunto de instituições, colocando em lugar de destaque a família, para o

²⁵ Antonio Gramsci, *El Materialismo Histórico y la Filosofía de Benedetto Croce*, Argentina, Editorial Lautaro, 1958, pp. 33 - 172.

trabalho de legitimação, manutenção e reprodução da ordem social estabelecida.

Assim, e tal como já foi demonstrado, enquanto a família para os autores da Sociologia tradicional (e aqui remetemos para a breve alusão feita às perspectivas de F. Le Play, Proudhon, E. Durkheim), era vista como metáfora da ordem política, na qual se decalcavam os valores da ordem social, para Gramsci ela constitui um dos aparelhos de difusão e reprodução da ordem socialmente instituída. Com o conceito de reprodução que, na sua essência, é utilizado para explicar a continuidade no tempo de certas relações sociais e familiares (como por exemplo, a natural diferenciação dos papéis conjugais em papel instrumental e papel expressivo, e a natural divisão do trabalho em função do sexo), Gramsci chama, também, a nossa atenção para a possibilidade de aquelas relações terem directamente a ver com a dominação ou o controlo social²⁶. Perspectiva que não deixa de ser pertinente para a nossa análise, sobretudo se considerarmos que esta pode ser uma das visões possíveis (a família enquanto agente privilegiado de reprodução social) a detectar nos documentos analisados.

Os trabalhos de G. Lukács e de A. Gramsci influenciaram alguns membros da Escola de Frankfurt, em particular Max Horkheimer²⁷. Este autor defendia, como princípio fundamental, que a tarefa primeira da teoria crítica era a de dismitificar o aparente, penetrando assim nos domínios latentes das relações sociais. Deste modo, Horkheimer vai tentar explicar a prevalência e expansão de certas formas de autoritarismo político (como por exemplo, do fascismo), através da análise do processo de reprodução social inerente às diversas instituições sociais com as quais convivemos, e das quais dependemos, na nossa vida quotidiana. Para este autor, existe uma relação mutuamente determinante entre família tradicional e sociedade capitalista. Para ele, os padrões de rigor e autoritarismo prevaletentes na esfera económica capitalista, são reproduzidos na família através da figura autoritária do pai e da sua posição de superioridade económica. Desempenhando um papel instrumental que lhe confere superioridade sobre todos os membros da família, o homem reproduz, assim, no seio daquela, as relações de dominação prevaletentes na ordem económica capitalista. O que faz, também, com que o poder paternal seja encarado como natural, ao

²⁶ Cf. Marie Withers Osmond, "Radical-Critical Theories", in *Handbook of Marriage and the Family*, Edited by Marvin B. Sussman and Suzanne K. Steinmetz, New York and London, Plenum Press, 1987, Cap. 5, p. 105.

²⁷ M. Horkheimer, *Critical Theory: Selected Essays*, New York: Herder & Herder, 1972; Cf. D. H. J. Morgan, *The Family, Politics and Social Theory*, London: Routledge & Kegan Paul, 1985, pp. 226 - 228.

mesmo tempo que a sua superioridade, bem como o exercício da sua força física, conta com o apoio de toda uma estrutura legal, sua legitimadora.

Assim, e na linha das propostas de A. Gramsci e de M. Horkheimer, o conceito de reprodução adquire particular relevância para a nossa análise, na medida em que nos permite compreender a continuidade e prevalência das relações sociais e familiares, tal como existem e se perpetuam numa dada ordem social. Resta-nos, agora, indagar se, efectivamente, esta corresponderá a uma representação e utilização possível da família (ou seja a família enquanto instância fundamental de reprodução social), para o poder político que visa, a cada momento, assegurar as posições e benefícios adquiridos.

Um ponto comum a todos estes autores identificados com a perspectiva crítico-radical, consiste no facto de considerarem que a teoria estrutural-funcionalista clássica da diferenciação dos papéis com base no sexo, bem como a teoria dos recursos, enfermarem de sérias limitações. O que torna imperiosa uma sua sucinta apresentação, de forma a que possamos compreender os principais pontos de crítica e reflexão desenvolvidos pela Sociologia Crítico-Radical em geral.

Para Parsons²⁸, a família era vista como desempenhando um número necessário de funções para a sociedade industrial contemporânea. Assim, era a família que assegurava a reprodução da força de trabalho, a preparação dos jovens para a experiência do trabalho, a manutenção da mulher como reserva de força de trabalho, e era também no seio daquela que se socializavam as crianças para o desempenho da função instrumental, por parte dos rapazes, e da função expressiva, por parte das raparigas. Deste modo, a função instrumental desempenhada pelo homem (pai-chefe de família) e aprendida pelo filho-rapaz, punha a família em relação com o exterior para daí extrair recursos e definir objectivos, enquanto a função expressiva desempenhada pela mulher (mãe) e aprendida pela filha-rapariga, garantindo a coesão do grupo familiar, assegurava a motivação dos seus membros e a sua conformidade aos modelos de conduta instituídos. Para Parsons, esta diferenciação dos papéis sexuais era necessária pois, se assim não fosse, a competição entre os estatutos ocupacionais dos cônjuges minaria a solidariedade da relação conjugal e o próprio desenvolvimento da sociedade

²⁸ Talcott Parsons, "A Estrutura Social da Família", in *A Família: sua função e destino*, Ruth Nanda Anshen (coord.), Lisboa, Meridiano, 1971, pp. 265 - 300. Sobre a teoria Parsoniana da segregação dos papéis, consulte-se ainda, Andrée Michel, *O. c.*, pp. 78 - 85; David Cheal, *Family and the State of Theory*, London, Harvester Wheatsheaf, 1991, pp. 3 - 6; Martine Segalen, *Sociologie de la Famille*, Paris, Armand Colin, 1981, p.231;

industrial. Orientando-se por valores universalistas, racionais e exigindo elevados níveis de performance profissional, a família nuclear ou conjugal era considerada como a mais adequada às sociedades industriais. Permanecendo relativamente isolada do parentesco alargado, assentando no casamento, possuindo um grande poder de mobilidade social e geográfica e baseando-se num sistema bilateral de parentesco, a família nuclear assegurava, assim, os pré-requisitos funcionais para a manutenção e desenvolvimento das sociedades industrializadas contemporâneas.

Ora, para os críticos radicais, esta tese estrutural-funcionalista clássica não era mais do que um simples reflexo da ordem social vigente, servindo, apenas, para assegurar a sua manutenção e reprodução, desempenhando as próprias instituições, neste processo, um papel fundamental, na medida em que cada uma contribuía, à sua maneira, para o harmonioso funcionamento da sociedade no seu todo. Assim, para Parsons, as orientações e motivações individuais dependem de um conjunto de normas definidas, a nível supra-individual; ou seja: é a institucionalização das normas, valores, ideias e símbolos e sua interiorização pelos actores sociais, que as traduzem, depois, sob a forma de acção, comportamentos e papéis desempenhados; que garante a estabilidade estrutural e explica a existência da ordem social. E a família, encarada como instituição fundamental de reprodução social, contribui decisivamente para a manutenção da ordem social, através da função de socialização dos seus membros. Função, através da qual os valores são transmitidos e interiorizados, e que passavam a funcionar como contra-peso às exigências de transformação.

Perante este quadro, os críticos radicais vão ver as normas funcionalistas, bem como o seu conceito chave de institucionalização, não como reflexo de um consenso básico mas como ideologias; ou melhor, como símbolos maiores de legitimação. Para estes, a teoria dos papéis constitui um dos aspectos mais ideológicos do funcionalismo, na medida em que, ao propôr uma forma de organização familiar, está a garantir, ao mesmo tempo, a legitimação da ordem social instituída, através da função de socialização dos seus membros. Portanto, mais do que uma tentativa de interpretação e explicação da realidade social, e em particular da realidade familiar, a teoria estrutural-funcionalista reflecte a ideologia de base da sociedade capitalista contemporânea.

Por outro lado, a teoria Parsoniana da segregação dos papéis, não prestou suficiente atenção à diversidade de experiências e modelos de

organização familiar, existentes nas sociedades industrializadas contemporâneas. Antes produziu uma visão demasiadamente rígida e simplificada das interações conjugais, e das experiências das mulheres. Cada vez mais, parece não haver incompatibilidade entre função instrumental e função expressiva. Nas sociedades modernas, não só os homens experimentam níveis elevados de satisfação e realização pessoal na relação conjugal e na relação com os descendentes, como a crescente inserção das mulheres no mercado de trabalho permite-lhes contribuir, decisivamente, para a manutenção e subsistência da família. Finalmente, numa família que tende cada vez mais para a sua privatização, e que enfrenta uma diversidade de situações e problemas suscitados pela própria sociedade industrial (entre os quais, a menor disponibilidade da mulher para assumir, por inteiro, as tarefas domésticas e a educação dos filhos, devido ao exercício de uma actividade profissional), a partilha de tarefas, responsabilidades e deveres, parece ter mais sucesso, do que a sua divisão em função do sexo²⁹.

Por seu turno, a teoria dos recursos defendendo que o poder de um actor social na orientação de uma interacção é tanto maior quanto maiores forem os seus recursos, acaba por nos propôr um modelo utilitarista, através do qual os indivíduos trocam recursos, com vista a maximizarem as suas satisfações. Assim sendo, esta teoria deixa escapar questões importantes, tais como: Por que razão alguns indivíduos possuem mais recursos do que outros? Em que medida as representações sociais que se tem do casamento e da relação conjugal definem, em parte, o valor que se atribui aos recursos (como por exemplo, estatuto sócio-profissional, nível de rendimento, nível de escolaridade)?

Trata-se de questões não contempladas pela teoria dos recursos, fazendo com que esta seja encarada, pelos críticos-radicalis, como mais um ramo do funcionalismo, na medida em que, segundo aqueles, esta perspectiva, para além de assentar numa falsa reciprocidade entre os membros implicados na relação conjugal e familiar, legitima a exploração dos membros com menores recursos, criando assim a ilusão de que existe uma troca justa, no seio das famílias, nas nossas sociedades. Deste modo, para os críticos radicalis, esta perspectiva da maximização dos recursos constitui um dos aspectos mais normativos da sociedade capitalista e, tal como a teoria Parsoniana da divisão dos papéis, acaba por propôr um modelo de

²⁹ Cf. Andrée Michel, *O. c.*, pp. 139 - 140; David Cheal, *O. c.*, p. 6; J. Kellerhals, Pierre-Yves Troutot, Emmanuel Lazega, *O. c.*, p. 47.

organização familiar e social, baseado na desigual repartição das tarefas e na subordinação da mulher, face à superioridade económica, profissional e académica do homem, no caso deste ser dotado de um capital de recursos, mais elevado. Assim, tal como a teoria estrutural-funcionalista, a teoria dos recursos, ao aceitar que a vida possa ser um mercado livre, onde os actores sociais trocam recursos e competem, individualmente, com vista a maximizarem as suas satisfações, é em tudo compatível com a ideologia da livre concorrência, própria das sociedades industrializadas e urbanizadas contemporâneas³⁰.

Deste modo, divisão dos papéis em função do sexo e poder em função do capital de recursos de que se dispõe, constituem duas faces de um mesmo rosto: o da sociedade capitalista contemporânea. Resta saber, se é esta a imagem que o poder político mantém das funções desempenhadas pela família, dos papéis desempenhados pelos seus membros, e do poder desigualmente detido pelos membros com mais recursos; ou se, acompanhando o sentido e as exigências da modernidade, vêem a família como um grupo onde reina a democracia entre os seus membros; onde há uma maior participação nas tarefas domésticas; onde papel instrumental e papel expressivo não constituem duas vertentes opostas e mesmo incompatíveis; onde há maior comunicação e partilha de situações (v.g. a educação dos filhos), acontecimentos (v.g. o nascimento dos filhos), e emoções. Em suma, resta-nos tentar conhecer se a imagem que o poder político tem da família corresponde, ou não, a uma sua representação mais igualitária ou, pelo contrário, nos deixam perceber, através dos documentos analisados, uma posição mais ortodoxa e conservadora da família, estreitamente associada a uma certa orientação ideológica dos partidos e instituições em causa.

Apresentados os conceitos e propostas teóricas tributárias de Georg Lukács, Antonio Gramsci e Max Horkheimer, deveras importantes para a análise do nosso objecto de estudo, e ilustrada a forma como a teoria Crítico-Radical se posiciona face à teoria estrutural-funcionalista e à teoria dos recursos, consideramos, ainda, que a análise da família no discurso político, nos remete directamente para a problemática que envolve os domínios público/privado. Tentando dar conta desta relação, ou seja, da relação complexa entre Estado e família, assumimos neste domínio (e na linha do modelo teórico adoptado) as propostas teóricas desenvolvidas por Jacques Donzelot (1977), Lasch (1977) e Eli Zaretsky (1976).

³⁰ Cf. Marie Withers Osmond, *O. c.*, Cap. 5, pp. 111 - 112; J. Kellerhals, Pierre-Yves Troutot, Emmanuel Lazega, *O. c.*, pp. 48 - 64.

Recusando encarar a família como uma unidade natural (biológica), dualisticamente oposta ao mundo da vida pública, estes autores situam-se e são os principais representantes, relativamente a esta problemática, numa linha interpretativa que considera que o Estado, nas nossas sociedades, desenvolve estratégias diversificadas de intervenção (gradual e progressiva) na esfera familiar. Ao mesmo tempo, oferecem-nos uma variante da teoria funcionalista da redução das funções da família nas sociedades industrializadas contemporâneas, na medida em que vêem a família como sendo progressivamente esvaziada; não só de um certo número de funções que até então eram da sua exclusiva responsabilidade, mas também do direito à privacidade e liberdade de acção dos seus membros, uma vez que consideram que o Estado, nas nossas sociedades complexas e industrializadas, assume cada vez mais um carácter autoritário, senão mesmo totalitário, dada a sua pretensão de intervir nos diversos domínios da esfera do privado e, mais concretamente, na área da vida familiar privada.

J. Donzelot³¹, por exemplo, preocupou-se em analisar as mudanças na natureza do controlo sócio-político sobre as famílias, quer ao nível estrutural quer ao nível ideológico. Considerando que a família, no Antigo Regime, era simultaneamente sujeito e objecto de governação, procura mostrar os processos que deram origem à diferenciação das esferas pública e privada. Para este autor, a família era sujeito de governação devido à distribuição interna dos seus poderes. Assim, mulher, crianças e mesmo as pessoas que não sendo parentes viviam nesse grupo doméstico (empregados domésticos, aprendizes, vizinhos, etc.), encontravam-se todos sob as ordens do chefe de família, estando este, também, inserido num quadro de relações de dependência. Este autor tenta, assim, mostrar-nos que a família constituía um enjeu de relações de dependências, indissociavelmente privadas e públicas, sendo a mais pequena organização política possível.

Deste modo, para Donzelot, a crescente privatização da família nas nossas sociedades, não implicou, necessariamente, uma efectiva e definitiva separação entre os domínios público e privado. Pelo contrário, ele vê a família como resultado de um processo de mudança, cujo entendimento só é possível, estabelecendo as suas relações com o mundo político, sendo que alguns dos principais dilemas da família moderna estão, precisamente, ligados às diversas formas de intervenção e de policiamento da família, desenvolvidas pelos Estados modernos. Neste sentido, basta pensarmos nas práticas educativas desenvolvidas pelos pais, relativamente aos seus filhos, para

³¹ Jacques Donzelot, *La Police des Familles*, Paris, Les Éditions de Minuit, 1977.

constatarmos que aquelas não são realizadas de uma forma autónoma ou independente da influência, por exemplo, dos professores, psicólogos, revistas especializadas; no fundo das chamadas helping professions que acabam por revelar que a sociedade, de forma geral, e o Estado, em particular, não deixa de regular o modo como as práticas de socialização são desenvolvidas pelos seus principais agentes. Para J. Donzelot, este moderno policiamento da família deve-se, quer à ideologia da psicanálise, quer à expansão e reconhecimento das denominadas helping professions. Ora, na opinião deste autor, um certo psicologismo protege o Estado na medida em que, ao localizar os problemas ao nível da mente individual, remete a culpa desses problemas para as famílias³².

Lasch³³, na linha de J. Donzelot, considera que, a família não mais constitui um retiro privado; pelo contrário, ela é, constantemente, afectada pelas várias formas de serviços sociais, existentes nas nossas sociedades. Para Lasch, as sociedades capitalistas industrializadas proletarizaram o parentesco, na medida em que tornou os pais menos aptos para assegurarem, com eficácia, o processo de socialização dos seus filhos tornando-os, tal como os trabalhadores, dependentes dos conhecimentos especializados de certos grupos profissionais, v.g. pediatras, psicólogos, professores, assistentes sociais, etc. Assim, para este autor, a família moderna, longe de estar isolada da sociedade e do Estado é, pelo contrário, alvo da sua acção constante, acabando mesmo por interferirem em quase todos os domínios que, directa ou indirectamente, lhe dizem respeito: desde a organização dos tempos livres, à educação das crianças, como se se tratasse de uma verdadeira indústria. E o sistema mantém a sua legitimidade, actuando ao nível da psicologia dos indivíduos, de forma a evitar qualquer conflito de interesses.

Segundo este autor, a sociedade capitalista altamente industrializada e complexa, aproveitando as mudanças ocorridas ao nível da família, longe de desejar uma família completamente autónoma da sua influência, desenvolve estratégias e modalidades, cada vez mais complexas, de intervenção nos vários aspectos que fazem parte da vida familiar. Longe de desejar autonomia por parte da família e dos seus membros, o Estado, tal como existe nas sociedades capitalistas-industrializadas, deseja a sua orientação tanto quanto possível. Para isso, desenvolve estratégias diversificadas de intervenção e normalização da família através não só, dos seus aparelhos policiais e assistenciais, da legislação sobre o trabalho infantil e das mulheres, sobre a

³² Cf. J. Donzelot. *O. c.*, pp. 49 - 90, e pp. 171 - 180.

³³ C. Lasch, *Haven in a Heartless World: The Family Besieged*, New York: Basic Books, 1977.

escolaridade obrigatória, mas também sobre comportamentos delinquentes e marginais.

Eli Zaretsky³⁴, situando-se numa perspectiva mais ideológica-subjectivista, considera que devemos aprender a analisar os domínios pessoal e político como fazendo parte de um mesmo sistema - o da sociedade capitalista. Tentando traçar a história do desenvolvimento da ideologia dicotómica público-privado, considerava que a sua origem estava ligada à estrutura do capitalismo industrial e, mais concretamente, à dicotomia família/economia. Para Zaretsky, a separação entre família e trabalho trazida pelo incremento do capitalismo, conduziu a uma distinção entre o mundo masculino e o mundo feminino; isto é, a divulgação e aceitação de novos valores atribuídos ao trabalho e à propriedade privada, teve consequências ao nível dos papéis que homens, mulheres e crianças deveriam desempenhar no grupo familiar, mas também, na sociedade em geral.

Para Zaretsky, fortemente influenciado pelo pensamento Marxista, antes da industrialização, o campo político e económico parecia distante da família e das suas actividades de subsistência. Mas, com a expansão do capitalismo, a ocupação profissional passou a ser idealizada e o trabalho doméstico trivializado, surgindo, doravante, como duas dimensões distintas: trabalho socializado, público e impessoal, por um lado, e trabalho privado familiar, por outro. Separação estrutural que passou a ser, subjectivamente vivida, como uma divisão entre trabalho público alienante, e vida pessoal-familiar. Por seu turno, o trabalho doméstico (privado-familiar) continuou a ser predominantemente desempenhado pela mulher, e o trabalho realizado no domínio público permaneceu monopólio do homem. A separação do trabalho público da vida familiar tornou-se, assim, nas sociedades capitalistas, uma realidade comum, destinada exclusivamente aos homens. As mulheres, apesar de afastadas da vida activa, ou seja, do trabalho público, continuavam a assegurar, através do seu trabalho doméstico, as condições de reprodução da força de trabalho dos membros do sexo masculino. E é desta forma que, Zaretsky, chama a atenção para o isolamento social destas mulheres na família, e para a desvalorização de que, sistematicamente, este trabalho não remunerado era alvo.

Assim, com o desenvolvimento do capitalismo, a família tornou-se no único foco de vida pessoal e afectiva, bem como a principal fonte das relações pessoais. Ou seja, tornou-se na principal instituição da sociedade,

³⁴ Eli Zaretsky, *Capitalism, the Family and Personal Life*, New York: Harper & Row, 1976.

responsável pela satisfação das necessidades pessoais dos seus membros, cabendo, aqui, à mulher um papel fundamental. E, como consequência daquele desenvolvimento, cresceu e implantou-se a ideia de que a vida familiar consistia no desempenho das suas funções e papéis (sobretudo o da mulher) naturais, devendo a família ser responsável pela sua própria manutenção, constituindo uma espécie de unidade económica privada. Porém, a realidade das sociedades capitalistas industrializadas mostra-nos que, nem sempre, a família consegue assegurar níveis suficientes de manutenção e subsistência dos seus membros, solicitando, por isso, a cooperação do Estado. O que para Zaretsky, não deveria de qualquer forma pôr em causa o ideal de autonomia próprio da família privada³⁵.

Em todas estas interpretações (nomeadamente de J. Donzelot, E. Zaretsky e Lasch) que, acentuam uma certa intromissão do Estado na família, na medida em que é aquele o grande responsável pela maior parte das normas jurídicas que regulam a vida familiar contemporânea (em domínios como legislação da família a qual define direitos e deveres recíprocos, políticas educativas, fiscais, de trabalho, e de habitação, etc.), torna-se clara uma visão da família, enquanto alvo da atenção e acção constante do Estado. Tal perspectiva, encara a família como um sujeito passivo que, embora adaptando-se às directrizes que sobre ela incidem, age na maior parte das vezes na defensiva. Saliente-se que, nesta interpretação privilegia-se a linguagem da perda de funções e de sentido, quanto mais a imagem ideal que a subentende é a de uma unidade homogénea de interesses e valores, solidamente radicada numa divisão de papéis e de sexos. Porém, e ainda nesta linha interpretativa, existem autoras como, as norte-americanas Ehrenreich e English, as inglesas Barret e MacIntosh que, não se afastando, no essencial, da perspectiva de que o Estado intervém progressiva e constantemente em domínios que são essenciais à família e que, ao estudarem a condição das mulheres, têm uma visão menos homogénea daquela, vendo-a, não tanto como esvaziada de um certo número de funções, mas mais como possuindo novos deveres que lhe foram atribuídos pelo Estado; é o que passaram a designar por "sobrecarga funcional"³⁶ da família.

Assim, a análise da relação complexa entre Estado e família parece oscilar entre uma linha (em que se situam autores como J. Donzelot, Zaretsky e Lasch) que vê a família e os seus membros como sendo obrigados a

³⁵ Cf. David Cheal, *O. c.*, pp. 91 - 96.

³⁶ Cf. D. H. J. Morgan, *O. c.*, pp. 232 - 235; Chiara Saraceno, *Sociologia da Família*, Lisboa, Editorial Estampa, 1991, p. 201.

conformarem-se a um conjunto de coacções e normas externas, e em que o Estado assume o papel de protagonista principal, e uma outra (em que se situam autoras como Ehrenreich, English, Barret e MacIntosh) que vê a família ao mesmo tempo como produto e sujeito de intercâmbios desenvolvidos com o Estado e a sociedade em geral. Posto isto, muitas destas análises aproximam-se ou abrem caminho a uma outra linha interpretativa da relação entre Estado-família. Linha esta que vê a intervenção do Estado como meio para a emancipação e autonomia, quer das famílias em relação à parentela, à comunidade, e às leis do mercado, quer dos indivíduos, face à autoridade familiar³⁷.

Nesta segunda linha interpretativa, podemos encontrar alguns pontos de contacto com a teoria parsoniana da estrutura e funções da família contemporânea, na medida em que considera, tal como Parsons que, reduzida a área de intervenção e controlo da família a favor da valorização das performances individuais, e da promoção profissional baseada no mérito, sai beneficiada a autonomia dos indivíduos e também das famílias, no que concerne às suas escolhas e projectos pessoais. Nas sociedades modernas, urbanizadas e industrializadas, a separação da família em relação ao local de trabalho dos seus membros, permite a estes uma maior independência e possibilidades de promoção profissional baseada mais nas suas performances e qualificações, e não tanto no nepotismo familiar. Mas, esta promoção dos direitos individuais, é acompanhada ao mesmo tempo por uma tensão entre, por um lado, projectos de família e projectos individuais, e por outro, entre Estado e família. Ou seja, esta segunda linha interpretativa, sugere a existência de um potencial conflito ou divergência de interesses entre indivíduos e suas famílias, e destas em relação ao Estado que as regula e controla. Neste sentido, o Estado, hoje, possui regulamentação que torna legítima a subtracção das crianças aos cuidados dos seus pais naturais³⁸, quando se verifique que os seus direitos fundamentais estão de alguma forma comprometidos; o que pode constituir uma clara oposição de interesses entre Estado e família, na medida em que esta se pode ver desprovida de utilizar os seus membros conforme desejar, pois sabe que se agir arbitrariamente (v.g. quanto à utilização dos filhos na mendicidade, no trabalho antes da idade legal, ou no caso de punição violenta), o Estado pode intervir e mesmo punir as famílias e os pais que não saibam exercer, devidamente, os seus direitos e deveres. Portanto, o Estado ao reconhecer a especificidade dos membros que

³⁷ Chiara Saraceno, *O. c.*, pp. 202 - 203.

³⁸ Ver por exemplo, Artigo 36º. (Família, casamento e filiação), al. 6, in *Constituição da República Portuguesa*, 3ª Revisão, Lisboa, Imprensa Nacional- Casa da Moeda, 1992, pp. 37 - 38.

fazem parte das famílias, isto é, ao reconhecer a condição social das crianças, dos jovens, dos pais, das mulheres e dos idosos (o que teve tradução na criação de uma série de serviços e regalias, como no caso, da criação de pensões sociais, de subsídios de nascimento, de abonos de família, de legislação de trabalho que protege a mulher com actividade profissional, de políticas para os jovens, de serviços para a infância e para os idosos), está a reconhecer direitos de cidadania individuais, que já não são mediados, exclusivamente, pela dependência familiar³⁹.

Assim, nesta segunda linha interpretativa, o que é criticado não é tanto a intervenção do Estado nos assuntos da família, mas a ineficácia dessa intervenção a qual, em vez de assegurar níveis suficientes de satisfação e bem-estar das famílias, pode, pelo contrário, agravar a situação já por si complexa, dado o estado de relativa saturação do mercado de trabalho, do parque habitacional, dos equipamentos de saúde, escolares, e de transporte, sobretudo nas grandes metrópoles, e a sua quase total ausência nas zonas periféricas e do interior.

Perante as linhas interpretativas acima descritas sobre a relação Estado-família, convém tecermos algumas reflexões finais. Tal como foi demonstrado, a primeira linha interpretativa via a família como um grupo que era alvo da acção constante do Estado (linha na qual se situam Donzelot, Lasch e Zaretsky), contando, para isso, com um corpo de especialistas e de instituições. A família é vista aqui, como uma entidade, ora progressivamente esvaziada de funções e de sentido, e portanto, como um corpo homogêneo de interesses e valores, ora como sendo dotada de novos deveres e funções, acabando mesmo por atingir um estado de "sobrecarga funcional". Porém, e apesar deste ligeiro desvio interpretativo, os autores aqui situados, de uma forma geral, reconhecem o carácter intromissor do Estado na família a qual, quando não aceita passivamente as directivas daquele, apenas timidamente delas se defende. A segunda linha interpretativa, dando-nos conta da potencial assimetria de interesses, que pode ocorrer entre os indivíduos e suas famílias, mas também entre aquelas e o Estado, não critica o carácter intromissor do Estado na esfera privada mas, acima de tudo, a sua inoperância no que concerne à garantia das necessidades e bem estar das famílias. O que aqui está em causa, não é tanto a legitimidade, ou não, dessa intervenção mas, acima de tudo, a colisão entre o direito à privacidade e a necessidade de protecção reivindicada pelas famílias, sobretudo por aquelas

³⁹ Cf. Chiara Saraceno, *O. c.*, p. 204.

em que são mais frequentes as situações de violência sobre as mulheres e crianças, de irregularidades educativas, de insuficiência de recursos, etc.

Deste modo, todas estas linhas interpretativas, apontam-nos pistas de pesquisa e de reflexão importantes para o nosso estudo; no entanto deixam-nos a braços com um dilema, que é o de conhecer se a intervenção do Estado na família é ou não necessária, e se se encontra implícita nas concepções de família presentes nos documentos analisados. Trata-se de uma questão controversa, e que não pode ser facilmente resolvida, uma vez que coloca em colisão o direito à privacidade conquistado pela família moderna, com o direito à protecção do Estado; sobretudo de um ou de outro dos seus membros (como é o caso, das crianças deficientes, ou da assistência aos idosos), ou em apoio das condições de vida em geral. Controversa, ainda, porque nos coloca o problema da permeabilidade dos limites da vida privada, face à intervenção do Estado e seus representantes.

A relação Estado-família, para além de complexa, é ambivalente. Vive-se num momento em que ainda não se precisaram, muito bem, as vantagens e inconvenientes, ora da intromissão do Estado na família, ora da total autonomia, desta face àquele. O que a realidade nos mostra é que, hoje, o Estado, para além de reconhecer a família como uma unidade relativamente autónoma, respeitando o seu direito à privacidade desenvolve, na nossa opinião, formas várias de intervenção na família. E esta diversidade de acções e estratégias desenvolvidas pelo Estado face à família, deve-se, também, ao facto de a transição da família tradicional para a família moderna, para além de ter implicado mudanças profundas ao nível dos seus valores, atitudes, aspirações, comportamentos, estrutura, organização e funcionamento, implicaram, igualmente, a emergência de várias formas de família existentes nas nossas sociedades. Diversidade de tipos de família que, tornando o seu controlo e regulação mais difícil, exige do Estado uma variedade de estratégias de acção, precisamente por que são diferentes e específicos os problemas, situações, necessidades que apresentam. Daí que não haja, praticamente, nenhuma política (de família em particular, de emprego, de habitação, de segurança social, transportes, fiscal, cultura e tempos livres) que não afecte a família, independentemente da sua condição económica, social e cultural; e isto, apesar de se reconhecer que determinados tipos de família, como por exemplo, as famílias monoparentais, as famílias socialmente mais desprotegidas, isto é, as famílias que se afastam um pouco mais da regularidade social, serem os alvos preferenciais das intervenções e discursos públicos.

Interessa, ainda, ter em conta que, quer a família, quer o Estado não constituem unidades simples. A família é composta por pessoas diferentes, com vontades e interesses diversificados e mesmo antagónicos. Da mesma forma, o Estado, possuindo uma multiplicidade de organismos, foi assumindo ao longo das diferentes épocas históricas e sociais, formas e modos de presença muito diversificados, relativamente à família. A este propósito, diz-nos C. Saraceno: "nas suas variadas intervenções e medidas, o Estado nunca tem um só aspecto e uma só intenção. Enquanto defende os menores da violência dos familiares, impõe-lhes novas formas a que devem adaptar-se. Enquanto fornece aos pobres meios de subsistência, verifica a sua adaptação às normas de comportamento socialmente definidas... Enquanto fornece meios e apoios, põe em prática estratégias de controlo social"⁴⁰.

Resta-nos, agora, tentar conhecer qual a posição do Estado, dos Governos Constitucionais, e dos partidos políticos, face às questões até aqui deixadas em aberto. - Será que os partidos políticos, os diversos Governos Constitucionais, e o próprio Estado (tal como existe e funciona hoje na sociedade portuguesa) reconhecem um carácter invasor da privacidade da família? - Qual a imagem que todos eles têm ou tiveram da família? - A imagem de uma família enquanto grupo passivo, que é constantemente afectada pelas diversas modalidades de intervenção do Estado nos assuntos que, directa ou indirectamente, lhe dizem respeito? - Ou a imagem de uma família que, apesar de reivindicar protecção por parte do Estado, consegue manter visíveis os limites até onde essa intervenção é desejável? - Qual a sua posição sobre a legitimidade dessa intervenção: será que é vista como desejável/necessária, dada a diversidade de tipos de família existentes na nossa sociedade, de situações e problemas com os quais são confrontadas na sua existência quotidiana? ou, pelo contrário, ela viola direitos individuais e liberdades fundamentais, entrando, assim, em colisão com os interesses dos membros que constituem as famílias?

Trata-se de questões que reforçam o carácter complexo e ambivalente que assume a relação entre Estado e família, ao mesmo tempo que justificam a pertinência da passagem pelo conjunto de referências teóricas, atrás apresentadas. Tal passagem, permitiu-nos interpretar, e dar conta de uma forma adequada, de todas as implicações presentes no nosso objecto de estudo - a família no discurso político da actualidade. Embora não sejam as únicas, nem tão pouco os referentes teóricos mais solicitados, não obstante todas as referências teóricas aqui evocadas, contribuíram, decisivamente, para

⁴⁰ Chiara Saraceno, *O. c.*, p. 205.

a evolução da pesquisa, na medida em que, para além de nos sugerirem pistas importantes de investigação, permitiram-nos também, uma análise do nosso objecto, tendo presente a complexidade de que se reveste a relação Estado/família. Situados no espaço conceptual proporcionado pela Sociologia Crítico-Radical, e assumindo alguns dos seus conceitos (tal como anteriormente ficou demonstrado) e pressupostos básicos, o mais importante dos quais consiste em afirmar que, a família tal como existe nas nossas sociedades industrializadas e urbanizadas, constitui um produto social, fruto de um complexo processo de construção social⁴¹; onde Estado, Governos, partidos, indivíduos, corpo de especialistas, famílias, e sociedade em geral, assumem, embora com peso e importância variada, o papel de protagonistas principais, admitimos que as relações entre os domínios público e vida privada familiar são, simultaneamente, relações políticas e sociais.

Este espaço conceptual proporcionou-nos, ainda, uma análise crítica quer da teoria estrutural-funcionalista, quer da teoria dos recursos, encaradas, ambas, como formas maiores de legitimação da ordem social e familiar estabelecida. Com efeito, a divisão dos papéis conjugais e familiares em função do sexo, com repercussões directas nos papéis assumidos pelos cônjuges na estrutura social, e a organização e funcionamento do grupo familiar com base numa desigual distribuição dos recursos detidos pelos cônjuges, para além de não ser compatível com as exigências, necessidades e aspirações da família moderna (ver características do modelo modernista/simétrico, igualmente presente neste espaço conceptual), contribuem, segundo os críticos-radical, para a reprodução da ordem social e familiar prevalecente. Por outro lado, estes autores chamaram a nossa atenção para a pretensa universalidade da família, encarada como unidade básica e fundamental da sociedade humana. Para os críticos-radical, a crença na natural divisão dos papéis, e na família como um facto natural profundamente inscrito em cada um de nós (reforçada em grande parte pelas teorias supracitadas), possuindo uma veracidade e utilidade duvidosa, conduziram a que se forçassem certos factos, para nela se encaixarem. Sustentar a universalidade da família (sobretudo da família Parsonianana, cujo modelo corresponde à família conjugal ou nuclear), significa ignorar as excepções que existem nas nossas sociedades, como por exemplo, as famílias monoparentais e as famílias reconstituídas, como, também, nas sociedades ditas "arcaicas". Existem circunstâncias históricas, sociais, económicas, demográficas, políticas e culturais que levam a que, nas sociedades, os arranjos familiares

⁴¹ Cf. *Contemporary Theories about the Family*, Edited by W. R. Burr, R. Hill, F. Ivan Nye, Ira L. Reiss, London, The Free Press, Vol. II, Cap. 4, pp. 131 - 134 .

sejam muito variados. O que torna pertinente a afirmação de Robin Fox: "o laço conjugal constitui uma variável. Há outras formas de solucionar o problema da sobrevivência para além da institucionalização dos laços conjugais, e sempre que os vimos firmemente institucionalizados deveremos perguntar porque o estarão em vez de tomarmos o facto como natural"⁴². Portanto, encarar a família como um facto natural e universal, leva-nos a omitir não só a diversidade de situações e tipos de família que coexistem nas sociedades actuais, mas também compromete a própria validade do conceito de família. E para que tal não suceda, devemos aceitar, na linha do modelo teórico supracitado, que a família constitui um grupo/instituição socialmente construída, bem como perceber a utilização social (e política) que é feita das suas diversas formas e concepções.

No que concerne à relação Estado/família, e assumindo mais directamente a influência da linha interpretativa onde se situam autores como Donzelot, Lasch, e Zaretsky, consideramos que o Estado moderno foi desenvolvendo, ao longo de todo o seu processo de consolidação, estratégias mais ou menos inovadoras de intervenção nos vários domínios que dizem respeito à família; o que para além de reforçar a ideia de que ela jamais deixou de estar sob a mira do poder e de constituir uma unidade de acção política, leva-nos a considerar, na nossa análise, que os seus modos de organização e de funcionamento interno, não podem deixar de ser influenciados pelas estruturas que lhe são exógenas, e em particular pelo Estado, e pelo sistema político em geral. Sem querermos incorrer no efeito empirista de atomização/pulverização⁴³ do nosso objecto de pesquisa, e admitindo igualmente a importância da estrutura económica, social e cultural na organização e funcionamento da família, foi nosso objectivo primeiro percebermos como é que o discurso político (produzido pelas entidades em estudo) constrói e define o que entendemos por papel e função da família e dos seus membros (da mulher, do homem, da criança, do jovem, dos idosos), qual a imagem (família instituição/tradicional; família modernista/simétrica) que aquele veícula como a mais conforme a um adequado funcionamento e organização social, bem como o tipo de relacionamento que preconiza entre Estado e família.

Assim, identificados com a linha interpretativa supracitada, mas também inspirados pelas demais propostas evocadas na nossa análise,

⁴² Robin Fox, *O. c.*, p. 44.

⁴³ Cf. José Madureira Pinto, "Questões de Metodologia Sociológica (I)", in *Cadernos de Ciências Sociais*, nº 1, p. 10.

tentaremos ainda questionar, como é que as famílias e seus membros se situam num espaço de relações diversas e mesmo contraditórias, por força do efeito de imposição, por parte das ideologias e estruturas políticas exógenas à família e relações familiares. Aceitar uma visão da família como constituindo um paraíso, um retiro onde os seus membros se protegem das agressões do mundo exterior, é aceitar uma visão ideológica que serve um grande número de funções, na medida em que elide ou oculta, por exemplo, a função económica da família, ao mesmo tempo que lhe confere a responsabilidade da satisfação das necessidades dos indivíduos, servindo ainda como justificação legítima para a natural separação entre mundo masculino e mundo feminino. Este espaço conceptual chama, ainda, a nossa atenção para as contradições na própria ideologia e sistema de crenças subjacentes às ideias de família ideal, parceiro ideal, filho ideal, pai ideal, mãe ideal, e a realidade das relações familiares e das responsabilidades maritais e paternais. Conhecer a forma como estas ideias/imagens de família, de relações familiares, e de relacionamento entre os domínios público/privado, são difundidas e reforçadas pelo discurso político (através da Lei Fundamental, dos programas dos diversos Governos Constitucionais, dos programas dos partidos e respectivos entrevistados) tornou-se fundamental para a pesquisa.

Finalmente, convém salientar que, independentemente da aplicação localizada dos principais conceitos e pressupostos teóricos retidos deste espaço conceptual, eles foram essencialmente accionados devido à sua capacidade heurística, isto é, devido às suas potencialidades explicativas da relação Estado/família, e das possíveis diferenças a encontrar no discurso político sobre a família. E, portanto, é fundamentalmente a um nível de grande generalidade que, aquelas referências teóricas, se tornam instrumentais ou auxiliares para a interpretação dos diversos elementos a apreender nos referidos discursos e relação.

No fundo, ao situarmo-nos, sobretudo no âmbito da Sociologia Crítico-Radical, e particularmente na linha interpretativa sobre a relação Estado/família tributária de J. Donzelot, Lasch e Zaretsky, pretendemos encontrar um modelo teórico que nos permita a análise e compreensão dos mecanismos/dimensões que, de alguma forma, regulam/condicionam as representações e práticas discursivas sobre a família. Através daquele, tentaremos, igualmente, ilustrar o curso do processo de produção e circulação de sentido veiculado pelo discurso político, e dar a conhecer a imagem de família tal como é engendrada por aquele, e nele está implícita.

Sem pretendermos ser reducionistas, apenas consideramos a influência e responsabilidade do discurso político (e por esta via do Estado, sobretudo através de alguma da sua produção normativa sobre a família, dos diversos Governos Constitucionais, e dos partidos) no processo de construção social da família; o que não significa que se recuse a importância de todo um conjunto de agentes, associações e instituições especializadas na definição social de família, dos papéis e funções dos seus membros, e dos demais sistemas sociais. Daí que tenhamos de reconhecer que os resultados que pretendemos alcançar estão à partida condicionados, pelo facto de neles não constarem outros elementos e dimensões, igualmente importantes para a análise dos processos de construção social da família. Porém, com o modelo teórico tributário da Sociologia Crítico-Radical, apenas pretendemos encontrar uma grelha possível de leitura e interpretação da família, tal como é socialmente definida e construída pelo discurso político (e aqui situamo-nos sobretudo no plano simbólico, e não tanto no da materialidade social), reconhecendo, ao mesmo tempo, que tal objecto deve ser submetido a uma análise que contemple os fluxos de dois sentidos; isto é, as relações recíprocas e interdependentes entre família e sistema político, bem como a influência dos sistemas económico, cultural e social.

1. 3. ALGUMAS PROPOSTAS TEÓRICAS AUXILIARES

Em momento anterior assumimos como principais influências teóricas orientadoras desta pesquisa, alguns conceitos e propostas de certos autores situados no âmbito da Sociologia Crítico-Radical. Foi pois, no seio deste modelo conceptual que tentamos equacionar e reflectir sobre algumas das principais questões suscitadas pela especificidade de que se reveste o nosso objecto de estudo: a família no discurso político da actualidade.

Mas, reconhecendo que o modelo teórico supracitado nos deixa em aberto algumas questões fundamentais, como a da importância das relações económicas na estrutura familiar, e da interiorização das ideias que conduzem os actores sociais a verem as relações e situações familiares como naturais e universais, consideramos ser necessário recorrer a algumas propostas teóricas auxiliares da pesquisa, que nos permitam precisar melhor o seu sentido e, assim, proceder à sua respectiva compactificação conceptual⁴⁴. Saliente-se, no entanto, que o termo auxiliares tem aqui um sentido mais restrito. Mais do que auxiliares (e neste sentido elas integram, igualmente, para além de conceitos, vias metodológicas), estas propostas teóricas são essencialmente encaradas como conceptualmente complementares para a análise e interpretação da relação entre Estado e vida privada familiar. Posto isto, tornou-se imperiosa a adopção de certos elementos das propostas teóricas de Marx e Engels, e ainda da Sociologia dita "Feminista", com vista a darmos conta do modo como as relações económicas organizam a própria estrutura interna da família, e das principais contradições que advêm da divisão da vida social em esfera privada - interpessoal e reservada - e esfera pública - do trabalho e do poder do Estado.

Influenciando largamente a Sociologia Crítico-Radical (à qual, em momento precedente, se fez referência), a teoria Marxista vai encarar a família como uma entidade em mudança⁴⁵ e por isso, recusa em primeiro lugar o pressuposto profundamente instalado na Sociologia da Família convencional, de que a família constitui uma instituição culturalmente

⁴⁴ Sobre as teorias auxiliares da pesquisa, consulte-se, José Madureira Pinto, *Estruturas Sociais e Práticas Simbólico-Ideológicas nos Campos - Elementos de teoria e de pesquisa empírica*, Porto, Edições Afrontamento, 1985, pp. 14 - 18.

⁴⁵ Cf. Friedrich Engels, *A Origem da Família, da Propriedade e do Estado*, Lisboa, Editorial Presença, 1980, 4ª Edição, pp. 41 e 109 - 110.

universal e necessária para a realização das necessidades humanas, quer a nível individual, quer a nível societal. Para os Marxistas a família universal é, acima de tudo, uma família "sem história"⁴⁶. Encarando a família como uma entidade em mudança que assume diversas formas históricas, de acordo com a própria estrutura da sociedade, Marx e Engels vão centrar a sua atenção na relação existente entre família e propriedade privada, por um lado, e Estado, por outro. Ou seja, a família como instituição dialecticamente ligada às mudanças ocorridas na sociedade e na estrutura de classes, estava, assim, implicada com outras instituições sociais, tendo aqui lugar de destaque a propriedade privada e o Estado. Aliás, o título da obra de Engels - "A Origem da Família, da Propriedade e do Estado" expressa isso mesmo, ou seja, que o desenvolvimento da família está estreitamente associado ao crescimento e expansão da propriedade privada e do Estado.

Para Marx e Engels, existia uma relação evidente entre família e propriedade privada. Entre ambas desenvolvia-se um processo de interesses inter-relacionados, nomeadamente o controle familiar sobre a propriedade privada, transmitida de geração em geração, a par da necessidade de a tornar rentável, e o controle patriarcal sobre a mulher e filhos. Mas, foi Engels que levou mais longe a análise das relações existentes entre família monogâmica (último estágio evolutivo da família) e propriedade privada. Sendo precedida pela família consanguínea, pela família punalua e pela família sindiásmica⁴⁷, a família monogâmica constituía, para Engels, um dos sintomas do triunfo da civilização nascente. Assim, as formas de família dominantes na sociedade capitalista, eram aquelas que pareciam ser as mais úteis ao capital. Com efeito, a família monogâmica e a sua natureza privada, é para os Marxistas em geral, e para Engels em particular, fruto da expansão da produção capitalista e do Estado, do incremento da propriedade privada e da necessidade de reprodução da força humana. Esta, constitui mesmo uma questão central no pensamento Marxista, pois de acordo com este "...o factor decisivo na história é, em última instância, a produção e reprodução da vida imediata. Mas essa produção e reprodução são de dois tipos: de um lado, a produção de meios de subsistência, de produtos alimentícios, roupa, habitação e instrumentos necessários para tudo isso; do outro, a produção do homem próprio, a continuação da espécie"⁴⁸. Daí o valor social das crianças, e do trabalho doméstico das mulheres.

⁴⁶ Cf. D. H. J. Morgan, *O. c.*, pp. 212 - 213.

⁴⁷ Ver F. Engels, *O. c.*, pp. 49 - 81.

⁴⁸ F. Engels, *O. c.*, p. 8.

Engels vai, assim, relacionar a família privada com a monogamia patriarcal. Consagrando e reforçando o domínio do homem e a sua autoridade sobre a mulher e filhos, e possuindo como finalidade a procriação de filhos cuja paternidade fosse indiscutível, a família monogâmica surge baseada em condições económicas, e mais concretamente, no triunfo da propriedade privada sobre a propriedade comum primitiva. Monogamia que era exclusiva da mulher, pois a infidelidade somente era permitida ao homem. Este, detinha, igualmente, o poder exclusivo de ruptura da união conjugal. É neste sentido que, "a monogamia não aparece na história, (...) como uma reconciliação entre o homem e a mulher e, menos ainda, como a forma mais elevada de matrimónio. Pelo contrário, ela surge sob a forma de escravização de um sexo pelo outro, como proclamação de um conflito entre sexos, ignorado, até então, na pré-história"⁴⁹.

Assim, o casamento monogâmico histórico (por oposição ao casamento monogâmico em sentido etimológico, que significa união livremente consentida entre dois indivíduos), caracterizado pela aliança de conveniência, pela infidelidade dos homens e adultério das mulheres, pela dependência e subordinação das mulheres relativamente aos maridos, pela necessidade de transmissão do património e da propriedade privada aos descendentes nascidos no matrimónio, era um casamento baseado na situação de classe das partes⁵⁰. Com a família monogâmica ou individual, a par do desenvolvimento da propriedade privada, a direcção do lar perdeu o seu carácter público-social, e transformou-se num serviço privado. O objectivo desta separação estrutural, entre esfera pública e esfera privada, era assegurar que as tarefas das mulheres (educação das crianças, preparação dos alimentos, tarefas domésticas em geral, ou seja, tarefas vitais para a reprodução da força de trabalho e da própria produção capitalista) fossem desempenhadas como um serviço privado. Privatização dos serviços domésticos, que era reforçada pelas restrições colocadas à sua participação na produção pública; aqui, destacava-se o papel desempenhado pelo próprio Estado que, em nome do interesse público geral, defendia principalmente os interesses da classe dominante. Ou seja, o Estado ao regular a procriação, a socialização e cuidado doméstico com as crianças e outros membros da família, visava, acima de tudo, assegurar a reprodução da força de trabalho para a classe dominante da sociedade capitalista⁵¹.

⁴⁹ F. Engels, *O. c.*, p. 86.

⁵⁰ Cf. F. Engels, *O. c.*, pp. 81 - 95.

⁵¹ Cf. David Cheal, *O. c.*, pp. 106 - 107.

Esta natureza privada da família monogâmica estendia-se, também, ao plano sexual. Assim, enquanto os serviços sexuais da mulher eram privatizados, o homem usava as prostitutas, e outras mulheres publicamente disponíveis, para propósitos de gratificação sexual. A existência desta família individual privada, servia sobretudo para manter o controle do homem sobre as capacidades reprodutivas da mulher. Controle que se intensificava, à medida que se desenvolvia a acumulação histórica da propriedade privada do homem, e crescia o seu desejo de a transmitir aos seus filhos e não aos filhos de outros homens. Daí, as mulheres deverem ser da exclusividade sexual dos seus maridos, com vista a uma maior segurança na transmissão do património. A grande exceção, neste domínio, encontrava-se, segundo Engels, na família operária da sociedade capitalista. Nesta não existe incentivo à monogamia, nem à supremacia masculina, pois não existe propriedade para conservar e transmitir, desaparecendo por isso os fundamentos da própria monogamia histórica⁵².

Para Engels, as mulheres somente recuperariam a sua antiga dignidade, com a transformação da propriedade privada em propriedade social. Com esta, desapareceria o escravagismo doméstico e a prostituição. À mulher passaria a ser permitida a sua participação na produção social, o que lhe conferiria meios de auto-subsistência, e desapareceriam as condições que permitem a preponderância do homem na monogamia histórica. Consequentemente, o casamento monogâmico histórico daria lugar ao casamento genuinamente etimológico, no qual homem e mulher poderiam ser sexualmente monogâmicos e economicamente paritários⁵³.

Perante este quadro, resulta evidente que a família, na teoria Marxista, é considerada como uma instituição central na reprodução das desigualdades entre classes sociais, na medida em que assegura a continuidade das classes e a manutenção dos seus privilégios ao longo das gerações. Engels diz-nos mesmo que, na família moderna "o homem é o burguês e a mulher representa o proletário"⁵⁴, enfatizando, assim, o antagonismo sexual existente no seio da família que, metaforicamente, reflectia um antagonismo mais geral - o antagonismo entre classes. Assim, o carácter específico da opressão económica sobre o proletariado, somente desapareceria quando a igualdade entre classes sociais fosse plenamente alcançada. Da mesma forma, o carácter patriarcal que assegurava o domínio do homem sobre a mulher na família

⁵² F. Engels, *O. c.*, pp. 94 - 95.

⁵³ Cf. F. Engels, *O. c.*, pp. 98 - 100; e David Cheal, *O. c.*, p. 97.

⁵⁴ F. Engels, *O. c.*, p. 97.

moderna, desapareceria quando a igualdade social e legal entre os sexos fosse efectivamente alcançada (o que somente era possível com a integração da mulher na esfera da produção pública-social, e com a consequente abolição da família individual, enquanto unidade económica da sociedade).

Deste modo, a análise Marxista da família foi um pouco mais longe do que a própria sociologia convencional. Em vez de insistirem no relativo ajustamento harmonioso entre família e sociedade, por um lado, e família e Estado, por outro, a abordagem Marxista enfatiza as contradições existentes nestas relações que reflectem uma divisão mais geral, ou seja, a divisão estrutural entre família e vida pública e do poder em geral. Com efeito, a separação entre esfera da vida privada familiar e esfera da vida pública e do poder do Estado, reforçando os antagonismos de classe (entre os sexos - marido e mulher, entre a burguesia e o proletariado na sociedade capitalista), assegurava a reprodução da força de trabalho necessária à produção capitalista, ao mesmo tempo que garantia a continuidade do património e dos privilégios de classe, de geração em geração. A teoria Marxista, mostra-nos as implicações da dimensão económica na vida familiar, contrariando assim a tendência para considerar a família e o casamento desprovidos dos aspectos económicos. Desta forma, a dimensão económica assume na teoria Marxista um papel crucial, o que teve tradução directa na importância atribuída ao papel da propriedade privada no desenvolvimento da família, e na predominância da autoridade patriarcal.

Mas, a problemática esfera pública/vida privada familiar também beneficiou muito com o contributo das análises críticas das Feministas. Trazendo uma nova luz a esta problemática, elas consideravam que esta divisão estrutural entre esfera pública e esfera privada, estava estreitamente ligada a outros tipos de dualismo, nomeadamente à dicotomia político/pessoal, instrumental/expressivo, feminino/masculino. Segundo as feministas, a separação entre as esferas pública e privada no século XIX, teve uma série de consequências para as mulheres; nomeadamente na esfera privada, existia uma categoria de pessoas que foi, regular e sistematicamente, dominada por outra. Na situação de pessoa dominada/dependente, encontravam-se todas as mulheres que não possuíam meios autónomos de subsistência, e na de pessoa dominante/independente encontravam-se os homens. Relações de dependência na vida doméstica que, resultavam em grande parte da divisão da vida social em esfera pública e esfera privada.

Assim, se à pessoa dominante (homem) era permitida total liberdade de movimento dentro daquelas esferas, a pessoa dominada (mulher) ficava confinada/restringida ao espaço privado/doméstico. Esta separação da vida familiar da vida social pública, a par do papel que se esperava que a mulher desempenhasse na manutenção da integridade familiar, reforça, conjuntamente com este, a crença cultural de que os problemas familiares são, em primeiro lugar, questões privadas, e que a mulher tem primeiramente a obrigação de os resolver. É, neste sentido, que as feministas vão considerar a família privada nuclear como estruturalmente isolada e isolante, constituindo um dos aspectos deste isolamento o respeito público pelos problemas/questões familiares⁵⁵. A não interferência/intervenção na esfera privada em situações como a violência doméstica sobre as mulheres, por parte das instituições públicas (como por exemplo, tribunal e polícia), encontra-se profundamente enraizada, por um lado, na imagem cultural de família normal, e por outro, na relutância por parte destas instituições em quebrar a privacidade da família, caso intervenham nestas situações. Saliente-se, ainda, que aquela imagem cultural de família normal, sendo igualmente interiorizada pelas mulheres, levam-nas a encarar as situações opressivas e violentas de que são alvo, como consequência do seu fracasso em gerirem as tensões dos maridos.

A Sociologia "Feminista" vem assim afirmar que, tal divisão, tornou a família moderna num "espaço crucial e particular de opressão da mulher"⁵⁶, na medida em que legitimava a natural divisão sexual do trabalho. Para as feministas, a própria família assentava em princípios de organização e funcionamento desiguais. Deste modo, enquanto o trabalho doméstico das mulheres assegurava a satisfação das necessidades das crianças e dos seus maridos, libertando-os ao mesmo tempo de uma série de tarefas ligadas à manutenção do próprio grupo familiar, estes podiam-se dedicar à realização de uma série de interesses, inclusive políticos, vedados às mulheres, já que limitadas à esfera privada familiar. É, neste sentido, que Barrett e McIntosh consideram que a família deve ser encarada como uma instituição "anti-social"⁵⁷, na medida em que privacidade significa, para a mulher, aprisionamento/isolamento. Isolamento social da mulher, na família, que permitia a manutenção da dominação masculina no lar. Estruturalmente isolada, a mulher tinha mais dificuldades em promover e melhorar a sua

⁵⁵ Cf. D. Cheal, *O. c.*, p. 80 e segs.

⁵⁶ D. H. J. Morgan, *O. c.*, p.223.

⁵⁷ M. Barrett e M. McIntosh, *The Anti-Social Family*, London, Verso, 1982, p. 56.

posição social, ao mesmo tempo que o difícil acesso de estranhos à família tornava os abusos contra ela, praticamente invisíveis.

As feministas recusam, assim, a imagem da família baseada na tradicional divisão sexual das tarefas (reforçada em grande parte pela teoria Parsoniana), a qual atribuía à mulher o papel expressivo e ao homem o papel instrumental, insistindo nas desvantagens deste estatuto para as mulheres. E, neste domínio, apesar de influenciadas pelas análises Marxistas, elas vão mais longe, ao ponto, inclusive, de salientarem as suas principais falhas. Considerando que as análises Marxistas para além de encararem o homem como o ganha-pão, estabelecendo a ligação entre unidade doméstica e esfera económica, deixaram um pouco de lado os assuntos da família, propriamente ditos, como por exemplo, as relações conjugais, sexualidade, etc., não dando, por isso, suficiente atenção quer às especificidades da família, quer à dominação de tipo patriarcal que se desenvolveu dentro dela, em consequência da divisão da vida social em esfera pública e esfera privada. Ou seja, a maior parte das análises Marxistas deu mais atenção à posição de exclusão da mulher do sistema económico, e consequente subalternidade e dependência face ao homem, o que reflectia a própria estrutura desigual de classes, do que à própria relação entre homem e mulher. Os Marxistas, chamaram a nossa atenção para a influência das relações económicas na estrutura familiar; no entanto esqueceram-se, segundo as feministas, de salientar as dinâmicas da actividade económica e do controlo dentro do grupo doméstico, onde a diferenciação sexual dos papéis era significativa⁵⁸. A predominância foi atribuída à relação entre família e esfera económica e poder público, perdendo-se, assim, a especificidade das relações entre homem e mulher, ao mesmo tempo que, a história da desigualdade entre os sexos foi descrita mais como um facto, do que propriamente analisada.

Contrariamente, as análises feministas vão-se centrar mais na diferenciação sexual dentro da família, e mostrar que esta pode ser entendida de várias formas, nomeadamente em termos de poder, de desigual capacidade para a violência física, etc. Para elas, a atenção não devia incidir tanto na exclusão da mulher da esfera económica, mas antes na divisão de recursos dentro do grupo doméstico, e na forma como este grupo está relacionado e contribui para a divisão sexual do trabalho. Não basta afirmar que a sociedade capitalista (em termos marxistas) beneficia do trabalho doméstico da mulher, estrangindo/reprimindo, por isso, o seu desejo de ingressar na vida activa, e mantendo as pressões para o desempenho do trabalho

⁵⁸ Cf. D. H. J. Morgan, *O. c.*, pp. 214 - 220.

doméstico, necessário à sua reprodução; mas importa também mostrar as formas como o capital faz uso das divisões sexuais ⁵⁹. Ou seja, as feministas levaram mais longe a questão do trabalho doméstico do que a perspectiva marxista que, apenas, considerava que a própria sociedade capitalista beneficiava do trabalho doméstico da mulher.

Assim, para as feministas, a divisão sexual do trabalho inter-relaciona-se com três outras divisões, a saber: a divisão entre homem e mulher no mercado de trabalho, entre homem e mulher no lar, e entre o lar e o trabalho, encarando esta última separação, mais em termos de continuidade, do que divisão radical⁶⁰. Segundo esta perspectiva, o homem beneficia mais do trabalho doméstico, do que a mulher beneficia do trabalho instrumental desempenhado pelo homem, sobretudo em termos do poder que cada uma destas actividades lhes confere. Isto significa que, as relações económicas dentro do grupo doméstico não devem ser encaradas, apenas, como uma simples divisão dos papéis e responsabilidades, mas como uma complexa relação de desigualdade estruturada⁶¹. Daí, que as feministas tenham insistido no estudo das contradições presentes na dicotomia público/privado, residindo, uma dessas contradições, precisamente, no poder potencial do Estado em confinar a mulher à esfera privada/doméstica, na medida em que ao promover e apoiar a maternidade, a educação das crianças, etc., através das suas políticas sociais, está a condicionar também a participação das mulheres no mercado de trabalho (o que é do interesse da própria sociedade capitalista).

Por outro lado, isto acontece porque o Estado encara, como adquirido, que a família normal consiste na concepção tradicional do homem como ganha-pão e da mulher como doméstica. E, é esta concepção que tem vindo a influenciar as condições e níveis de apoios aos casais, bem como o acesso das famílias a determinados serviços sociais em função das suas necessidades. Ora, para as feministas tudo isto é opressivo para a mulher, na medida em que o Estado, ao excluí-las da vida activa e das transferências governamentais, agrava o seu estado de dependência relativamente ao homem/marido. De tudo isto, resulta uma tensão permanente ligada à divisão da vida social em esfera pública - do trabalho e do poder, e domínio privado familiar.

⁵⁹ Cf. D. H. J. Morgan, *O. c.*, pp. 220 - 222; David Cheal, *O. c.*, pp. 106 e segs.; Suzanne K. Steinmetz, *O. c.*, Cap. 26, p. 749.

⁶⁰ Cf. D. H. J. Morgan, *O. c.*, p. 223.

⁶¹ Cf. M. Barrett e M. McIntosh, *O. c.*, p. 65.

Deste modo, não podemos afirmar que, homem e mulher, são indivíduos igualmente autónomos dentro da família privada; ou que a referida divisão estrutural, a par da privacidade familiar, tem idênticos efeitos na mulher e no homem. As feministas insistem que, ainda, não é possível afirmar, com segurança, que existe uma relação causal entre família privada e dominância patriarcal; no entanto, consideram que as relações patriarcais são, ao mesmo tempo, reforçadas/enfortalecidas pela família privada e por aquela divisão estrutural. Daí que, indo um pouco mais longe do que o mero enunciar das contradições presentes na divisão estrutural supracitada, consideram que dicotomizar a vida social e familiar em domínio público/domínio privado nem sempre é fácil e analiticamente correcto, na medida em que elide/oculta importantes conexões⁶². A divisão entre relações privadas familiares e domínio/instituições públicas, desenvolve-se numa multiplicidade de contextos interdependentes e importantes para a interacção social.

Assim, os trabalhos feministas mais recentes, redescobrimo e tornando em assunto e debate público o trabalho doméstico desempenhado pelas mulheres, e tornando visíveis os seus problemas privados, vêm insistir nas desvantagens analíticas decorrentes da utilização de uma separação conceptual rígida entre esfera masculina e esfera feminina; entre domínio público/domínio privado, entre trabalho e lar. Em vez destas divisões que mais não reflectem do que desigualdades estruturais, as feministas passaram a preocupar-se com a distribuição social dos diversos tipos de trabalho existentes no lar, na comunidade e no Estado, privilegiando, nas suas análises, os efeitos do trabalho público e socializado, os efeitos do trabalho doméstico, e suas inter-relações⁶³. E, é neste sentido, que a Sociologia dos últimos anos, apesar de não ter abandonado, completamente a dicotomia público/privado, tem vindo a repensá-la, tarefa para a qual a Sociologia dita "Feminista" em muito tem contribuído e continua a contribuir. Encarando a vida familiar como um processo histórico de construção social da realidade, o seu objectivo era tornar visíveis as experiências das mulheres, em particular o trabalho doméstico que, durante muito tempo, nunca fora tomado seriamente como objecto de investigação pelos sociólogos. As feministas exploraram, assim, a invisibilidade da vida das mulheres, denunciando todas as suas formas de opressão, bem como as contradições presentes na dicotomia público/privado.

⁶² Cf. David Cheal, *O. c.*, p. 91.

⁶³ Cf. D. Cheal, *O. c.*, pp. 110 - 111.

Apesar do contributo das teorias feministas nos domínios supracitados, convém encará-las com alguma prudência, e isto porque as suas análises (e tal como demonstra a designação através da qual são identificadas) para além de enfermarem de uma perspectiva exclusivamente feminista, centraram-se, sobretudo, nas formas de opressão exercidas sobre as mulheres, desenvolvendo assim uma visão da mulher enquanto agente social e historicamente dominado e submetido à supremacia masculina. Apesar de se reconhecer que a mulher tem sido, ao longo dos tempos, alvo de inúmeras formas de desigualdade e discriminação entre os sexos, consideramos, no entanto, que ao nível informal, ela era detentora de um certo poder, exercendo, por isso, uma grande influência sobre o marido e filhos. Por exemplo, ao nível das famílias operárias, era ela que detinha a responsabilidade de gerir o orçamento familiar, o que significa que apesar de (nalguns casos) não desempenhar o papel instrumental, acabava por deter algum poder material, na medida em que dela dependia uma adequada gestão dos recursos vitais à manutenção do grupo familiar. Ou seja, nestas famílias, e tal como afirma Andrée Michel, "é a mulher que tendo geralmente a preponderância na administração dos bens do lar tem igualmente a preponderância nas decisões económicas do casal"⁶⁴, o que permite pôr um pouco em causa o papel de autoridade tradicionalmente atribuído ao marido e a suposta obediência e submissão da mulher. Por outro lado, a inserção crescente da mulher na vida activa, ao conferir-lhe uma maior autonomia face ao marido, permitiu-lhe igualmente assumir um estatuto mais reivindicativo na família e na própria relação conjugal⁶⁵. O que, para além de abalar a imagem de subalternidade da mulher face ao homem, permite-nos indagar sobre a possibilidade deste poder experimentar situações de opressão e subalternidade exercidas pela própria mulher, sobretudo quando ele se vê impossibilitado de continuar a exercer os papéis que tradicionalmente lhe estão consignados (como por exemplo, numa situação de desemprego temporário e/ou permanente). Paralelamente, aquela opressão, não assumindo tanto a forma de violência física (a qual parece ser mais frequente sobre as mulheres), assume geralmente contornos de uma violência simbólica e psicológica sobre os homens. O que revela que a invisibilidade das situações opressivas na família moderna privada não atinge somente as mulheres, mas também os homens. E, este foi um domínio particularmente ignorado pelas análises feministas.

⁶⁴ Andrée Michel, *O. c.*, pp. 140 - 141.

⁶⁵ *Idem*, pp. 142 - 147.

Finalmente, convém salientar que, apesar da aplicação localizada das perspectivas teóricas designadas como auxiliares/complementares e tributárias da teoria Marxista e da Sociologia dita "Feminista", no fundo elas foram essencialmente accionados devido às suas capacidades heurísticas, isto é, devido às suas potencialidades explicativas, de certas dimensões não totalmente compactificadas em termos conceptuais pelo espaço teórico no qual nos situamos (Sociologia Crítico-Radical). E, portanto, é, fundamentalmente, a um nível de grande especificidade, que estas referências teóricas se tornam auxiliares/complementares para a compreensão dos diversos elementos a ter em conta, na análise da problemática esfera pública/esfera privada familiar e, mais concretamente, na relação entre Estado e família.

1. 4. A FAMÍLIA NO PORTUGAL RECENTE : ALGUMAS PISTAS PARA A SUA ANÁLISE

Sendo a família no discurso político da actualidade o nosso objecto de estudo, pensamos ser imperiosa uma caracterização das principais mudanças que afectaram a sua estrutura, sobretudo após o 25 de Abril de 1974, para a sua plena compreensão. Não é nossa intenção fazer uma caracterização sociográfica; tentaremos, antes, dar conta daqueles aspectos que, sendo reveladores do seu processo evolutivo, são, também, os mais pertinentes para os objectivos do nosso trabalho.

Falar em mudanças que afectaram a família implica considerá-la, simultaneamente, como alvo de um processo de transformações sociais, económicas e políticas encetadas pelo 25 de Abril de 1974, e também como agente e protagonista importante desse processo. Com efeito, a família em Portugal, após o 25 de Abril, conheceu uma série de transformações, visíveis quer ao nível da sua estrutura sócio-demográfica, quer ao nível do modelo de relações conjugais e intergeracionais. De uma família extensa, caracterizada por fortes elementos de deferência e patriarcais, a família após o 25 de Abril foi assumindo progressivamente uma dimensão mais reduzida. A proliferação das famílias nucleares (famílias com um ou dois filhos) foi, assim, acompanhada pela emergência de novos tipos de família, nomeadamente as famílias monoparentais (famílias em que os filhos residem só com o pai, só com a mãe ou com os avós), os casais que vivem em união de facto, e as famílias reconstituídas (famílias em que um dos membros do casal é divorciado ou vive maritalmente com outra pessoa)⁶⁶. Aliás, o incremento das famílias reconstituídas tem muito a ver com o crescimento do número de pessoas separadas ou divorciadas que, tem vindo a conhecer uma tendência crescente, sobretudo após a Revisão da Concordata entre Portugal e a Santa Sé em 1975, a qual passou a permitir a dissolução civil, para os casamentos católicos⁶⁷.

A esta tendência, juntou-se a evolução decrescente das taxas de nupcialidade (sobretudo após 1975), o declínio da fecundidade, da natalidade, das taxas de mortalidade e dos movimentos migratórios. Tudo isto, para além

⁶⁶ Cf. Francisco Sérgio Barros, *O. c.*, pp. 142 - 143.

⁶⁷ Cf. Luísa Braula Reis, "A Evolução das Estruturas Familiares em Portugal", Lisboa, ICS, col. Estudos e Documentos, nº 11, p. 19; e *Anuário Estatístico de Portugal - 1992*, Instituto Nacional de Estatística.

de desembocar num envelhecimento populacional, veio reduzir a dimensão média da família que de 3,4 pessoas por família em 1981, passou para 3,1 em 1991⁶⁸. Assim, ao nível demográfico, Portugal passou, entre os anos 1960 e 1990, de um modelo baseado numa fecundidade elevada, para um modelo com taxas inferiores às necessárias, para o rejuvenescimento da população. Actualmente, o modelo português caracteriza-se por um prolongamento da duração média de vida, por uma fraca fecundidade e por um envelhecimento da população (saliente-se que, em 1991 as pessoas idosas correspondiam a 13,1% da população)⁶⁹, o que reflecte mudanças significativas ao nível demográfico, económico e sócio-cultural. O recuo da mortalidade infantil, a evolução das técnicas de contracepção, a evolução dos valores e imagens culturais, com incidência directa nos comportamentos familiares, o aumento da taxa de actividade feminina, a mudança na relação entre a esfera da produção e a da reprodução, a mudança do estatuto da mulher, da criança na família, e da própria maternidade, que passou a ser ponderada em termos de custos e benefícios⁷⁰, entre outros factores, contribuíram para as transformações verificadas na estrutura da família portuguesa.

Estas mudanças, ao nível da estrutura sócio-demográfica da família, foram acompanhadas pela emergência de um modelo de funcionamento e organização familiar, caracterizado pela progressiva igualdade ao nível dos papéis conjugais e intergeracionais, por uma maior partilha das tarefas domésticas e responsabilidades educativas entre os cônjuges, por uma maior autonomia da mulher, decorrente, sobretudo, da sua crescente inserção no mercado de trabalho; no fundo pela emergência de um modelo de relações familiares onde a indiferenciação dos papéis, a dimensão afectiva, sexual, comunicativa e de realização pessoal dos cônjuges tende a prevalecer. Trata-se, aqui, da afirmação progressiva do chamado modelo simétrico de distribuição de papéis, por oposição ao modelo tradicional caracterizado pela distância e formalismo das relações conjugais e intergeracionais⁷¹. No fundo, o contexto de democracia crescente no Portugal de Abril, acabou por influenciar o domínio das relações familiares. Saliente-se, ainda, que todas estas mudanças vividas pela família portuguesa, fizeram-se igualmente sentir

⁶⁸ Cf. Luísa Braula Reis, *O. c.*, pp. 7 - 22; *Jornal Expresso*, Sábado 27 de Fevereiro de 1993, pp. 44 -45, Revista; e Anália Torres, "Mulheres, Divórcio e Mudança Social. Divórcio: Tendências Actuais", in *Sociologia - Problemas e Práticas*, Nº 2, Centro de Investigação e Estudos de Sociologia - ISCTE, Lisboa, Publicações Europa-América, 1987, pp. 117 - 129.

⁶⁹ Cf. *Les Politiques Familiales Nationales des États Membres de la Communauté Européenne en 1991*, Observatoire Européen des Politiques Familiales Nationales, Commission des Communautés Européennes, Bruxelles, 1991, p. 38.

⁷⁰ *Idem*.

⁷¹ Cf. João Ferreira de Almeida, *O. c.*, p. 102.

na maior parte dos países, principalmente nos países desenvolvidos. A diferença reside no seu desfasamento temporal, pois em Portugal elas surgiram mais tardiamente, e num contexto político e sócio-institucional desencadeado pela Revolução.

Mas, foi também a ocorrência de uma série de factos, no plano jurídico-institucional, que contribuíram, decisivamente, para o conjunto das alterações supracitadas. Com efeito, para além da responsabilidade histórica do 25 de Abril de 1974, contribuíram para o conjunto de mudanças vividas pela família em Portugal, a já referida revisão da Concordata em 1975, a revisão do Código Civil em 1977, a lei da interrupção voluntária da gravidez em 1984, entre outros projectos legislativos. Com efeito, o Direito de Família conheceu, em Portugal, profundas alterações, após 1974, das quais apenas salientaremos as mais significativas e com incidências directas na concepção e modelo de família adoptado.

Assim, o divórcio que era interdito aos casados catolicamente, devido à assinatura da Concordata com a Santa Sé, em 1940, passou a ser permitido pela lei de 17 de Maio de 1975. Restabelece-se, também, o divórcio por mútuo consentimento (que aliás já tinha figurado no início da legislação da Primeira República), que vem consagrar a efectiva possibilidade de dissolução do casamento, permitindo a ambos os cônjuges e por mútuo acordo a dissolução da união conjugal⁷².

As alterações do Código Civil foram, igualmente, muito significativas, na medida em que visavam a aplicação dos princípios da Constituição de 1976, ao Direito de Família. Alterações que fizeram com que desaparecessem da lei as figuras jurídicas mais discriminatórias em relação à mulher (como por exemplo, a do chefe de família), ao mesmo tempo que vieram consagrar a igualdade entre os cônjuges no domínio das decisões relativas à família. Revisão e adaptação de alguns capítulos fundamentais do Código Civil de 1966, que incidiu particularmente no regime de casamento, na vida do casal, no regime de sucessões⁷³, no poder paternal e responsabilidades educativas face aos filhos⁷⁴, no estabelecimento da filiação, na não discriminação dos

⁷² Cf. Artigos 1775º, 1776º, 1777º, 1778º, Decreto-Lei nº. 496/77, in *Código Civil Português*, Coimbra, Livraria Almedina, 1978, pp. 406 - 407; e Anália Torres, *O. c.*, pp. 130 - 131.

⁷³ Cf. Artigos 1671º, 1673º, 1674º, 1676º, 1677º-D, 1678º, Decreto-Lei nº 496/77 de 25 de Novembro, in *Código Civil Português*, pp. 381 - 384.

⁷⁴ Cf. Artigos 1874º, 1e 2, 1878º, 1880º, 1885º, 1; 1886º, 1901º, 1902º, 1903º, Decreto-Lei nº 496/77 de 25 de Novembro, in *Código Civil Português*, pp. 430 - 432, e pp. 436 - 437.

filhos nascidos fora do casamento⁷⁵, e no sistema de adopção⁷⁶. Trata-se, aqui, da aplicação dos princípios de igualdade entre os cônjuges, quer ao nível político e civil, quer ao nível das responsabilidades familiares⁷⁷, veiculando-se, assim, uma nova concepção da família e do papel de cada um dos seus membros.

Para além destas inovações, ao nível do Código Civil, surgiram outros projectos legislativos que tinham como objectivo fornecerem um enquadramento jurídico para a política de família. Entre os mais importantes, destacam-se os Projectos de Lei de Bases de Política Familiar (os quais fazem parte do nosso *corpus* de análise), e os projectos de lei apresentados pelo Partido Comunista Português (PCP) na Assembleia da República em Fevereiro de 1982, sobre "*A garantia do direito ao planeamento familiar e educação sexual*", a "*Protecção e defesa da maternidade*", e a "*Interrupção voluntária da gravidez*"⁷⁸. Também o Partido Social Democrata apresentou um projecto de lei em Novembro de 1982, sobre o "*Direito ao planeamento familiar*"⁷⁹. O projecto de lei sobre a "*Interrupção voluntária da gravidez*", apresentado pelo Partido Comunista Português foi o que mais polémica suscitou, sendo por isso alvo de inúmeras críticas. Todas estas iniciativas, suscitando a reflexão e discussão política e pública em geral, levaram à consciencialização da necessidade de se regularem estes domínios fundamentais. E, foi neste contexto que a lei (nº 3/84) sobre "*Educação sexual e planeamento familiar*", e sobre a "*Exclusão da ilicitude em alguns casos de interrupção voluntária da gravidez*" (lei nº 6/84) foram aprovadas pelo IX Governo Constitucional (Governo de coligação entre o Partido Socialista e o Partido Social Democrata)⁸⁰.

Deste modo, com todas estas alterações no Direito de Família, pretendia-se criar um ordenamento jurídico, compatível com uma família, doravante assente no princípio constitucional da igualdade de direitos e deveres, entre os cônjuges. Para além disto, a paternidade, a maternidade, bem como a defesa e protecção das crianças, entre outros domínios essenciais à vida familiar, passaram a estar devidamente regulados⁸¹, quer ao nível dos

⁷⁵ Cf. Artigos 1796º, 1; 1804º, 1, Decreto-Lei nº 496/77, in *Código Civil Português*, pp. 412 - 413.

⁷⁶ Cf. Artigo 1973º, 1974º, 1979º, 1992º, Decreto-Lei nº 496/77, in *Código Civil Português*, pp. 453 - 458.

⁷⁷ Cf. Artigo 36º. (Família, casamento e filiação), in *Constituição da República Portuguesa*, pp. 35 - 36.

⁷⁸ Cf. Luísa Braula Reis, *O. c.*, p. 29.

⁷⁹ *Idem*, p. 33.

⁸⁰ *Idem*, pp. 34 - 37; e Francisco Sérgio Barros, *O. c.*, pp. 166 - 167.

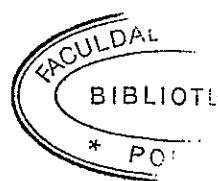
⁸¹ Ver por exemplo, Artigo 68º. (Paternidade e maternidade) e Artigo 69º. (Infância), in *Constituição da República Portuguesa*, p. 57.

seus direitos, quer ao nível dos seus deveres fundamentais. Estas inovações da legislação sobre a família, contribuíram para a difusão de uma nova concepção da mesma, tendo por isso, responsabilidades acrescidas no processo de mudança encetado pela família portuguesa em Abril de 1974. E, esta é, de facto, uma das constatações dos nossos dias. A família portuguesa, possuindo uma estrutura dinâmica, mudou e continuará a mudar. Ora, isto deriva não só das suas necessidades internas, mas também do facto de estar integrada numa sociedade ela própria em mudança. E, este carácter dinâmico da família portuguesa é ilustrado, por exemplo, através das associações de família representativas dos seus interesses, e que se encontram federadas na Confederação Nacional das Associações de Família, cujo objecto é promover "a defesa da família nos vários domínios da vida social, directamente e por intermédio da acção conjugada das associações nela confederadas, intervindo designadamente junto dos órgãos de soberania, das autoridades e de outras instituições, como parceiro social, em todas as matérias que, na legislação ou na administração, digam respeito à família"⁸².

Resta-nos ainda indagar, se as mudanças operadas no Direito de Família após Abril de 1974, foram acompanhadas por uma mudança ao nível das mentalidades e das práticas sociais efectivas. No fundo, trata-se de perceber se houve um avanço do ordenamento jurídico face às atitudes e mentalidade geral, ou se aquele foi consequência da evolução das mentalidades e universo de representações sobre os comportamentos familiares. No que concerne ao divórcio, diz-nos Anália Torres que, "antes do 25 de Abril um conjunto de actores sociais tinham rompido com a norma do casamento indissolúvel e assumiam situações de ilegitimidade... o que constituindo formas de estigmatização que se desejavam ver terminadas acabaram por forçar a mudança legal"⁸³. Ou seja; neste caso, as situações de ruptura conjugal existentes, mesmo antes da revisão da Concordata em 1975, levaram a que o aparelho jurídico procurasse novas soluções e formulações que se adequassem às novas práticas de divorcialidade emergentes. Por outro lado, o 25 de Abril, ao consagrar valores fundamentais como os da liberdade, igualdade e democracia, tornou exigível a sua extensão a todos os domínios da vida social; e o ordenamento jurídico deveria expressar, por excelência aqueles valores, na medida em que "naquele período, a lei surge como a possibilidade de viver um conjunto de liberdades até aí, para um conjunto de

⁸² *Confederação Nacional das Associações de Família (CNAF) - Declaração de Princípios e Estatutos*, Lisboa, 1982, p. 3.

⁸³ Anália Torres, *O. c.*, p. 132.



cidadãos, ainda desconhecidas"⁸⁴. Assim, se as mudanças ao nível das práticas de divorcialidade se fizeram sentir mesmo antes do 25 de Abril, tendo uma repercussão directa em certas alterações verificadas no Direito de Família, por outro lado, o próprio 25 de Abril veio exigir um seu ajustamento aos novos princípios constitucionais. Sem termos a pretensão de encontrar uma resposta efectiva para as questões supracitadas, apenas desejamos levantar algumas pistas de reflexão sobre se foi a lei que precedeu as práticas, revelando-se assim inovadora e avançada face à mentalidade geral, ou se foi esta que se antecipou ao próprio ordenamento jurídico sobre a família, exigindo o seu reajustamento e adequação aos novos valores e práticas sociais. Trata-se de uma questão complexa, e que implica o estudo, quer das alterações da legislação sobre a família, quer das práticas sociais, com vista a darmos conta do conjunto de representações colectivas que nelas estão implícitas. De qualquer forma, admitimos que as inovações verificadas no Direito de Família, são reveladoras de mudanças significativas, ao nível do discurso oficial sobre a família e comportamentos familiares, mas também da mentalidade geral, tendo por isso efeitos nas práticas sociais concretas. Por outro lado, mais do que tentar determinar se foi a lei que precedeu as mentalidades e práticas sociais, ou se a evolução destas resultou das mudanças operadas naquela, importa perceber a relação circular existente entre estes dois domínios, bem como o alcance da sua mútua influência e interpenetração.

Finalmente, com esta breve contextualização da família em Portugal e das suas transformações, pretendemos, por um lado, identificar os seus principais domínios de mudança e, por outro, fornecer elementos que caracterizando a realidade familiar portuguesa mais recente, nos permitem uma melhor compreensão do nosso objecto, evitando-se assim uma sua análise demasiadamente atomística.

⁸⁴ *Idem*, p. 133.

CAPÍTULO II

OPÇÕES METODOLÓGICAS E CONSTRUÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE RECOLHA E TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

2. METODOLOGIA E HIPÓTESES ORIENTADORAS

Na construção conceptual do nosso objecto, recorreremos a conceitos e propostas teóricas diversas, com o fim de nos proporcionarem uma grelha de leitura adequada à análise da família, no discurso político actual. Através dela, tentamos também precisar e compreender a relação complexa (para a qual somos imediatamente remetidos pela própria especificidade do nosso objecto de estudo) entre Estado e família. Neste sentido, julgou-se conveniente recorrer a uma metodologia ao mesmo tempo de tipo intensivo e de carácter exploratório, com o objectivo de se inventariarem problemas e se detectarem novas pistas de pesquisa.

Assim, o estudo da família no discurso político actual, seguiu o caminho crítico traçado pelo método de casos ou de análise intensiva⁸⁵. Sendo conhecidas as virtualidades e limitações deste tipo de procedimento lógico, estamos conscientes que o nosso estudo, ao ganhar em profundidade e especificidade, perdeu, no entanto, em extensividade. Não aspirando à generalização dos resultados a obter a classes mais amplas de fenómenos, foi nossa intenção proceder a uma compreensão do referido objecto de pesquisa, tanto em amplitude como em profundidade. Posto isto, e dada a natureza qualitativa do nosso objecto, recorreu-se a entrevistas semi-directivas aos deputados que, no âmbito do grupo parlamentar do partido que representam, foram considerados (pela direcção do respectivo grupo parlamentar) como adequados interlocutores do partido, sobre os assuntos e políticas de família.

As entrevistas semi-directivas realizadas aos deputados, seleccionados intencionalmente segundo o critério supracitado, assumiu, neste estudo, particular importância, na medida em que nos proporcionaram não só informação actual sobre a posição dos deputados entrevistados e dos partidos que representam face à família, mas também nos permitiram uma análise comparativa entre o seu posicionamento sobre a nossa problemática, e o do respectivo partido. Implicando a existência de uma grelha de temas ou questões, no entanto, foi livre a ordem segundo a qual elas foram abordadas. Flexibilidade e menor grau de ambiguidade, revelaram-se neste tipo de entrevista como duas grandes virtualidades uma vez que, para além de permitirem que os nossos entrevistados respondessem a um vasto e diversificado leque de perguntas, segundo uma ordem a fixar pelo próprio

⁸⁵ Sobre este método, consulte-se por exemplo, Marinús Pires de Lima, *O Inquérito Sociológico: Problemas de Metodologia*, Lisboa, Editorial Presença, 1981, pp. 18 - 19.

entrevistador, e tendo em conta a forma como decorria a situação de entrevista e a interacção com o entrevistado, este acabou por sentir a presença do guião da entrevista, o que lhe proporcionou um certo quadro de referência, orientador das suas respostas. Este tipo de entrevista, permitiu-nos recolher um leque de informação vasta e rica em conteúdo explicativo, indo a sua análise interpretativa do manifesto, às pausas, silêncios, recusas, reticências⁸⁶.

Permitindo-nos captar não só o que é manifesto, isto é, as opiniões, avaliações e juízos, e que se traduzem em termos de referências directas e explícitas à família, mas também as omissões, este tipo de entrevista permitiu-nos considerar a importância e pertinência da ausência de referências àquela ou a situações que, directa ou indirectamente, lhe digam respeito. Essas omissões ou exclusões, dizem-nos algo sobre a avaliação, imagem, utilização e entendimento que se faz da referida instituição, mas também sobre a posição do partido em causa, relativamente à família. As omissões deixam-nos a porta aberta para lermos nas entrelinhas, ao mesmo tempo que conferem força e impacto acrescido às nossas inferências sobre a fonte, os autores dos discursos e a orientação político-ideológica que lhe está subjacente.

Um segundo momento metodológico consistiu na análise de conteúdo, quer da informação recolhida através das entrevistas semi-directivas, quer dos seguintes documentos: legislação sobre a família (e neste domínio circunscrevemo-nos à Constituição da República Portuguesa e aos Projectos de Lei de Bases de Política Familiar), Programas dos diversos Governos Constitucionais (do I ao XII Governo Constitucional), Programas dos Partidos em análise, uma vez que consideramos que todos eles constituem um terreno privilegiado para se detectar a imagem, e o lugar que a família ocupa nos referidos documentos, bem como nos permite perceber a posição do Estado, dos partidos em causa, e dos diversos Governos Constitucionais, relativamente à evolução e tipo ideal de relações entre a esfera da vida privada familiar e a da vida pública.

No domínio da legislação da família, poderíamos ter optado por outros documentos, nomeadamente alguns capítulos do Código Civil que foram revistos em 1977, entre outras inovações legais. No entanto, atendendo aos

⁸⁶ Sobre as entrevistas semi-directivas, consulte-se por exemplo, Rodolphe Ghiglione e Benjamin Matalon, *O Inquérito - Teoria e Prática*, Oeiras, Celta Editora, 1992, pp. 85 - 89; e Sierra Bravo, *Técnicas de Investigación Social*, Madrid, Paraninfo, 1985, 4ª Edição, pp. 315 - 320.

objectivos do nosso trabalho, consideramos a Constituição da República Portuguesa (sobretudo os artigos constitucionais que, directa ou indirectamente, estão relacionados com a família), e os Projectos de Lei de Bases de Política Familiar (sobretudo os da autoria dos partidos políticos), como os mais pertinentes para a demonstração das nossas hipóteses teóricas, na medida em que nos permitem apreender directamente, não só a posição do Estado, mas também dos partidos políticos responsáveis pela apresentação dos referidos projectos, face à família. Por outro lado, foram várias as inovações ao nível da legislação sobre a família, de forma que tivemos que optar pelos documentos mais pertinentes, para o estudo da família no discurso político. Se tivéssemos a pretensão de considerar todas aquelas inovações, teríamos que fazer uma análise de conteúdo ao Direito de Família (igualmente importante na medida em que, seria revelador do tipo de representações colectivas dominantes, e das concepções sobre a família veiculadas pelo ordenamento jurídico), o que ultrapassaria seguramente o nosso campo de estudo. Paralelamente, algumas das mudanças operadas na legislação sobre a família, nomeadamente nalguns capítulos do Código Civil, foram efectuadas precisamente com vista à sua adequação aos princípios constitucionais de 1976; daí que a Lei Fundamental seja, na nossa opinião, representativa, por excelência, da nova concepção de família veiculada pelo Estado (cujo discurso se pretende captar neste estudo). Também a diversidade dos restantes documentos constitutivos do nosso *corpus*, levou-nos a limitar a quantidade de documentos relativos à legislação da família, sob pena de privilegiarmos um domínio em detrimento dos restantes, igualmente considerados.

Quanto aos Governos, apenas consideramos os programas dos diversos Governos Constitucionais desde 1976 até à actualidade. Apesar de terem existido seis Governos Provisórios de 1974 a 1976, com a finalidade de assegurarem uma estrutura constitucional transitória até à revisão de 1976, não obstante consideramos não ser pertinente a inclusão dos seus programas no nosso *corpus*, pelo facto de terem sido produzidos numa fase de grandes convulsões sociais e políticas vividas no rescaldo da revolução de Abril e, pelo facto de, até à revisão constitucional de 1976, vigorar a Constituição de 1933⁸⁷. Interessava-nos, pois, apreender a posição de todos os Governos iluminados pelos novos princípios constitucionais de 1976, com vista a termos uma visão global da forma como a família e assuntos, directa ou indirectamente, relacionados com ela, foram tratados a partir do momento em

⁸⁷ Cf. João Medina, "Portugal de Abril - Do 25 de Abril aos nossos dias", in *História Contemporânea de Portugal*, Lisboa, Edições Multilar, vol. 4., p. 92.

que ficaram constitucionalmente consagrados os valores que passariam a nortear a sociedade portuguesa pós revolução, *maxime*, democracia, liberdade, e igualdade. Daí, o nosso estudo situar-se em termos temporais entre 1976 e 1993.

Possuindo uma função heurística importante, a análise de conteúdo conduz-nos além do manifesto; leva-nos a inferir sobre as condições sociais de produção e reprodução do sentido subjacente às referidas manifestações discursivas. A análise comparativa dos discursos dos entrevistados, e dos documentos supracitados, a par de uma sua análise simultaneamente qualitativa (reveladora da ausência e presença de certas categorias), e quantitativa (reveladora da ocorrência/frequência de certas categorias), ambas suscitadas pela técnica de análise de conteúdo, permitir-nos-á uma interpretação e compreensão dos discursos, das representações sobre a família e das lógicas e universos simbólico-ideológicos para que remetem.

Mas, o accionamento de todas estas técnicas de recolha e análise de informação, sugeridas pelo procedimento lógico anteriormente evocado, para além de uma função heurística, têm uma importante função de administração da prova. Com efeito, através delas pretendeu-se levar a cabo uma análise do *corpus* supracitado, com vista à confirmação, reestruturação (parcial ou global), ou infirmação de hipóteses substantivas de pesquisa. No guião das entrevistas, e na análise de conteúdo dos documentos acima referidos, está, assim, presente um corpo de questões, já equacionadas no modelo de análise, e que surgem agora enunciadas sob a forma de hipóteses de pesquisa. Através delas, pretendeu-se o questionamento de certas dimensões da realidade familiar, e o seu confronto com as representações que os interlocutores do discurso político actual possuem daquela realidade. Mais precisamente as interrogações sintetizaram-se à volta de *três hipóteses de pesquisa*:

- A primeira consiste em afirmar que o discurso sobre a família e sua importância para o Estado, para os diversos Governos Constitucionais, para os partidos políticos, bem como dos domínios que lhe dizem directamente respeito (como por exemplo, casamento, relações conjugais, nascimento e educação dos filhos, papel e condição da mulher na família, inserção da mulher no mercado de trabalho, relações intrafamiliares e inter-geracionais, divisão e participação nas tarefas domésticas, novas formas de união conjugal e de organização familiar, economia doméstica, papel e lugar das crianças, dos jovens, dos idosos e deficientes na família, etc.) varia em função da sua posição e orientação ideológica. Através dos discursos dos entrevistados, e

da análise dos referidos documentos, espera-se reconstruir e dar a conhecer as noções e representações sobre o tipo ideal de família e relações familiares, bem como as lógicas (simbólico-ideológicas) que presidem à sua construção.

- Constitui uma segunda hipótese verificar se, nos discursos dos nossos entrevistados, e no *corpus* atrás identificado, se encontram elementos reveladores de uma certa imagem de família mais ou menos próxima, ora do modelo tradicional-institucional, ora do modelo moderno. No fundo, esta segunda hipótese pode ser entendida como um prolongamento da primeira, e assim poderia ser designada como uma sua sub-hipótese. A sua autonomização relativa, face àquela, prende-se com a expectativa por nós sustentada, de tentar encontrar elementos nos referidos discursos que revelem uma imagem de família mais estruturada e, portanto, que possa ser confrontada, com as características próprias da distinção ideal-típica entre "família instituição" e "família modernista/simétrica" (a que em momento precedente se fez referência).

- A terceira hipótese diz respeito à relação complexa entre Estado e família. Assim, pretendemos provar que, actualmente, o Estado continua a intervir na família, apesar de após o 25 de Abril de 1974 se ter verificado de modo mais sistemático, uma separação entre poder público e espaço privado familiar. Pretendemos, ainda, dar a conhecer a posição de todas as entidades alvo deste estudo - Estado, Governos Constitucionais, e partidos políticos - sobre esta problemática.

Conhecer a opinião e posição do Estado, dos partidos em análise, dos diversos Governos Constitucionais, inclusive do Governo actual, acerca das modernas formas de intervenção na família, e do tipo ideal de relações entre o poder público e os domínios da vida familiar privada, bem como sobre a existência (ou não) de fronteiras precisas entre estas duas esferas, tornou-se aqui, tarefa primordial para se perceber como é que os interlocutores em causa, conciliam o desejo de não ingerência do Estado na família, com a necessidade de protecção e garantia de algumas necessidades básicas por parte daquela. As diferenças a encontrar nos discursos, permitir-nos-á identificar um conjunto de valores, juízos e representações face à referida relação, os quais estão estreitamente associados a um universo simbólico-ideológico mais geral. Através delas, será ainda possível reforçar, rever ou mesmo reestruturar a clássica dicotomia entre espaço público e domínio privado.

2.1. A ANÁLISE DE CONTEÚDO ESTRUTURAL - ELEMENTOS DEFINIDORES

Para o tratamento do nosso material empírico, optámos por uma Análise de Conteúdo Estrutural⁸⁸. Permitindo-nos um conjunto de inferências sobre a organização do sistema de pensamento da fonte, bem como apreender as relações que os elementos de conteúdo do nosso *corpus*, mantêm entre si, a Análise de Conteúdo Estrutural apresentou-se como a direcção mais adequada para o estudo do nosso objecto - a família no discurso político da actualidade. Subjacente a este tipo de análise de conteúdo, está o princípio segundo o qual "as associações ou dissociações estatisticamente significativas entre as categorias de uma mensagem constituem um índice da organização do pensamento do autor dessa mensagem"⁸⁹. Designada, originariamente, por Osgood (1959) como Análise Associativa⁹⁰, este tipo de análise permite-nos ir mais longe do que a análise frequencial simples, na medida em que a análise das associações ou dissociações estatisticamente relevantes entre as diversas categorias, remete-nos para as relações que os elementos do texto mantêm entre si. E, esta análise das relações entre as diversas categorias (análise que nos proporciona também o grau de associação ou de distância existente entre as categorias), vem, assim, completar e enriquecer a análise da simples frequência de aparição dos segmentos de conteúdo, nos documentos estudados.

Identificada a direcção seguida pela nossa análise de conteúdo, passou-se à construção de um sistema de categorias que permitissem o inventário, reagrupamento e classificação dos elementos de conteúdo do *corpus* em análise. Foram construídas através de um sistema de interacção entre quadro teórico de partida, hipóteses e características concretas do material a analisar, e obedeceram aos princípios de exclusividade, exaustividade, pertinência e objectividade⁹¹, de forma a assegurarmo-nos da sua validade interna e fidedignidade; procuramos condensar e agrupar, nas nossas categorias, os diversos elementos de conteúdo, constitutivos dos documentos em estudo.

⁸⁸ Cf. Laurence Bardin, *Análise de Conteúdo*, Lisboa, Edições 70, pp. 197 - 212.

⁸⁹ Jorge Vala, "A Análise de Conteúdo", in *Metodologia das Ciências Sociais*, A. Santos Silva, José, M. Pinto (orgs.), Porto, Edições Afrontamento, 1986, Cap. IV, p. 120.

⁹⁰ Cf. C. E. Osgood, *The Representational Model and Relevant Research Method*, in *Trends in Content Analysis*, Urbana, University of III Press, 1959.

⁹¹ Sobre os atributos das categorias, consulte-se por exemplo, Jorge Vala, *O. c.*, pp. 110 - 112; Laurence Bardin, *O. c.*, pp. 119 - 121; P. Rongère, *Méthodes des Sciences Sociales*, Paris, Dalloz, 1976, pp. 65 - 68.

Dada a origem, diversidade, e características dos referidos documentos e respectiva informação, a tarefa de a condensar/arrumar num termo-chave revelou-se complexa e árdua pelo que, sob pena de se perderem conteúdos importantes e significativos, optou-se pela identificação das categorias através de um título conceptual e seu respectivo desdobramento em subcategorias, de forma a apreendermos um grande manancial de informação, e a podermos cumprir um dos requisitos acima citados que é o da exaustividade; isto é, todos os elementos de conteúdo devem ter a possibilidade de serem colocados numa das seguintes categorias.

2.2.1. SISTEMA DE CATEGORIAS

A - FAMÍLIA

- 1 - Célula base e valor estruturador e fundamental da sociedade.
- 2 - Instituição/Elemento natural e fundamental da sociedade.
- 3 - Essencial para o desenvolvimento integral dos indivíduos.
- 4 - Célula/Espaço de felicidade e de liberdade.
- 5 - Espaço de solidariedade e de convivência entre as gerações, e meio transmissor de valores comuns essenciais.
- 6 - Espelho/Reflexo das relações de produção da sociedade.
- 7 - Sagrada Família.

B - PAPEL DO ESTADO

- 1 - Protecção da família através de uma política familiar que garanta/assegure as condições para a realização pessoal dos seus membros, bem como a prossecução dos seus fins no plano moral, económico, social e cultural (trabalho, habitação, saúde, segurança social, política fiscal, protecção da família enquanto unidade de consumo, tempos livres e lazer, promoção das associações e instituições culturais e sua utilização pelas famílias, etc.).

2 - Garantia do direito à constituição e dissolução da família, em condições de plena igualdade.

3 - Protecção da maternidade, da paternidade, e apoio/cooperação na acção educativa das famílias como um direito fundamental (engloba por exemplo, apoio ao planeamento familiar, assistência materno-infantil).

4 - Apoio às famílias numerosas, às famílias monoparentais, às famílias com membros deficientes, bem como às famílias de emigrantes e imigrantes.

5 - Apoio às famílias afectadas por diversas irregularidades sócio-económicas: famílias de reclusos, famílias com problemas de violência doméstica e outras formas de marginalidade e exclusão social (alcoolismo, toxicodependência).

6 - Apoio/promoção do associativismo familiar e dos meios locais e regionais de realização de política familiar, e incentivo à sua participação nos processos de decisão que afectam a sua existência.

7 - Garantia da liberdade de escolha das famílias em todos os domínios, e o respeito pelas suas diversas convicções morais, religiosas, políticas, etc.

8 - Estado de solidariedade.

9 - Promoção da coesão familiar e evitar constituir um factor materialista de crise na família.

C - PAPEL/ACÇÃO DO GOVERNO FACE À FAMÍLIA

1 - Protecção/Promoção da família no plano da educação, emprego, habitação, saúde, segurança social, transportes, fiscalidade, justiça, consumo, lazer, tempos livres.

2 - Promoção e reconhecimento do associativismo familiar, e das estruturas locais e regionais de apoio à família, e incentivo à participação das famílias na vida das comunidades e nos processos de decisão sobre política familiar.

3 - Protecção/Apoio às famílias numerosas, às famílias monoparentais, às famílias com fracos rendimentos, e às famílias afectadas por diversas formas de marginalidade e exclusão social (violência doméstica, prostituição, toxicod dependência e alcoolismo).

4 - Protecção/Apoio às famílias de emigrantes, imigrantes, às famílias mais jovens, e às famílias com membros deficientes.

5 - Definir/Promover a execução de uma política familiar, e coordenar as acções de âmbito familiar (desenvolvidas por departamentos governamentais criados para o efeito ou por outras entidades voltadas para este domínio).

D - CONDIÇÃO DA MULHER NA FAMÍLIA E NA SOCIEDADE PORTUGUESA

1 - Igualdade no plano jurídico, político, económico, social e cultural entre o homem e a mulher.

2 - Igualdade entre o homem e a mulher na relação conjugal e nas relações intergeracionais.

3 - Combate/Recusa de todo o tipo de esteriótipos sobre a mulher.

4 - Recusa/Eliminação das situações abusivas e de exploração das mulheres (como a violência e prostituição organizada).

5 - Reconhecimento/Promoção do trabalho feminino e garantia da igualdade de oportunidades na escolha da profissão e acesso ao mercado de trabalho, a par da recusa de qualquer forma de discriminação entre homem e mulher.

6 - Dignificação do trabalho doméstico.

7 - Protecção da mulher, em particular da mulher trabalhadora, durante a gravidez, após o parto, e dignificação do papel de mãe - educadora na família.

E - DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS JOVENS

1 - Protecção das crianças e dos menores (recusa do trabalho infantil, combate ao abandono de crianças e à separação dos filhos dos pais, combate ao abandono precoce da escolaridade, combate a todas as formas de violência sobre as crianças, regulação da adopção, recusa de todo o tipo de discriminação das crianças em função da filiação, sexo, etnia, côr), com vista ao seu desenvolvimento e realização pessoal.

2 - Protecção/Promoção da juventude no plano dos seus direitos económicos, sociais, políticos, culturais, e prevenção dos perigos que a ameaçam (delinquência, toxicoddependência, precaridade de emprego, desemprego, insucesso e abandono escolar, exclusão e marginalidade social), com vista ao seu pleno desenvolvimento e realização pessoal.

3 - Promoção de uma política educativa (abrangendo desde a rede pré-escolar, ensino básico, secundário, especial até ao ensino superior) que, garanta a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso no ensino das crianças e dos jovens, e assegure a participação dos estudantes, das suas famílias, e de todos os parceiros/agentes educativos em geral (escolas, professores, famílias, autarquias) no processo educativo.

4 - Apoio aos jovens no acesso ao mercado de trabalho (primeiro emprego, formação profissional, revalorização da via de ensino profissionalizante, do artesanato e artes tradicionais, da pesca, agricultura, sensibilização dos agentes económicos/culturais a nível local e nacional), com vista à sua valorização pessoal, profissional, e à sua integração na vida activa.

5 - Criação de estruturas de apoio à ocupação dos tempos livres das crianças e dos jovens (Educação Física e desporto, actividades de lazer, arte, cultura, actividades de interesse comunitário - defesa do meio ambiente, protecção das florestas, campanhas de saúde pública, defesa do património histórico).

6 - Apoio/Promoção do associativismo juvenil e incentivo à sua participação na definição e execução das políticas de juventude.

F - TERCEIRA IDADE

- 1 - Respeito e dignificação dos idosos na família e na sociedade.
- 2 - Igualdade dos idosos face aos restantes membros da família e da sociedade.
- 3 - Garantia da segurança económica e social dos idosos.
- 4 - Manutenção/Integração dos idosos na família e reconhecimento da sua importância na família (formação dos mais jovens, transmissão de conhecimentos e experiência acumulada, auxílio nas actividades domésticas), e na comunidade com vista à sua harmonia e realização pessoal.
- 5 - Criação de estruturas de apoio aos idosos (centros-de-dia, lares condignos, assistência domiciliária, acções colectivas aos mais carenciados, centros de lazer e recreativos, serviços de saúde, habitação adequada, condições especiais de turismo e de utilização dos transportes), através de uma política voltada para as suas necessidades.

G - MODELO DE FAMÍLIA

- 1 - Modelo Tradicional/Institucional - Tem por finalidade a sobrevivência económica dos seus membros; possuía uma norma autoritarista de funcionamento; baseava-se na divisão sexual dos papéis e pautava-se pelo formalismo das relações conjugais e intergeracionais.
- 2 - Modelo Modernista/Simétrico - Funda-se na livre escolha do cônjuge e da modalidade de união conjugal; na realização pessoal, sexual, afectiva do casal e de todos os membros da família; baseia-se numa crescente autonomia dos seus membros; numa maior partilha das tarefas domésticas e educativas; numa divisão mais igualitária do trabalho; numa igualdade estatutária entre os sexos; numa maior igualdade de direitos e deveres; numa mais reduzida dimensão surgindo, aqui, os filhos como expressão e reforço do amor.

H - MODELO DE RELAÇÕES ENTRE ESTADO E FAMÍLIA

1 - Autonomia Absoluta - Estado e família coexistem enquanto duas entidades completamente autónomas, não interferindo aquele em domínios que, directa ou indirectamente, lhe digam respeito. Neste modelo de relacionamento entre Estado e família, não é admitido qualquer tipo de intervenção/interferência do Estado na condução/orientação das decisões fundamentais da família.

2 - Autonomia Relativa - Neste modelo reconhece-se a subsidiariedade da intervenção/interferência do Estado na família através das suas diversas políticas (laboral, saúde e segurança social, habitação, justiça, fiscal, educativa, consumo, cultura). Aqui, o Estado intervém quer no sentido de criar estruturas de apoio/promoção da família, quer visando a protecção/segurança dos seus membros (sobretudo crianças, menores e jovens, mulheres, idosos e deficientes). Não obstante, o Estado deve reconhecer e garantir o direito à autonomia, intimidade e reserva da vida privada familiar, proibindo toda a acção e intromissão abusiva que atente contra aquela.

Ou seja, neste modelo reconhece-se a possibilidade de intervenção do Estado na vida privada familiar, sempre que isso seja absolutamente necessário, ao mesmo tempo que se insiste no respeito pela autonomia da vida privada das famílias e seus membros. O que significa também que, a intervenção/interferência do Estado, deve ser abolida em domínios que seja perfeitamente dispensável.

2.2.2. UNIDADES DE ANÁLISE

Construído um sistema de categorias classificatórias, definimos e seleccionámos as seguintes unidades de análise⁹²:

⁹² Sobre as unidades de análise, Cf. Jorge Vala, *O. c.*, pp. 114 - 115; Laurence Bardin, *O. c.*, pp. 104 - 113; P. Rongère, *O. c.*, p. 66; Rodolphe Ghiglione, Benjamin Matalon, *O. c.*, pp. 192 - 196.

Unidade de Registo - Servindo para contar os elementos de conteúdo, a unidade de registo constitui a unidade de base a partir da qual se faz a codificação. Ou seja, constituindo o segmento de conteúdo que se caracteriza, colocando-o numa determinada categoria, no nosso caso, optámos por uma unidade de registo formal - a frase, definida pelos seus equivalentes gráficos: ponto, ponto e vírgula. Assim, pela adição das unidades, cada categoria recebe um valor numérico.

Unidade de Contexto - Constituindo o segmento de conteúdo mais lato que se considera, quando se define uma unidade de registo, e sendo fundamental para a sua exacta compreensão, utilizamos como unidades de contexto:

- Constituição da República Portuguesa, constituída por 298 artigos, dos quais apenas 19 foram intencionalmente seleccionados para a análise, pelo facto de se referirem, directa ou indirectamente, à família ou aos seus membros.

- Projectos de Lei de Bases de Política Familiar N° 420/IV (apresentado pelo CDS, em 23 de Abril de 1987); N° 66/V (apresentado pelo CDS, em Outubro de 1987) e N° 246/V (apresentado pelo PSD, em 13 de Maio de 1988). Neste caso, para efeitos da sua análise, optou-se pela sub-divisão proporcionada pelos cinco capítulos constitutivos dos referidos Projectos de Lei.

- Programas dos diversos Governos Constitucionais (do I ao XII).

- Programas dos partidos políticos com representação na Assembleia da República e eleitos autonomamente:

Programa do Partido Social Democrata - PSD - Aprovado no XVI Congresso Nacional, Porto, 13-14-15 de Novembro de 1992.

Programa de Governo do Partido Socialista - PS - Eleições Legislativas 1991.

Programa e Estatutos do Partido Comunista Português - PCP - Aprovados no XIV Congresso realizado de 4 a 6 de Dezembro de 1992.

Programa do CDS/Partido Popular - CDS/PP - apresentado e aprovado no XI Congresso (Extraordinário) pela Comissão Directiva, Janeiro de 1993.

Programa do Partido de Solidariedade Nacional - PSN (cedido gentilmente na Assembleia da República pelo Prof. Manuel Sérgio)

- Entrevistas realizadas aos deputados de cada um dos partidos considerados, nomeadamente:

Entrevista A - Deputada Ana Paula Barros do Grupo Parlamentar do PSD.

Entrevista B - Deputado Eurico de Figueiredo do Grupo Parlamentar do PS.

Entrevista C - Deputada Odete Santos do Grupo Parlamentar do PCP.

Entrevista D - Deputado António Lobo Xavier do Grupo Parlamentar do CDS/ Partido Popular.

Entrevista E - Deputado Manuel Sérgio do PSN.

Finalmente, por unidade de enumeração, consideramos o nº de linhas em que ocorrem as nossas categorias. Sendo a unidade em função da qual se procede à quantificação propriamente dita, esta unidade de enumeração (ou de numeração) aritmética revela-nos a importância das categorias, pela regularidade quantitativa da sua aparição. Ou seja, a utilização da unidade de enumeração permitiu-nos verificar que, a importância de uma categoria para a fonte, aumenta com a frequência da sua aparição. Os valores assim obtidos, apresentam-se, geralmente, sob a forma de percentagens em relação ao total da comunicação.

2.2.3. FASES DO TRATAMENTO: ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA

Na análise dos documentos constitutivos do nosso *corpus*, começamos por uma análise de tipo qualitativo, a qual nos permite detectar a presença/ausência de certas categorias, seguida por uma análise de tipo quantitativo que se funda na frequência de aparição de certos elementos de conteúdo. A análise qualitativa revela-nos, apenas, se uma categoria está ou não presente numa determinada unidade de contexto, utilizando por isso índices não quantitativos, como é o caso da presença (simbolizada pelo sinal +), ou da ausência (simbolizada pelo sinal -). Ou seja, tal como nos diz Laurence Bardin, "o que caracteriza a análise qualitativa é o facto de a inferência - sempre que é realizada - ser fundada na presença do índice (tema, frase, palavra, personagem, etc.), e não sobre a frequência da sua aparição..."⁹³. Ora, o facto de uma categoria estar presente ou ausente num determinado documento, é já revelador da sua importância para a fonte. E, neste domínio, mesmo a ausência de certas categorias pode ser significativa, tornando-se reveladora de sentidos implícitos à mensagem.

Mas, a análise quantitativa permite-nos ir mais longe. Baseando-se na frequência de aparição de certos elementos de conteúdo, a análise quantitativa funda-se no postulado de que a importância de uma categoria aumenta com a frequência da sua aparição. Ou seja, quanto mais elevada for a sua ocorrência, tanto mais significativa e importante será essa categoria para a fonte produtora do documento analisado⁹⁴. Trata-se, aqui, de considerar a regularidade quantitativa de aparição de certas categorias, como reveladora não só da sua efectiva importância no documento, e relativamente às demais categorias consideradas, mas também para a fonte.

Deste modo, num primeiro momento partimos para uma análise qualitativa, em que se pretendeu detectar a presença/ausência das categorias nas unidades de contexto consideradas, seguida de uma análise quantitativa composta pelas seguintes fases:

⁹³ Laurence Bardin, *O. c.*, pp. 115 - 116.

⁹⁴ *Idem*, pp. 108 - 109.

- análise frequencial simples, em que se registou a frequência das categorias por frase (unidade de registo), e por nº de linhas (unidade de enumeração - modo de contagem propriamente dito);

- análise das frequências simultâneamente por frase e por nº de linhas, a qual nos proporcionou a ocorrência global das categorias, uma vez que ficaram cobertas duas das modalidades possíveis de frequência (por frase vezes nº de linhas);

- análise da associação/distância entre as categorias, com vista a detectarmos em que medida aquelas se encontram mais ou menos associadas, tentando assim apreender o tipo de relações que mantêm entre si.

Apresentada a sequência de operações, desenvolvidas no seio da análise de conteúdo estrutural, desejamos ainda chamar a atenção, para o carácter repetitivo, e por vezes descritivo, em que este tipo de análise pode desembocar. No entanto, tal pareceu-nos inevitável, sob pena de se tornar inviável a análise comparativa dos documentos retidos no nosso *corpus*.

CAPÍTULO III

OS DISCURSOS SOBRE A FAMÍLIA: TIPOS DE DISCURSOS

3. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA - CRP

No âmbito da técnica de Análise de Conteúdo Estrutural, começamos por uma análise qualitativa, com vista a detectarmos a presença/ausência de cada uma das categorias nos dezanove artigos da Constituição da República Portuguesa, seleccionados em função de conterem referências, directas ou indirectas, à família ou aos seus membros. O critério de selecção destes artigos foi pois intencional. Entre estes dezanove artigos, seis foram imediatamente retidos pelo facto de tratarem e incidirem exclusivamente sobre a família e seus membros. São eles, os artigos 36.º (Família, casamento e filiação), 67.º (Família), 68.º (Paternidade e Maternidade), 70.º (Juventude), 72.º (Terceira Idade)⁹⁵.

⁹⁵ Ver *Constituição da República Portuguesa*, já citada, pp. 37 - 38, e pp. 56 - 59.

A análise de conteúdo qualitativa, permitiu-nos detectar as categorias e respectivas sub-categorias, que estão presentes e as que estão ausentes, nos artigos Constitucionais analisados. Assim, através do Quadro N° 1, verifica-se que a categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, conta com um total de 16 presenças, seguida pela categoria B - Papel do Estado face à Família, com 10 presenças. Em terceiro lugar, e com o mesmo número de presenças encontram-se as categorias F - Terceira Idade, e H - Modelo de Relações entre Estado e Família esta, apenas, na modalidade Modelo de Autonomia Relativa (sub - categoria H2). A categoria D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa, conta com 4 presenças e, apenas, com 1 presença surgem as categorias A - Família enquanto Instituição/Elemento Natural e Fundamental da Sociedade (sub-categoria A2), e G - Modelo de Família Modernista/Simétrico (sub-categoria G2).

Completamente ausente nos artigos Constitucionais analisados, encontra-se a categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família, o que é, de certa forma, compreensível, devido à própria natureza do documento - Constituição da República Portuguesa. Natureza que nos ajuda, igualmente, a compreender a posição relevante (2º lugar) ocupada pela categoria B - Papel do Estado face à Família.

A preponderância da categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, e de todas as suas sub-categorias, demonstra-nos, a importância que o grupo social das crianças e dos jovens tem para o Estado. Encontrando-se no centro das preocupações do Estado, as crianças e os jovens são, alvo de artigos Constitucionais específicos, nomeadamente artº. 36 (Família, casamento e filiação), artº. 69 (Infância) e artº. 70 (Juventude). A presença daquela categoria, nos artigos Constitucionais 27º. (Direito à liberdade e à segurança), 59º. (Direitos dos trabalhadores), 63º. (Segurança Social), 64º. (Saúde), 74º. (Ensino), 77º. (Participação democrática no ensino), e nos artºs. 36, 69 e 70, em particular, é reveladora da preocupação, interesse e importância daqueles grupos sociais para o Estado. Ora, o reconhecimento político e normativo destes grupos sociais, a par do das mulheres e idosos esteve, precisamente, na base da nossa opção por criar categorias autónomas, para classificar toda a informação que lhes dissesse respeito. A decisão de construirmos estas categorias, acerca destes grupos sociais, não os inserindo/arrumando na grande categoria B - Papel do Estado face à Família, a qual nos demonstraria, a posição, papel e função deste face à família em geral, e àqueles grupos sociais, em particular, ou na categoria C

- Papel/Ação do Governo face à Família deve-se, precisamente, ao facto destes grupos se revestirem na sociedade portuguesa actual, de uma importância crescente, o que teve tradução directa na criação/elaboração de artigos Constitucionais cuja razão de ser são, precisamente, estes grupos sociais. O facto de as crianças, os jovens, as mulheres e os idosos (representados através da categoria F - Terceira Idade, que conta com seis presenças), serem alvo de um tratamento Constitucional independente e, de um reconhecimento político geral, tornou exigível uma sua análise, através de categorias próprias. E, assim, apreendemos de uma forma mais explícita a posição do Estado (através da Constituição da República Portuguesa e dos Projectos Lei de Bases de Política Familiar), do Governo (através dos seus diversos Programas Constitucionais), dos Partidos Políticos (através dos seus Programas e das Entrevistas realizadas a um dos seus deputados), relativamente às crianças, jovens, mulheres e idosos, bem como as medidas que directamente incidiam sobre estes grupos sociais.

Em lugar de destaque encontra-se, igualmente, a categoria B - Papel do Estado face à Família, e suas sub-categorias (B1, B2, B3, B4, B6), o que é revelador da preocupação do Estado com a família, os seus membros, e situações que possam comprometer o seu bem-estar e qualidade de vida. Esta categoria conta com dez presenças, distribuídas pelos artigos 36º. (Família, casamento e filiação), 67º. (Família), 68º. (Paternidade e Maternidade), os quais incidem directamente sobre a família e seus membros, e pelos artigos 64º. (Saúde), 65º. (Habitação), 71º. (Deficientes), 74º. (Ensino) que, apesar de se referirem de uma forma indirecta à família, acabam por contemplá-la/considerá-la, a propósito de dimensões importantes que afectam a sua existência quotidiana. Assim, consideramos que, o Estado através da Lei Fundamental revela, não só o seu papel/funções relativamente à família, bem como define, igualmente, as fronteiras delimitadoras da sua acção/intervenção. Preocupação que é ilustrada, a partir do número de presenças (seis) que a categoria H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2) registou. Com efeito, reconhece-se, aqui, a subsidiariedade da intervenção do Estado no domínio da vida privada familiar, com vista à sua protecção e promoção insistindo-se, também, no respeito pela autonomia, intimidade e privacidade da família e dos seus membros. A Lei Fundamental veícula, assim, um modelo de relações entre Estado e família de autonomia relativa, principalmente através dos artigos 26º. (Outros direitos pessoais), 32º. (Garantias de processo criminal), 34º. (Inviolabilidade do domicílio e da correspondência), 35º. (Utilização da informática), 65º. (Habitação), 67º. (Família). Não se dispensando da

possibilidade de intervenção na família, o Estado reconhece e garante, ao mesmo tempo, o seu direito à reserva da vida privada.

A categoria F - Terceira Idade conta, igualmente, com seis presenças, distribuídas pelos artigos 63º. (Segurança Social), 64º. (Saúde), 67º. (Família), e 72º. (Terceira Idade), o que reforça o que atrás foi dito, a propósito do reconhecimento e importância deste grupo social para o Estado. O facto de a família bem como os seus membros, se tornarem no alvo privilegiado dos referidos artigos, torna-se significativa, da preocupação e reconhecimento do Estado face à família actual portuguesa, mas numa lógica de respeito pela autonomia (crescente), recentemente conquistada por aquela.

Contando com quatro presenças, distribuídas pelos artigos Constitucionais 58º. (Direito ao trabalho), 59º. (Direitos dos trabalhadores) e 68º. (Paternidade e maternidade), encontra-se a categoria D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa. Não menos significativas, mas apenas com uma presença, temos as categorias A - Família (...instituição natural e fundamental da sociedade - sub-categoria A2), no artigo 67º. (Família), o que reforça o que acima se disse, a propósito da importância da família para o Estado, e a categoria G - Modelo de Família Modernista/Simétrico (sub-categoria G2), no artigo 36º. (Família, casamento e filiação), representativa da concepção/modelo de família por aquele veículado. Atendendo às posições conquistadas pelas categorias supra-citadas, e ao reconhecimento formal da importância da família para o Estado podemos, desde já afirmar que, o modelo de família veículado é um modelo que reconhece, também, ao nível da sociedade conjugal a democratização das suas relações, o que reflecte as influências de Abril de 1974.

A análise da presença/ausência das categorias na nossa unidade de contexto - Constituição da República Portuguesa, permitiu-nos avaliar a sua importância para a fonte, neste caso, para o Estado Português. Mas, a análise de conteúdo Estrutural permitiu-nos, ainda, avançar para o nível da análise quantitativa, assentando esta, no postulado, de que a importância de uma categoria aumenta com a frequência da sua aparição. Está-se, agora, no domínio da análise de Ocorrências, através da qual se tentou apreender e determinar o interesse da fonte pela família, seus membros e situações que

afectam a sua existência, sendo que quanto maior for esse interesse, maior será a ocorrência dos conteúdos e referências àquela ⁹⁶.

Assim, considera-se que, quanto maior for a frequência de determinada categoria na nossa unidade de contexto, tanto mais importante/significante ela será para a fonte. Este tipo de análise, proporcionou-nos uma utilização plena da unidade de registo - frase, apesar de estarmos ainda num nível elementar de medida, ou seja, no nível do que se conta (saliente-se que, a unidade de registo é utilizada para contar os elementos de conteúdo). Deste modo, o registo das frequências simples/absolutas das categorias na unidade de contexto - Constituição da República Portuguesa, é significativo e revelador da atenção e importância, que a fonte atribui aos conteúdos inventariados. Neste sentido, na análise de ocorrências que de seguida se apresenta, registou-se/assinalou-se a frequência de aparição das categorias por frase (unidade de registo utilizada).

⁹⁶ Cf. Laurence Bardin, *O. c.*, p. 109, e Jorge Vala, *O. c.*, p. 118.

QUADRO Nº2 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE NA UNIDADE DE CONTEXTO - CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA.

Cat. e Sub. Cat. U.C.	A			B					C			D				E			F			G	H							
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	1	2	1	2	
Art.º 26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
Art.º 27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Art.º 32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Art.º 34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4
Art.º 35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Art.º 36	-	-	-	-	-	-	2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
Art.º 58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Art.º 59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Art.º 63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-
Art.º 64	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Art.º 65	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Art.º 67	-	1	-	-	-	5	3	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
Art.º 68	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Art.º 69	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Art.º 70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	3	3	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Art.º 71	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Art.º 72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2	1	-	-	-	-	-	-
Art.º 74	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Art.º 77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	1			19					—			4				26			8			1	10							

LEGENDA:

Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias

U.C. : Unidade de contexto - Artigos Constitucionais

Da análise do Quadro N° 2, constata-se que as categorias E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, e B - Papel do Estado face à Família, mantêm a posição de preponderância conquistada no Quadro anterior (Quadro N° 1 - Presença/Ausência de Categorias). Com efeito, estas categorias conhecem uma elevada frequência absoluta ($F_i=26$ e $F_i=19$ respectivamente) por frase, o que vem corroborar, o que atrás se afirmou a propósito do grupo social das crianças e dos jovens. Estando no centro das preocupações do Estado (veja-se a sua ocorrência por sub-categorias no Quadro N° 2), e atendendo à complexidade das situações e problemas que as ameaçam e afectam na sociedade actual, as crianças e os jovens, passaram a constituir um grupo social específico, alvo da sua atenção, protecção e acção.

Por seu turno, a categoria B - Papel do Estado face à Família, ocorre em segundo lugar ($F_i=19$), o que se deve, em parte, à própria natureza do documento - Constituição da República Portuguesa, que funcionando como Lei Fundamental deve, precisamente, dar a conhecer os domínios de protecção, acção e intervenção do Estado. No caso particular da família, e como se pode verificar pela ocorrência desta categoria e respectivas sub-categorias (B1, B2, B3, B4, B6 - ver Quadros N° 2 e N° 3), o Estado reivindica para si, a função e dever de proteger e promover a família, sobretudo, através de uma política familiar que abarque os vários domínios essenciais à sua existência, e bem-estar físico-psíquico-social dos seus membros. Também no que concerne à possibilidade da sua intervenção no âmbito da vida familiar privada, observa-se que o modelo de relações entre Estado e família presente na Constituição da República Portuguesa, é o de autonomia relativa.

A categoria H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2) surge em terceiro lugar ($F_i=10$), o que ilustra a intenção do Estado, em definir as condições e domínios da sua intervenção. Assim, e apesar de aquele insistir no direito à reserva da vida privada, e no respeito pela autonomia e intimidade da família e dos seus membros, o Estado não se demite completamente da possibilidade de intervir, sempre que isso seja absolutamente indispensável.

A categoria F - Terceira Idade ocupa a quarta posição ($F_i=8$), sendo seguida pela categoria D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa, com 4 valores de frequência absoluta. Em sexto lugar, ocorrem as categorias A - Família enquanto instituição/elemento natural e

fundamental da sociedade (sub-categoria A2) e G - Modelo de Família Modernista/Simétrico (sub-categoria G2), ambas com uma frequência absoluta de 1 valor.

Esta análise quantitativa mostrou-nos, assim, que a maior ou menor frequência de uma dada categoria, tem o seu equivalente no lugar/posição e importância que ela assume (representa) para a fonte. No entanto, consideramos, igualmente, que a importância que as nossas categorias podem assumir (para a fonte produtora da Constituição da República Portuguesa e, indirectamente, para todos aqueles que a têm como referência na sua existência quotidiana) depende, também, da forma como o objecto do nosso estudo - a família no discurso político da actualidade - é em si tratado. Daí que, se tenha decidido enriquecer e aprofundar esta análise, pela consideração de uma unidade de enumeração - a linha. Com esta, estaremos no nível da quantificação propriamente dita, na medida em que a unidade de enumeração consiste no modo de contagem. Assim, através da utilização deste tipo de unidade de análise, pretendeu-se contar o nº de linhas em que as categorias seleccionadas ocorriam.

Com efeito, na análise de ocorrências levada a cabo, utilizámos dois tipos de unidades de análise, a unidade de registo, que nos permitiu detectar a frequência das categorias por frase e, agora, a unidade de enumeração, que nos dará a ocorrência dessas mesmas categorias por nº de linhas, ou seja, pelo espaço no qual ocorrem (saliente-se que, este tipo de unidade de enumeração aritmética não tem que ter necessariamente por base a unidade de registo). Deste modo, ficam cobertas duas das modalidades possíveis de ocorrência das categorias na unidade de contexto. Os resultados a que conduzirão, nalguns casos, poderão ser significativamente distintos, uma vez que, por exemplo, uma dada categoria pode registar apenas uma ocorrência por frase (e isto, tendo em conta os seus critérios delimitadores, nomeadamente ponto, ponto e vírgula), enquanto que ao considerarmos, também, uma unidade de enumeração poderemos constatar que, essa mesma categoria ocorre, por exemplo, em 5 linhas. A utilização de uma unidade de enumeração tem, por isso, a vantagem de nos elucidar quanto à importância e impacto real de certas categorias, permitindo diferenciar entre elas as mais significativas para a fonte, tal como se pode observar no Quadro Nº 3.

A introdução da unidade de enumeração (nº de linhas) na análise (Quadro Nº 3), veio reforçar as posições desde cedo conquistadas por algumas categorias, nomeadamente pelas categorias E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens e B - Papel do Estado face à Família, agora com 36,02% e 30,1% respectivamente. Saliente-se, ainda, que internamente a distância entre estas duas categorias diminuiu substancialmente, pois de uma diferença de 10,2% em termos da sua ocorrência por frase (ver Quadro Nº 2), passou-se para 5,92% de distância, com a consideração da unidade de enumeração (ver Quadro Nº 3). A categoria que se segue em terceiro lugar, nomeadamente a H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2), manteve a sua posição sem conhecer grandes alterações, apenas perdendo 0,5% de ocorrência (ver Quadro Nº 2), contando agora com 14% por nº de linhas.

Porém, a utilização da unidade de enumeração pode, igualmente, ter o efeito de relativizar e redefinir posições inicialmente assumidas por certas categorias, quando consideramos a modalidade de ocorrência por frase (unidade de registo). E, foi o que sucedeu com a categoria F - Terceira Idade, que ocupando na mesma a 4ª posição, não obstante, perdeu 1,4% em termos do seu peso real (veja-se a sua ocorrência por frase no Quadro Nº 2, e por nº de linhas no Quadro Nº 3). Já a categoria D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa, embora mantendo o 5º lugar, sofreu precisamente o movimento inverso, passando a registar uma frequência de 7% por nº de linhas (ver Quadro Nº 3), enquanto que por frase tinha, apenas, uma frequência simples de 26 valores, traduzida num peso relativo de 5,8% (ver Quadro Nº 2).

Por seu turno, as categorias A - Família enquanto instituição/elemento natural e fundamental da sociedade (sub-categoria A2) e G - Modelo de Família Modernista/Simétrico, que detinham ambas a 6ª posição ($F_i=1$) em termos da sua ocorrência por frase, com a introdução da unidade de enumeração, sofreram um reajustamento dos seus lugares, mantendo-se a segunda (categoria G) na 6ª posição com 1,6%, e passando a primeira (categoria A) para 7º lugar com 1,08%. Ou seja, as diferenças que não foram perceptíveis através da unidade de registo tornaram-se, agora, evidentes, apesar de a distância entre elas ser mínima, nomeadamente de 0,52%.

Mas, até agora apenas consideramos a ocorrência das categorias ora por frase, ora por nº de linhas, ou seja, separadamente. Eis, que é chegado o

momento de observarmos a sua ocorrência global, isto é, por frase e por nº de linhas de forma a conhecermos, por um lado, o modo como o nosso objecto de estudo é tratado na globalidade do documento (o que é possível uma vez que se considera duas das suas principais modalidades de frequência - por frase e nº de linhas), e por outro, a distribuição, influência e importância real de certas categorias para a fonte, na medida em que nos dá a conhecer o seu peso global.

TABELA 1 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE E POR Nº DE LINHAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H	Total
Freq. por frase	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	—
X									
Freq. por nº de linhas	1.2	19.56	—	4.13	26.67	8.19	1.3	10.26	—
	2	1064	—	52	1742	152	3	260	3275
%	0,06	32,5	—	1,6	53,2	4,6	0,09	8	100%

LEGENDA:

Categ. - Categorias

Freq. por frase vezes freq. por nº de linhas = Unidade de registo (a) vezes Unidade de enumeração (b)

Como se pode observar na Tabela 1, a categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, vê a sua posição de preponderância mais uma vez reforçada. Este tipo de análise mostra-nos que, esta categoria possui uma importância e influência acrescida relativamente às demais categorias. Possuindo 53,2% de ocorrência, simultaneamente por frase e por nº de linhas, esta categoria demarca-se face às restantes, inclusive em relação à categoria B - Papel do Estado face à Família, que a seguia mais de perto (ver Quadro Nº 2 e Nº 3). Quanto às outras categorias, apesar de manterem as posições anteriormente conquistadas (ver Quadro Nº 3), não obstante, perderam algum peso a favor da categoria E.

Na nossa análise decidimos, ainda, calcular o grau de associação/distância entre as categorias, com vista a determinarmos a forma como elas se articulam entre si e, por essa via, detectar se as categorias, independentemente da sua posição de preponderância ou não, se encontram muito associadas ou distantes. Para tal, utilizámos o coeficiente de associação de Hellegard ⁹⁷. Este índice varia entre 0 e 1, correspondendo o 1 ao máximo de associação.

Coeficiente de Hellegard

$$R_{ij} = \frac{K}{x \cdot y}$$

K = nº de unidades em que aparecem associadas as categorias i j

x = total em que aparece a categoria x

y = total em que aparece a categoria y

MATRIZ 1 - ASSOCIAÇÃO/DISTÂNCIA ENTRE AS CATEGORIAS

Cat.	A	B	C	D	E	F	G	H
A	0							
B	0,32	0						
C	-	-	0					
D	-	0,16	-	0				
E	-	0,24	-	0,13	0			
F	0,41	0,26	-	-	0,20	0		
G	-	0,32	-	-	0,25	-	0	
H	0,41	0,26	-	-	-	0,17	-	0

Tal como podemos observar na Matriz 1, as categorias presentes na nossa unidade de contexto - Constituição da República Portuguesa, encontram-se mais distantes do que propriamente associadas.

⁹⁷ Cf. Jorge Vala, *O. c.*, p. 121.

A título de conclusão desta nossa primeira análise, podemos afirmar que, as crianças e os jovens através da sua categoria representativa (E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens), se encontram no centro das preocupações do Legislador, ocupando um lugar central na Lei Fundamental. O que é sintomático, do reconhecimento político e normativo, dos problemas e situações complexas que afectam as crianças e os jovens na nossa sociedade. Nesta linha, o Estado assume o papel de protector, zelando pelos seus interesses, direitos e segurança, ao mesmo tempo que, admite a possibilidade de intervir na família e separar as crianças dos pais ..."quando estes não cumpram os seus deveres fundamentais para com eles e sempre mediante decisão judicial" ⁹⁸, apesar de lhes reconhecer primazia na manutenção e educação dos filhos⁹⁹. O que é corroborado, pela posição (terceira posição) assumida pela categoria H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2), através da qual o Estado, ao reconhecer o direito à autonomia, intimidade e privacidade da família e seus membros, não se demite completamente da possibilidade de nela intervir. Está-se, assim, perante um Estado que reconhece e garante o direito à reserva da vida familiar privada, mas apenas no contexto de uma autonomia relativa, condicionada ela própria, pelos limites definidos e regulados pela Lei Fundamental.

Assim, podemos afirmar que, em Portugal, sobretudo após o 25 de Abril de 1974, apesar do movimento histórico de separação crescente entre poder público (Estado em particular) e família (vida privada), o Estado não se demitiu completamente da possibilidade de intervir no domínio da vida privada familiar. Neste sentido, ao assumir como tarefa e preocupação primordial a defesa dos direitos das crianças e dos jovens (veja-se a posição alcançada pela categoria E nos Quadros N° 1, N° 2, N° 3 e Tabela 1), o Estado está a reivindicar para si uma função importante, relativa à sua protecção e segurança. Mas, ao protegê-los, o Estado não deixa, como nos diz Chiara Saraceno "de lhes impôr estratégias e novas formas de comportamento e controlo social"¹⁰⁰. Deste modo, damos por provada na Constituição da República Portuguesa a nossa terceira hipótese, que consiste em afirmar que, em Portugal, apesar de após o 25 de Abril de 1974 se ter verificado de modo mais sistemático uma separação entre Estado e família, e de na Constituição ser claramente assumido e reconhecido o respeito e garantia do direito à reserva, intimidade da vida privada familiar, não

⁹⁸ *Constituição da República Portuguesa*, já citada, Artigo 36º., al. 6, p. 38, ver ainda Artigo 69º., al. 1 e 2, p. 57.

⁹⁹ *Idem*, Artigo 36º., al. 5, p. 38.

¹⁰⁰ Chiara Saraceno, *O. c.*, p. 205.

obstante, constata-se que o Estado ainda admite a possibilidade de intervir na família, quer através da regulação dos seus domínios fundamentais (ver por exemplo, os artigos Constitucionais 69º. - Infância; 70º.- Juventude; 67º.- Família; 36º.- Família, casamento e filiação¹⁰¹), quer através da promoção e reconhecimento da imprescindibilidade de elaboração e execução de políticas (de família, da juventude, da terceira idade), cujo alvo central são as famílias e seus membros (veja-se por exemplo, a posição alcançada pelas categorias F - Terceira Idade e D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa nos Quadros Nº 1, Nº 2 e Nº 3).

Mas, a Constituição da República Portuguesa, para além de regular os domínios fundamentais da vida em sociedade e da vida familiar desempenha, igualmente, uma função socializadora importante, na medida em que ao prescrever e garantir os direitos e obrigações da família, e seus membros o Estado está, não só a reconhecer a sua importância para um adequado funcionamento e ordem social, mas também a ensinar, a difundir ideias, imagens, juízos sobre o que entende por família, paternidade, maternidade, infância, juventude, papel da mulher e dos idosos. E, é neste sentido, que a Lei Fundamental se reveste de um carácter socializador e pedagógico, na medida em que ao reconhecer e definir as obrigações e direitos fundamentais da família e seus membros, está a veicular uma concepção de família e de relacionamento conjugal e intergeracional vista, também, como essencial para um normal funcionamento social.

No que concerne à imagem, modelo de família presente e veiculado na Constituição da República, constata-se que aquele se aproxima do modelo, designado no âmbito da nossa segunda hipótese de pesquisa, por modelo modernista/simétrico. Com efeito, verifica-se que a imagem/modelo de família reconhecido pelo Estado e difundido através da Lei Fundamental, se identifica com um modelo em que a partilha, a liberdade de escolha, a realização pessoal e conjugal, a autonomia dos seus membros, a igualdade de direitos e deveres entre os sexos e gerações, são tidas como normas de funcionamento e organização familiar e conjugal. Quanto à nossa primeira hipótese, não se encontram na Constituição da República Portuguesa elementos, que nos permitam afirmar que, subjacente à noção de família como "instituição/elemento natural e fundamental da sociedade" (subcategoria A2), esteja presente qualquer orientação ideológica. Posto isto, a nossa primeira hipótese de pesquisa fica por demonstrar, neste documento fundamental.

¹⁰¹ *Constituição da República Portuguesa*, já citada, p. 37 e pp. 56 - 57.

3.1. PROJECTOS DE LEI DE BASES DE POLÍTICA FAMILIAR

O estudo da família no discurso político da actualidade, prosseguiu com a análise dos Projectos de Lei de Bases de Política Familiar. Trata-se de três Projectos de Lei, dois dos quais foram apresentados pelo Centro Democrático Social (CDS), nomeadamente o Projecto de Lei N° 420/IV Legislatura (23 de Abril de 1987), e o Projecto de Lei N° 66/V Legislatura (sem data), e o terceiro pelo Partido Social Democrático (PSD) - Projecto de Lei N° 246/V Legislatura (13 de Maio de 1988)¹⁰². A elaboração destes três Projectos, é reveladora da crescente atenção e importância que a família passou a ser alvo a partir da década de 80, por parte do poder político em geral, e pelos partidos políticos em particular.

Com efeito, a partir da década de 80, a família (e após um período - de 1974 a 1979 sensivelmente - caracterizado por uma certa indiferença) passou a estar no centro das preocupações do Estado e do poder político em geral, emergindo como sector/área autónoma da sua acção. O que teve tradução directa, na necessidade de se promover e produzir uma Política Familiar, enquanto sector particular das demais políticas sectoriais, a par da criação de um quadro jurídico seu regulador, sob a forma de uma Lei de Bases. Com esta estaria, assim, construído um quadro legal regulador, quer da acção e papel do Estado face à Família, quer do papel e acção do Governo e da Administração Pública em geral. A construção deste espaço normativo reflecte, assim, a importância social, económica, política e cultural da família para o Estado, confrontado com a necessidade de regular os domínios e limites da sua actuação.

¹⁰² Saliente-se que, estes três Projectos de Lei foram precedidos por um Projecto de Lei de Bases da Família, elaborado pela Secretaria de Estado da Família em 1982. Mas, o facto de ter sido uma proposta do Governo (na altura da Aliança Democrática), levou-nos a não incluí-lo na análise, na medida em que segundo os objectivos do nosso trabalho, interessava-nos neste domínio, apreender a posição dos partidos políticos responsáveis pela apresentação dos projectos analisados, e não apenas a de um único Governo. A posição dos diversos Governos Constitucionais sobre a família, foi por seu turno apreendida através da análise dos seus programas.

Deste modo, consideramos a análise destes três Projectos de Lei de Bases de Política Familiar, como significantes e representativos da função e papel do Estado face à Família, mas também da posição dos partidos responsáveis pela sua apresentação. Nestes Projectos de Lei é claramente definido, quer o papel do Estado, quer o papel do Governo face à família, facto que, também, esteve na origem da criação das categorias B - Papel do Estado face à Família e C - Papel/Acção do Governo face à Família, que aparentemente similares, acabam por se distinguir no plano prático propriamente dito. Posto isto, segue-se a análise qualitativa dos referidos Projectos de Lei.

QUADRO Nº5 - PRESENÇA / AUSÊNCIA DAS CATEGORIAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROJECTO DE LEI DE BASES DE POLITICA FAMILIAR Nº 66/V

Cat. e Sub. Cat. U.C. - PLB Nº 66/V	A						B									C					D							E						F					G		H																
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	1	2	1	2														
Cap. I	-	+	-	-	-	-	-	+	+	+	+	-	+	-	-	-	-	+	-	-	+	-	-	-	-	-	-	-	+	-	+	-	-	-	-	-	-	-	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+					
Cap. II	-	-	-	-	-	-	-	-	+	+	+	+	+	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	+	-	-	-	-	+	-	-	-	-	+	-	-	-	-	+	-	-	-	+				
Cap. III	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	+	-	+	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	+	-	-	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Cap. IV	-	-	-	-	-	-	-	+	+	+	+	+	+	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	+	-	+	+	-	-	-	-	-	+	+	-	-	-	+	-	-	-	-	+	-	-	-	+
Cap. V	-	-	-	-	-	-	-	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							
Total	1						23									2					3							10						5					2		3																

LEGENDA:

- Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias
- U.C. : Unidade de contexto - PLBPF Nº 66/V
- Cap. I - Dos princípios fundamentais
- Cap. II - Protecção da comunidade familiar
- Cap. III - Cooperação com a família na educação
- Cap. IV - Promoção económica, social e cultural da família
- Cap. V - Execução da presente lei de bases
- Sinal + : Presença de categorias
- Sinal - : Ausência de categorias

QUADRO Nº6 - PRESENÇA / AUSÊNCIA DAS CATEGORIAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROJECTO DE LEI DE BASES DE POLITICA FAMILIAR Nº 246/V

Cat. e Sub. Cat. U.C. - PLB Nº 246/V	A							B									C					D							E						F					G		H	
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	1	2	1	2
Cap. I	-	-	-	-	+	-	-	+	+	-	-	-	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	-	+			
Cap. II	-	-	-	-	-	-	-	+	-	+	+	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Cap. III	-	-	-	-	-	-	-	+	-	-	-	-	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Cap. IV	-	-	-	-	-	-	-	+	-	+	-	-	+	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	-	-	+	-	-	-	-	-	-	-	-	+	-	+	
Cap. V	-	-	-	-	-	-	-	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Total	1							14									1					1							2						1					2		2	

LEGENDA:

- Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias
- U.C. : Unidade de contexto - PLBPF Nº 246/V
- Cap. I - Dos princípios fundamentais
- Cap. II - Dos objectivos
- Cap. III - Da organização e participação
- Cap. IV - Promoção económica, social e cultural da família
- Cap. V - Disposição final
- Sinal + : Presença de categorias
- Sinal - : Ausência de categorias

Apesar da apresentação autonomizada dos Quadros relativos aos três Projectos de Lei de Bases de Política Familiar, não obstante, considerou-se útil e pertinente interpretá-los em simultâneo, o que nos proporcionou uma sua leitura e análise comparativa.

Começando pela análise qualitativa, a análise da presença/ausência das categorias (Quadros Nº 4 e Nº 5) permitiu-nos verificar que, entre o Projecto de Lei Nº 420/IV e o Projecto de Lei Nº 66/V, ambos apresentados pelo CDS, não existem praticamente nenhuma diferença. Com efeito, em ambos os Projectos de Lei todas as categorias consideradas estão presentes, e possuem exactamente o mesmo valor numérico, o que não é surpreendente, pois ambos os documentos são da autoria do CDS.

Assim, no que concerne à posição ocupada pelas categorias em termos da sua presença em ambos os Projectos de Lei (Nº 420/IV e Nº 66/V), observa-se que (ver Quadros Nº 4 e Nº 5):

- a categoria B - Papel do Estado face à Família, surge em primeiro lugar contando com 23 presenças em cada Projecto (sobretudo das suas sub-categorias B1, B2, B3, B4, B5, B6, B7);

- a categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, ocupa a segunda posição com 10 presenças em cada Projecto (saliente-se que, todas as suas sub-categorias se encontram presentes nas referidas unidades de contexto);

- a categoria F - Terceira Idade, contando com 5 presenças (distribuídas pelas suas sub-categorias F3, F4, F5) em cada um dos Projectos de Lei, surge em terceiro lugar, seguida pela categoria D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa (presente através das suas sub-categorias D6 e D7), e H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2), ambas com 3 presenças para cada Projecto;

- as categorias G - Modelo de Família Modernista/Simétrico (sub-categoria G2) e C - Papel/Ação do Governo face à Família, surgem em quinto lugar, com 2 presenças em cada Projecto de Lei;

- a categoria A - Família enquanto instituição/elemento natural e fundamental da sociedade, regista apenas 1 presença em cada um dos Projectos de Lei.

No que concerne ao Projecto de Lei Nº 246/V, da autoria do PSD, constata-se que, a categoria B - Papel do Estado face à Família, mantém o seu lugar de preponderância, registando 14 presenças. No entanto, no que diz respeito à posição das demais categorias em termos da sua presença neste Projecto de Lei observam-se algumas diferenças, nomeadamente (ver Quadro Nº 6):

- a categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, surge de novo em segundo lugar, só que agora partilha-o com a categoria G - Modelo de Família Modernista/Simétrico (sub-categoria G2), e a categoria H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2), ambas com 2 presenças;

- as categorias A - Família enquanto espaço de solidariedade, de convivência entre as gerações e veículo transmissor de valores essenciais (sub-categoria A5), C - Papel/Acção do Governo face à Família (sub-categoria C5), D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa (sub-categoria D6) e F - Terceira Idade (sub-categoria F4), contam todas elas com 1 presença no referido Projecto de Lei.

Esta análise, revelou-nos as categorias que estão ou não presentes nos Projectos de Lei estudados, ilustrando, ao mesmo tempo, o lugar e atenção de que são alvo pelo Estado, e pelos partidos responsáveis pela sua apresentação. Mas importa, ainda, detectar a ocorrência destas categorias, primeiro por frase (unidade de registo), e depois por nº de linhas (unidade de enumeração), associada ao princípio de que a importância de uma categoria para a fonte terá correspondência (expressão) directa na sua frequência.

QUADRO Nº7 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROJECTO DE LEI DE BASES DE POLITICA FAMILIAR Nº 420/IV

Cat. e Sub. Cat. U.C. - PLB Nº 420/IV	A							B									C					D							E						F					G		H					
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	1	2	1	2				
Cap. I	-	1	-	-	-	-	3	1	2	3	-	8	-	-	-	-	2	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2	
Cap. II	-	-	-	-	-	-	-	1	8	3	2	7	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	7	-	-	-	-	-	-	1	2	-	-	-	1	-	-	-	-	1	
Cap. III	-	-	-	-	-	-	-	-	5	1	-	2	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	4	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cap. IV	-	-	-	-	-	-	2	5	1	5	9	2	6	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2	2	2	-	1	1	-	-	-	1	5	-	-	4	-	-	-	-	1
Cap. V	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total	1							101									4					3							21						10					5		4					

LEGENDA:

- Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias
- U.C. : Unidade de contexto - PLBPF Nº 420/IV
- Cap. I - Dos princípios fundamentais
- Cap. II - Protecção da comunidade familiar
- Cap. III - Cooperação com a família na educação
- Cap. IV - Promoção económica, social e cultural da família
- Cap. V - Execução da presente lei de bases

QUADRO Nº8 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROJECTO DE LEI DE BASES DE POLITICA FAMILIAR Nº 66/V

Cat. e Sub. Cat. U.C. - PLB Nº 66/V	A							B									C					D							E						F					G		H				
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	1	2	1	2			
Cap. I	-	1	-	-	-	-	-	3	1	2	3	-	8	-	-	-	2	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
Cap. II	-	-	-	-	-	-	-	-	1	8	3	2	7	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1		
Cap. III	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	1	-	2	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Cap. IV	-	-	-	-	-	-	-	2	5	1	5	9	2	6	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2	2	2	-	1	1	-	-	-	-	-	1	5	-	4	-	1
Cap. V	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Total	1							101									4					3							21						10					5		3				

LEGENDA:

Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias

U.C. : Unidade de contexto - PLBPF Nº 66/V

Cap. I - Dos princípios fundamentais

Cap. II - Protecção da comunidade familiar

Cap. III - Cooperação com a família na educação

Cap. IV - Promoção económica, social e cultural da família

Cap. V - Execução da presente lei de bases

QUADRO Nº9 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROJECTO DE LEI DE BASES DE POLITICA FAMILIAR Nº 246/V

Cat. e Sub. Cat. U.C. - PLB Nº 246/V	A							B									C					D							E						F					G		H	
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	1	2	1	2
Cap. I	-	-	-	-	1	-	-	2	1	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1		
Cap. II	-	-	-	-	-	-	-	5	-	2	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-		
Cap. III	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Cap. IV	-	-	-	-	-	-	-	7	-	2	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	
Cap. V	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total	1							28									1					1							4						1					2		2	

LEGENDA:

Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias

U.C. : Unidade de contexto - PLBPF Nº 246/V

Cap. I - Dos princípios fundamentais

Cap. II - Dos objectivos

Cap. III - Da organização e participação

Cap. IV - Promoção económica, social e cultural da família

Cap. V - Disposição final

A ocorrência das categorias por frase, veio reforçar o lugar de preponderância anteriormente conquistado pela categoria B - Papel do Estado face à Família, nos três Projectos de Lei considerados (ver Quadros N° 7, N° 8 e N° 9). Com efeito, atendendo à sua ocorrência por frase, esta categoria juntamente com a categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, mantêm as suas posições cimeiras nos três Projectos de Lei de Bases de Política Familiar. Porém, existem algumas ligeiras diferenças quanto à frequência por frase das restantes categorias.

Assim, nos Projectos de Lei N° 420/IV e N° 66/V (ver Quadros N° 7 e N° 8) apesar da categoria F - Terceira Idade, se manter na terceira posição ($F_i=10$), o mesmo não sucedeu com a categoria G - Modelo de Família Modernista/Simétrico, que passou de 5° para 4° lugar (ver Quadros N° 4, N° 5 e N° 7, N° 8). No que concerne às outras categorias (A, C, D, H), as suas posições mantêm-se sensivelmente as mesmas (ver Quadros N° 4, N° 5, N° 7 e N° 8).

No que diz respeito ao Projecto de Lei N° 246/V (ver Quadro N° 9), apesar de a categoria B - Papel do Estado face à Família e E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, se manterem em primeiro e segundo lugar, não obstante, é menor o valor da sua ocorrência simples por frase ($F_i=28$ e $F_i=4$ respectivamente). Por outro lado, neste Projecto de Lei são as categorias G - Modelo de Família Modernista/Simétrico e H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa, que ocorrem agora em terceiro lugar (ver Quadros N° 6 e N° 9). Quanto às restantes categorias, nomeadamente a categoria A - Família enquanto espaço de solidariedade, de convivência entre as gerações, e veículo transmissor de valores essenciais (sub-categoria A5), C - Papel/Ação do Governo face à Família, D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa e F - Terceira Idade, as suas posições mantêm-se sem grandes alterações (ver Quadros N° 6 e N° 9).

Antes de se partir para uma interpretação mais profunda destes resultados, observou-se a ocorrência das categorias por n° de linhas (unidade de enumeração), com vista a detectar-se possíveis alterações na sua distribuição.

QUADRO Nº10 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR Nº DE LINHAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROJECTO DE LEI DE BASES DE POLITICA FAMILIAR Nº 420/IV

Cat. e Sub. Cat. U.C. - PLB Nº 420/IV	A						B						C					D						E					F				G		H									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	1	2	1	2					
Cap. I	-	2	-	-	-	-	-	-	1	2	1	6	7	-	25	-	-	-	-	7	-	-	6	-	-	-	-	-	-	2	-	7	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	3
Cap. II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	2	7	6	4	2	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	2	6	-	-	-	-	-	-	2	6	-	-	1	-	2	
Cap. III	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	4	-	4	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1	8	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cap. IV	-	-	-	-	-	-	-	-	9	8	2	1	2	1	4	4	1	6	7	-	-	-	-	-	-	-	-	3	6	3	4	-	2	1	-	-	-	-	2	5	-	7	-	2
Cap. V	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	2						307						13					13						67					18				8		7									
%	0,46						70,6						3					3						15,4					4,1				1,8		1,6									

LEGENDA:

Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias

U.C. : Unidade de contexto - PLBPF Nº 420/IV

Cap. I - Dos princípios fundamentais

Cap. II - Protecção da comunidade familiar

Cap. III - Cooperação com a família na educação

Cap. IV - Promoção económica, social e cultural da família

Cap. V - Execução da presente lei de bases

QUADRO Nº11 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR Nº DE LINHAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROJECTO DE LEI DE BASES DE POLITICA FAMILIAR Nº 66/V

Cat. e Sub. Cat. U.C. - PLB Nº 66/V	A							B									C					D							E						F					G		H	
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	1	2	1	2
Cap. I	-	2	-	-	-	-	-	12	1	6	7	-	25	-	-	-	-	7	-	-	6	-	-	-	-	-	-	2	-	8	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	3	
Cap. II	-	-	-	-	-	-	-	-	5	28	7	3	23	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	28	-	-	-	-	-	-	-	1	6	-	-	2	-	2	
Cap. III	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	4	-	4	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	19	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Cap. IV	-	-	-	-	-	-	-	10	5	3	11	14	4	17	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	6	3	3	-	3	2	-	-	-	-	2	5	-	7	-	2	
Cap. V	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Total	2							315									13					12							72						17					9		7	
Total	0,45							70,5									2,9					2,7							16,1						3,8					2,0		1,6	

LEGENDA:

- Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias
- U.C. : Unidade de contexto - PLBPF Nº 66/V
- Cap. I - Dos princípios fundamentais
- Cap. II - Protecção da comunidade familiar
- Cap. III - Cooperação com a família na educação
- Cap. IV - Promoção económica, social e cultural da família
- Cap. V - Execução da presente lei de bases

QUADRO Nº12 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR Nº DE LINHAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROJECTO DE LEI DE BASES DE POLITICA FAMILIAR Nº 246/V

Cat. e Sub. Cat. U.C. - PLB Nº 246/V	A						B									C					D							E						F					G		H	
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	1	2	1
Cap. I	-	-	-	-	3	-	-	6	2	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	3				
Cap. II	-	-	-	-	-	-	-	19	-	6	2	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-		
Cap. III	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Cap. IV	-	-	-	-	-	-	-	28	-	6	-	-	5	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	2	-	2		
Cap. V	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Total	3						96									2					6							14						13					6		5	
%	2,2						71,1									1,5					4,4							10,4						2,2					4,4		3,7	

LEGENDA:

Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias

U.C. : Unidade de contexto - PLBPF Nº 246/V

Cap. I - Dos princípios fundamentais

Cap. II - Dos objectivos

Cap. III - Da organização e participação

Cap. IV - Promoção económica, social e cultural da família

Cap. V - Disposição final

Atendendo à ocorrência das categorias por nº de linhas, constata-se, tal como se pode observar nos Quadros Nº 10, Nº 11 e Nº 12, a predominância da categoria B - Papel do Estado face à Família, contando com 70,6% de ocorrência por nº de linhas no Projecto Lei Nº 420/IV; 70,5% no Projecto Lei Nº 66/V e 71,1% no Projecto Lei Nº 246/V.

A categoria E - Defesa das Crianças e dos Jovens, continua a manter-se em segundo lugar com 15,4% de ocorrência por nº de linhas, 16,1% e 10,4% respectivamente para cada um dos Projectos de Lei supracitados. Quanto às restantes categorias, são poucas as diferenças em relação à sua distribuição, nomeadamente:

- entre os Projectos de Lei Nº 420/IV e Nº 66/V, não se constata grandes diferenças internas quanto à frequência por nº de linhas das categorias, pois como já foi referido, o seu conteúdo é exactamente o mesmo. Não obstante, nalgumas categorias há uma ténue diferença quanto aos valores alcançados, a qual está unicamente associada a aspectos gráficos e de redacção dos referidos Projectos. Daí que, a diferença em relação aos valores obtidos pelas categorias, não esteja ligada a uma sua maior ou menor importância para a fonte, mas sim a uma disposição gráfica nalguns casos ligeiramente diferente (como por exemplo, frase que ocupa um maior nº de linhas). No entanto, com a introdução de uma unidade de enumeração, houve um ligeiro mover das posições ocupadas por algumas categorias nos Quadros Nº 7 e Nº 8, como foi o caso da categoria C -Papel/Acção do Governo face à Família, que de uma modesta quinta posição passou a ocupar o quarto lugar. No Projecto de Lei Nº 66/V, a disposição das categorias é praticamente a mesma, apenas com as diferenças numéricas derivadas da razão acima evocada (ver Quadros Nº 10 e Nº 11).

No que concerne ao Projecto de Lei Nº 246/V apresentado pelo PSD, mantém-se a posição de preponderância conquistada pela categoria B - Papel do Estado face à Família, e pela categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, cada uma com 71,1% e 10,4% respectivamente (ver Quadros Nº 12). No entanto, neste Projecto já se observam algumas diferenças primeiro, relativamente às posições ocupadas pelas categorias no Quadro Nº 9 (ocorrência das categorias por frase), segundo em relação aos outros Projectos de Lei apresentados pelo CDS (Quadros Nº 10 e Nº 11).

Começando pelas primeiras verifica-se que, neste Quadro (Nº12) as categorias definem melhor as suas posições, isto é, enquanto na ocorrência por frase (Quadro Nº 9) apenas conseguimos detectar com clareza a posição de preponderância da categoria B - Papel do Estado face à Família, seguida pela categoria E - Defesa dos Direitos da Criança e dos Jovens, e as restantes partilhavam ora o terceiro lugar (categorias G - Modelo de Família Modernista/Simétrico e H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa, ambas com 2 valores de frequência absoluta), ora o quarto lugar (categorias A - Família, C - Papel/Ação do Governo face à Família, D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade, e F - Terceira Idade, todas com 1 valor de frequência absoluta), com a consideração da unidade de enumeração (Quadro Nº 12), as categorias B - Papel do Estado face à Família e E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens viram, não só a sua posição reforçada, mas também as demais categorias clarificaram a sua posição, tornando-se mais evidente a sua real e efectiva importância para a fonte.

Assim, a categoria D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade passou a ocupar o terceiro lugar, juntamente com a categoria G - Modelo de Família Modernista/Simétrico ($f_i=4,4$), a categoria H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa, passou para quarto lugar ($f_i=3,7$), a categoria A - Família enquanto espaço de solidariedade, de convivência entre as gerações e veículo transmissor de valores essenciais e F - Terceira Idade, passaram ambas para quinto lugar ($f_i=2,2$), e finalmente a categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família, que com 1,48% de ocorrência por nº de linhas, foi remetida para último lugar (ver Quadro Nº 12).

Quanto aos aspectos comuns e às diferenças entre os três Projectos de Lei de Bases de Política Familiar, constata-se que:

- de comum nos três Projectos, salienta-se o facto de a categoria B - Papel do Estado face à Família surgir sempre em primeiro lugar, seguida pela categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens (ver Quadros Nº 10, Nº 11 e Nº 12);

- de diferente os três Projectos revelam um posicionamento diverso quanto às restantes categorias. Assim, enquanto a categoria F - Terceira Idade, nos Projectos de Lei apresentados pelo CDS (Nº 420/IV e Nº 66/V) ocupa o terceiro lugar (Quadros Nº 10 e Nº 11), no Projecto de Lei apresentado pelo PSD (Nº 246/V) ela passa para quinto (Quadro Nº 12), a categoria D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa, passa de quarto (PLB Nº 420/IV) e de quinto (PLB Nº 66/V) lugar para terceiro (PLB Nº 246/V), a categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família, passa de quarto para sexto lugar, a categoria G - Modelo de Família Modernista/Simétrico, passa de quinto para terceiro lugar, a categoria H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa, passa de sexto para quinto lugar, e a categoria A - Família enquanto espaço de solidariedade, de convivência entre as gerações e veículo transmissor de valores essenciais, passou de sétimo para quinto lugar respectivamente (ver Quadros Nº 10, Nº 11 e Nº 12).

Verifica-se, assim, que ambos os partidos CDS e PSD através dos Projectos de Lei da sua autoria, atribuem idêntica importância ao papel que o Estado deve desempenhar face à família (categoria B), bem como à defesa dos direitos das crianças e dos jovens (categoria E), mas no que concerne à terceira idade (categoria F) o CDS coloca-a logo a seguir no centro das suas preocupações, bem como a condição da mulher na família e na sociedade portuguesa (categoria D), enquanto que para o PSD a preocupação com a terceira idade (categoria F), vem depois da condição da mulher na família e na sociedade portuguesa (categoria D), do modelo de família modernista/simétrico (categoria G), e da sua preocupação em veicular um modelo de relações entre Estado e família de autonomia relativa (categoria H).

Falta, ainda, analisarmos a frequência das categorias, simultâneamente por frase (unidade de registo) e por nº de linhas (unidade de enumeração), de forma a termos uma visão global das suas modalidades de ocorrência e, por esta via, da sua real importância para a fonte.

TABELA 2 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE E POR Nº DE LINHAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROJECTO DE LEI Nº 420/IV

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H	Total
Freq. por frase	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	—
X									
Freq. por nº de linhas	1.2	101.307	4.13	4.13	21.67	10.18	5.8	3.7	---
	2	31007	52	52	1407	180	40	21	32761
%	0,006	94,6	0,16	0,16	4,3	0,55	0,12	0,06	100

LEGENDA:

Categ. - Categorias

Freq. por frase vezes freq. por nº de linhas = Unidade de registo (a) vezes Unidade de enumeração (b)

TABELA 3 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE E POR Nº DE LINHAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROJECTO DE LEI Nº 66/V

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H	Total
Freq. por frase	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	---
X									
Freq. por nº de linhas	1.2	101.315	4.13	4.12	21.72	10.17	5.9	3.7	---
	2	31815	52	48	1512	170	45	21	33665
%	0,006	94,5	0,15	0,14	4,49	0,50	0,13	0,06	100

LEGENDA:

Categ. - Categorias

Freq. por frase vezes freq. por nº de linhas = Unidade de registo (a) vezes Unidade de enumeração (b)

TABELA 4 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE E POR Nº DE LINHAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROJECTO DE LEI DE BASES Nº 246/V

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H	Total
Freq. por frase	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	---
X									
Freq. por nº de linhas	1.3	28.96	1.2	1.6	4.14	1.3	2.6	2.5	---
	3	2688	2	6	56	3	12	10	2780
%	0,11	96,7	0,07	0,22	2.0	0,11	0,43	0,36	100

LEGENDA:

Categ. - Categorias

Freq. por frase vezes freq. por nº de linhas = Unidade de registo (a) vezes Unidade de enumeração (b)

Esta análise (ocorrência das categorias, simultaneamente por frase e por nº de linhas) permitiu-nos, uma visão global do peso, lugar e importância das categorias nos documentos estudados. Assim, verifica-se que, é efectivamente a categoria B - Papel do Estado face à Família, que é alvo de uma maior atenção e preocupação nos três Projectos de Lei (ver Tabelas 2, 3, e 4), apesar de serem da autoria de partidos diferentes. Com efeito, a categoria B - Papel do Estado face à Família vê, não só a sua posição reforçada no âmbito dos três Projectos de Lei de Bases de Política Familiar, como ainda acentua a sua distância face às demais. Ou seja, este tipo de análise, ao mostrar-nos a categoria mais influente e importante acaba, também, por relativizar o peso das restantes.

Deste modo, podemos afirmar que, a importância e significado da categoria B - Papel do Estado face à Família, é a única que é real. O que não é de todo surpreendente, pois os documentos analisados são sobretudo Projectos de Lei que, ao pretenderem criar um quadro normativo regulador da Política Familiar, têm necessariamente, e tal como os resultados o demonstram, que ilustrar e definir o Papel do Estado, seus deveres e funções face à Família.

Atendendo à preponderância de certas categorias, em termos da sua presença e ocorrência nas nossas unidades de contexto, mas também ao diverso posicionamento das restantes nos referidos Projectos de Lei, decidimos determinar o grau de associação/distância entre as categorias, de modo a detectarmos os pares de categorias que estão mais ou menos associados. Para o efeito, utilizou-se o Coeficiente de Hellegard .

**MATRIZ 2 - ASSOCIAÇÃO/DISTÂNCIA ENTRE AS CATEGORIAS
NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROJECTO DE LEI Nº 420/IV**

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H
A	0							
B	0,21	0						
C	0,58	0,15	0					
D	0	0,24	0	0				
E	0,32	0,26	0,22	0,37	0			
F	0,45	0,28	0,32	0,52	0,42	0		
G	0	0,29	0	0,82	0,45	0,63	0	
H	0,58	0,36	0,41	0,22	0,55	0,77	0,82	0

**MATRIZ 3 - ASSOCIAÇÃO/DISTÂNCIA ENTRE AS CATEGORIAS
NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROJECTO DE LEI Nº 66/V**

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H
A	0							
B	0,21	0						
C	0,58	0,15	0					
D	0	0,24	0	0				
E	0,32	0,26	0,22	0,37	0			
F	0,45	0,28	0,32	0,52	0,42	0		
G	0	0,29	0	0,82	0,45	0,63	0	
H	0,58	0,36	0,41	0,22	0,55	0,77	0,82	0

A Matriz 2 e 3 revela-nos que, nos Projectos de Lei nº 420/IV e Nº 66/V, existe um elevado grau de associação entre os pares de categorias G - Modelo de Família Modernista/Simétrico e H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa ($R_{G;H}=0,82$) e, ainda, entre as categorias D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa e G - Modelo de Família Modernista/Simétrico, o que faz sentido, pois a par da difusão de um modelo de família modernista/simétrico, encontra-se a preocupação em garantir o respeito e salvaguarda da autonomia, intimidade e privacidade da vida familiar e dos seus membros, ao mesmo tempo que, a nova condição igualitária da mulher na família e na sociedade só é compatível com este modelo de família.

Por seu turno, a categoria F - Terceira Idade, encontra-se fortemente associada com a categoria H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa ($R_{F;H} = 0,77$), e também com a categoria G - Modelo de Família Modernista/Simétrico ($R_{F;G} = 0,63$), o que é revelador da preocupação presente nestes Projectos de Lei (da autoria do CDS) com os idosos, e de que estes encontram na família modernista/simétrica um espaço privilegiado de integração e realização pessoal e afectiva, sempre no respeito por parte do Estado, da sua intimidade e privacidade, sobretudo, numa etapa da vida humana, em que as intromissões e abusos estatais (através sobretudo das suas agências e instituições de assistência e segurança social) são mais frequentes.

Assim, podemos observar nos Projectos de Lei de Bases de Política Familiar Nº 420/IV e Nº 66/V uma certa coerência, no que concerne aos pares de categorias mais associados. Com efeito, as categorias que estão mais associadas entre si, dizem respeito ao modelo de família modernista/simétrico, compatível apenas com um Estado respeitador da sua autonomia e privacidade. O mesmo sucede com as restantes categorias, pois a nova Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa (categoria D) só faz sentido, por um lado, num modelo de família em que a partilha, a igualdade de direitos e deveres entre os sexos constituam norma de funcionamento, e por outro, numa sociedade com um Estado que reconheça e garanta o direito à reserva da vida familiar privada, o mesmo se aplicando aos idosos. Isto significa, ainda, que o reconhecimento político da crescente igualdade entre homem e mulher, e que a situação de abandono e de carências várias experimentadas pelos idosos na nossa sociedade, teve correspondência directa, quer no modelo de família veiculado, quer no modelo das suas relações com o Estado.

**MATRIZ 4 - ASSOCIAÇÃO/DISTÂNCIA ENTRE AS CATEGORIAS
NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROJECTO DE LEI Nº 246/V**

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H
A	0							
B	0,27	0						
C	0	0,27	0					
D	0	0,27	0	0				
E	0	0,38	0	0,71	0			
F	0	0,27	0	0	0,71	0		
G	0,71	0,38	0	0,71	0,5	0	0	
H	0,71	0,38	0	0,71	0,5	0	1	0

No Projecto de Lei Nº 246/V (da autoria do PSD), verifica-se que existe uma associação máxima entre as categoria G - Modelo de Família Modernista/Simétrico e H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa ($R_{G;H} = 1$), e que entre as seguintes categorias existe uma forte associação (0,71), nomeadamente:

* A - Família enquanto espaço de solidariedade, de convivência entre as gerações e veículo transmissor de valores essenciais (sub-categoria A5) / G - Modelo de Família Modernista/Simétrico;

* A - Família enquanto espaço de solidariedade, de convivência entre as gerações e veículo transmissor de valores essenciais (sub-categoria A5) / H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa;

* D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa / E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens;

* D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa / G - Modelo de Família Modernista/Simétrico;

* D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa / H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa;

* E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens / F - Terceira Idade;

Deste modo, podemos afirmar que, a máxima associação existente entre as categorias G - Modelo de Família Modernista/Simétrico /H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa significa que, também, para o PSD aquele modelo de família só é compatível com um Estado que respeite e garanta o seu direito à reserva da sua vida privada e dos seus membros. Por seu turno, a forte associação existente entre os pares de categorias supracitados ($R=0,71$) vem demonstrar, não só a importância dos grupos sociais dos jovens, mulheres e idosos, bem como o reconhecimento por parte deste partido, dos seus principais problemas e carências.

Um pouco à semelhança do que pensava o CDS (Projectos de Lei Nº 420/IV e Nº 66/V), também para o PSD, e através do Projecto de Lei da sua autoria (Nº 246/V), a Nova Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa (categoria D), só era possível num modelo de família modernista/simétrico (categoria G), e num Estado que respeitasse a sua autonomia e privacidade. Paralelamente, a noção de família, enquanto espaço de solidariedade, de convivência entre as gerações e veículo transmissor de valores essenciais (sub-categoria A5), encontra no modelo de família modernista/simétrico, e num Estado que se pautasse nas suas relações com a família por uma autonomia relativa, um meio privilegiado de concretização.

A análise dos três Projectos de Lei mostrou-nos, tal como ficou ilustrado pelos Quadros (Nº 4, Nº 5, Nº 6, Nº 7, Nº 8, Nº 9, Nº 10, Nº 11, e Nº 12) e Tabelas (2, 3, 4) atrás apresentadas, que foi dada especial relevância ao Papel do Estado face à Família (categoria B) . Com efeito, os dois partidos responsáveis pela apresentação de cada Projecto de Lei, nomeadamente o CDS (Projecto de Lei Nº 420/IV e Nº 66/V), e o PSD (Projecto de Lei Nº 246/V), insistiram sobre o papel e obrigações que o Estado devia assumir e desempenhar perante a Família, sobretudo, através de uma política de família. Assim, nos três Projectos de Lei, é salientada a função protectora do Estado face à Família, através de uma política familiar global. Mas, ao lado desta função protectora do Estado para com a família, reconheceu-se, igualmente, o seu carácter dinâmico, participador e participante, sobretudo através do associativismo familiar (ver Quadros acima citados), encarado como meio privilegiado de participação das famílias nos processos de decisão que afectam a sua existência quotidiana.

A Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens (categoria E) reuniu, igualmente, o consenso dos dois partidos nos três Projectos de Lei estudados. A preocupação com estes grupos sociais, logo após a categoria B - Papel do Estado face à Família, bem como com a Terceira Idade (categoria F) e com a Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa (categoria D), representa o reconhecimento político, para além de social, da especificidade dos problemas e situações que os afectam na nossa sociedade. Nos três Projectos de Lei, embora com uma ocorrência por frase (unidade de registo) e por nº de linhas (unidade de enumeração) diferente, a situação dos idosos na sociedade actual, é alvo de alguma preocupação insistindo-se, quer na necessidade de os manter integrados na família, enquanto meio natural e privilegiado para a sua realização pessoal, quer na sua utilidade familiar e social (sub-categoria F4), sobretudo, para as gerações mais novas. Esta perspectiva, é particularmente acentuada pelo CDS (ver Quadros Nº 7, Nº 8, Nº 10, e Nº 11), insistindo mais o PSD, na necessidade de se criarem infraestruturas de apoio aos idosos, essencialmente através de uma política voltada para as suas necessidades e carências (ver sub-categoria F5, Quadros Nº 9 e Nº 12).

A Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa (categoria D) foi, também, alvo de uma certa atenção nos três Projectos de Lei de Bases de Política Familiar. Com efeito, quer o CDS, quer o PSD, quer ainda, o Estado através das competências que lhe são atribuídas nos referidos Projectos, deixam transparecer uma nova atitude face ao papel da mulher na

família e na sociedade portuguesa pós 25 de Abril. Atitude que se baseia fundamentalmente, no reconhecimento da importância da maternidade, e na necessidade de protecção de toda a mulher durante este período, sobretudo, da mulher trabalhadora, a par da dignificação do seu papel de educadora (sub-categoria D7 - presente nos Projectos de Lei N° 420/IV e N° 66/V da autoria do CDS), bem como da extrema importância do trabalho doméstico (sub-categoria D6 - presente no Projectos de Lei N° 246/IV da autoria do PSD, N° 420/IV e N° 66/V da autoria do CDS), alvo de um constante despreço. Ora, a dignificação do trabalho doméstico, ao ser contemplado neste quadro jurídico que se pretende regulador da Política Familiar reflecte, não só a posição/representação dos partidos e do Estado sobre a importância daquele trabalho para a família e para a sociedade; na medida em que ao assegurar o bem-estar e a reprodução da energia humana, está a contribuir directamente para um capaz desempenho dos seus membros nas actividades que exercem na sociedade, mas tem consequências igualmente importantes ao nível do modelo de família que é assim veículado. Assim, o Estado, ao insistir na necessidade de se respeitar e dignificar o trabalho doméstico, fá-lo, de uma forma, em que não especifica que aquele é da competência exclusiva da mulher, bem pelo contrário, assumindo uma postura neutral, afirma que ele pode ser exercido por "qualquer dos cônjuges"¹⁰³, o que significa que o modelo de família veículado, corresponde ao modelo modernista/simétrico.

A importância atribuída em todos os Projectos de Lei à condição da mulher (categoria D) e, em particular da mulher grávida que exerce uma actividade profissional é, também, sintomática do reconhecimento social e político da crescente inserção da mulher no mercado de trabalho, e da utilidade da sua participação activa na esfera da produção social. A recusa de todo o tipo de discriminação contra a mulher trabalhadora, a sua protecção e em especial durante a gravidez (sub-categoria D7), são princípios patentes, sobretudo, nos Projectos de Lei da autoria do CDS. Paralelamente, este partido considerava a função de educadora da mulher na família de extrema importância, apesar de admitir a possibilidade de aquela exercer uma actividade fora de casa. No entanto, esta função já não é colocada sob a forma de imposição e, sobretudo, de tarefa tradicionalmente desempenhada pela mulher, mas sim como uma opção entre tantas outras. Apesar de se dar lugar preferencial à mulher na função de educadora dos filhos, no entanto, não é descurada a hipótese de ser o homem a exercê-la, o que reforça o que

¹⁰³ *Projecto de Lei de Bases de Política Familiar N° 420/IV*, Cap. IV, Base XXI, p. 2755; *Projecto de Lei de Bases de Política Familiar N° 66/V*, Cap. IV, Base XXI, p. 283; *Projecto de Lei de Bases de Política Familiar N° 246/V*, Cap. IV, Base XXV, p. 1464.

atrás afirmámos, a propósito de o modelo de família modernista/simétrico estar presente nos Projectos N° 420/IV, N° 66/V, mas também no N° 246/V, enquanto concepção de família partilhada e difundida.

O Modelo de Família Modernista/Simétrico (categoria G2) está, assim, presente nos três Projectos de Lei. No entanto, a apreensão deste modelo de família onde a partilha, a igualdade entre os sexos e as gerações são norma de funcionamento, não foi imediata mas um pouco indirecta, pois nos referidos Projectos de Lei não se incidia directamente, ora sobre o pai, ora sobre a mãe cabendo a cada um tarefas específicas, mas sim sobre "qualquer um dos cônjuges"¹⁰⁴. Desta forma, deixava-se em aberto, as tarefas/funções que cada um dos cônjuges desejasse assumir na família e na relação conjugal, o que é significativo, não só do movimento de mudança encetado pelo 25 de Abril de 1974 ao nível dos valores e da estrutura familiar, mas também da forma despreconceituosa revelada pelos partidos em causa, e pelo Estado, face à diversidade de papéis, funções e tarefas que cada um poderá assumir na família. Com isto, podemos desde já dar como provada a nossa segunda hipótese, a qual consiste em demonstrar que é o modelo de família - modernista/simétrico - o assumido e veiculado através dos Projectos de Lei estudados.

Mas, neste quadro jurídico que se pretendia regulador da política de família, não está igualmente alheia, a preocupação com a garantia, respeito e salvaguarda da autonomia, intimidade e privacidade da vida familiar. Com efeito, a par da divulgação de um modelo de família modernista/simétrico, o Legislador (bem como os partidos responsáveis pela sua apresentação) não é omissos, quanto ao tipo de relação que deveria existir entre Estado e família. Relação que, tal como se demonstra ao longo desta análise, se devia pautar por uma Autonomia Relativa (sub-categoria H2).

Assim, apesar de reconhecer o direito à reserva da vida privada familiar, o Estado não se desresponsabiliza completamente do seu papel face à família, e admite intervir em situações e domínios que considere essenciais (ver sub-categoria H2). Este resultado, vai ao encontro da nossa terceira hipótese de pesquisa, no sentido de podermos seguramente afirmar que, apesar de se reconhecer uma certa autonomia entre Estado e espaço familiar privado (conquistado sobretudo após o 25 de Abril), aquela não deixa de ser, apenas, "relativa", na medida em que ao Estado é conferido o direito e a possibilidade de continuar a intervir em alguns domínios que, directa ou

¹⁰⁴ *Idem.*, mesmas páginas.

indirectamente, afectam a existência quotidiana das famílias portuguesas. Ou seja, a par do reconhecimento do carácter fundamental da família na sociedade portuguesa, o Legislador não deixa de salvaguardar e definir os limites da sua intervenção e, por isso, não deixa de ser interventor. Deste modo, podemos afirmar que, para os documentos em causa - Projectos de Lei de Bases de Política Familiar N° 420/IV, N° 66/IV (da autoria do CDS), e N° 246/V (da autoria do PSD) - ficam demonstradas as nossas segunda e terceira hipóteses de pesquisa.

Quanto à noção de família veiculada nos referidos Projectos de Lei, verifica-se que, nos projectos da autoria do CDS, a família é considerada como "instituição/elemento natural e fundamental da sociedade" (sub-categoria A2), enquanto que no projecto da autoria do PSD, ela é entendida como um "espaço de solidariedade, de convivência entre as gerações e veículo transmissor de valores essenciais" (sub-categoria A5). Convém, ainda, salientar que, não deixa de ser significativo o facto de o CDS ser autor dos dois primeiros Projectos de Lei de Bases de Política Familiar (N° 420/IV e N° 66/V). Com efeito, situando-se numa linha ideológica democrata - cristã este partido, não deixou de insistir na família como uma questão essencial, mesmo nas fases mais conturbadas da sociedade portuguesa pós revolução de Abril. Porém, pouco mais podemos acrescentar, pois nem no projecto da sua autoria, nem no da autoria do PSD (N° 246/V), se encontram elementos suficientes para que se possa demonstrar com segurança a nossa primeira hipótese de pesquisa, a qual consiste em afirmar que, a noção e posição face à família varia em função da orientação ideológica da fonte produtora do documento. Quando muito, apenas podemos inferir que, subjacente àquelas noções de família, mas também à iniciativa de se produzir os referidos Projectos de Lei, esteve quer o ideário político-ideológico da democracia-cristã (CDS - PLBPF N° 420/IV e N° 66/V), quer o da social-democracia (PSD - PLBPF N° 246/V), na medida em que para ambos a família era encarada como uma instituição social fundamental (salvaguardando-se, aqui, as necessárias especificidades de tratamento e valoração da família próprias de cada uma destas formações partidárias) e, por isso, necessitava de um enquadramento jurídico regulador das diversas acções e políticas de que era alvo. No entanto, mais não podemos afirmar, pois qualquer esforço de produção de uma Lei de Bases da Família, deveria pautar-se pela isenção e neutralidade ideológica.

3.2. PROGRAMAS DOS GOVERNOS CONSTITUCIONAIS

Ao considerarmos os programas dos diversos Governos Constitucionais como fazendo parte do nosso *corpus* de análise, pensámos que eles representariam, por excelência, a posição (ou a ausência desta) dos referidos Governos face à família. Dimensão que nos interessa, igualmente, apreender, com vista a demonstrarmos, não só o modo como a família tem vindo a ser tratada após o 25 de Abril, pelos sucessivos Governos Constitucionais, bem como a sua responsabilidade no processo de construção social da família. A análise destes programas será, por isso, fundamental, da mesma forma, que a dos documentos precedentes, para a demonstração das nossas hipóteses teóricas, uma vez que, teremos a possibilidade de conhecer a posição dos diversos Governos, mas também, e ainda que indirectamente, a posição do(s) partido(s) do Governo face à família; qual o modelo que preconizava ou preconiza, bem como o tipo de relações que pensavam e pensa deverem existir entre aquela e o Estado. A nossa fonte principal foram os Diários da Assembleia da República, onde se encontram publicados os programas dos diversos Governos Constitucionais.

3. 2. 1. I GOVERNO CONSTITUCIONAL

Na linha das análises anteriores, começamos por uma análise qualitativa, com vista a detectarmos a presença/ausência das categorias na unidade de contexto - programa do I Governo Constitucional. O I Governo Constitucional teve a duração de 17 meses (23 de Julho de 1976 a 9 de Dezembro de 1977), tendo como Primeiro Ministro o Drº Mário Soares, então secretário-geral do Partido Socialista.

QUADRO Nº13 - PRESENÇA / AUSÊNCIA DAS CATEGORIAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO I GOVERNO CONSTITUCIONAL

Cat. e Sub. Cat. U.C.	A							B									C					D							E						F					G		H	
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	1	2	1	2					
Cap. I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
Cap. II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
Cap. III	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	-	+	+	-	+	-	-	+	+	-	-	+	+	+	+	+	+	-	-	+	-	+	-	-	-	-		
Cap. IV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							
Total	1							—									3					3							6						2					—		1	

LEGENDA:

Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias

U.C. : Unidade de contexto - Programa do I Governo Constitucional

Cap. I - Introdução

Cap. II - Enquadramento Político-Constitucional

Cap. III - Objectivos e Políticas do Governo

Cap. IV - Considerações Finais

Sinal + : Presença de categorias

Sinal - : Ausência de categorias

Da análise do Quadro Nº 13 - Presença/Ausência das Categorias verifica-se que, a categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, surge em primeiro lugar com 6 presenças distribuídas por todas as suas sub-categorias. As categorias C - Papel/Acção do Governo face à Família, e D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa, ocupam ambas a segunda posição com três presenças. Depois, seguem-se as categorias F - Terceira Idade com duas presenças, e as categorias A - Família como célula base e valor estruturador e fundamental da sociedade (sub-categoria A1) e H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2), ambas com uma presença. Saliente-se que, apenas no Capítulo III - Objectivos e Políticas do Governo, se constata a presença das categorias citadas, sendo que os restantes capítulos se caracterizam pela sua completa ausência. Igualmente ausentes do programa do I Governo Constitucional, estão as categorias B - Papel do Estado face à Família e G - Modelo de Família.

QUADRO Nº14 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO I GOVERNO CONSTITUCIONAL

Cat. e Sub. Cat.	A			B					C		D			E			F		G	H														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	1	2	1	2					
Cap. I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
Cap. II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
Cap. III	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	13	3	-	2	3	-	5	2	6	3	1	8	3	-	-	7	-	5	-	-	-	1
Cap. IV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
Total	1			—					44		8			82			12		—		1													

LEGENDA:

Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias

U.C. : Unidade de contexto - Programa do I Governo Constitucional

Cap. I - Introdução

Cap. II - Enquadramento Político-Constitucional

Cap. III - Objectivos e Políticas do Governo

Cap. IV - Considerações Finais

A análise da ocorrência das categorias por frase veio confirmar a preponderância da categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens (Fi=82). Saliente-se que, grande parte deste valor advém da ocorrência da sua sub-categoria E3 - Promoção de uma política educativa global (abrangendo desde a rede pré-escolar, ensino básico, secundário, especial até ao superior) que garanta a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso das crianças e dos jovens, bem como assegure a participação activa daqueles, das suas famílias e de todos os parceiros/agentes educativos em geral (escolas, professores, pais, autarquias, empresas, agentes locais, etc), que detém 63 valores de frequência simples por frase. O que demonstra que, a preocupação com a política educativa foi uma questão central no Programa do I Governo Constitucional. Por seu turno, a categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família passou para segundo lugar (Fi=44), detectando-se uma preocupação deste Governo com as famílias de imigrantes e emigrantes, e com membros deficientes em particular (sub-categoria C4), e com a família em geral em todos os domínios que afectam a sua existência quotidiana (sub-categoria C1).

Também a terceira idade, foi alvo de uma certa atenção no programa do I Governo Constitucional, ocorrendo a sua categoria representativa (categoria F) em terceiro lugar. Com efeito, a garantia da segurança económica e social dos idosos (sub-categoria F3), bem como a necessidade de criação de estruturas de apoio aos idosos (sub-categoria F5), faziam parte dos objectivos programáticos deste Governo. A condição da mulher na família e na sociedade portuguesa representada pela categoria D, surge em quarto lugar com uma frequência simples de oito valores. A igualdade em todos os planos entre homem e mulher (sub-categoria D1); a recusa das situações abusivas e de exploração das mulheres (sub-categoria D4); o reconhecimento da importância do trabalho feminino, a par da garantia da igualdade de oportunidades no acesso ao mercado de trabalho e da recusa de qualquer tipo de discriminação entre homem e mulher (categoria D5); foram para o I Governo Constitucional questões essenciais, as quais tiveram tradução directa na criação do ponto 7 do seu programa, especialmente dedicado à "Condição Feminina"¹⁰⁵. Em último lugar, ocorrem as categorias A - Família (... célula base e valor fundamental e estruturador da sociedade - sub-categoria A1) e H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2), ambas com 1 valor de frequência simples.

¹⁰⁵ "Programa do I Governo Constitucional", in *Diário da Assembleia da República*, Nº 17, I Legislatura, 3 de Agosto de 1976, II Série, Cap. III, Alínea A, p. 438 - (11).

QUADRO Nº15 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR Nº DE LINHAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO I GOVERNO CONSTITUCIONAL

Cat. e Sub. Cat. U.C.	A							B									C					D							E						F					G		H						
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	1	2	1	2					
Cap. I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
Cap. II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
Cap. III	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	6	9	1	6	6	-	9	1	6	-	-	1	4	5	2	7	9	7	2	6	9	-	-	2	0	-	2	1	-	-	-	-	2
Cap. IV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
Total	4							—									251					31							331						41					—		2						
%	0,60							—									38					4,7							50,2						6,2					—		0,30						

LEGENDA:

- Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias
- U.C. : Unidade de contexto - Programa do I Governo Constitucional
- Cap. I - Introdução
- Cap. II - Enquadramento Político-Constitucional
- Cap. III - Objectivos e Políticas do Governo
- Cap. IV - Considerações Finais

O Quadro Nº 15 dá-nos a ocorrência das categorias por nº de linhas (unidade de enumeração). Assim, constata-se que, as posições anteriormente conquistadas pelas categorias mantêm-se e nalguns casos acabam por reforçar-se. Veja-se por exemplo, a categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, que passando a contar com 50,2% viu não só a sua posição reforçada, como se demarcou face às restantes. O mesmo sucedeu com a categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família, que para além de se manter na segunda posição, viu acentuar-se a distância que a separa das demais categorias.

A ocorrência das categorias, simultaneamente por frase e por nº de linhas, ou seja, a sua frequência global, mostrar-nos-á se as posições acima conquistadas se mantêm ou se nalguns casos saíram reforçadas.

TABELA 5 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE E POR Nº DE LINHAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO I GOVERNO CONSTITUCIONAL

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H	Total
Freq. por frase	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	—
X Freq. por nº de linhas	1.4	—	44.251	8.31	82.331	12.41	—	1.2	—
	4	—	11044	248	27142	492	—	2	38932
%	0,01	—	28,4	0,64	69,7	1,3	—	0,005	100

LEGENDA:

Categ. - Categorias

Freq. por frase vezes freq. por nº de linhas = Unidade de registo (a) vezes Unidade de enumeração (b)

A Tabela 5 mostra-nos que, a Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens (categoria E), foi de facto uma das grandes preocupações do I Governo Constitucional. Podemos mesmo afirmar que, a importância e influência desta categoria é a única que é real, pois basta observarmos a ocorrência da categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família, a única que até ao momento a seguia de perto, para se notar a discrepância que agora as separa - 41,3%.

Dada a predominância de certas categorias, calculámos, ainda, o grau de associação/distância (coeficiente de Hellegard) entre elas, com vista a detectarmos os pares de categorias mais ou menos associados.

MATRIZ 5 -ASSOCIAÇÃO/DISTÂNCIA ENTRE AS CATEGORIAS

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H
A	0							
B	-	-						
C	0,58	-	0					
D	0,58	-	0,33	0				
E	0,41	-	0,24	0,24	0			
F	0,71	-	0,41	0,41	0,29	0		
G	-	-	-	-	-	-	-	
H	1	-	0,58	0,58	0,41	0,71	-	0

Como se pode constatar na Matriz 5, os pares de categorias mais associados são, as categorias F - Terceira Idade / A - Família (...célula base e valor fundamental e estruturador da sociedade - sub-categoria A1), e as categorias F - Terceira Idade / H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2), todas com um índice de associação de 0,71. O que nos leva a afirmar que, para o I Governo Constitucional, a par da consideração da família como célula base e valor fundamental e estruturador da sociedade, encontram-se os idosos como fazendo parte dessa mesma família. Ao mesmo tempo, aos idosos, enquanto membros importantes da família, para além de lhes dever ser proporcionada uma certa segurança social e económica (sub-categoria F3), bem como estruturas de apoio em função das suas necessidades e carências (sub-categoria F5) deviam ter, igualmente, o direito à reserva da sua vida privada (R F;H).

Da análise do programa do I Governo Constitucional, podemos concluir que, uma das suas principais preocupações na área da família, se centrou à volta das crianças e dos jovens. Com efeito, este foi o grupo social que obteve uma maior atenção, por parte deste Governo de cariz socialista. A especificidade dos problemas que os afectavam, numa época em que começavam a ganhar uma maior expressão, e a consciência colectiva despertava para eles, teve tradução directa na sua inclusão como um dos temas fundamentais do referido programa.

Também os idosos e as mulheres, mereceram uma atenção especial neste programa. A influência de Abril de 1974 reflectia-se, assim, no reconhecimento da igualdade em todos os domínios entre homem e mulher, e na recusa de todo o tipo de discriminação sobre aquela (sub-categoria D5). Reconhecimento que se traduziu na inclusão do ponto 7 - Condição Feminina¹⁰⁶, como alínea autónoma do seu programa. O que foi muito significativo, pois desta forma, o I Governo Constitucional dava expressão a toda uma população feminina que despertava para a reivindicação e conquista dos seus direitos na família e na sociedade, bem como abria as portas a um movimento organizado com representação na Assembleia da República, designado outrora, por "Comissão da Condição Feminina", e hoje, por "Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres".

No que diz respeito às nossas hipóteses de pesquisa verifica-se que, apesar de a categoria G - Modelo de Família, não estar presente no programa do I Governo Constitucional (o que torna indemonstrável a nossa segunda hipótese), não obstante, por intermédio da sub-categoria A1 - Família (...célula base e valor estruturador e fundamental da sociedade), conseguimos apreender, não só a noção de família veiculada, bem como a sua importância para este Governo. Por outro lado, através do reconhecimento da nova Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa (categoria D), em que se afirma e exige a igualdade entre os sexos e a recusa de todo o tipo de discriminação, podemos induzir que, a noção de família preconizada por este Governo, se aproximava dos valores proclamados na época: democracia, liberdade, igualdade na família e na sociedade.

No que concerne ao modelo de relações entre Estado e família veiculado, constata-se que, aquele era o de autonomia relativa (sub-categoria

¹⁰⁶ *Idem*, Cap. III, Alínea A, mesma página.

H2). Apesar da sua ocorrência no programa em análise não ser muito elevada (ver Quadros Nº 14 e Nº 15) foi, no entanto, suficiente para se perceber que neste Governo se preconizava um modelo, em que a par do reconhecimento do direito à reserva da vida familiar privada, se considerava a possibilidade de intervenção do Estado na família, mas apenas numa perspectiva de subsidiariedade. O que vai ao encontro da nossa terceira hipótese, no sentido de que, apesar do I Governo Constitucional reconhecer uma certa autonomia (relativa) e separação entre poder público e espaço privado familiar, não obstante admitia a possibilidade de intervenção na família e nos domínios que, directa ou indirectamente, a afectassem sempre que isso fosse absolutamente indispensável.

Quanto à nossa primeira hipótese de pesquisa podemos afirmar que, os valores da liberdade, da igualdade e da fraternidade, ou seja, as referências valorativas gerais do PS, não deixam de estar presentes nas preocupações deste executivo sobre as crianças, os jovens, as mulheres, os idosos, e sobre as famílias socialmente mais carenciadas e desprotegidas (ver sub-categorias C3 e C4). O ideário do socialismo democrático enformava, assim, a posição do I Governo Constitucional sobre os referidos grupos sociais, mas também sobre as famílias, especialmente as mais desprotegidas (como por exemplo, as famílias monoparentais, e todas aquelas afectadas por diversas formas de marginalidade e exclusão social). Sendo encarada como célula base e valor fundamental e estruturador da sociedade, consideramos que, a especificidade da posição deste executivo, relativamente aos assuntos da família e seus membros, era tributária do quadro doutrinário orientador do partido que o constituía - Partido Socialista. Posto isto, damos por demonstrada, a nossa primeira hipótese de pesquisa, a qual consiste em afirmar que, o discurso sobre a família e sua importância para o I Governo Constitucional, varia em função da sua posição e orientação ideológica.

3.2.2. II GOVERNO CONSTITUCIONAL

Defrontando-se com inúmeras dificuldades e apresentando-se perante a Assembleia da República em posição minoritária, o I Governo Constitucional, solicitou à Assembleia da República a aprovação de um voto de confiança. E, assim, sucedeu. A 8 de Dezembro de 1977 o voto de confiança não foi aprovado, pela conjugação dos votos de todos os partidos da oposição, chegando deste modo ao fim o I Governo Constitucional.

A 30 de Janeiro de 1978, na sequência de um acordo interpartidário de âmbito parlamentar e incidência governamental entre o Partido Socialista (PS) e o Centro Democrático Social (CDS), toma posse o II Governo Constitucional, que terá a duração de sete meses (de 23 de Janeiro a 28 de Julho de 1978), tendo tal como no I Governo, o Drº Mário Soares como Primeiro-Ministro¹⁰⁷.

Após esta breve apresentação do II Governo Constitucional, passamos à análise de conteúdo do seu programa.

¹⁰⁷ Cf. João Medina, *O. c.*, p. 281.

QUADRO Nº16 - PRESENÇA / AUSÊNCIA DAS CATEGORIAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO II GOVERNO CONSTITUCIONAL

Cat. e Sub. Cat. U.C.	A							B									C					D							E						F					G	H			
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	1	2	1	2	
Cap. I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Cap. II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Cap. III	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Cap. IV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Total	—							—									4					4							6						2					G	1		—	

LEGENDA:

Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias

U.C. : Unidade de contexto - Programa do II Governo Constitucional

Cap. I - Introdução

Cap. II - Enquadramento Politico-Constitucional e Pressupostos Políticos

Cap. III - Objectivos e Políticas do Governo

Cap. IV - Considerações finais

Sinal + : Presença de categorias

Sinal - : Ausência de categorias

O Quadro Nº 16 revela-nos a predominância da categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, no programa do II Governo Constitucional, registando 6 presenças. Segue-se a categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família, e a categoria D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa, ambas com 4 presenças. A categoria F - Terceira Idade conta com 2 presenças, seguida pela categoria G - Modelo de Família Modernista/Simétrico (sub-categoria G2), com 1 presença. Completamente ausentes do programa do II Governo Constitucional, encontram-se as categorias A - Família, B - Papel do Estado face à Família, e H - Modelo de Relações entre Estado e Família. Saliente-se que, este programa e o do I Governo Constitucional tinham em comum, a mesma preocupação com a salvaguarda dos Direitos das Crianças e dos Jovens (categoria D). No entanto, neste programa encontram-se ausentes as categorias A - Família e H - Modelo de Relações entre Estado e Família, presentes no programa do I Governo Constitucional, mas em contrapartida, observa-se a presença da sub-categoria G2- Modelo de Família Modernista/Simétrico, ausente no Programa do I Governo Constitucional.

QUADRO Nº17 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO II GOVERNO CONSTITUCIONAL

Cat. e Sub. Cat.	A							B									C					D							E						F					G		H	
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	1	2	1	2
Cap. I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cap. II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cap. III	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17	-	25	3	3	5	-	2	-	5	-	3	9	8	120	8	5	5	-	-	7	-	4	-	1	-	-	-
Cap. IV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	—							—									75					15							155						12					1		—	

LEGENDA:

Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias

U.C. : Unidade de contexto - Programa do II Governo Constitucional

Cap. I - Introdução

Cap. II - Enquadramento Político-Constitucional e Pressupostos Políticos

Cap. III - Objectivos e Políticas do Governo

Cap. IV - Considerações Finais

A ocorrência das categorias por frase (Quadro Nº 17), veio reforçar a posição de preponderância conquistada pela categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens (Fi=155). Com efeito, a preocupação do II Governo Constitucional com as crianças e os jovens mantém-se, tal como sucedeu no I Governo Constitucional. O reconhecimento da especificidade dos problemas sociais que, passaram a afectar com maior acuidade os Jovens após Abril de 1974, com especial relevância para os ligados ao sector educativo, e às maiores dificuldades de inserção sócio-profissional, teve tradução directa na inclusão no programa do II Governo Constitucional do ponto 4.1.5 - Infância e Juventude ¹⁰⁸.

¹⁰⁸ "Programa do II Governo Constitucional", in *Diário da Assembleia da República*, Nº 34, I Legislatura, 3 de Fevereiro de 1978, II Série (Suplemento), Cap. III. Alínea F, p. 330 - (69).

Por seu turno, a categoria C - Papel/Acção do Governo face à Família, passou a ocupar o segundo lugar em termos da sua ocorrência por frase ($F_i=75$). A preocupação com os emigrantes e suas famílias, bem como com os deficientes (sub-categoria C4), a par da necessidade de protecção da família nos diversos domínios (sub-categoria C1), foi alvo de uma certa atenção por parte do II Governo Constitucional.

Em terceiro lugar surge a categoria D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa, contando com uma frequência simples de 15 valores. À semelhança do que sucedeu no programa do I Governo Constitucional, os problemas ligados à situação da mulher na sociedade portuguesa, foram objecto de um tratamento particular no programa deste Governo, sendo abordados no ponto 7 - Condição Feminina¹⁰⁹.

Os Idosos foram, igualmente, alvo de uma atenção especial por parte deste Governo, sobretudo, no que diz respeito à necessidade de lhes proporcionar alguma segurança económica e social, e estruturas de apoio adequadas ao seu bem-estar e integração social (sub-categorias F3 e F5). Com efeito, este Governo consagrou especialmente o ponto 4.1.1.1. à Terceira Idade¹¹⁰, o que ilustra a sua preocupação com os problemas dos idosos (saliente-se que, esta categoria regista uma ocorrência por frase no programa em análise de 12 valores, ocupando por isso a quarta posição - ver Quadro N° 17).

A categoria G - Modelo de Família Modernista/Simétrico (sub-categoria G2), apesar de ocorrer em último lugar ($F_i=1$), não deixa de ser importante, pois através dela apreendemos directamente o modelo de família reconhecido e veículado por este Governo. Saliente-se, ainda, que no programa deste Governo, a família foi directamente contemplada através do ponto 4.1.9 - Família e Comunidade¹¹¹, o que foi inovador relativamente ao programa do I Governo Constitucional constituindo, de certo modo, uma influência directa do CDS, que desde sempre considerou a família como um ponto essencial da sua acção política.

¹⁰⁹ *Idem*, Cap. III, Alínea A, p. 330 - (17).

¹¹⁰ *Idem*, Cap. III, Alínea F, p. 330 - (72).

¹¹¹ *Idem*, Cap. III, Alínea F, p. 330 - (70).

QUADRO Nº18 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR Nº DE LINHAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO II GOVERNO CONSTITUCIONAL

Cat. e Sub. Cat. U.C.	A						B									C					D							E						F					G		H	
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	1	2	1	2					
Cap. I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Cap. II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Cap. III	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Cap. IV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Total	—						—									370					74							707						39					6		—	
%	—						—									30,9					6,2							59						3,3					0,50		—	

LEGENDA:

- Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias
- U.C. : Unidade de contexto - Programa do II Governo Constitucional
- Cap. I - Introdução
- Cap. II - Enquadramento Político-Constitucional e Pressupostos Políticos
- Cap. III - Objectivos e Políticas do Governo
- Cap. IV - Considerações Finais

A ocorrência das categorias por nº de linhas (Quadro Nº 18), veio reforçar a importância de facto da categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, no programa do II Governo Constitucional. Com uma ocorrência de 59% exclusivamente no capítulo III ("Objectivos e Políticas do Governo") do referido programa, esta categoria reforça, assim, a sua distância relativamente às demais, inclusive, em relação à categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família, que a seguindo sempre de perto, passou agora a registar 30,9%; ou seja, passou a existir uma distância entre ambas de 28,1%. Tal como anteriormente já tínhamos demonstrado, mas agora com maior nitidez, podemos afirmar que, estas duas categorias, no que concerne ao nosso objecto de estudo, são de facto as mais importantes para o II Governo Constitucional.

Mas, para provarmos definitivamente esta nossa interpretação convém, ainda, e na sequência das análises anteriores, observar a ocorrência das categorias, simultaneamente por frase e por nº de linhas, com vista a detectarmos a sua posição em termos globais.

TABELA 6 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE E POR Nº DE LINHAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO II GOVERNO CONSTITUCIONAL

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H	Total
Freq. por frase	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	—
X	—	—	75.370	15.74	155.707	12.39	1.6	—	—
Freq. por nº de linhas	—	—	27750	1110	109585	468	6	—	138919
%	—	—	20	0,80	79	0,34	0,004	—	100

LEGENDA:

Categ. - Categorias

Freq. por frase vezes freq. por nº de linhas = Unidade de registo (a) vezes Unidade de enumeração (b)

Esta Tabela mostra-nos que, apesar de a categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família, ter mantido sempre o seu 2º lugar, inclusive, agora, no que concerne à sua frequência por frase e por nº de linhas (20%), não obstante, o peso da categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, na totalidade do terceiro capítulo ("Objectivos e Políticas do Governo") do programa do II Governo Constitucional, é o único que é efectivo e real. Com efeito, atendendo à ocorrência por frase e por nº de linhas, a categoria E conta com 79% de frequência, fazendo com que o peso das restantes categorias se esbata e dilua.

MATRIZ 6 - ASSOCIAÇÃO/DISTÂNCIA ENTRE AS CATEGORIAS

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H
A	0							
B	-	0						
C	-	-	0					
D	-	-	0,25	0				
E	-	-	0,20	0,20	0			
F	-	-	0,35	0,35	0,29	0		
G	-	-	0,5	0,5	0,41	0,71	0	
H	-	-	-	-	-	-	-	-

Quanto ao grau de associação/distância entre as categorias, no programa do II Governo Constitucional, a Matriz 6 revela-nos que existe uma elevada associação entre as categorias F - Terceira Idade e G - Modelo de Família Modernista/Simétrico (R F;G=0,71). Tal vem reforçar, não só a ideia de que o modelo de família veiculado era o modernista/simétrico, mas também a importância que este Governo conferia aos idosos, como membros importantes dessa mesma família.

Os pares de categorias D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa / G - Modelo de Família Modernista/Simétrico, e C - Papel/Ação do Governo face à Família / G - Modelo de Família Modernista/Simétrico, possuem 0,5 de associação. Não sendo um grau muito forte de associação é, porém, significativo, pois a condição igualitária da mulher na família e na sociedade, só era, e é compatível com um modelo de família onde a igualdade entre os sexos e as gerações, a partilha e a recusa de todo o tipo de discriminação, estejam na base da sua organização e funcionamento. Por outro lado, a associação entre as categorias C/G vem ilustrar e reforçar, o que anteriormente afirmámos, a propósito de ser o modelo modernista/simétrico, o reconhecido e veiculado pelo II Governo Constitucional, como modelo mais adequado à família portuguesa do pós 25 de Abril de 1974, ela própria, alvo de um conjunto de mudanças que se começavam a encetar e a fazer sentir.

A análise de conteúdo ao programa do II Governo Constitucional, revela-nos que para este Governo, a defesa dos direitos das crianças e dos jovens (categoria E) era uma preocupação fundamental. Com efeito, vivia-se numa época em que se fazia sentir fortemente o rescaldo da revolução de Abril, e em que a crise de emprego, a crise habitacional e do sistema de ensino (entre outras) estavam completamente instaladas. A inserção profissional dos jovens tornara-se mais difícil, com a chegada do contingente de tropas que até então combatia nas ex-colónias, a par de um número elevado de pessoas que retornavam ao país. Ao mesmo tempo, e na sequência de algumas medidas de carácter restritivo de acesso ao Ensino Superior, o número de alunos estacionados às portas das Universidades tornava-se cada vez maior. A população juvenil tornou-se, assim, numa população excessivamente secundarizada, e sem saídas profissionais viáveis¹¹². Neste contexto, não foi de todo surpreendente que, este Governo tivesse atribuído às crianças e aos jovens uma atenção especial, tal como o demonstram as análises precedentes.

Por seu turno, as mulheres (categoria D) foram, igualmente, alvo de uma atenção particular. Com efeito, o II Governo Constitucional, preocupou-se em dar expressão a uma consciência colectiva feminina, que começava a despertar para a sua condição social tornando-se, assim, mais reivindicativa dos seus direitos. O que está, de certo modo relacionado, com o modelo de família reconhecido e veiculado - modernista/simétrico - modelo em que, a nova condição social da mulher encontra espaço privilegiado de realização (ver grau de associação entre estas duas categorias na Matriz 6). Posto isto, podemos afirmar que, o modelo modernista/simétrico foi o modelo de família reconhecido e difundido pelo II Governo Constitucional, através do seu programa ficando, assim, demonstrada, a nossa segunda hipótese de pesquisa.

No que concerne, ao modelo de relações entre Estado e família, não conseguimos detectar ao longo da análise de conteúdo ao referido programa, nenhuma referência ou segmento de conteúdo que pudesse ser classificado na sua categoria representativa - categoria H . Não obstante, se tivermos em conta as características próprias do modelo de família modernista/simétrico podemos inferir que, este Governo reconheceu na família portuguesa, a tendência para a sua privatização. Mas, tal não é suficiente para demonstrarmos a nossa terceira hipótese de pesquisa, pois corremos o risco

¹¹² Cf. Manuel Braga da Cruz, José M. Seruya, Luísa B. Reis, Luísa Schmidt, "A Condição Social da Juventude Portuguesa", in *Análise Social*, nº 81 - 82, 1984 - 2º - 3º, vol. XX, pp. 285-307.

de estarmos a fazer inferências ilegítimas e abusivas, uma vez que, a categoria H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2), se encontra completamente ausente no programa do II Governo Constitucional.

Quanto à noção de família veiculada por este Governo Constitucional, também, nada podemos acrescentar, na medida em que a categoria A - Família, se encontra ausente do seu programa, o que tornou dificilmente demonstrável a nossa primeira hipótese. No entanto, este Governo revelou uma maior preocupação com a família em todos os domínios essenciais (sub-categoria C1), e em particular com as famílias de emigrantes e com membros deficientes (sub-categoria C4), e com as famílias socialmente mais desprotegidas (sub-categoria C3). Preocupação que teve tradução directa no ponto 4.1.9. Família e Comunidade¹¹³ do seu programa, o qual revela, simultâneamente, a influência do ideário dos dois partidos que formaram o II Governo Constitucional - PS e CDS. Ou seja, na sequência das preocupações manifestadas pelo I Governo Constitucional (executivo PS), também o II Governo Constitucional insistiu na protecção das famílias em geral, e das famílias socialmente mais desprotegidas em particular, mas foi inovador o seu tratamento como ponto autónomo do seu programa, o que na nossa opinião, reflecte a influência do CDS, que desde sempre insistiu na defesa da família, considerada como uma dimensão fundamental do modelo democrata cristão¹¹⁴.

¹¹³ "Programa do II Governo Constitucional", já citado, Cap. III, Alínea F, p. 330 - (70).

¹¹⁴ Cf. João Ferreira de Almeida, *O. c.*, p. 37.

3.2.3. III GOVERNO CONSTITUCIONAL

As inevitáveis contradições em termos dos interesses sociais e políticos dos dois partidos do II Governo Constitucional - PS e CDS, acabaram por tornar inviável a sua manutenção. Com a queda do II Governo, iniciava-se, deste modo, uma nova fase do período de transição, que passara a ser marcada por uma maior intervenção presidencial, responsável pela nomeação de primeiros-ministros da sua confiança.

Assim, para o III Governo Constitucional, fora escolhido como Primeiro Ministro Nobre da Costa, que veria o seu programa de Governo rejeitado pela Assembleia da República e, por isso, gorada esta primeira iniciativa¹¹⁵. Não obstante, e tendo em consideração o nosso objecto de estudo - a família no discurso político da actualidade, consideramos ser, igualmente, pertinente a análise do programa do III Governo Constitucional, apesar da sua breve existência.

¹¹⁵ Cf. João Medina, *O. c.*, p. 281.

QUADRO Nº19 - PRESENÇA / AUSÊNCIA DAS CATEGORIAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO III GOVERNO CONSTITUCIONAL

Cat. e Sub. Cat. U.C.	A			B					C			D				E			F			G	H						
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	1	2	1	2
Cap. I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cap. II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	-	-	-	-	+	-	-	-	-	-	-
Cap. III	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cap. IV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	-	-	+	-	-	+	+	+	+	+	-	-	+	-
Cap. V	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cap. VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	—			—					3			2				7			3			—		—					

LEGENDA:

Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias

U.C. : Unidade de contexto - Programa do III Governo Constitucional

Cap. I - Introdução

Cap. II - Principais objectivos da Acção Governativa

Cap. III - Política Económica Geral

Cap. IV - Políticas Sectoriais

Cap. V - Regiões Autónomas

Cap. VI - Administração Pública

Sinal + : Presença de categorias

Sinal - : Ausência de categorias

Da leitura do Quadro Nº 19 verifica-se-se que, a categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, surge em lugar de destaque com sete presenças, na sua maior parte concentradas no capítulo IV - Políticas Sectoriais, do programa do III Governo Constitucional. Seguem-se as categorias C - Papel/Acção do Governo face à Família e F - Terceira Idade, ambas com três presenças. Finalmente, a categoria D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa, surge com duas presenças. Completamente ausentes neste programa, encontram-se as categorias A - Família, B - Papel do Estado face à Família, G - Modelo de Família e H - Modelo de Relações entre Estado e Família.

QUADRO Nº20 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO III GOVERNO CONSTITUCIONAL

Cat. e Sub. Cat. U.C.	A			B					C			D						E					F			G	H											
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	1	2	1	2							
Cap. I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
Cap. II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-					
Cap. III	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
Cap. IV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	2	1	-	-	-	-	2	3	5	1	6	7	6	6	5	-	-	2	-	2	-	-	-	-
Cap. V	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cap. VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total	—			—					28			3						193					5			—		—										

LEGENDA:

- Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias
- U.C. : Unidade de contexto - Programa do III Governo Constitucional
- Cap. I - Introdução
- Cap. II - Principais Objectivos da Acção Governativa
- Cap. III - Política Económica Geral
- Cap. IV - Políticas Sectoriais
- Cap. V - Regiões Autónomas
- Cap. VI - Administração Pública

No que concerne, à ocorrência das categorias por frase, no programa do III Governo Constitucional assistiu-se, por um lado, a um reforço da posição de preponderância da categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens ($F_i=192$), e por outro, a um reajustamento das posições das restantes categorias presentes. Assim, a categoria C - Papel/Acção do Governo face à Família, passou a ocupar em exclusivo o segundo lugar ($F_i=28$), enquanto que a categoria F - Terceira Idade, foi relegada para terceiro ($F_i=5$). Em último lugar, mantém-se a categoria D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa ($F_i=3$).

TABELA 7 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE E POR Nº DE LINHAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO III GOVERNO CONSTITUCIONAL

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H	Total
Freq. por frase	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	—
X	—	—	28.138	3.10	192.851	5.24	—	—	—
Freq. por nº de linhas	—	—	3864	30	163392	120	—	—	167406
%	—	—	2,3	0,018	98	0.07	—	—	100

LEGENDA:

Categ. - Categorias

Freq. por frase vezes freq. por nº de linhas = Unidade de registo (a) vezes Unidade de enumeração (b)

Como se pode observar na Tabela 7 atendendo, simultâneamente à frequência das categorias por frase e por nº de linhas, verifica-se que a importância e influência da categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, é a única que é real, sobretudo, no âmbito do IV capítulo ("Políticas Sectoriais") do programa do III Governo Constitucional. Considerando-se a frequência global das categorias, a categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, não só se demarca das demais, como vê mais uma vez, a sua posição de preponderância consagrada. Por outro lado, as restantes categorias perdem, ainda mais, em influência e peso, como foi o caso da categoria C - Papel/Acção do Governo face à Família, D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa e F - Terceira Idade.

MATRIZ 7 - ASSOCIAÇÃO/DISTÂNCIA ENTRE AS CATEGORIAS

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H
A	0							
B	-	0						
C	-	-	0					
D	-	-	0,45	0				
E	-	-	0,22	0,53	0			
F	-	-	0,33	0,82	0,44	0		
G	-	-	-	-	-	-	0	
H	-	-	-	-	-	-	-	0

No que diz respeito, ao grau de associação/distância entre as categorias constata-se que, as categorias que se encontram mais associadas são os pares D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa / F - Terceira Idade, com um índice de associação de 0,82; e as categorias D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa / E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, que apesar de não possuírem um grau de associação muito forte, acaba por ser significativo e pertinente ($R_{D;E}=0,53$). Neste sentido, se recuarmos até aos quadros anteriores (N° 19, N° 20 e N° 21) podemos observar que, é precisamente sobre estes três grupos sociais, com particular incidência, sobre as crianças e os jovens, depois sobre os idosos e as mulheres, que o III Governo Constitucional dedica especial atenção.

Apesar de o III Governo Constitucional ter morrido logo à nascença, quando apresentou o seu programa à Assembleia da República que o rejeitou, não obstante, justificou-se uma sua análise de conteúdo, pois ele ainda sobreviveu de 28/8/1978 a 15/9/1978.

Neste Governo, e no que concerne ao nosso objecto de estudo, o grupo social das crianças e dos jovens, dos idosos e das mulheres mereceram uma atenção particular. Neste sentido, este programa não se afastou muito dos dois programas dos Governos Constitucionais que o precederam, pois todos eles revelaram um certo reconhecimento político, e uma certa consciencialização da diversidade de problemas que afectavam, sobretudo, estes grupos sociais num período de grandes convulsões.

Por outro lado, dificilmente poderemos dar como provadas as nossas hipóteses de partida. Assim, no que diz respeito à primeira, sendo este um Governo sem ligação a qualquer partido político, isto é, de natureza não partidária, seria abusivo afirmarmos que, a concepção de família subjacente a este Governo varia em função da sua posição e orientação político-ideológica. Paralelamente, e tal como se demonstra nos Quadros anteriormente apresentados (Nº 19, Nº 20 e Nº 21), no programa deste Governo não se detectou qualquer referência à categoria A - Família, nem à categoria G - Modelo de Família, através das quais apreenderíamos a noção e o modelo de família reconhecido e veiculado por este Governo. Deste modo, tornou-se impossível identificar qual o modelo de família que este Governo considerava como o mais adequado, à estrutura da família portuguesa, seriamente afectada com a revolução de Abril.

Finalmente, também estão ausentes alusões/referências ao modelo de relações entre Estado e família, preconizado por este Governo. Posto isto, apenas podemos afirmar que, no que concerne à família, este Governo preocupou-se, não tanto com ela como um todo, mas sobretudo com alguns dos seus membros, nomeadamente as crianças, os jovens, os idosos e as mulheres. Ou seja, no programa do III Governo Constitucional, a família não foi encarada como objecto em si, mas sim os seus membros.

3.2.4. IV GOVERNO CONSTITUCIONAL

Na sequência da queda do III Governo Constitucional, a 25 de Outubro de 1978, o Presidente da República indica um novo Primeiro-Ministro, nomeadamente Mota Pinto. Mas, apesar do programa deste Governo não ter sido rejeitado na Assembleia da República, tal como sucedera com o seu antecessor, não obstante a sua política foi alvo da oposição dos partidos políticos que, acabariam por recusar o Plano e o Orçamento do Estado apresentado por este Governo.

A experiência presidencial falhara novamente, dando origem à marcação de eleições legislativas intercalares, com vista a comaltar o vazio político e governativo que se instalara¹¹⁶. Apesar da sua curta duração (de 21 de Novembro de 1978 a 11 de Junho de 1979), o seu programa foi no entanto aprovado pela Assembleia da República, contrariamente ao que aconteceu com o do III Governo Constitucional.

¹¹⁶ Cf. João Medina, *O. c.*, pp.281-282.

QUADRO Nº22 - PRESENÇA / AUSÊNCIA DAS CATEGORIAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO IV GOVERNO CONSTITUCIONAL

Cat. e Sub. Cat. U.C.	A							B									C					D							E						F					G	H							
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	1	2	1	2					
Cap. I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cap. II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cap. III	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	-	-	+	+	-	-	-	-	-	-	+	+	+	+	+	+	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	—							—									3					2							6						—					G	H							
	—							—									3					2							6						—					—	—							

LEGENDA:

Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias

U.C. : Unidade de contexto - Programa do IV Governo Constitucional

Cap. I - Linhas Gerais da Acção Governativa

Cap. II - Política Económica - Social

Cap. III - Aspectos Sectoriais

Sinal + : Presença de categorias

Sinal - : Ausência de categorias

No programa do IV Governo Constitucional, apenas estão presentes as categorias E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens com 6 presenças, C - Papel/Acção do Governo face à Família com 3 presenças, e D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa com 2 presenças. Completamente ausentes, encontram-se as categorias A - Família, B - Papel do Estado face à Família, F - Terceira Idade, G - Modelo de Família e H - Modelo de Relações entre Estado e Família.

A categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, assumiu neste programa o lugar de preponderância, encontrando-se presentes todas as suas sub-categorias. Por seu turno, somente no capítulo III - Aspectos Sectoriais, é que estão presentes as categorias citadas, pois os restantes capítulos nomeadamente o I - Linhas Gerais da Acção Governativa, e o II - Política Económica-Social, caracterizam-se pela sua completa ausência.

QUADRO Nº23 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO IV GOVERNO CONSTITUCIONAL

Cat. e Sub. Cat. U.C.	A							B									C					D							E						F					G		H		
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	1	2	1	2	
Cap. I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cap. II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cap. III	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	14	1	1	-	-	-	-	-	1	2	2	6	5	2	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	—							—									17					2							74						—					—		—		

LEGENDA:

Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias

U.C. : Unidade de contexto - Programa do IV Governo Constitucional

Cap. I - Linhas Gerais da Acção Governativa

Cap. II - Política Económica - Social

Cap. III - Aspectos Sectoriais

A ocorrência das categorias por frase (Quadro Nº 23), veio reforçar a preponderância da categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens (Fi=74) o que demonstra, que as crianças e os jovens constituíam uma preocupação central para o IV Governo Constitucional. Preocupação que incidia, principalmente, sobre as questões relacionadas com uma política educativa, que desse resposta às suas carências e necessidades (ver sub-categoria E3).

A categoria C - Papel/Acção do Governo face à Família, permaneceu em segundo lugar (Fi=17), sendo a sua sub-categoria C4 - Protecção e apoio às famílias de emigrantes, imigrantes, às famílias mais jovens e às famílias com deficientes, que registou uma frequência mais elevada (Fi=14). Saliente-se que, a preocupação com as famílias de emigrantes e as famílias com deficientes, tem sido uma constante nos Governos analisados até aqui.

A categoria D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa, apesar de possuir uma reduzida frequência por frase (Fi=2), não deixa de ser pertinente, na medida em que ilustra a posição deste Governo, relativamente à necessidade de se alcançar a igualdade no plano jurídico, político, económico, social e cultural entre homem e mulher (sub-categoria D1); de se proteger a mulher (em particular, a mulher trabalhadora) durante a gravidez, após o parto; de se proceder à dignificação do seu papel de mãe e de educadora na família (sub-categoria D7).

QUADRO Nº24 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR Nº DE LINHAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO IV GOVERNO CONSTITUCIONAL

Cat. e Sub. Cat.	A						B									C					D							E						F					G		H																			
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	1	2																		
U.C.																																																												
Cap. I	-																																																											
Cap. II	-																																																											
Cap. III	-						-									6					7							7						11					11		13		4		5		13		3		7		-		-		-		-	
Total	—						—									75					14							390						—					—		—		—		—		—													
%	—						—									15,7					3							81,4						—					—		—		—		—		—													

LEGENDA:

Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias

U.C. : Unidade de contexto - Programa do IV Governo Constitucional

Cap. I - Linhas Gerais da Acção Governativa

Cap. II - Política Económica - Social

Cap. III - Aspectos Sectoriais

Atendendo à frequência das categorias por nº de linhas (Quadro Nº 24) verifica-se que, a categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, ocorre em cerca de 81,4% do texto relativo ao capítulo III - Aspectos Sectoriais, do programa do IV Governo Constitucional. Ou seja, a frequência das categorias por nº de linhas, vem reforçar a posição de preponderância da categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, ao mesmo tempo que, acentua e reforça a sua distância relativamente às demais. Saliente-se que, a categoria C - Papel/Acção do Governo face à Família, apesar de permanecer em segundo lugar passou a contar apenas com 15,7%, enquanto a categoria D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade, possui somente 3% de ocorrência por nº de linhas.

TABELA 8 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE E POR Nº DE LINHAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO IV GOVERNO CONSTITUCIONAL

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H	Total
Freq. por frase	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	—
X	—	—	17.75	2.14	74.390	—	—	—	—
Freq. por nº de linhas	—	—	1275	28	28860	—	—	—	167406
%	—	—	4,2	0,09	96	—	—	—	100

LEGENDA:

Categ. - Categorias

Freq. por frase vezes freq. por nº de linhas = Unidade de registo (a) vezes Unidade de enumeração (b)

A ocorrência global, por frase e por nº de linhas, reforçando a posição de preponderância da categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, revela-nos que ela é a categoria efectivamente mais importante no programa do IV Governo Constitucional, com particular incidência no capítulo III - Aspectos Sectoriais. Ou seja, a categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, é a única cuja influência é real e significativa no contexto das demais categorias. O que se comprova também, se atendermos à frequência global, quer da categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família, quer da categoria D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa, que passaram a contar respectivamente com 4,2% e 0,09% .

MATRIZ 8 - ASSOCIAÇÃO/DISTÂNCIA ENTRE AS CATEGORIAS

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H
A	0							
B	-	0						
C	-	-	0					
D	-	-	0,41	0				
E	-	-	0,24	0,29	0			
F	-	-	-	-	-	0		
G	-	-	-	-	-	-	0	
H	-	-	-	-	-	-	-	0

A utilização do coeficiente de Hellegard, o qual nos permitiu calcular o grau de associação/distância entre as categorias, mostra-nos desta vez, não tanto a associação entre pares de categorias, mas sim a distância existente entre elas. Como se pode observar na Matriz 8, os pares de categorias C - Papel/Ação do Governo face à Família / D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade, C / E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens e D / E, não possuem valores que nos permitam afirmar que, existe uma forte associação entre elas, bem pelo contrário, aproximando-se mais de zero do que de 1, podemos mesmo considerar que, estas categorias se encontram mais distantes do que propriamente associadas.

A análise de conteúdo ao programa do IV Governo Constitucional, permite-nos afirmar que, as preocupações deste Governo voltavam-se mais para as crianças e jovens, do que propriamente para a família. Tal, como se demonstra através dos Quadros precedentes (Nº 22, Nº 23, Nº 24 e Tabela 8), a categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, ocupa um lugar central no capítulo III - Aspectos Sectoriais, do programa deste Governo, o que é sintomático do reconhecimento dos problemas crescentes que os jovens enfrentavam naquela época, sobretudo ao nível educativo, em que a crise do sistema de ensino estava completamente instalada. Com efeito, a instituição do então chamado Ano Propedêutico, e em 1980 do 12º ano de escolaridade que, mais não era do que um seu prolongamento, ambos destinados a preparar a entrada e selecção para o Ensino Superior, a par da determinação de Numerus Clausus, definidos com base nas disponibilidades dos estabelecimentos de ensino, lesaram e frustraram seriamente as expectativas de milhares de jovens, que pretendiam uma formação universitária, e que se viam, desta forma, estacionados às portas do Ensino Superior. Paralelamente, o aumento da frequência do ensino secundário (decorrente quer da unificação do sistema de ensino secundário - 7º, 8º, 9º ano de escolaridade, quer da nova modalidade de cursos complementares do secundário - 10º, 11º e 12º ano de escolaridade), a par das medidas restritivas de acesso ao Ensino Superior acima identificadas, provocou um estrangulamento do sistema de ensino, tornando a população escolar secundariamente escolarizada e profissionalmente menos qualificada, o que contribuiu seguramente para agravar o desemprego juvenil¹¹⁷. Era este, o panorama geral com que o IV Governo Constitucional se deparara na altura, o que faz com que não seja estranha, a sua grande preocupação com as crianças e os jovens e, em particular, com a política educativa, tal como se demonstra pela ocorrência por frase e por nº de linhas da sub-categoria E3 (ver Quadros Nº 23 e Nº 24).

No que concerne, às nossas hipóteses de pesquisa, elas ficam por demonstrar, no programa deste Governo Constitucional, na medida em que não encontramos qualquer referência, quer à noção (categoria A) e modelo de família perfilhado e veículado (categoria G), quer ao modelo de relações entre Estado e família (categoria H), encarado como o mais adequado. Este Governo de origem presidencial, deparou-se com um contexto social, económico e político de grande instabilidade, pelo que as suas preocupações se voltavam mais para a necessidade de se encontrar alguns consensos ao

¹¹⁷ Cf. Manuel Braga da Cruz, José M. Seruya, Luísa B. Reis, Luísa Schmidt, *O. c.*, pp. 285-307.

nível governativo, e de se acudir aos sectores cujos indícios de crise eram mais acentuados e preocupantes. E, a família, estava representada no seu programa, apenas através dos seus membros, que na altura eram encarados como sendo alvo de crescentes problemas e dificuldades sociais, nomeadamente as crianças, os jovens e as mulheres, estas menos significativamente. Um pouco à semelhança do que aconteceu no programa do seu antecessor, no IV Governo Constitucional, não era a família em si o alvo das suas atenções e objectivos programáticos, mas apenas alguns dos seus membros - as crianças, os jovens, e as mulheres.

3.2.5. V GOVERNO CONSTITUCIONAL

Com a rejeição em Março de 1979, na Assembleia da República do Plano e do Orçamento Geral do Estado, apresentados pelo IV Governo Constitucional falhava, assim, a segunda experiência presidencial. Na sequência desta situação, o Presidente da República marca, então, eleições legislativas intercalares, de modo a permitirem um reajustamento do espectro político, que pudesse completar a I Legislatura. Com este fim, constitui-se o V Governo Constitucional, que passaria a ter na sua condução Maria de Lurdes Pintasilgo, até então, facto inédito na história portuguesa. Tratava-se pois, de um Governo de transição até às eleições legislativas de 1980, daí a sua curta duração (de 31 de Julho a 27 de Dezembro de 1979)¹¹⁸.

¹¹⁸ Cf. João Medina, *O. c.*, pp. 282-283.

QUADRO Nº25 - PRESENÇA / AUSÊNCIA DAS CATEGORIAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO V GOVERNO CONSTITUCIONAL

Cat. e Sub. Cat. U.C.	A							B									C					D							E						F					G		H	
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	1	2	1	2					
Cap. I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								
Cap. II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								
Cap. III	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								
Cap. IV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								
Cap. V	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								
Total	—							—									3					—							6						1					—		—	

LEGENDA:

- Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias
- U.C. : Unidade de contexto - Programa do V Governo Constitucional
- Cap. I - Referências Políticas do V Governo Constitucional
- Cap. II - Perspectivas Globais da Acção Governativa
- Cap. III - Objectivos por Áreas de Problemas
- Cap. IV - Medidas Sectoriais
- Cap. V - Preparação das Eleições Intercalares
- Sinal + : Presença de categorias
- Sinal - : Ausência de categorias

Tal como se pode observar no Quadro Nº 25, a categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, surge no programa do V Governo Constitucional, em lugar de destaque com seis presenças, seguida pela categoria C - Papel/Acção do Governo face à Família, com três presenças e pela categoria F - Terceira Idade, com apenas uma presença. Saliente-se que, neste programa o número de categorias ausentes é superior ao de categorias presentes. Com efeito, no programa do V Governo Constitucional, apenas estão presentes as categorias supracitadas estando, assim, ausentes as categorias A - Família, B - Papel do Estado face à Família, D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade, G - Modelo de Família, H - Modelo de Relações entre Estado e Família.

QUADRO Nº26 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO V GOVERNO CONSTITUCIONAL

Cat. e Sub. Cat. U.C.	A							B									C					D							E						F					G	H							
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	1	2	1	2					
Cap. I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cap. II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cap. III	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cap. IV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cap. V	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	—							—									4					—							17						1					—		—						

LEGENDA:

- Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias
- U.C. : Unidade de contexto - Programa do V Governo Constitucional
- Cap. I - Referências Políticas do V Governo Constitucional
- Cap. II - Perspectivas Globais da Acção Governativa
- Cap. III - Objectivos por Áreas de Problemas
- Cap. IV - Medidas Sectoriais
- Cap. V - Preparação das Eleições Intercalares

A ocorrência das categorias por frase (Quadro Nº 26), vem confirmar a posição de destaque alcançada pela categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens (Fi=17), no programa do V Governo Constitucional. As restantes categorias presentes neste programa, nomeadamente a categoria C - Papel/Acção do Governo face à Família (Fi=4) e a categoria F - Terceira Idade (Fi=1), mantêm as mesmas posições.

TABELA 9 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE E POR Nº DE LINHAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO V GOVERNO CONSTITUCIONAL

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H	Total
Freq. por frase	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	—
X	—	—	4.14	—	17.84	1.1	—	—	—
Freq. por nº de linhas	—	—	56	—	1428	1	—	—	1485
%	—	—	4	—	96,2	0,07	—	—	100

LEGENDA:

Categ. - Categorias

Freq. por frase vezes freq. por nº de linhas = Unidade de registo (a) vezes Unidade de enumeração (b)

A ocorrência das categorias por frase e por número de linhas, veio reforçar as interpretações precedentes. Com efeito, perante todos estes resultados, inclusive os da Tabela 9, podemos afirmar que a categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens (fi=96,2), é a única cuja influência e importância é real, no programa do V Governo Constitucional.

MATRIZ 9 - ASSOCIAÇÃO / DISTÂNCIA ENTRE AS CATEGORIAS

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H
A	0							
B	-	0						
C	-	-	0					
D	-	-	-	0				
E	-	-	0,48	-	0			
F	-	-	0,58	-	0,41	0		
G	-	-	-	-	-	-	0	
H	-	-	-	-	-	-	-	0

A Matriz 9, mostra-nos que existe alguma associação entre as categorias C - Papel/Ação do Governo face à Família e F - Terceira Idade ($R=0,58$). Apesar da categoria F - Terceira Idade, ter registado frequências por frase e por número de linhas pouco significativas (ver Quadros N° 26 e N° 27), não obstante, existe alguma associação entre ela e a categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família, o que de certa forma, ilustra a preocupação deste Governo com este grupo social e, em particular, com a sua segurança económica e social (sub-categoria F3).

No que concerne às categorias C - Papel/Ação do Governo face à Família e E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, a associação que existe entre elas ($R=0,48$) é mínima e pouco significativa. Ora, apesar de a categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, ter desde sempre, ocupado um lugar central no programa do V Governo Constitucional, no entanto, a associação entre estas duas categorias é fraca. O que não põe em causa, o predomínio desta categoria, nem tão pouco o facto anteriormente demonstrado (ver Quadros N° 25, N° 26, N° 27 e Tabela 9), de terem sido as crianças e os jovens, os grupos-alvo das atenções e objectivos programáticos do V Governo Constitucional.

Da análise de conteúdo ao programa do V Governo Constitucional podemos concluir que, a defesa dos direitos das crianças e dos jovens (categoria E), ocupava um lugar central no referido programa. Com efeito, esta categoria a par das categorias C - Papel/Ação do Governo face à Família e F - Terceira Idade, são as únicas que se encontram presentes neste programa. A preocupação com uma política educativa, capaz de suprimir as dificuldades enfrentadas pelo sistema de ensino de então (sub-categoria E3), a par de uma instabilidade social e política que não cessava de aumentar, permite-nos compreender, a atenção particular que os jovens foram alvo nessa altura, por parte deste Governo. Por outro lado, e um pouco à semelhança do que observámos relativamente ao IV Governo Constitucional, não é a família em si que constitui o centro das atenções do V Governo, mas apenas alguns dos seus membros, nomeadamente os jovens em primeiro lugar e, depois, os idosos, mas com menos expressão. E, quando este Governo se refere à família, apenas se dirige às famílias afectadas por diversas formas de irregularidades e exclusão social, e às famílias de (i)emigrantes, e com deficientes. Aliás as sub-categorias C3 e C4, são as únicas responsáveis pela ocorrência da categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família.

Assim, no programa deste Governo, e tal como aconteceu com o do IV Governo Constitucional, não encontramos dados que nos permitam demonstrar, as nossas hipóteses teóricas. Com efeito, o facto de somente as categorias E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, C - Papel/Ação do Governo face à Família e F - Terceira Idade, estarem presentes no referido programa, e as restantes ausentes, revelou-se insuficiente e limitador para podermos provar as nossas hipóteses de pesquisa.

3.2.6. VI GOVERNO CONSTITUCIONAL

Na sequência das eleições legislativas intercalares (Dezembro de 1979), a Aliança Democrática (AD), formada pelo Partido Social Democrata (PSD), Centro Democrático Social (CDS) e Partido Popular Monárquico (PPM), obtém uma maioria absoluta na Assembleia da República. Com a designação de Sá Carneiro, presidente do PSD, maior partido da coligação, para o cargo de primeiro-ministro constitui-se, assim, o VI Governo Constitucional, cuja tomada de posse ocorreu a 3 de Janeiro de 1980¹¹⁹.

¹¹⁹ Cf. João Medina, *O. c.*, pp. 283-284.

QUADRO Nº28 - PRESENÇA / AUSÊNCIA DAS CATEGORIAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO VI GOVERNO CONSTITUCIONAL

Cat. e Sub. Cat.	A							B					C				D							E						F					G		H							
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	1	2	1	2						
Cap. I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	-	-	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cap. II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	+	+	+	+	-	-	-	+	-	-	-	-	+	+	+	+	-	-	-	-	+	-	+	-	-	-	-	+
Cap. III	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	+	+	+	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	—							—					8				1							11						2					—		1							

LEGENDA:

- Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias
- U.C. : Unidade de contexto - Programa do VI Governo Constitucional
- Cap. I - Organização do Estado Democrático
- Cap. II - Política Económica - Social
- Cap. III - Educação e Qualidade de Vida
- Sinal + : Presença de categorias
- Sinal - : Ausência de categorias

À semelhança do que tem sucedido nos programas dos Governos anteriores, também no programa do VI Governo Constitucional, a categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, surge como a categoria preponderante com 11 presenças (Quadro Nº 28). Por seu turno, a categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família, sucede-lhe logo no segundo lugar com 8 presenças, a categoria F - Terceira Idade com duas presenças em terceiro lugar, e as categorias D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa e H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2), surgem em última posição apenas com 1 presença.

QUADRO Nº29 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO VI GOVERNO CONSTITUCIONAL

Cat. e Sub. Cat. U.C.	A							B									C					D							E						F					G	H														
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	1	2	1	2												
Cap. I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cap. II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1	3	3	2	-	-	-	-	1	-	-	-	1	1	1	1	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Cap. III	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	3	8	1	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	—							—									23					1							52						2					G	H														
	—							—									23					1							52						2					—	1														

LEGENDA:

- Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias
- U.C. : Unidade de contexto - Programa do VI Governo Constitucional
- Cap. I - Organização do Estado Democrático
- Cap. II - Política Económica e Social
- Cap. III - Educação e Qualidade de Vida

A ocorrência das categorias por frase (Quadro Nº 29), vem confirmar a nossa interpretação inicial. Com efeito, a categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, vê a sua posição cimeira acentuar-se ($F_i=52$), sendo apenas seguida pela categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família ($F_i=23$). As restantes categorias, nomeadamente a categoria F - Terceira Idade, mantém a posição inicialmente conquistada ($F_i=2$), enquanto as categorias D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa e H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2), mantêm-se na última posição ($F_i=1$).

QUADRO Nº30 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR Nº DE LINHAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO VI GOVERNO CONSTITUCIONAL

Cat. e Sub. Cat.	A							B									C					D							E						F					G	H															
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	1	2	1	2													
Cap. I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	4	1	-	-	-	-	-	-	-	-	10	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							
Cap. II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	3	1	3	5	5	-	-	-	-	3	-	-	2	1	1	5	-	-	-	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
Cap. III	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	1	5	5	6	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	—							—									82					3							209						3					—		2														
%	—							—									27					1,0							70						1,0					—		0,7														

LEGENDA:

- Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias
- U.C. : Unidade de contexto - Programa do VI Governo Constitucional
- Cap. I - Organização do Estado Democrático
- Cap. II - Política Económica e Social
- Cap. III - Educação e Qualidade de Vida

A frequência das categorias por nº de linhas, mostra-nos de novo a posição de preponderância conquistada pela categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, a qual ocorre em cerca de 70% do texto do programa, com particular incidência no terceiro capítulo ("Educação e Qualidade de Vida"), tal como se pode verificar no Quadro Nº 30. Neste terceiro capítulo, a sub-categoria E3 apresenta uma forte ocorrência por nº de linhas, o que demonstra, à semelhança dos Governos Constitucionais anteriores, a preocupação deste Governo com as questões educativas.

Por seu turno, a categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família, viu aumentada a distância que a separa da categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, na medida em que passou a possuir uma ocorrência por nº de linhas de 27%. No âmbito da categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família, é de salientar a especial atenção atribuída pelo VI Governo Constitucional às famílias com fracos recursos, em particular, às famílias numerosas, às famílias monoparentais, bem como a todas aquelas que são afectadas por formas diversas de marginalidade e exclusão social (sub-categoria C3), e às famílias de emigrantes, imigrantes, e com membros deficientes (sub-categoria C4).

No que concerne às restantes categorias, verifica-se que atendendo à ocorrência por nº de linhas, a categoria D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa, ascendeu à terceira posição ($f_i=1,0$), até então, exclusivamente ocupada pela categoria F - Terceira Idade ($f_i=1,0$). Já a categoria H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2), manteve-se na última posição, contando apenas com 0,7% de frequência por nº de linhas.

TABELA 10 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE E POR Nº DE LINHAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO VI GOVERNO CONSTITUCIONAL

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H	Total
Freq. por frase	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	—
X	—	—	23.82	1.3	52.209	2.3	—	1.2	—
Freq. por nº de linhas	—	—	1886	3	10868	6	—	2	12765
%	—	—	15	0,02	85	0,05	—	0,016	100

LEGENDA:

Categ. - Categorias

Freq. por frase vezes freq. por nº de linhas = Unidade de registo (a) vezes Unidade de enumeração (b)

A ocorrência das categorias, simultaneamente por frase e por nº de linhas (Tabela 10), vem confirmar as interpretações precedentes, pois constata-se que, a categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, ocorre efectivamente em 85% do texto do programa do VI Governo Constitucional. Logo a seguir, ocorre a categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família com 15%, o que é muito significativo, pois foi precisamente a partir deste Governo Constitucional, que a família passou a ser alvo de uma atenção especial. Com efeito, a promoção e protecção da família em geral, e das famílias mais carenciadas em termos de recursos sócio-económicos (sub-categorias C1 e C3), era prioritária para o VI Governo Constitucional.

Por seu turno, apesar dos idosos e das mulheres surgirem aqui, com uma menor expressão em termos quantitativos, a sua ocorrência não deixa de ser significativa, pois ilustra mais uma vez, a atenção particular dada por este Governo à família em geral, e aos seus membros, em particular (sobretudo às crianças e aos jovens).

MATRIZ 10 - ASSOCIAÇÃO/DISTÂNCIA ENTRE AS CATEGORIAS

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H
A	0							
B	-	0						
C	-	-	0					
D	-	-	0,35	0				
E	-	-	0,32	0,30	0			
F	-	-	0,25	0,71	0,21	0		
G	-	-	-	-	-	-	0	
H	-	-	0,35	1	0,30	0,71	-	0

A utilização do coeficiente de Hellegard, permitiu-nos constatar a existência de uma associação máxima ($R=1$) entre o par de categorias D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa / H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2). O que faz sentido, pois a recusa da discriminação contra a mulher, e o reconhecimento da igualdade entre os sexos só é compatível com um Estado, que reconheça o direito à reserva da vida privada familiar e dos seus membros.

Paralelamente, as categorias F - Terceira Idade / H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2), também revelam uma forte associação ($R= 0,71$). O que se explica em parte, pela mesma razão acima evocada, só que agora, trata-se do reconhecimento da necessidade dos idosos, como membros importantes da família, verem a sua privacidade respeitada, ao mesmo tempo que, se aceita e exige que o Estado intervenha, no sentido de lhes proporcionar condições de existência condignas (sub-categorias F3 e F5).

A igualmente, forte associação entre as categorias D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa / F - Terceira Idade ($R= 0,71$) acaba por ilustrar, o reconhecimento por parte do VI Governo Constitucional, da importância destes grupos sociais (apesar da sua menor expressão em termos de ocorrências - ver Quadros N° 29 e N° 30).

A análise de conteúdo ao programa do VI Governo Constitucional, revelou-nos que, nele se dedicou especial atenção à problemática das crianças e dos jovens e, em particular, às questões de política educativa. Preocupação que apesar de ter sido, igualmente, partilhada pelos Governos Constitucionais anteriores, assume neste Governo, contornos particulares. Tal como anteriormente demonstramos, a categoria C - Papel/Acção do Governo face à Família, apesar de se manter sempre em segundo lugar, não obstante, alcançou valores muito significativos, o que ilustra o reconhecimento por parte deste Governo, da função social da família e da sua importância na sociedade.

Com efeito, foi a partir do VI Governo Constitucional, que a família passou a ser alvo de uma atenção e tratamento especial, começando-se a autonomizar das demais políticas sectoriais. A protecção e promoção da família (sub-categoria C1), a par do reconhecimento da importância do associativismo familiar (sub-categoria C2), enquanto garantia da sua intervenção institucionalizada e da sua participação na definição de uma política familiar global e integrada, faziam parte dos objectivos programáticos deste Governo. O VI Governo Constitucional propunha-se, deste modo, proteger a família em geral, e as famílias com fracos recursos económicos, as famílias numerosas e todas aquelas que eram afectadas por diversas formas de marginalidade e exclusão social, em particular (sub-categorias C3 e C4). E, o domínio educativo, entre outros (habitação, saúde, segurança social, justiça, fiscalidade - sub-categoria C1), constituía como vimos, uma área de actuação prioritária para este Governo, com vista à garantia da igualdade de acesso e sucesso escolar das crianças e dos jovens (sub-categoria E3).

Paralelamente, as mulheres e os idosos, embora com menor expressão do que as crianças e os jovens foram, igualmente, alvo da atenção deste Governo. O que não deixa de ser sintomático, da maior expressão e reconhecimento social conquistado por estes grupos sociais, sobretudo, após o 25 de Abril de 1974 e, em particular, no âmbito do VI Governo Constitucional.

Assim, podemos afirmar que, no que concerne à família propriamente dita, este Governo voltou a relançá-la, na medida em que após um tratamento vago e um pouco difuso e tímido de que fora alvo nos Governos precedentes, ela passou a ser objecto, de um tratamento e atenção particular no programa do VI Governo Constitucional, nomeadamente através do ponto denominado

"Família"¹²⁰. Inclusive, e tal como se afirma no referido programa, este Governo, propunha-se levar a cabo uma "revalorização da família"¹²¹, ao mesmo tempo que, dedicou especial atenção às famílias mais carenciadas em termos de recursos financeiros, às famílias numerosas, às famílias monoparentais, às famílias com membros deficientes, e às famílias de (i) emigrantes (ver sub-categorias C3 e C4, Quadros Nº 29, Nº 30 e Tabela 10).

No que diz respeito, às nossas hipóteses de pesquisa, apesar de podermos dar a conhecer a importância da família para este Governo, que se propôs a uma sua "revalorização", no entanto, não possuímos dados que nos permitam identificar qual a noção e modelo de família veículado por aquele, uma vez que, no seu programa, se encontram ausentes as categorias necessárias para o efeito, nomeadamente as categorias A - Família e G - Modelo de Família. O que tornou indemonstrável, a nossa segunda hipótese de pesquisa (a qual consiste em provar qual o modelo de família veículado pelo VI Governo Constitucional) e, apenas, parcialmente provada, a nossa primeira hipótese de pesquisa.

Com efeito, apesar de a categoria A - Família se encontrar ausente deste programa, não obstante, podemos afirmar que a forma como a família e seus membros foram tratados, tornou-se reveladora do ideário político-ideológico das três formações partidárias, que constituíam este executivo. E, se é praticamente impossível atribuir maiores responsabilidades, ora ao PSD (partido maioritário da coligação), ora ao CDS, ora ao PPM, nesta mudança de atitude que conduziu à revalorização da família, porém, podemos afirmar que, como referência fundamental do quadro doutrinário destes três partidos (salvaguardando-se as necessárias especificidades político-ideológicas), a família passou a ser objecto de medidas programáticas específicas. E, é neste sentido que, consideramos a nossa primeira hipótese de pesquisa, parcialmente provada, na medida em que a posição deste executivo sobre a família e seus membros, foi directamente influenciada pelo ideário político-ideológico dos partidos que formavam a Aliança Democrática.

O mesmo já não sucedeu com a nossa terceira hipótese, a qual foi demonstrada. Com efeito, e apesar de a categoria H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2), ter ocupado desde sempre, quer em termos da sua presença, quer em termos da

¹²⁰ "Programa do VI Governo Constitucional", in *Diário da Assembleia da República*, Nº 11, I Legislatura, 12 de Janeiro de 1980, II Série, Cap. II, Alínea 14 - Assuntos Sociais, p. 135.

¹²¹ *Idem*, p. 121.

sua ocorrência por frase e por nº de linhas, a última posição (ver Quadros Nº 29, Nº 30 e Tabela 10), no entanto, podemos afirmar que, aquela relação se devia pautar para o VI Governo Constitucional, pelo reconhecimento por parte do Estado do direito à privacidade das famílias portuguesas, ao mesmo tempo que, se aceitava que este continuasse a intervir, sobretudo, em domínios essenciais para a existência daquelas. Podemos, assim, concluir que, o modelo de relações entre Estado e família reconhecido pelo VI Governo Constitucional, era o de Autonomia Relativa, em que o princípio da subsidiariedade definia claramente como limite da intervenção do Estado, o espaço próprio da família, que era também o espaço da sua autonomia e liberdade.

3.2.7. VII GOVERNO CONSTITUCIONAL

Apesar de a Aliança Democrática, ter visto confirmada a sua maioria nas eleições legislativas de Outubro de 1980, não obstante, o acidente de aviação que vitimou Sá Carneiro a 4 de Dezembro do mesmo ano, acabou por determinar nova mudança de primeiro-ministro, bem como de Governo. Pinto Balsemão, sendo eleito pelo PSD para a presidência do partido, acabou por assumir o cargo de primeiro-ministro, formando-se deste modo o VII Governo Constitucional, cuja duração foi igualmente curta (de 9 de Janeiro a 14 de Agosto de 1981) ¹²².

¹²² Cf. João Medina, *O. c.*, pp. 284-285.

QUADRO Nº31 - PRESENÇA / AUSÊNCIA DAS CATEGORIAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO VII GOVERNO CONSTITUCIONAL

Cat. e Sub. Cat. U.C.	A			B					C			D				E				F			G	H							
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	1	2	1	2	
Cap. I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	-	+	-	-	-	-	+	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+
Cap. II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	-	-	-	-	-	-	+	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+
Cap. III	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	-	-	-	-	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cap. IV	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	+	+	+	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	1			—					8			4				11				3			—		2						

LEGENDA:

Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias

U.C. : Unidade de contexto - Programa do VII Governo Constitucional

Cap. I - Grandes Opções

Cap. II - Organização do Estado

Cap. III - Progresso Económico e Social

Cap. IV - Melhoria da Qualidade de Vida

Sinal + : Presença de categorias

Sinal - : Ausência de categorias

No programa do VII Governo Constitucional a categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, conta com um maior número de presenças, nomeadamente 11, com particular incidência no cap. IV - Melhoria da Qualidade de Vida, e depois no cap. I - Grandes Opções. A categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família com 8 presenças, observadas sobretudo no cap. IV - Melhoria da Qualidade de Vida, sucedeu em segundo lugar.

Por seu turno, a categoria D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa, surge na terceira posição com 4 presenças, a categoria F - Terceira Idade em quarto lugar com três presenças, a categoria H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2), em quinto lugar com duas presenças, e finalmente, a categoria

A - Família (...célula base e valor fundamental e estruturador da sociedade - sub-categoria A1), em último apenas com uma presença.

Completamente ausentes do programa do VII Governo Constitucional, encontram-se as categorias B - Papel do Estado face à Família e G - Modelo de Família. Saliente-se que, este panorama, em termos das categorias presentes no programa do VII Governo Constitucional, apresenta grandes semelhanças com o do programa do VI Governo Constitucional, pois a única categoria que neste não se encontrava presente, e que no programa do VII Governo existe, é a sub-categoria A1.

QUADRO Nº32 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO VII GOVERNO CONSTITUCIONAL

Cat. e Sub. Cat. U.C.	A							B									C					D							E						F					G		H	
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	1	2	1	2							
Cap. I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	1	-	-	-	2	-	-	-	-	1				
Cap. II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1				
Cap. III	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
Cap. IV	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	1	1	8	1	-	-	-	-	-	-	-	4	3	4	7	3	2	-	-	-	2	-	2	-	-			
Total	1							—									30					4							69						6					—		2	

LEGENDA:

- Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias
- U.C. : Unidade de contexto - Programa do VII Governo Constitucional
- Cap. I - Grandes Opções
- Cap. II - Organização do Estado
- Cap. III - Progresso Económico e Social
- Cap. IV - Melhoria da Qualidade de Vida

Considerando a ocorrência das categorias por frase (Quadro Nº 32), observa-se uma definição mais nítida das posições assumidas pelas categorias. Ou seja, apesar da categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, ter solidificado a sua posição de preponderância ($F_i=69$), bem como a categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família ($F_i=30$), que se manteve na segunda posição, não obstante, entre as categorias que se situaram na terceira e quarta posição no quadro precedente (Nº 31), nomeadamente as categorias D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa e F - Terceira Idade, assistiu-se a uma inversão dos lugares inicialmente conquistados, passando a categoria F a ocupar o terceiro lugar ($F_i=6$), e a categoria D o quarto ($F_i=4$).

Por seu turno, a categoria H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2), mantém-se na penúltima posição ($F_i=2$), e a categoria A - Família enquanto célula base e valor fundamental e estruturador da sociedade (sub-categoria A1), permanece no último lugar ($F_i=1$).

QUADRO Nº33 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR Nº DE LINHAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO VII GOVERNO CONSTITUCIONAL

Cat. e Sub. Cat. U.C.	A			B					C					D							E						F					G		H									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	1	2	1	2							
Cap. I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	4	-	-	-	3	-	2	-	7	1	2	1	-	-	4	-	-	-	-	-	2						
Cap. II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	7	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6					
Cap. III	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
Cap. IV	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	7	2	3	2	1	2	-	-	-	-	-	9	8	1	7	4	1	4	7	-	-	3	-	2	-	-	-	-
Total	1			—					97					13							247						9					—		8									
%	0,27			—					26					3,5							72						2,4					—		2,1									

LEGENDA:

Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias

U.C. : Unidade de contexto - Programa do VII Governo Constitucional

Cap. I - Grandes Opções

Cap. II - Organização do Estado

Cap. III - Progresso Económico e Social

Cap. IV - Melhoria da Qualidade de Vida

A ocorrência por nº de linhas (Quadro Nº 33), veio confirmar a posição de preponderância da categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, possuindo um peso de 72% no programa do VII Governo Constitucional, distribuido pelos capitulos I - Grandes Opções, II - Organização do Estado, mas com particular incidência no capítulo IV - Melhoria da Qualidade de Vida. A frequência por nº de linhas veio, ainda, reforçar a importância da sub-categoria E3 no âmbito da categoria E. Efectivamente, a promoção de uma política educativa que, garantisse a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso no ensino das crianças e dos jovens, e assegurasse a participação de todos os agentes (alunos, professores, escola, pais, autarquias) envolvidos no processo educativo (sub-categoria E3), constituia uma das prioridades deste Governo, à semelhança do que aconteceu no Governo Constitucional anterior.

A categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família, embora mantendo-se no segundo lugar perdeu, no entanto, em termos do seu peso

relativo (26%), a favor da categoria E aumentando, assim, a distância entre ambas (46%).

Por seu turno, entre as categorias D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa e F - Terceira Idade, voltou a haver uma nova inversão das posições anteriormente conquistadas (ver Quadro N° 32 e N° 33). Com efeito, a categoria D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa, voltou a recuperar a terceira posição em termos da sua ocorrência por n° de linhas (3,5%) remetendo, assim, a categoria F - Terceira Idade para quarto lugar (2,4%). A categoria H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2), apesar de se manter na penúltima posição, passou a registar uma frequência de 2,1% ,o que a aproximou ligeiramente, da categoria F - Terceira Idade. Em último lugar, manteve-se a categoria A - Família enquanto célula base e valor fundamental e estruturador da sociedade (sub-categoria A1), apenas com 0,27%.

TABELA 11- OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE E POR Nº DE LINHAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO VII GOVERNO CONSTITUCIONAL

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H	Total
Freq. por frase	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	--
X									
Freq. por nº de linhas	1.1	—	30.97	4.13	69.247	6.9	—	2.8	—
	1	—	2910	52	17043	54	—	16	20076
%	0,005	—	15	0,26	85	0,27	—	0,08	100

LEGENDA:

Categ. - Categorias

Freq. por frase vezes freq. por nº de linhas = Unidade de registo (a) vezes Unidade de enumeração (b)

A Tabela 11 proporcionou-nos uma espécie de prova dos nove, sobre a importância e posição real das categorias. Assim, não restam dúvidas quanto à importância efectiva da categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, no programa do VII Governo Constitucional. Com efeito, podemos mesmo afirmar que, ela é a única cuja influência e importância é real, pois possuía um peso de 85% no referido programa, contra apenas 15% da categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família, a única que até agora a seguiu mais de perto.

No que concerne às restantes categorias, a luta entre as respectivas posições continuou, voltando a categoria F - Terceira Idade, a conquistar o terceiro lugar com 0,27%, agora, definitivamente, mas seguida muito de perto pela persistente categoria D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa com 0,26%.

MATRIZ 11 - ASSOCIAÇÃO/DISTÂNCIA ENTRE AS CATEGORIAS

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H
A	0							
B	-	0						
C	0,35	-	0					
D	0	-	0,35	0				
E	0,30	-	0,32	0,15	0			
F	0,58	-	0,41	0,29	0,35	0		
G	-	-	-	-	-	-	0	
H	-	-	0,5	0,35	0,43	0,41	-	0

A aplicação do coeficiente de Hellegard mostra-nos que, no programa do VII Governo Constitucional, as categorias encontram-se mais distantes do que aproximadas. Com efeito, o único par de categorias que podemos considerar relativamente associado, diz respeito ao conjunto A - Família (...célula base e valor fundamental e estruturador da sociedade - sub-categoria A1) / F - Terceira Idade, que possui um grau de associação de 0,58. O que nos permite inferir, sobre o lugar dos idosos, enquanto membros importantes da família, considerada pelo VII Governo Constitucional, como célula base e valor estruturador e fundamental da sociedade.

Da análise de conteúdo ao programa do VII Governo Constitucional podemos concluir, aliás na linha do VI Governo Constitucional, igualmente Governo AD, que foi dada especial importância às questões e dificuldades educativas vividas na época, pelas crianças e jovens, e sentidas em todos os níveis de ensino. A família em geral e, em particular, as famílias de (i)emigrantes, e com membros deficientes (sub-categoria C4), as famílias com fracos recursos económicos, as famílias monoparentais, e todas aquelas afectadas por processos de marginalidade e exclusão social (sub-categoria C3) foram, também, alvo de uma atenção especial por parte deste Governo. O VII Governo Constitucional propunha-se, assim, prosseguir a linha de "revalorização" da família encetada pelo VI Governo Constitucional o que é ilustrado, quer pela manutenção da recém criada (ainda no âmbito do VI Governo Constitucional) Secretaria de Estado da Família (Janeiro de 1980), cuja actuação visava fundamentalmente a melhoria das condições de vida da família, quer pela inclusão no seu programa do ponto 2.3 - Protecção à Família Portuguesa ¹²³.

Os idosos e as mulheres, à semelhança do que sucedera no VI Governo Constitucional foram, igualmente, alvo de um reconhecimento particular. A necessidade de se garantir a segurança social e económica dos idosos (sub-categoria F3), de se criarem infraestruturas de apoio voltadas para as suas necessidades e carências (sub-categoria F5), bem como o respeito pela igualdade de direitos entre os sexos, recusando-se todo o tipo de discriminação entre homem e mulher, a par da necessidade de protecção da mulher grávida e da dignificação do papel de mãe/educadora na família (sub-categorias D1, D5, e D7), fazendo parte dos objectivos programáticos do VII Governo Constitucional, estavam integrados na política de família preconizada.

No que diz respeito às nossas hipóteses de pesquisa, constatamos não ser de todo possível demonstrar, qual o modelo de família (segunda hipótese) veiculado por este Governo, dada a completa ausência da categoria G - Modelo de Família, no seu programa. No entanto, pela ocorrência da categoria A - Família enquanto célula base e valor fundamental e estruturador da sociedade (sub-categoria A1), podemos afirmar que, a família era encarada pelo VII Governo Constitucional, como uma instituição social fundamental, o que se traduziu num esforço evidente de se levar a cabo uma política de família voltada, simultaneamente para a sua protecção e

¹²³ "Programa do VII Governo Constitucional", in *Diário da Assembleia da República*, Nº 20, II Legislatura, 17 de Janeiro de 1981, II Série, Cap. IV, Alínea IV - 2 - Assuntos Sociais, p. 364.

promoção. O que reflecte, igualmente, a influência do ideário dos partidos que compunham a AD - Aliança Democrática (PSD, CDS e PPM), que consideravam a família, como alvo essencial da sua acção política salvaguardando-se, no entanto, as necessárias divergências e orientações político-ideológicas de cada um. E, é precisamente, devido à especificidade do ideário de cada um dos partidos constitutivos da Aliança Democrática, que apenas, podemos demonstrar, parcialmente a nossa primeira hipótese de pesquisa, a qual consiste em afirmar que, a posição do VII Governo Constitucional sobre a família, dependia da sua orientação ideológica. Quando muito, apenas podemos dizer que, a importância e reconhecimento da família, enquanto "célula e valor fundamental e estruturador da sociedade", por um lado, e enquanto sector autónomo de actuação política, por outro, é tributária da influência do ideário dos três partidos que formavam o executivo AD, ou seja, do ideário social-democrata (PSD), da democracia cristã (CDS), e do mais conservador, Partido Popular Monárquico (PPM).

Quanto à terceira hipótese de pesquisa, verificou-se que para este Governo, aliás na linha do seu antecessor, o apoio e protecção a proporcionar à família, deveria reger-se pelo princípio da subsidiariedade, o que nos permite afirmar que, para este Governo o modelo de relações entre Estado e família de relativa autonomia, era o único capaz de salvaguardar a liberdade e privacidade da família e seus membros. Posto isto, damos por demonstrada, a nossa terceira hipótese, ou seja, apesar deste Governo reconhecer uma certa separação entre poder público, e mais concretamente, entre Estado e vida privada familiar, não obstante, admitia a possibilidade de nela intervir, sempre que isso fosse absolutamente indispensável.

3.2.8. VIII GOVERNO CONSTITUCIONAL

As dificuldades internas da Aliança Democrática e dos partidos que a constituíam, começaram a minar o Governo e, mesmo antes do fim de 1981, o VII Governo Constitucional caía. Mas, a 20 de Agosto, Pinto Balsemão acaba por aceitar a designação da Comissão Nacional do PSD, para formar novo executivo, dando origem ao VIII Governo Constitucional formado, ainda, no âmbito da Aliança Democrática. A sua duração irá de 4 de Setembro de 1981 a 6 de Junho de 1983 ¹²⁴.

¹²⁴ Cf. João Medina, *O. c.*, pp. 285-286.

QUADRO Nº34 - PRESENÇA / AUSÊNCIA DAS CATEGORIAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO VIII GOVERNO CONSTITUCIONAL

Cat. e Sub. Cat.	A							B									C					D							E						F					G		H	
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	1	2	1	2
Cap. I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
Cap. II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
Cap. III	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	+	+	+	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
Total	1							—									7					2							6						1					—		—	

LEGENDA:

- Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias
- U.C. : Unidade de contexto - Programa do VIII Governo Constitucional
- Cap. I - Construir o Estado de Direito Democrático
- Cap. II - Recuperar e Desenvolver a Economia
- Cap. III - Promover o Reformismo Social
- Sinal + : Presença de categorias
- Sinal - : Ausência de categorias

No Quadro Nº 34 constata-se que, a categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família, conta com um maior número de presenças no programa do VIII Governo Constitucional, surgindo a categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, em segundo lugar com seis presenças. Por seu turno, a categoria D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade, surge em terceiro lugar com duas presenças, enquanto as categorias A - Família enquanto célula base e valor fundamental e estruturador da sociedade (sub-categoria A1) e F - Terceira Idade, se encontram ambas na última posição com apenas uma presença.

Completamente ausentes do programa do VIII Governo Constitucional, estão as categorias B - Papel do Estado face à Família, G - Modelo de Família e H - Modelo de Relações entre Estado e Família.

QUADRO Nº35 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO VIII GOVERNO CONSTITUCIONAL

Cat. e Sub. Cat.	A							B									C					D							E						F					G		H												
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	1	2	1	2											
Cap. I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
Cap. II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
Cap. III	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	3	2	6	1	-	-	-	1	1	-	-	3	-	3	2	2	1	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	1							—									35					2							41						3					—		—												

LEGENDA:

Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias

U.C. : Unidade de contexto - Programa do VIII Governo Constitucional

Cap. I - Construir o Estado de Direito Democrático

Cap. II - Recuperar e Desenvolver a Economia

Cap. III - Promover o Reformismo Social

A ocorrência das categorias por frase (Quadro Nº 35), veio provocar uma alteração nas posições inicialmente conquistadas pelas categorias. Deste modo, a categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, ascendeu ao primeiro lugar ($F_i=41$), enquanto a categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família passou para segundo ($F_i=35$).

Por seu turno, a categoria F - Terceira Idade, foi promovida à terceira posição ($F_i=3$), sendo a categoria D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa, relegada para o quarto lugar ($F_i=2$). Finalmente, a categoria A - Família como célula base e valor fundamental e estruturador da sociedade (sub-categoria A1), manteve-se em último lugar ($F_i=1$).

QUADRO Nº36 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR Nº DE LINHAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO VIII GOVERNO CONSTITUCIONAL

Cat. e Sub. Cat. U.C.	A						B						C					D							E						F					G	H																
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	1	2	1	2													
Cap. I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							
Cap. II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
Cap. III	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	4	1	1	6	2	0	4	-	-	-	-	5	3	-	4	-	14	19	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	3						—						145					8							174						3					G	H																
%	0,90						—						44					2,4							52,3						0,90					G	H																

LEGENDA:

Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias

U.C. : Unidade de contexto - Programa do VIII Governo Constitucional

Cap. I - Construir o Estado de Direito Democrático

Cap. II - Recuperar e Desenvolver a Economia

Cap. III - Promover o Reformismo Social

Por sua vez, a ocorrência das categorias por nº de linhas (Quadro Nº 36) veio, por um lado, reforçar a posição conquistada pela categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, a qual ocorre em cerca de 52,3% do texto do programa do VIII Governo Constitucional, com particular incidência no capítulo III - Promover o Reformismo Social, e por outro, revelou-nos a posição igualmente importante assumida pela categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família, no referido programa, no qual regista uma frequência de 44%. Saliente-se que, apesar de a distância entre estas duas categorias ser ainda de 8,3%, não obstante, a categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família, aproximou-se um pouco mais da categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, o que nos impede de afirmar que, esta é a categoria preponderante, isto é, que a categoria E é a mais importante, no âmbito do programa do VIII Governo Constitucional.

No que concerne às restantes categorias, verificou-se um novo reajustamento das posições anteriormente conquistadas, nomeadamente a categoria D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa, voltou a ascender à terceira posição com 2,4%, enquanto a categoria F - Terceira Idade, passou a partilhar o quarto lugar juntamente com a categoria A - Família como célula base e valor fundamental e estruturador da sociedade (sub-categoria A1), ambas com apenas 0,90%.

TABELA 12- OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE E POR Nº DE LINHAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO VIII GOVERNO CONSTITUCIONAL

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H	Total
Freq. por frase	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	—
X									
Freq. por nº de linhas	1.3	—	35.145	2.8	41.174	3.3	—	—	—
	3	—	5075	16	7134	9	—	—	12237
%	0,024	—	41,5	0,13	58,3	0,07	—	—	100

LEGENDA:

Categ. - Categorias

Freq. por frase vezes freq. por nº de linhas = Unidade de registo (a) vezes Unidade de enumeração (b)

A Tabela 12, permitiu-nos confirmar as interpretações até aqui desenvolvidas, pois a categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, apesar de se manter em primeiro lugar com 58,3% de frequência por frase e por nº de linhas, no entanto, continuou a ser seguida de perto pela categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família com 41,5%. Apesar de a distância entre estas duas categorias ter aumentado (é agora de 16,8%), não obstante, a categoria C revelou um bom nível de ocorrência, simultaneamente por frase e por nº de linhas, o que ilustra e reforça a sua importância, a par da categoria E, para o VIII Governo Constitucional.

Quanto às restantes categorias, nomeadamente a categoria D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa, manteve-se na terceira posição com 0,13%, enquanto a categoria F - Terceira Idade, conseguiu uma pequena demarcação face à categoria A - Família como célula base e valor fundamental e estruturador da sociedade (sub-categoria A1), esta com 0,02%, e aquela com 0,07%. Neste contexto, podemos afirmar que, a Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens (categoria E), e a definição do Papel/Ação do Governo face à Família (categoria C), encontravam-se entre os principais objectivos programáticos do VIII Governo Constitucional.

MATRIZ 12 - ASSOCIAÇÃO/DISTÂNCIA ENTRE AS CATEGORIAS

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H
A	0							
B	-	0						
C	0,35	-	0					
D	0,58	-	0,27	0				
E	0,41	-	0,31	0,29	0			
F	1	-	0,38	0,71	0,41	0		
G	-	-	-	-	-	-	0	
H	-	-	0,5	0,35	0,43	0,41	-	0

A aplicação do índice de Hellegard na análise do programa do VIII Governo Constitucional, mostrou-nos que existe uma associação máxima ($R=1$), entre o par de categorias A - Família como célula base e valor fundamental e estruturador da sociedade (sub-categoria A1) / F - Terceira Idade, o que demonstra o reconhecimento deste grupo social como membros importantes da família e da sociedade. As categorias D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa / F - Terceira Idade possuem, também, um forte grau de associação ($R=0,71$).

Com uma associação não muito acentuada, mas significativa, surgem as categorias A - Família como célula base e valor estruturador e fundamental da sociedade (sub-categoria A1) e D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa ($R=0,58$), o que vem reforçar o que acabámos de afirmar, a propósito do reconhecimento pelo VIII Governo Constitucional, da importância destes grupos sociais (mulheres e idosos) na família e na sociedade.

A análise de conteúdo ao programa do VIII Governo Constitucional, leva-nos a concluir que, a família, e à semelhança do que sucedeu nos dois anteriores Governos AD, continuou a ser alvo de uma atenção e tratamento especial. Com efeito, o VIII Governo Constitucional, não só continuou a considerar prioritária a actuação política no sector da família (ver Quadros Nº 35, Nº 36 e Tabela 12, a ocorrência da categoria C e respectivas sub-categorias), como propôs uma política de família global e diversificada (ponto 6. Promover melhores condições de vida das famílias portuguesas; e 6.4 - Família - Política global e diversificada)¹²⁵, no sentido de promover uma melhoria do quadro de vida das famílias portuguesas. Também neste Governo, as famílias com fracos recursos sócio-económicos, as famílias numerosas, as famílias a constituir, bem como as famílias de (i)emigrantes e com membros deficientes (sub-categorias C3 e C4), foram objecto de uma atenção e iniciativas particulares.

Constatamos, igualmente, que a defesa dos direitos das crianças e dos jovens (categoria E), teve um papel relevante no programa do referido Governo. A situação de crise vivida no sistema de ensino a todos os níveis, naquele período, levou o VIII Governo Constitucional, a considerar prioritária, a promoção de uma política educativa, capaz de responder às principais carências dos jovens (ver Quadros Nº 35, Nº 36 Tabela 12, a ocorrência da sub-categoria E3). Preocupação que teve tradução directa, na inclusão da juventude, como ponto autónomo do seu programa sendo, por isso, alvo de uma atenção e tratamento particular (ponto 5.9 - Juventude e Futuro)¹²⁶. As mulheres e os Idosos faziam, igualmente, parte dos objectivos programáticos do VIII Governo. A recusa de todo o tipo de discriminação contra a mulher, o reconhecimento da igualdade de oportunidades entre os sexos, e a dignificação do trabalho doméstico (sub-categorias D5 e D6), a par da garantia da segurança social e económica dos idosos (sub-categoria F3), eram para este Governo, uma prioridade.

Assim, este Governo, tentou prosseguir a política de revalorização e promoção da família, encetada pelo VI Governo Constitucional. Podemos, mesmo, afirmar que, durante a vigência dos Governos AD - Aliança Democrática, as iniciativas com vista à promoção de uma política de família conheceram uma certa continuidade.

¹²⁵ "Programa do VII Governo Constitucional", in *Diário da Assembleia da República*, Nº 101, II Legislatura, 15 de Setembro de 1981, II Série, Cap. III.

¹²⁶ *Idem*.

No que concerne às nossas hipóteses de pesquisa, deparámo-nos com algumas dificuldades na sua demonstração. Com efeito, não restam dúvidas que a família, era encarada pelo VIII Governo Constitucional, como a " célula base e valor fundamental e estruturador da sociedade" (sub-categoria A1), o que revela a influência do ideário dos partidos que constituíam a Aliança Democrática, tal como já se demonstrou, na análise do programa do VII Governo Constitucional (Governo igualmente AD). Paralelamente, a ausência das categorias G - Modelo de Família e H - Modelo de Relações entre Estado e Família, não nos permite demonstrar, qual o modelo de família veiculado pelo VIII Governo Constitucional (segunda hipótese), nem o modelo de relações entre Estado e família, por ele preconizado (terceira hipótese de pesquisa). No entanto, ficou demonstrado, que à família foi reservado um lugar especial no programa do VIII Governo Constitucional, sendo alvo de um tratamento autónomo, tal como aconteceu nos Governos da Aliança Democrática anteriores.

3.2.9. IX GOVERNO CONSTITUCIONAL

A degradação social e financeira; o constante crescimento da dívida externa; o agudizar da crise interna do PSD após a morte de Francisco Sá Carneiro; o constante desgaste provocado pela oposição; a par da necessidade de uma certa pacificação social e de desenvolvimento económico; culminaram com a demissão do então primeiro-ministro, o que deu origem à decisão institucional do Presidente da República, de dissolução antecipada e imediata do Parlamento. Na sequência das eleições de 1983, dá-se, então, a formação do chamado bloco central, coligando o Partido Socialista (PS) e o Partido Social Democrata (PSD). Esta aliança entre os dois maiores partidos, foi responsável pela formação do IX Governo Constitucional¹²⁷.

¹²⁷ Cf. António Teixeira Fernandes, "Sistema Político e Sociedade Global em Portugal - Conexões e Conflitos", in *Revista da Universidade dos Açores*, Série Ciências Sociais, Nº 5 - 1990, pp. 25-26; João Medina, *O. c.*, pp. 285-292.

QUADRO Nº37 - PRESENÇA / AUSÊNCIA DAS CATEGORIAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO IX GOVERNO CONSTITUCIONAL

Cat. e Sub. Cat. U.C.	A			B					C			D				E			F			G	H											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	1	2	1	2				
Cap. I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cap. II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cap. III	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cap. IV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cap. V	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	—			—					12			8				10			8			—		—										

LEGENDA:

- Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias
- U.C. : Unidade de contexto - Programa do IX Governo Constitucional
- Cap. I - Construção do Estado Democrático
- Cap. II - Política de Solidariedade Social
- Cap. III - Estabilização Financeira e Desenvolvimento Económico
- Cap. IV - Sector Produtivo
- Cap. V - Sector Social e Cultural
- Sinal + : Presença de categorias
- Sinal - : Ausência de categorias

No programa do IX Governo Constitucional verifica-se que, a categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família, surge em primeiro lugar com 12 presenças, seguida pela categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, com 10 presenças. As categorias D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa e F - Terceira Idade, surgem ambas em terceiro lugar com 8 presenças.

Completamente ausentes do programa do IX Governo Constitucional, estão as categorias A - Família, B - Papel do Estado face à Família, G - Modelo de Família e H - Modelo de Relações entre Estado e Família.

QUADRO Nº38 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO IX GOVERNO CONSTITUCIONAL

Cat. e Sub. Cat.	A							B									C					D							E						F					G		H					
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	1	2	1	2				
Cap. I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	1	7	-	-	-	-	-	1	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	
Cap. II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	1	1	0	1	6	1	1	2	3	-	3	-	10	5	-	-	-	-	5	-	2	5	5	-	-	-	-	-	-	
Cap. III	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Cap. IV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1	2	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	
Cap. V	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	6	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2	6	1	-	-	-	-	4	-	2	-	-	-	-	-	-
Total	—							—									49					19							51						25					—		—					

LEGENDA:

- Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias
- U.C. : Unidade de contexto - Programa do IX Governo Constitucional
- Cap. I - Construção do Estado Democrático
- Cap. II - Política de Solidariedade Social
- Cap. III - Estabilização Financeira e Desenvolvimento Económico
- Cap. IV - Sector Produtivo
- Cap. V - Sector Social e Cultural

A ocorrência das categorias por frase (Quadro Nº 38), no programa do IX Governo Constitucional, colocou em primeiro lugar a categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens (Fi=51), logo seguida pela categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família (Fi=49). Por seu turno, a categoria F - Terceira Idade, passou a ocupar o terceiro lugar (Fi=24), enquanto a categoria D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa, foi relegada para a quarta posição (Fi=19).

QUADRO Nº39 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR Nº DE LINHAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO IX GOVERNO CONSTITUCIONAL

Cat. e Sub. Cat. U.C.	A			B					C			D					E					F			G		H											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	1	2			
Cap. I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	2	7	8	-	-	-	-	2	-	-	9	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-			
Cap. II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	-	2	3	7	3	15	2	3	9	12	-	7	-	26	19	-	-	-	15	-	7	19	17	-	-	-	-
Cap. III	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Cap. IV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	6	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	6	4	10	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-		
Cap. V	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	3	3	-	5	-	-	-	-	-	1	1	12	7	-	-	-	13	-	5	-	-	-	-	-	
Total	—			—					223			55					210					84			—		—											
%	—			—					40			9,6					37					15			—		—											

LEGENDA:

- Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias
- U.C. : Unidade de contexto - Programa do IX Governo Constitucional
- Cap. I - Construção do Estado Democrático
- Cap. II - Política de Solidariedade Social
- Cap. III - Estabilização Financeira e Desenvolvimento Económico
- Cap. IV - Sector Produtivo
- Cap. V - Sector Social e Cultural

Por seu turno, a ocorrência das categorias por nº de linhas (Quadro Nº 39), provocou uma nova alteração ao nível das categorias que se encontravam nas primeiras posições. Assim, a categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família, voltou a ocupar a primeira posição com 40% de frequência, seguida pela categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, agora em segundo lugar com 37%. A variação das posições destas duas categorias, deve-se ao facto de a sua ocorrência no referido programa ser muito idêntica. O seu posicionamento definitivo, só poderá ser aferido, quando verificarmos a sua ocorrência global, isto é, por frase e por nº de linhas.

No que diz respeito à categoria F - Terceira Idade, ela mantém-se no terceiro lugar com 15% de frequência, e a categoria D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa, permanece na quarta posição com 9,9%.

TABELA 13- OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE E POR Nº DE LINHAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO IX GOVERNO CONSTITUCIONAL

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H	Total
Freq. por frase	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	—
X	—	—	49.223	19.55	51.210	25.84	—	—	
Freq. por nº de linhas	—	—	10927	1045	10710	2100	—	—	24782
%	—	—	44,09	4,22	43,2	8,5	—	—	100

LEGENDA:

Categ. - Categorias

Freq. por frase vezes freq. por nº de linhas = Unidade de registo (a) vezes Unidade de enumeração (b)

A ocorrência das categorias, simultaneamente por frase e por nº de linhas permitiu-nos, tal como acima afirmámos, verificar o posicionamento efectivo das duas categorias que até agora, têm ocupado os lugares cimeiros. Assim, constata-se que, a categoria C - Papel/Acção do Governo face à Família, se encontra efectivamente em primeiro lugar com 44,09%, e a categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, no segundo com 43,2% de ocorrência. Como se pode observar, a distância entre estas duas categorias é mínima, o que torna ilegítimo afirmarmos que, a categoria C detém uma posição de preponderância exclusiva. Pelo contrário, esta categoria, partilha quase simultaneamente essa posição com a categoria E, dada a diferença entre ambas, ser apenas de 0,89%. Deste modo, as categorias C e E são aquelas, cuja influência e importância no programa do IX Governo Constitucional, é efectivamente real e significativa.

Com valores inferiores, mas não menos significativos, surgem as categorias F - Terceira Idade e D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa, com uma frequência global de 8,5% e 4,2% respectivamente.

MATRIZ 13 - ASSOCIAÇÃO/DISTÂNCIA ENTRE AS CATEGORIAS

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H
A	0							
B	-	0						
C	-	-	0					
D	-	-	0,20	0				
E	-	-	0,37	0,34	0			
F	-	-	0,41	0,25	0,34	0		
G	-	-	-	-	-	-	0	
H	-	-	-	-	-	-	-	0

No que concerne ao grau de associação entre as categorias, verificou-se que no programa do IX Governo Constitucional, a associação entre elas é muito reduzida encontrando-se, por isso, muito distantes. Apesar de para este Governo, as crianças e os jovens, bem como as mulheres e os idosos, serem alvo de uma atenção particular, não obstante, o grau de associação entre as categorias presentes é mínimo.

A análise de conteúdo ao programa do IX Governo Constitucional, permitiu-nos constatar, uma certa mudança de orientação da política de família. Com efeito, o impulso dado pelos Governos da Aliança Democrática (VI, VII e VIII Governos Constitucionais) à política de família, conheceu no IX Governo, um certo refreamento. No programa deste Governo, as medidas a levar a cabo, relativamente à família, deixaram de constituir um sector autonomizado da política geral, para passar a estarem dispersas pelas várias políticas sectoriais. Assim, a família no programa do IX Governo Constitucional, tornou-se alvo de um tratamento difuso, disperso e cada vez mais teórico.

Esta mudança de orientação da política de família foi, igualmente, visível, ao nível da decisão de se extinguir a Secretaria de Estado da Família (até então tutelada pelo Ministério dos Assuntos Sociais), passando os serviços dela dependentes, a estarem integrados no recém-criado Ministério do Trabalho e Segurança Social; o que expressava a intenção deste Governo, de dispersar as medidas relativas à família, pelos diversos departamentos governamentais, dado entender que, a política de família deveria ser da competência de todos eles. Apesar, desta medida ter sido tomada com o objectivo de valorizar a problemática da família, não obstante, os diversos grupos de promoção da política de família (sendo a Direcção-Geral da Família o mais importante), começaram a trabalhar sem qualquer tipo de coordenação acabando, mesmo, por perderem importância e influência ¹²⁸.

No entanto, para este Governo, e considerando o seu programa, era importante promover a família no plano da educação, emprego, habitação, saúde, segurança social, justiça, fiscalidade, consumo, lazer, sendo as famílias numerosas, com fracos recursos sócio-económicos, e as afectadas por formas de marginalidade e exclusão social, a par das famílias de emigrantes, objecto de uma atenção especial (ver sub-categorias C1, C3 e C4, nos Quadros Nº 38 e Nº 39). Neste Governo, as crianças e os jovens (categoria E), as mulheres (categoria D) e os idosos (categoria F), foram alvo de um grande reconhecimento. Assim, no seu programa chegou-se, mesmo, e ao contrário do que sucedeu com a família, a dedicar pontos específicos àqueles grupos sociais, nomeadamente o ponto 1 - Abrir o futuro à juventude, o ponto 2 - A posição e o papel da mulher, e o ponto 3 - Cidadãos de terceira

¹²⁸ Cf. *Família em Portugal - Evolução Recente da Política do Sector*, Direcção-Geral da Família, Lisboa, 1992, pp. 7-11.

idade, não de terceira classe ¹²⁹. A preocupação com as crianças e os jovens, ilustrada pela forte ocorrência da categoria E, e em particular, com o incremento de uma política educativa que, abarcasse desde a rede pré-escolar ao ensino universitário, e que promovesse uma relação mais estreita e participante de todos os agentes educativos, nomeadamente famílias, escola, estudantes, meio local (sub-categoria E3), era vista como uma prioridade para o IX Governo Constitucional.

Por seu turno, o reconhecimento da igualdade jurídica, política e social entre o homem e a mulher, da igualdade entre os sexos e as gerações no plano conjugal e familiar, a par da necessidade de se revalorizar e dignificar o papel da mulher na família traduzia, assim, a vontade deste Governo, em não mais tolerar qualquer tipo de discriminação a este nível (ver ocorrência das sub-categorias da categoria D nos Quadros N° 38 e N° 39). Paralelamente, o respeito e dignificação dos idosos, a necessidade de se promover a sua segurança económica e social, e de os manter integrados na família e na comunidade como membros úteis e importantes, bem como de se criarem estruturas sociais voltadas para as suas necessidades e carências, faziam parte dos objectivos programáticos do IX Governo Constitucional (ver ocorrência das sub-categorias da categoria F nos Quadros N° 38 e N° 39). Porém, todo este discurso, existiu mais ao nível das intenções, do que ao nível das consequências e resultados práticos.

No que concerne às nossas hipóteses de pesquisa, deparámo-nos com a quase impossibilidade da sua demonstração. Ou seja, a ausência das categorias A - Família, G - Modelo de Família e H - Modelo de Relações entre Estado e Família, tornou difícil o trabalho de demonstração, não só da noção e modelo de família (segunda hipótese) veiculada por este Governo, como do modelo de relações entre Estado e família (terceira hipótese), por ele reconhecido e preconizado. No entanto, e ainda que indirectamente, podemos afirmar que, neste Governo estava presente uma concepção pró-igualitária de família, tal como se pode observar pela ocorrência da sub-categoria D2 - Igualdade entre o homem e a mulher na relação conjugal e nas relações intergeracionais, a qual se aproxima de uma das características do modelo de família modernista/simétrico.

Para além disto, apenas, podemos afirmar que, o grupo social das crianças, dos jovens, das mulheres, e dos idosos, mais até do que a própria

¹²⁹ "Programa do IX Governo Constitucional", in *Diário da Assembleia da República*, N° 6 (Suplemento), III Legislatura, 21 de Junho de 1983, II Série, Cap. II - Política de Solidariedade Social, p. 196 - (15).

família, foram objecto de uma atenção e tratamento especial no IX Governo Constitucional. Não obstante, e tal como se demonstrou pela ocorrência da categoria C, a família acabou por ser alvo de algumas medidas, embora expostas de forma difusa e discreta. O que em parte se deveu, ao facto deste executivo - bloco central, ser formado por dois partidos com um ideário político-ideológico distinto, nomeadamente o do socialismo democrático, por parte do PS, e o da social-democracia, por parte do PSD, os quais sugerem formas de abordagem, tratamento e valoração da instituição familiar diversificadas. E neste sentido, demonstramos, ainda que parcialmente, a nossa primeira hipótese de pesquisa, pois a posição deste Governo face à família, foi fortemente condicionada pela posição e orientação ideológica dos partidos que o constituíam, embora aqui, se tivesse optado por uma postura mais discreta, aliás, a única capaz de gerar consensos entre estas duas formações partidárias com referentes ideológicos distintos.

3. 2. 10. X GOVERNO CONSTITUCIONAL

As incompatibilidades entre os dois partidos que constituíam o bloco-central (PS e PSD), o efeito "Cavaco Silva" decorrente da mudança de liderança do PSD, a par do surgimento na cena política nacional de um novo partido (PRD) com o patrocínio do Presidente da República, marcaram o contexto sócio-político que esteve na origem da dissolução do Parlamento, e consequentemente, de um eventual Governo minoritário, se a aliança de Governo fosse dissolvida. Na sequência destes acontecimentos, são marcadas eleições legislativas antecipadas, acabando por delas resultar, um Governo PSD, mas minoritário ¹³⁰.

¹³⁰ Cf. Joaquim Aguiar, "Democracia Pluralista, Partidos Políticos e Relação de Representação", in *Análise Social*, nº 100, 1988 (1º), vol. XXIV, pp. 59-76; e Miguel Lobo Antunes, "A Assembleia da República e a Consolidação da Democracia em Portugal", in *Análise Social*, nº 100, 1988 (1º), vol. XXIV, pp. 77-95.

QUADRO Nº 40 - PRESENÇA / AUSÊNCIA DAS CATEGORIAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO X GOVERNO CONSTITUCIONAL

Cat. e Sub. Cat.	A							B									C				D							E						F					G		H																						
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	1	2	1	2																									
U.C.																																																															
Cap. I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-															
Cap. II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								
Cap. III	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	-	-	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	-	-	+	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cap. IV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	+	+	+	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	—							—									4				2							10						3					—		—																						

LEGENDA:

Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias

U.C. : Unidade de contexto - Programa do X Governo Constitucional

Cap. I - Organizar o Estado

Cap. II - Desenvolver a Economia

Cap. III - Promover o Bem-Estar Social

Cap. IV - Valorizar os Recursos Humanos

Sinal + : Presença de categorias

Sinal - : Ausência de categorias

No programa do X Governo Constitucional, verifica-se que a categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, surge em lugar de destaque com 10 presenças, seguida pela categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família, com 4 presenças. A categoria F - Terceira Idade, ocupa o terceiro lugar com 3 presenças, e a categoria D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa, o último com apenas 2 presenças.

Completamente ausentes do programa do X Governo, encontram-se as categorias A - Família, B - Papel do Estado face à Família, G - Modelo de Família e H - Modelo de Relações entre Estado e Família.

QUADRO Nº41 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO X GOVERNO CONSTITUCIONAL

Cat. e Sub. Cat.	A							B									C					D							E						F					G	H		
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	1	2	1	2
Cap. I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cap. II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cap. III	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	4	-	-	-	-	1	-	-	1	1	-	-	5	1	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	
Cap. IV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14	-	1	-	-	-	-	-	-	6	4	0	6	7	2	-	-	-	-	1	-	-	-	-	
Total	—							—									26					2							70						3					—		—	

LEGENDA:

Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias

U.C. : Unidade de contexto - Programa do X Governo Constitucional

Cap. I - Organizar o Estado

Cap. II - Desenvolver a Economia

Cap. III - Promover o Bem-Estar Social

Cap. IV - Valorizar os Recursos Humanos

A análise da ocorrência das categorias por frase (Quadro Nº 41), veio reforçar o predomínio da categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens (Fi=70). Por seu turno, a categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família, manteve-se na segunda posição (Fi=26), e as categorias F - Terceira Idade e D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa, permaneceram na terceira (Fi=3) e última posição (Fi=2) respectivamente.

QUADRO Nº42 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR Nº DE LINHAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO X GOVERNO CONSTITUCIONAL

Cat. e Sub. Cat. U.C.	A							B									C					D							E						F					G		H																					
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	1	2	1	2																				
Cap. I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																					
Cap. II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																					
Cap. III	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	13	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	20	5	-	-	-	-	7	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cap. IV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	25	22	22	23	34	12	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	—							—									130					11							347						9					—		—																					
%	—							—									26					2,2							69,8						1,8					—		—																					

LEGENDA:

- Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias
- U.C. : Unidade de contexto - Programa do X Governo Constitucional
- Cap. I - Organizar o Estado
- Cap. II - Desenvolver a Economia
- Cap. III - Promover o Bem-Estar Social
- Cap. IV - Valorizar os Recursos Humanos

A análise da ocorrência das categorias por nº de linhas (Quadro Nº 42), veio confirmar as nossas interpretações iniciais. Com efeito, a categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, ocupa um lugar central no programa do X Governo Constitucional (69,8%), seguindo-se em segundo lugar a categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família com 26%. Por seu turno, entre as categorias F - Terceira Idade e D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa, assistiu-se a um trocar de posições, pois aquela passou para terceiro lugar (1,8%), e esta para segundo (2,2%).

TABELA 14- OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE E POR Nº DE LINHAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO X GOVERNO CONSTITUCIONAL

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H	Total
Freq. por frase	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	—
X	—	—	26.130	2.11	70.347	3.9	—	—	—
Freq. por nº de linhas	—	—	3380	22	24290	27	—	—	27719
%	—	—	12,2	0,08	88	0,09	—	—	100

LEGENDA:

Categ. - Categorias

Freq. por frase vezes freq. por nº de linhas = Unidade de registo (a) vezes Unidade de enumeração (b)

Atendendo à frequência das categorias, simultaneamente por frase e por nº de linhas podemos afirmar que, a categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, é a única cujo peso e importância é real e significativo, no âmbito do programa do X Governo Constitucional. Apesar de a categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família, manter o seu segundo lugar, não obstante, esta permanece muito distante da categoria predominante (75,8%).

MATRIZ 14 - ASSOCIAÇÃO/DISTÂNCIA ENTRE AS CATEGORIAS

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H
A	0							
B	-	0						
C	-	-	0					
D	-	-	0,71	0				
E	-	-	0,47	0,45	0			
F	-	-	0,58	0,82	0,37	0		
G	-	-	-	-	-	-	0	
H	-	-	-	-	-	-	-	0

A aplicação do índice de Hellegard, na análise do programa do X Governo Constitucional, revelou-nos que os pares de categorias mais associados são, as categorias D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa / F - Terceira Idade ($R=0,81$), e C - Papel/Ação do Governo face à Família / D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade ($R=0,71$).

O conjunto C - Papel/Ação do Governo face à Família / F - Terceira Idade, possui um grau de associação não muito forte, mas significativo ($R=0,58$).

Nesta matriz, e apesar de as categorias mais fortemente associadas não terem correspondência directa, em termos da sua ocorrência, no programa em análise, não obstante, daqui podemos inferir acerca da importância da condição das mulheres, dos idosos, a par das crianças e dos jovens para o X Governo Constitucional.

No X Governo Constitucional, a linha programática voltada para a política de família, foi idêntica à que tinha sido desenvolvida no Governo anterior. Assim, as principais medidas voltadas para a família, encontravam-se dispersas pelas várias políticas sectoriais, e portanto, diluídas pela política económica geral, pela política de habitação, segurança social, trabalho, emprego e formação profissional, pela política de educação, saúde.

Tal revela, a pouca firmeza deste Governo, no que concerne às principais medidas de política de família a desenvolver na altura. O que é, de certa forma, confirmado, pela ocorrência das categorias supracitadas no seu programa. Assim, vimos que a categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens e, em particular a sua sub-categoria E3 - Promoção de uma política educativa..., foi ao longo de toda a análise, a categoria predominante, o que ilustra a preocupação deste Governo com as questões educativas em geral e, com os jovens, em particular. Saliente-se que, a estes o X Governo Constitucional, dedicou-lhes um ponto específico, nomeadamente o ponto 5 - Juventude ¹³¹.

Paralelamente, a ocorrência em segunda posição da categoria C - Papel/Acção do Governo face à Família e, em particular, das suas sub-categorias C1 e C4, revela-nos que este Governo, tinha a intenção de promover e proteger a família em geral, nas áreas supracitadas, bem como as famílias de (i)emigrantes, e com membros deficientes. Mas, as acções/medidas a levar a cabo para o efeito, não se encontravam devidamente definidas e clarificadas ficando-se, assim, este Governo, e à semelhança do que sucedeu com o seu predecessor, apenas no plano das intenções.

Neste contexto, podemos afirmar que, o refreamento que a política de família conheceu no IX Governo, teve continuidade no X Governo Constitucional e, ainda, que entre os programas de ambos os Governos, e no que concerne ao estudo do nosso objecto, se encontram grandes semelhanças, destacando-se em particular, o facto de neles se encontrarem presentes e ausentes, exactamente as mesmas categorias. Com efeito, a ausência das categorias A - Família, B - Papel do Estado face à Família, G - Modelo de Família e H - Modelo de Relações entre Estado e Família tornou, à semelhança do que sucedeu com o Governo anterior, praticamente impossível, o trabalho de demonstração das nossas hipóteses de pesquisa. Deste modo, não nos foi possível provar, o modelo de família (segunda

¹³¹ "Programa do X Governo Constitucional", in *Diário da Assembleia da República*, Nº 4, IV Legislatura, 16 de Novembro de 1985, II Série, Cap. IV - Valorizar os Recursos Humanos.

hipótese), nem o modelo de relações entre esta e o Estado (terceira hipótese), reconhecido e veículado pelo X Governo Constitucional através do seu programa. Quando muito, e somente no que concerne ao primeiro, apenas podemos inferir que, este Governo se inclinava para uma concepção pró-igualitária, na medida em que nos seus objectivos programáticos, defendia a igualdade no plano jurídico, político, económico, social e cultural entre homem e mulher (sub-categoria D1), bem como recusava todo e qualquer tipo de discriminação entre os sexos, na escolha da profissão e no acesso ao mercado de trabalho (sub-categoria D5); o que também só era possível no seio de uma família, que reconhecesse a igualdade dos seus membros em todos os domínios (família modernista/simétrica). No entanto, tal não é suficiente para demonstrarmos, com segurança a nossa segunda hipótese de pesquisa.

Quanto à primeira hipótese de pesquisa, as dificuldades foram exactamente as mesmas. Ora, apesar deste executivo ser formado por um só partido - Partido Social Democrata, e portanto, ser facilmente identificável o seu ideário político-ideológico (social-democracia), não obstante, a ausência da categoria A - Família, que nos permitiria apreender a noção de família veiculada, não nos permite provar a nossa primeira hipótese. Por outro lado, o carácter minoritário deste Governo, a par da difícil conjuntura político-institucional e de crise económico-social em que existiu, foi em parte responsável, pelo facto de a família ter sido tratada de uma forma dispersa e difusa sendo, apenas, alvo de uma atenção especial, precisamente aquelas famílias socialmente mais desprotegidas, e com fracos recursos materiais.

3.2.11. XI GOVERNO CONSTITUCIONAL

O facto de o X Governo Constitucional ter sido um executivo minoritário, que existiu durante uma conjuntura marcada por uma crise sócio-política acentuada, esteve na origem da sua dissolução. Assim, as eleições de 1987, uma vez mais eleições antecipadas, vieram provocar uma alteração no padrão eleitoral, gerando uma solução inédita até ao momento, uma maioria absoluta para um só partido. O PSD conseguiu, assim, e pela primeira vez na história parlamentar democrática portuguesa, uma maioria absoluta que lhe permitiu formar o XI Governo Constitucional, e cumprir integralmente o seu mandato (estando assim, criadas as condições para assegurar um Governo de legislatura) ¹³².

¹³² Cf. Joaquim Aguiar, *O. c.*, pp. 59-76; e Miguel Lobo Antunes, *O. c.*, pp. 77-95.

QUADRO Nº43 - PRESENÇA / AUSÊNCIA DAS CATEGORIAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO XI GOVERNO CONSTITUCIONAL

Cat. e Sub. Cat. U.C.	A							B									C					D							E						F					G		H									
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	1	2	1	2								
Cap. I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Cap. II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Cap. III	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	-	+	+	-	+	-	-	+	-	-	+	-	+	+	+	+	-	-	-	-	+	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	
Cap. IV	+	-	-	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	+	-	+	-	+	-	-	+	-	+	+	+	+	+	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	2							—									7					5							12						2					—		1									

LEGENDA:

- Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias
- U.C. : Unidade de contexto - Programa do XI Governo Constitucional
- Cap. I - Organizar o Estado . Fortalecer a Democracia
- Cap. II - Modernizar o País . Criar mais Riqueza
- Cap. III - Promover o Bem . Estar - Reforçar a Solidariedade
- Cap. IV - Preparar o Futuro . Apostar nos Portugueses
- Sinal + : Presença de categorias
- Sinal - : Ausência de categorias

No programa do XI Governo Constitucional a categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, surge em primeiro lugar com 12 presenças, seguida pela categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família, com 7 presenças e pela categoria D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade, com 5 presenças. Com duas presenças, surgem as categorias A - Família (sub-categoria A1 - ...como célula base e valor fundamental e estruturador da sociedade; sub-categoria A5 - ...e espaço de solidariedade, de convivência entre as gerações, e veículo transmissor de valores essenciais), e F - Terceira Idade.

Finalmente, com apenas uma presença surge a categoria H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2).

QUADRO Nº44 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO XI GOVERNO CONSTITUCIONAL

Cat. e Sub. Cat.	A							B									C					D							E						F					G		H			
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	1	2	1	2		
Cap. I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Cap. II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Cap. III	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	4	2	-	-	1	-	-	-	1	-	-	1	1	2	1	-	-	-	-	2	1	-	-	-	-	-	-	1	
Cap. IV	1	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1	-	1	3	2	-	-	-	1	-	1	2	8	4	2	1	1	4	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	3							—									29					6							81						3					—		1			

LEGENDA:

Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias

U.C. : Unidade de contexto - Programa do XI Governo Constitucional

Cap. I - Organizar o Estado . Fortalecer a Democracia

Cap. II - Modernizar o País . Criar mais Riqueza

Cap. III - Promover o Bem . Estar - Reforçar a Solidariedade

Cap. IV - Preparar o Futuro . Apostar nos Portugueses

A análise da ocorrência das categorias por frase (Quadro Nº 44), veio confirmar a nossa primeira interpretação. Assim, a categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, surge em lugar de destaque ($F_i=81$), a categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família, permaneceu em segundo lugar ($F_i=29$), e a categoria D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa, manteve-se na terceira posição ($F_i=6$).

As categorias A - Família (sub-categorias A1 - ... célula base e valor fundamental e estruturador da sociedade, e A5 - ... espaço de solidariedade e de convivência entre as gerações, e veículo transmissor de valores essenciais) e F - Terceira Idade, ocorrem ambas em quarto lugar ($F_i=3$), e a categoria H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2), permaneceu na última posição ($F_i=1$).

QUADRO Nº45 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR Nº DE LINHAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO XI GOVERNO CONSTITUCIONAL

Cat. e Sub. Cat. U.C.	A					B					C					D					E					F					G	H				
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	1	2	1	2
Cap. I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cap. II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cap. III	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cap. IV	3	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	8					—					121					28					454					15					—		2			
%	1,3					—					19,3					4,5					72,3					2,4					—		0,32			

LEGENDA:

- Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias
- U.C. : Unidade de contexto - Programa do XI Governo Constitucional
- Cap. I - Organizar o Estado . Fortalecer a Democracia
- Cap. II - Modernizar o País . Criar mais Riqueza
- Cap. III - Promover o Bem . Estar - Reforçar a Solidariedade
- Cap. IV - Preparar o Futuro . Apostar nos Portugueses

Por seu turno, a frequência das categorias por nº de linhas (Quadro Nº 45), veio confirmar a posição de preponderância conquistada pela categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, a qual ocorre em 72,3% do programa do XI Governo Constitucional, nos capítulos I - Organizar o Estado. Fortalecer a Democracia, III - Promover o Bem-Estar. Reforçar a Solidariedade, e principalmente no capítulo IV - Preparar o Futuro. Apostar nos Portugueses.

A categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família, manteve-se no segundo lugar com 19,3% de frequência, e a categoria D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade, permaneceu na terceira posição com 4,5%. Porém, a categoria F - Terceira Idade, passou a ocupar o quarto lugar em exclusivo com 2,4%, enquanto a categoria A - Família (sub-categorias A1 e A5), foi relegada para a quinta posição com 1,3%. Em último lugar, permaneceu a categoria H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2) com 0,32%. Neste contexto, podemos afirmar que, a defesa dos direitos das crianças e dos jovens (categoria E), ocupava um espaço significativo no programa do XI Governo Constitucional.

TABELA 15- OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE E POR Nº DE LINHAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO XI GOVERNO CONSTITUCIONAL

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H	Total
Freq. por frase	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	---
X Freq. por nº de linhas	3,8	—	29.121	6.28	81.454	3.15	—	1.2	---
	24	—	3509	168	36774	45	—	2	40522
%	0,06	—	8,7	0,41	90,8	0,11	—	0,005	100

LEGENDA:

Categ. - Categorias

Freq. por frase vezes freq. por nº de linhas = Unidade de registro (a) vezes Unidade de enumeração (b)

Atendendo à ocorrência das categorias, simultaneamente por frase e por nº de linhas verifica-se que, a influência e importância da categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, é a única que é real. Com efeito, considerando-se estas duas modalidades de ocorrência, constatamos que aquela categoria tem um peso de 90,8% no programa do XI Governo Constitucional. Importância, que faz com que o peso das demais categorias se torne menor e acabe por se diluir. No entanto, não deixa de ser significativa a ocorrência (ainda que menor face à categoria E) das restantes categorias presentes no referido programa, pois tal significa que este Governo, dedicou alguma atenção às áreas e domínios por aquelas abrangidas.

MATRIZ 15 - ASSOCIAÇÃO/DISTÂNCIA ENTRE AS CATEGORIAS

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H
A	0							
B	-	0						
C	0,27	-	0					
D	0,32	-	0,34	0				
E	0,20	-	0,22	0,26	0			
F	-	-	0,27	0,32	0,20	0		
G	-	-	-	-	-	-	0	
H	-	-	0,38	0,45	0,29	0,71	-	0

O cálculo do grau de associação/distância entre as categorias através do índice de Hellegard revelou-nos que, o único par de categorias que se encontram mais associadas são as categorias F - Terceira Idade e H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa ($R = 0,71$). Depois, apenas encontramos alguma associação, embora muito reduzida, entre o conjunto de categorias D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa / H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa ($R=0,45$). Estes índices de associação entre os pares de categorias citados, ilustram a importância destes grupos sociais para o XI Governo Constitucional e o reconhecimento dos seus principais problemas, embora no contexto de uma relação que salvasse a sua autonomia e privacidade.

Quanto às restantes categorias, elas encontram-se mais distantes do que propriamente associadas.

A análise de conteúdo ao programa do XI Governo Constitucional, revelou-nos que nele a categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, ocupava um lugar central. Este Governo deu, assim, uma atenção particular aos problemas e dificuldades que afectavam as Crianças e os Jovens nas mais diversas áreas (ensino, trabalho, formação profissional, lazer e tempos livres, combate à marginalidade, promoção do associativismo juvenil) dedicando-lhes, mesmo, um ponto particular no seu programa denominado "Juventude" ¹³³.

Mas, também, a família passou neste Governo, a ser alvo de uma atenção especial. Assim, após um período de uma certa estagnação da política de família (1983-85), com este Governo assistiu-se à decisão de tornar a família num sector autónomo e prioritário de actuação. E, isto, porque o XI Governo Constitucional consagra a família e considerava-a, simultâneamente como a "célula base e valor fundamental e estruturador da sociedade" (sub-categoria A1), e "espaço de solidariedade, de convivência entre as gerações, e veículo transmissor de valores essenciais" (sub-categoria A5). Neste sentido, este Governo considerava prioritário nos seus objectivos programáticos, a promoção e protecção da família nos vários domínios essenciais para a sua existência e bem-estar (sub-categoria C1) e, em particular, das famílias afectadas por irregularidades sócio-económicas (sub-categoria C3), das famílias de (i)emigrantes, das famílias mais jovens, e das famílias com deficientes (sub-categoria C4). Paralelamente, este Governo reconhecia à família, um carácter dinâmico e participador nas decisões que directamente as afectavam, sobretudo, através da promoção e reconhecimento do associativismo familiar (sub-categoria C2).

Para além de lhe consagrar um espaço autónomo, nomeadamente através do ponto 6 - Família¹³⁴, este Governo teve-a como referência fundamental, na definição de algumas medidas relativas a outras políticas sectoriais, como na política educativa, em que afirmava a necessidade de participação de todos os agentes educativos, com destaque particular para a participação das famílias (ver sub-categoria E3); na condição feminina¹³⁵, em que insistia na necessidade de protecção da mulher grávida e, em particular, da mulher trabalhadora, e na dignificação do papel de mãe/educadora na família (sub-categoria D7); na terceira idade, em que par da garantia da

¹³³ "Programa do XI Governo Constitucional", in *Diário da Assembleia da República*, Nº 4, V Legislatura, 28 de Agosto de 1987, II Série, Cap. IV - Promover o Futuro. Apostar nos Portugueses, ponto 5.

¹³⁴ *Idem*.

¹³⁵ *Idem*, ponto 7, Cap. IV - Promover o Futuro. Apostar nos Portugueses.

segurança económica e social dos idosos (sub-categoria F3), insistiam na necessidade de os manter integrados na família, e no reconhecimento da sua importância e utilidade para aquela e para a comunidade (sub-categoria F4); no combate à criminalidade, em que visavam a protecção das famílias e dos jovens afectados por diversas formas de marginalidade e exclusão social (sub-categoria C3 e E2); na fiscalidade, habitação, saúde, consumo (sub-categoria C1), emprego e formação profissional (sub-categoria E4 e D5).

Assim, após um período de um certo vazio e impasse no que concerne à política de família, o XI Governo Constitucional, retomou esta problemática e avançou com medidas concretas. Podemos, mesmo, afirmar que a política de família doravante passou a conhecer um novo dinamismo.

No que concerne às nossas hipóteses de pesquisa, podemos afirmar que a família era considerada por este Governo, como "célula base", como "valor fundamental e estruturador da sociedade", como "espaço de solidariedade e de convivência entre as gerações" (sub-categorias A1 e A5), daí ter sido consagrada, como uma área autónoma e prioritária de actuação. Ao mesmo tempo, estas noções de família, sendo tributárias do ideário social-democrata, reflectem o novo contexto político-institucional vivido por este executivo PSD. Com efeito, gozando do estatuto de Governo maioritário, este deixou de estar condicionado por outras formações partidárias podendo, assim, retomar a linha de orientação política relativa à família encetada pelos Governos da Aliança Democrática. Deste modo, fica demonstrado, que a posição sobre a família deste executivo PSD, foi fortemente orientada pelo seu ideário político-ideológico, no qual o respeito pela liberdade individual e autonomia familiar, a igualdade de oportunidades, a solidariedade a favor dos mais desfavorecidos, constituíam elementos básicos ¹³⁶.

Quanto à nossa segunda hipótese de pesquisa, a qual consiste em demonstrar, o modelo de família veiculado por este Governo, nada podemos adiantar, dada a completa ausência no seu programa de referências à categoria G - Modelo de Família. Já no que diz respeito, ao modelo de relações entre Estado e família preconizado pelo XI Governo Constitucional, este era o de autonomia relativa (sub-categoria H2). Com efeito, este Governo, reconhecia a subsidiariedade da intervenção do Estado na família através das suas diversas políticas, em geral, e da política familiar, em particular, mas numa óptica de respeito pelo direito à reserva e privacidade da vida familiar. Neste sentido, damos por demonstrada a nossa terceira

¹³⁶ Cf. João Ferreira de Almeida, *O. c.*, pp. 16-21.

hipótese de pesquisa, a qual consiste em afirmar que, apesar de se reconhecer uma mais nítida separação entre poder público e, mais precisamente, entre Estado e vida privada familiar, não obstante, este Governo admitia a possibilidade de intervenção do Estado na família.

3.2.12. XII GOVERNO CONSTITUCIONAL

A obtenção da maioria absoluta pelo PSD, nas eleições de Outubro de 1987, proporcionou-lhe as condições para assegurar um Governo de legislatura. Assim, o XI executivo pôde levar até ao fim o seu mandato havendo, somente, novas eleições legislativas após 4 anos de governação. As eleições de Outubro de 1991 deram, de novo, a maioria absoluta ao PSD que formou, assim, o XII Governo Constitucional ¹³⁷.

¹³⁷ Cf. Joaquim Aguiar, *O. c.*, pp. 59-76; e Miguel Lobo Antunes, *O. c.*, pp. 77-95.

QUADRO Nº46 - PRESENÇA / AUSÊNCIA DAS CATEGORIAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO XII GOVERNO CONSTITUCIONAL

Cat. e Sub. Cat. U.C.	A							B									C					D							E						F					G		H	
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	1	2	1	2					
Cap. I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cap. II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cap. III	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	+	+	+	+	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cap. IV	+	-	+	-	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	+	+	+	-	+	+	-	-	+	-	+	+	+	-	+	-	-	+	-	+	+	+	+	-	-	-	-
Total	3							—									6					4							12						4					—		—	

LEGENDA:

Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias

U.C. : Unidade de contexto - Programa do XII Governo Constitucional

Cap. I - Modernizar o Estado . Afiramar Portugal

Cap. II - Uma Economia de Mercado para o Desenvolvimento Económico e Social

Cap. III - Apostar no Homem . Valorizar o Futuro

Cap. IV - Reforçar a Solidariedade . Melhorar a Qualidade de Vida

Sinal + : Presença de categorias

Sinal - : Ausência de categorias

No programa do XII Governo Constitucional a categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, surge em primeiro lugar com 12 presenças, seguida pela categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família com 6 presenças, e depois pelas categorias D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa e F - Terceira Idade, ambas com 4 presenças. Em última posição, mas não menos importante, surge a categoria A - Família (... célula base e valor fundamental e estruturador da sociedade - sub-categoria A1; ...essencial para o desenvolvimento integral dos indivíduos - sub-categoria A3; ...enquanto espaço de solidariedade, de convivência entre as gerações, e veículo transmissor de valores essenciais - sub-categoria A5).

Completamente ausentes deste programa, estão as categorias B - Papel do Estado face à Família, G - Modelo de Família e H - Modelo de Relações entre Estado e Família.

QUADRO Nº47 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO XII GOVERNO CONSTITUCIONAL

Cat. e Sub. Cat.	A							B									C					D							E						F					G	H		
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	1	2	1	2
Cap. I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Cap. II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Cap. III	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Cap. IV	1	-	1	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	4	1	7	-	3	1	-	-	9	-	1	4	3	-	1	-	-	1	-	3	2	9	-	-	-	-
Total	4							—									26					14							85						15					—		—	

LEGENDA:

Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias

U.C. : Unidade de contexto . Programa do XII Governo Constitucional

Cap. I - Modernizar o Estado . Afirmar Portugal

Cap. II - Uma Economia de Mercado para o Desenvolvimento Económico e Social

Cap. III - Apostar no Homem . Valorizar o Futuro

Cap. IV - Reforçar a Solidariedade . Melhorar a Qualidade de Vida

A ocorrência das categorias por frase (Quadro Nº 47), veio revelar o lugar de preponderância ocupado pela categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens (Fi=85), no programa do XII Governo Constitucional. A categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família, manteve-se na segunda posição (Fi=26), enquanto a categoria F - Terceira Idade, ascendeu ao terceiro lugar (Fi=15) remetendo, assim, a categoria D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa, para a quarta posição (Fi=14). Em último lugar permaneceu a categoria A - Família.

QUADRO Nº48 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR Nº DE LINHAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO XII GOVERNO CONSTITUCIONAL

Cat. e Sub. Cat. U.C.	A							B									C					D							E						F					G		H							
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	1	2	1	2						
Cap. I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cap. II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cap. III	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	66	16	35	32	616	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cap. IV	2	-	3	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19	13	4	3	1	-	8	1	-	-	33	-	4	11	9	-	3	-	-	3	-	9	7	34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	9							—									110					46							380						53					—		—							
%	1,5							—									18,4					7,7							63,5						8,9					—		—							

LEGENDA:

Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias

U.C. : Unidade de contexto - Programa do XII Governo Constitucional

Cap. I - Modernizar o Estado . Afirmar Portugal

Cap. II - Uma Economia de Mercado para o Desenvolvimento Económico e Social

Cap. III - Apostar no Homem . Valorizar o Futuro

Cap. IV - Reforçar a Solidariedade . Melhorar a Qualidade de Vida

A análise da ocorrência das categorias por nº de linhas (Quadro Nº 48), permitiu-nos confirmar as posições acima conquistadas pelas categorias. Assim, a categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, manteve-se em lugar de destaque, com uma ocorrência no programa do XII Governo de 63,5%, distribuída pelos capítulos I - Modernizar o Estado. Afirmar Portugal; II - Uma Economia de Mercado para o Desenvolvimento Económico e Social; IV -Reforçar a Solidariedade. Melhorar a Qualidade de Vida, mas principalmente, pelo capítulo III - Apostar no Homem. Valorizar o Futuro. As restantes categorias, permaneceram nas mesmas posições, nomeadamente a categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família manteve-se em segundo lugar com 18,4%; a categoria F - Terceira Idade permaneceu na terceira posição com 8,9%; a categoria D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa na quarta com 7,7%; e finalmente, a categoria A - Família, que se manteve na última posição com 1,5%.

TABELA 16- OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE E POR Nº DE LINHAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO XII GOVERNO CONSTITUCIONAL

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H	Total
Freq. por frase	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	—
X	4.9	—	26.110	14.46	85.380	15.53	—	—	—
Freq. por nº de linhas	36	—	2860	644	32300	795	—	—	36635
%	0,09	—	7,8	1,8	88,2	2,2	—	—	100

LEGENDA:

Categ. - Categorias

Freq. por frase vezes freq. por nº de linhas = Unidade de registo (a) vezes Unidade de enumeração (b)

Considerando a ocorrência das categorias, simultaneamente por frase e por nº de linhas, isto é, a sua ocorrência global, constatamos que a categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, tem no programa do XII Governo Constitucional, uma importância e influência acrescida, relativamente às restantes categorias. Mas, o peso maioritário desta categoria (88,2%), deve muito à importância da sua sub-categoria E3 - Promoção de uma política educativa (...), a qual está também relacionada com a família, na medida em que considera a importância da sua participação activa, entre outros agentes sociais, no processo educativo, tal como sucedia no programa do XI Governo Constitucional.

Assim, podemos afirmar que, a análise da ocorrência global das categorias revelou-nos que o peso e importância da categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, no programa do XII Governo Constitucional, é o único que é real e efectivo. No entanto, e apesar das restantes categorias verem a sua posição diluída, face à preponderância da categoria E, não obstante, a sua ocorrência não deixou de ser significativa, destacando-se em particular a categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família que, apesar de tudo, conseguiu manter a sua segunda posição com 7,8%.

MATRIZ 16 - ASSOCIAÇÃO/DISTÂNCIA ENTRE AS CATEGORIAS

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H
A	0							
B	-	0						
C	0,24	-	0					
D	0,29	-	0,20	0				
E	0,17	-	0,35	0,14	0			
F	0,29	-	0,20	0,25	0,14	0		
G	-	-	-	-	-	-	0	
H	-	-	-	-	-	-	-	0

A aplicação do índice de Hellegard revelou-nos que, entre as categorias presentes no programa do XII Governo Constitucional, existe uma fraca associação. Podemos, mesmo, afirmar que as categorias consideradas se encontram mais distantes, do que propriamente associadas.

A análise de conteúdo ao programa do XII Governo Constitucional permitiu-nos, constatar que no que concerne à política de família, ele segue a mesma linha de orientação encetada pelo XI Governo Constitucional. Com efeito, o XII Governo Constitucional, para além de continuar a encarar a política de família como uma área prioritária e autónoma de actuação, não deixou de a ela se referir e de a contemplar nas demais políticas sectoriais, nomeadamente na política de educação (sub-categoria E3), na política de habitação, saúde e segurança social, justiça, fiscalidade, consumo, lazer e tempos livres (sub-categoria C1). A família constitui, mesmo, o primeiro ponto do cap. IV - Reforçar a Solidariedade. Melhorar a Qualidade de Vida¹³⁸, do seu programa, e é considerada por este Governo, como "célula base", como "valor fundamental e estruturador da sociedade" (sub-categoria A1), como "espaço de solidariedade, de convivência entre as gerações" e "veículo transmissor de valores essenciais" (sub-categoria A5) e, ainda, como sendo "essencial para o desenvolvimento integral dos indivíduos" (sub-categoria A3). Assim, podemos afirmar que, a família continuou a ser no XII Governo Constitucional, alvo de uma atenção e tratamento especial.

A protecção da família de uma maneira geral, e das famílias com fracos recursos económicos, e que são afectadas por formas várias de marginalidade e exclusão social, as famílias mais jovens, de (i)emigrantes, as famílias com deficientes (sub-categorias C1, C3, e C4), em particular, são encaradas por este Governo, como áreas de actuação prioritárias, no âmbito da política de família por si preconizada. Os jovens foram, igualmente, objecto de uma atenção especial no programa deste Governo, bem como as mulheres e os idosos.

Começando pelos jovens, até porque o lugar de preponderância da sua categoria representativa, assim, o exige, o XII Governo Constitucional dedica-lhes no capítulo III - Apostar no Homem. Valorizar o Futuro, o ponto 3 denominado, precisamente, "Juventude"¹³⁹. Com efeito, a protecção das crianças e dos menores (sub-categoria E1); a protecção da juventude e a prevenção dos perigos que a ameaçam (sub-categoria E2); a promoção de uma política educativa que permita a igualdade de acesso e sucesso escolar, bem como a participação de todos os agentes, inclusive, a família, no processo educativo (sub-categoria E3 que em muito contribuiu para que a categoria E, de um modo geral, conquistasse o seu lugar de preponderância);

¹³⁸ "Programa do XII Governo Constitucional", in *Diário da Assembleia da República*, Suplemento ao Nº 1, VI Legislatura, 15 de Novembro de 1991, II Série, Ponto 1 - Família.

¹³⁹ *Idem*.

o apoio aos jovens no acesso ao mercado de trabalho (sub-categoria E4); a promoção de estruturas de apoio à ocupação dos tempos livres (sub-categoria E5), e ao associativismo juvenil (sub-categoria E6), encontram-se entre os principais objectivos programáticos deste Governo.

No que concerne às mulheres, o XII Governo Constitucional, dedicou-lhes o ponto 4 - Igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, do capítulo IV - Reforçar a Solidariedade. Melhorar a Qualidade de Vida ¹⁴⁰. Assim, este Governo, dando continuidade às posições assumidas no executivo anterior, vem de novo, insistir na igualdade em todos os domínios entre homem e mulher (sub-categoria D1) e, em particular, na igualdade entre os sexos, quer ao nível da relação conjugal, quer ao nível das relações intergeracionais (sub-categoria D2). Paralelamente, insiste no combate a todo o tipo de discriminação sobre a mulher (sub-categoria D5), e na protecção da mulher grávida, sobretudo, da mulher trabalhadora, bem como na revalorização e dignificação do papel de mãe/educadora na família (sub-categoria D7).

Por seu turno, o respeito e dignificação dos idosos na família e na sociedade (sub-categoria F1), a garantia da sua segurança económica e social (sub-categoria F3), a integração e manutenção dos idosos na família e na sociedade (sub-categoria F4), a par da criação de infraestruturas de apoio aos idosos (sub-categoria F5), encontram-se entre as principais orientações programáticas do XII Governo Constitucional, face a este grupo social.

Neste contexto, podemos afirmar que, o XII Governo Constitucional consagra e encara a família, como uma área prioritária de actuação, não descurando a especificidade dos problemas e necessidades dos seus membros, nomeadamente das crianças e dos jovens, das mulheres e dos idosos.

No que concerne às nossa hipóteses de pesquisa, ficou demonstrada, a concepção de família veiculada por este Governo que a considera, simultaneamente, como "célula base e valor fundamental/estruturador da sociedade", como "espaço privilegiado de solidariedade e convivência entre as gerações", e imprescindível para a "realização integral dos indivíduos". Noções de família, que à semelhança do que foi afirmado para o XI Governo Constitucional, são tributárias do ideário da social democracia, ou seja, do quadro de valores político-ideológicos do PSD. O que nos permite,

¹⁴⁰ *Idem.*

igualmente, afirmar que a posição deste executivo, relativamente à família e seus membros, é fortemente influenciada pela sua orientação ideológica, a qual considera a família como instituição básica e essencial da sociedade.

Quanto ao modelo de família veículado, apesar de a categoria G - Modelo de Família, se encontrar ausente no programa do XII Governo Constitucional, não obstante, pela ocorrência da sub-categoria D2 - Igualdade entre homem e mulher na relação conjugal e nas relações intergeracionais, podemos considerar, ainda, que indirectamente, que este Governo se inclina para um modelo de família no qual se privilegia a igualdade entre os sexos e as gerações e, por isso, perfeitamente identificável com uma das características do modelo de família modernista/simétrico. Acerca do modelo de relações entre Estado e família, nada podemos acrescentar, uma vez que no programa do referido Governo, não se encontram referências à categoria H - Modelo de Relações entre Estado e Família. O que não deixa de ser curioso, dado que no programa do XI Governo Constitucional, igualmente, executivo PSD, aquela categoria se encontrava presente. Assim, sendo, fica por demonstrar, a nossa terceira hipótese de pesquisa.

3.3. PROGRAMAS DOS PARTIDOS POLÍTICOS

Com a análise de conteúdo dos programas dos principais partidos, hoje, com representação na Assembleia da República, e eleitos autonomamente - Partido Social Democrata (PSD), Partido Socialista (PS), Partido Comunista Português (PCP), Centro Democrático Social/Partido Popular (CDS/PP), Partido de Solidariedade Nacional (PSN), pretendeu-se captar e apreender, o lugar que a família ocupa nos seus textos programáticos e, assim, perceber o modo como ela é em si tratada. Pensamos, que por esta via foi possível, não só aferir a importância que a família representa para os referidos partidos (através da sua inclusão, ou não, nos seus programas), mas também detectar a sua responsabilidade e participação, no processo de construção social de algo a que chamamos família.

Os partidos políticos constituem forças sociais organizadas, que encontram na área do poder e do Estado, espaço privilegiado de actuação possuindo, por isso, força e impacto acrescido nos processos e práticas sociais. Por seu turno, os textos programáticos dos partidos políticos em análise, declaram intenções e objectivos de acção futura, pelo que se considerou que aqueles constituíam um veículo de formação, aprendizagem e socialização importante em diversos domínios e, no caso particular do nosso objecto, no domínio da família.

3.3.1. PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Emergindo na sociedade Portuguesa após o 25 de Abril de 1974 (Maio de 1974), o PPD/PSD vem afirmar-se, como um partido representativo e defensor da social-democracia reformista, proporcionando um espaço político, a todos aqueles que preconizavam ideologias que iam do centro à direita. Mas, foi a Francisco Sá Carneiro que, o Partido Popular Democrata - PPD de então, Partido Social Democrata - PSD de hoje, deveu grande parte da sua afirmação e consolidação no espectro político da sociedade portuguesa. O acidente de aviação que o veio a vitimar a 4 de Dezembro de 1980, acabou por originar uma crise de liderança no seio do PSD, apenas resolvida por volta de 1983-85, quando se começava a fazer sentir o chamado efeito "Cavaco Silva" que, provocou alterações de vulto na direcção do partido. Mudança de liderança que acabou, em parte, por proporcionar ao PSD, e pela primeira vez na história parlamentar democrática portuguesa, uma maioria absoluta nas eleições legislativas antecipadas de 1987, sendo de novo conquistada nas eleições legislativas de 1991 ¹⁴¹.

A referência central à corrente social-democrata, as influências de tipo liberal, sobretudo, no domínio económico, a garantia da liberdade individual, da livre iniciativa, e do direito à diferença, constituem para o PSD, aspectos básicos e essenciais do seu ideário ¹⁴².

¹⁴¹ Cf. António T. Fernandes, *O. c.*, p. 17 e pp. 33-34; Joaquim Aguiar, *O. c.*, pp. 59-76; e Miguel Lobo Antunes, *O. c.*, pp. 77-95.

¹⁴² Cf. *Programa do Partido Social Democrata*, Aprovado no XVI Congresso Nacional, Porto, 13-14-15 de Novembro de 1992, pp. 7-11; e João Ferreira de Almeida, *O. c.*, pp. 16-21.

QUADRO Nº49 - PRESENÇA / AUSÊNCIA DAS CATEGORIAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO PSD

Cat. e Sub. Cat. U.C.	A							B									C					D							E						F					G		H	
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	1	2	1	2					
Parte I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
Parte II	+	-	+	-	+	-	+	-	-	-	-	-	-	-	-	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
Parte III	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
Parte IV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+					
Parte V	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+					
Parte VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	+	+	-	-	-	-	-	-	+					
Total	3							4									1					1							7						1					-		3	

LEGENDA:

- Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias
- U.C. : Unidade de contexto - Programa do P.S.D.
- Parte I - Preâmbulo
- Parte II - Fundamentos e Valores do Partido Social Democrata
- Parte III - Objectivos e Métodos da Social-Democracia em Portugal
- Parte IV - Democracia e Organização do Poder Político
- Parte V - Uma Economia de Mercado para o Desenvolvimento Económico e Social
- Parte VI - Novos Desafios: As nossas Soluções
- Sinal + : Presença de categorias
- Sinal - : Ausência de categorias

No programa do PSD a categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, surge em lugar de destaque com sete presenças, seguida pela categoria B - Papel do Estado face à Família, com quatro presenças. As categorias A - Família (sub-categorias A1 - ... célula base e valor fundamental e estruturador da sociedade; A3 - ...essencial para o desenvolvimento integral dos indivíduos; A5 - ... espaço de solidariedade, de convivência entre as gerações, e veículo transmissor de valores essenciais) e H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2), encontram-se ambas na terceira posição, com três presenças. Finalmente, as categorias C - Papel/Ação do Governo face à Família, D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa e F - Terceira Idade, registando apenas uma presença, situam-se todas na última posição.

Completamente ausente do programa do PSD, encontra-se a categoria G - Modelo de Família.

QUADRO Nº50 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO PSD

Cat. e Sub. Cat. U.C.	A							B									C					D							E						F					G		H						
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	1	2	1	2					
Parte I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
Parte II	1	-	1	-	2	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
Parte III	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Parte IV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18					
Parte V	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2					
Parte VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27	1	1	-	-	-	-	-	2					
Total	4							5									1					1							14						1					—		22						

LEGENDA:

Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias

U.C. : Unidade de contexto - Programa do PSD

Parte I - Preâmbulo

Parte II - Fundamentos e Valores do Partido Social Democrata

Parte III - Objectivos e Métodos da Social-Democracia em Portugal

Parte IV - Democracia e Organização do Poder Político

Parte V - Uma Economia de Mercado para o Desenvolvimento Económico e Social

Parte VI - Novos Desafios: As nossas Soluções

A ocorrência das categorias por frase (Quadro Nº50), veio provocar uma alteração nas posições inicialmente conquistadas pelas categorias. Assim, a categoria H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2), passou a ocupar o primeiro lugar (Fi=22), enquanto a categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, passou para o segundo lugar (Fi=14). A categoria B - Papel do Estado face à Família, do segundo passou para o terceiro lugar (Fi=5), e a categoria A - Família (representada através das suas sub-categorias A1, A3, e A5), passou para o quarto lugar (Fi=4). As categorias C - Papel/Ação do Governo face à Família, D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa e F - Terceira Idade, mantiveram-se na última posição (Fi=1).

QUADRO Nº51 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR Nº DE LINHAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO PSD

Cat. e Sub. Cat.	A							B									C					D							E						F					G	H
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	1	2	1	2					
Parte I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
Parte II	1	-	3	-	4	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
Parte III	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
Parte IV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	76					
Parte V	-	-	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8					
Parte VI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5					
Total	8							20									1					3							50						3					—	89
%	4,6							11,5									0,6					1,72							28,7						1,72					—	51

LEGENDA:

Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias

U.C. : Unidade de contexto - Programa do PSD

Parte I - Preâmbulo

Parte II - Fundamentos e Valores do Partido Social Democrata

Parte III - Objectivos e Métodos da Social-Democracia em Portugal

Parte IV - Democracia e Organização do Poder Político

Parte V - Uma Economia de Mercado para o Desenvolvimento Económico e Social

Parte VI - Novos Desafios: As nossas Soluções

A ocorrência das categorias por nº de linhas (Quadro Nº 51), veio confirmar e tornar, ainda, mais visíveis as posições conquistadas pelas categorias, quando se considerou a sua ocorrência por frase (Quadro Nº 50). Assim, constata-se que:

- a categoria H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2), reforçou a sua preponderância passando a registar 51,2%;

- a categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, manteve-se no segundo lugar com 28,7%;

- a categoria B - Papel do Estado face à Família, permaneceu na terceira posição com 11,5%;

- a categoria A - Família (e respectivas sub-categorias A1 ... célula base e valor estruturador e fundamental da sociedade; A3 ... essencial para o desenvolvimento integral dos indivíduos; A5 ... espaço de solidariedade, de convivência entre as gerações e veículo transmissor de valores essenciais) manteve-se no quarto lugar com 4,6%;

- as categorias D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa e F - Terceira Idade, passaram para quinto lugar, ambas com 1,72%, e a categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família, passou a ocupar em exclusivo a última posição com 0,6%.

TABELA 17- OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE E POR Nº DE LINHAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO PSD

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H	Total
Freq. por frase	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	—
X	4.8	5.20	1.1	1.3	14.50	1.3	—	22.89	—
Freq. por nº de linhas	32	100	1	3	700	3	—	1958	2797
%	1,14	3,6	0,04	0,107	25,03	0,107	—	70	100

LEGENDA:

Categ. - Categorias

Freq. por frase vezes freq. por nº de linhas = Unidade de registo (a) vezes Unidade de enumeração (b)

Considerando-se a ocorrência global das categorias, ou seja, a sua ocorrência, simultâneamente por frase e por nº de linhas, assistiu-se por um lado, a um reforço das suas posições, e por outro, tornou-se evidente a categoria cujo peso e influência é preponderante no texto programático do PSD.

Assim, a categoria H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2), possui no texto programático do PSD um peso de 70,0%, sobrepondo-se a todas as outras categorias. A categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, embora distante da categoria H ocupa, no entanto, uma posição considerável com 25,03%. Porém, isto não significa, que se deva minimizar a importância das restantes categorias devido ao seu menor peso quantitativo, pois o simples facto de elas estarem presentes e ocorrerem no programa do PSD, por si só já é muito significativo (ver Quadros Nº 50, Nº 51, e Tabela 17).

MATRIZ 17 - ASSOCIAÇÃO/DISTÂNCIA ENTRE AS CATEGORIAS

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H
A	0							
B	0,29	0						
C	0,58	0,5	0					
D	0	0	0	0				
E	0	0,19	0	0,38	0			
F	0	0	0	1	0,38	0		
G	-	-	-	-	-	-	0	
H	0	0,58	0	0	0,22	0	-	0

Atendendo ao grau de associação/distância entre as categorias, constata-se que:

- o par de categorias D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa/ F - Terceira Idade, revelam uma forte associação (R=1);

- os pares de categorias A - Família / C - Papel/Ação do Governo face à Família; e B - Papel do Estado face à Família / H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2), registam um grau de associação não muito forte, mas significativo (R A;C= 0,58 / R B;H = 0,58).

A associação entre o primeiro par de categorias (R D;F = 1), revela a crescente importância do grupo social das mulheres e dos idosos para o PSD, traduzida, aliás, pela sua presença no texto programático do partido, bem como o reconhecimento da sua condição social. Quanto ao segundo par de categorias (R A;C = 0,58), pensamos que a sua alguma associação, ilustra a importância da família para o Governo e, em particular, para um executivo PSD.

Por seu turno, a associação entre as categorias B - Papel do Estado face à Família e H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2), vem reforçar o tipo de atitude/acção/relação que, segundo o PSD, deve existir entre Estado e família.

A análise de conteúdo ao programa do PSD, revela-nos que a família ocupa um lugar central constituindo, mesmo, um dos seus fundamentos e valores essenciais ¹⁴³. Apesar de a categoria A - Família (e respectivas sub-categorias A1 - ... célula base e valor fundamental e estruturador da sociedade; A3 - ...essencial para o desenvolvimento integral dos indivíduos; A5 - ...escola de solidariedade, de convivência entre as gerações, e veículo transmissor de valores essenciais), não possuir uma elevada frequência (ver Quadros N° 50 e N° 51), a quarta posição por ela conquistada, é sintomática da importância da família para o PSD. Importância expressa, não só através do papel que o PSD reconhece ao Estado face à família (ver categoria B), considerando-o responsável pela protecção da família, através de uma política familiar que garanta/assegure as condições para a realização dos seus membros, e a prossecução dos seus fins no plano moral, económico, social e cultural (ver sub-categoria B1), e pelo incentivo ao associativismo familiar, enquanto meio privilegiado de participação das famílias nos processos de decisão que afectam a sua existência (ver sub-categoria B6); mas também pelo facto de o PSD preconizar um Estado, que garanta a liberdade de escolha das famílias nos diversos domínios (sub-categoria B7), e que respeite o direito à reserva da vida familiar privada (sub-categoria H2). Ou seja, o PSD reconhece, deste modo, a subsidiariedade da intervenção do Estado na família, através das suas diversas políticas em geral, e da política de família, em particular (ver sub-categorias C1 e H2).

É portanto, o modelo de autonomia relativa entre Estado e família que, aqui, está em causa, cabendo ao Estado a responsabilidade de proporcionar estruturas de apoio à família, ao mesmo tempo que garante e reconhece o seu direito à autonomia, privacidade e intimidade. Modelo que proíbe, mesmo, qualquer acção/intromissão que atente contra aquele direito, não colocando completamente de lado a possibilidade de intervir, sempre que isso se considere necessário (ver sub-categoria H2, a qual detém como se demonstrou nos Quadros N° 50, N° 51 e Tabela 17, um lugar de preponderância no texto programático do PSD).

As Crianças e os Jovens são, igualmente, alvo de uma atenção especial no programa do PSD (expressa, aliás, pela segunda posição ocupada pela categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens - ver Quadros N° 50, N° 51 e Tabela 17). A protecção das crianças e dos menores, de todo o tipo de situações que possam atentar contra o seu pleno desenvolvimento e realização pessoal (sub-categoria E1); a protecção da juventude e a

¹⁴³ Cf. *Programa do Partido Social Democrata*, já citado, p. 3 e p. 12.

prevenção dos perigos que a ameaçam (sub-categoria E2); a promoção de uma política educativa que garanta a igualdade de oportunidades de acesso e de sucesso escolar, e que promova a participação de todos os agentes educativos (sub-categoria E3); o apoio aos jovens no acesso ao mercado de trabalho (sub-categoria E4); a criação de estruturas de apoio à ocupação dos tempos livres das crianças e dos jovens (sub-categoria E5), encontram-se entre os principais objectivos programáticos do PSD.

Por seu turno, as mulheres e os idosos são, igualmente, considerados no referido programa. Com efeito, a recusa de todo o tipo de discriminação entre homem e mulher, a par da igualdade de oportunidades na escolha da profissão, e no acesso ao mercado de trabalho (sub-categoria D5), bem como o reconhecimento da necessidade de se criarem estruturas de apoio aos idosos, estão presentes no texto programático do PSD.

Finalmente, e no que concerne às nossas hipóteses de pesquisa, ficou demonstrado, que é o modelo de autonomia relativa entre Estado e família, o reconhecido e difundido no texto programático do PSD (ver ocorrência da sub-categoria H2 - Quadros Nº 50, Nº 51 e Tabela 17) e, por isso, que apesar deste partido reconhecer a existência de uma certa separação entre poder público e, mais concretamente, entre Estado e vida privada familiar, não obstante, continua a admitir a possibilidade da sua intervenção nos domínios da família, sempre que isso se torne indispensável. Quanto à noção de família veiculada, esta é considerada como "célula base", "valor fundamental e estruturador da sociedade", "espaço de solidariedade, de convivência entre as gerações", "veículo transmissor de valores essenciais" e "essencial para o desenvolvimento integral dos indivíduos". Tais noções, são compatíveis com a orientação político-ideológica do PSD, o qual preconizando a social-democracia reformista, não deixou de se inspirar no Cristianismo e no Humanismo, presentes naquelas concepções. Posto isto, damos também por demonstrada, a nossa primeira hipótese, a qual consiste em afirmar que, a noção e discurso sobre a família do partido em análise, varia em função da sua orientação político/ideológica. Orientação, que faz com que a família ocupe no texto programático do PSD, um lugar central sendo, por isso, alvo de um tratamento e medidas programáticas específicas.

No que diz respeito ao modelo de família (segunda hipótese) reconhecido pelo PSD, nada podemos acrescentar, pois a categoria principal (categoria G - Modelo de Família) que permitiria a sua demonstração, encontra-se completamente ausente do seu programa.

3.3.2. PS - PARTIDO SOCIALISTA

O Partido Socialista emergiu na cena política nacional somente após 1974, apesar de ter sido fundado por Mário Soares em 1972, na República Federal da Alemanha, quando se encontrava exilado. Preconizando os valores da liberdade, igualdade e da fraternidade, o PS situa-se na grande família ideológica socialista, considerando primacial a realização do socialismo democrático. Para o PS, democracia e socialismo são indissociáveis, e a garantia de uma democracia pluralista constitui a única forma de realização do socialismo democrático¹⁴⁴.

A economia aberta, permitindo a coexistência de vários sectores de actividade, a recusa de um Estado associado, quer às ideologias comunistas e colectivistas, quer às ideologias liberais e conservadoras, a extensão do socialismo democrático a todos os domínios da vida social, seria para o PS a única forma de os homens viverem em plena igualdade, liberdade e fraternidade. Perante este quadro, não é de surpreender que o PS tenha albergado, desde logo, sectores sociais e tendências ideológicas diversificadas, tornando-se nos anos imediatamente após 1974, e mesmo depois da derrota eleitoral de 1985, em partido dominante. Natureza que faz, e à semelhança do que sucede com o PSD, com que haja uma tendência para um certo esbatimento ideológico, devido à necessidade de alargar e conquistar novos apoios ¹⁴⁵.

¹⁴⁴ Cf. António T. Fernandes, *O. c.*, p. 16.

¹⁴⁵ Cf. João Ferreira de Almeida, *O. c.*, pp. 21-28; e Joaquim Aguiar, *O. c.*, pp. 59-76.

QUADRO Nº52 - PRESENÇA / AUSÊNCIA DAS CATEGORIAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO PS

Cat. e Sub. Cat. U.C.	A						B					C				D						E						F					G		H	
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	1	2	1
Parte I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parte II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	-	+	-	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+
Parte III	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parte IV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	-	+	+	-	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+
Total	—						—					6				6						18						4					—		2	

LEGENDA:

Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias

U.C. : Unidade de contexto - Programa do P.S.

Parte I - Portugal Activo no Mundo e Parceiro na Europa

Parte II - A Construção da Democracia Efectiva

Parte III - Estratégia de Desenvolvimento para a Modernização Solidária

Parte IV - Para uma Sociedade de Qualidade

Sinal + : Presença de categorias

Sinal - : Ausência de categorias

No programa do PS, a categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, surge em posição de destaque com 18 presenças. As categorias C - Papel/Ação do Governo face à Família e D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa, ocupam ambas o segundo lugar, com 6 presenças cada uma. Em terceiro e quarto lugar, encontram-se as categorias F - Terceira Idade e H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2), com quatro e duas presenças respectivamente.

Completamente ausentes do programa do PS, estão as categorias A - Família, B - Papel do Estado face à Família e G - Modelo de Família.

QUADRO Nº53 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO PS

Cat. e Sub. Cat. U.C.	A							B									C					D							E						F					G		H						
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	1	2	1	2										
Parte I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
Parte II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	2	-	-	-	1	-	-	-	1	6	2	2	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	4			
Parte III	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	2	1	3	6	2	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-				
Parte IV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	9	3	1	-	9	-	-	-	6	-	3	2	1	1	9	5	4	8	7	2	-	-	1	1	-	3	-	-	-	-	-	7
Total	—							—									53					22							139						19					—		11						

LEGENDA:

Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias

U.C. : Unidade de contexto - Programa do PS

Parte I - Portugal Activo no Mundo e Parceiro na Europa

Parte II - A Construção da Democracia Efectiva

Parte III - Estratégia de Desenvolvimento para a Modernização Solidária

Parte IV - Para uma Sociedade de Qualidade

A ocorrência das categorias por frase (Quadro Nº 53), tornou mais clara a posição das categorias e, conseqüentemente, a sua importância no texto programático do PS. Assim, observa-se que:

- a categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, revelou-se como preponderante, com uma ocorrência simples de 139 valores;

- a categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família, assumiu o segundo lugar (Fi=53), enquanto a categoria D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa, passou para a terceira posição (Fi=22);

- a categoria F - Terceira Idade, manteve-se em quarto lugar (Fi=19), e a categoria H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2), permaneceu na última posição (Fi=11).

QUADRO Nº54 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR Nº DE LINHAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO PS

Cat. e Sub. Cat. U.C.	A							B					C					D							E						F					G	H													
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	1	2	1	2							
Parte I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parte II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	4	-	-	-	2	-	-	-	1	1	2	3	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16
Parte III	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1	6	19	2	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parte IV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22	-	16	63	-	20	-	-	-	9	-	6	4239	1382	120	4	-	-	19	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21	
Total	—							—					104					44							314						33					G	37													
%	—							—					19,5					8,3							59,02						6,2					G	7													

LEGENDA:

- Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias
- U.C. : Unidade de contexto - Programa do PS
- Parte I - Portugal Activo no Mundo e Parceiro na Europa
- Parte II - A Construção da Democracia Efectiva
- Parte III - Estratégia de Desenvolvimento para a Modernização Solidária
- Parte IV - Para uma Sociedade de Qualidade

A ocorrência das categorias por nº de linhas (Quadro Nº 54), veio confirmar e reforçar, as posições acima conquistadas pelas categorias destacando-se, particularmente, a categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, pelo seu peso acrescido (59,02%) no texto programático do PS. Com efeito, esta categoria, para além de ser a que regista um maior número de presenças (ver Quadro Nº 52), é também a que mais ocorre, quer por frase (ver Quadro Nº 53), quer por nº de linhas (ver Quadro Nº 54), o que nos permite confirmar a sua maior importância, relativamente às restantes categorias. Isto significa, também, que a defesa dos direitos das crianças e dos jovens, é alvo de uma atenção e preocupação especial no programa do PS. A seguir, ocorre a categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família com 19,5%.

Embora com uma menor percentagem, mas não menos significativa, seguem-se as categorias D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa (8,2%), H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (7%) e F - Terceira Idade (6,2%).

TABELA 18- OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE E POR Nº DE LINHAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO PS

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H	Total
Freq. por frase	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	—
X	—	—	53.104	22.44	139.314	19.33	—	11.37	—
Freq. por nº de linhas	—	—	5512	968	43646	627	—	407	51160
%	—	—	10,8	1,9	85,3	1,2	—	0,8	100

LEGENDA:

Categ. - Categorias

Freq. por frase vezes freq. por nº de linhas = Unidade de registo (a) vezes Unidade de enumeração (b)

A ocorrência global, isto é, simultaneamente por frase e por nº de linhas (Tabela 18), vem reforçar as interpretações supracitadas. Com efeito, a categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, tem um peso de 85% no texto programático do PS, o que nos permite afirmar que, a influência e importância desta categoria excede a de todas as outras, igualmente, presentes no referido programa.

MATRIZ 18 - ASSOCIAÇÃO/DISTÂNCIA ENTRE AS CATEGORIAS

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H
A	0							
B	-	0						
C	-	-	0					
D	-	-	0,31	0				
E	-	-	0,29	0,27	0			
F	-	-	0,41	0,57	0,35	0		
G	-	-	-	-	-	-	-	
H	-	-	0,58	0,53	0,33	0,70	-	0

Atendendo ao grau de associação/distância entre as categorias verifica-se que:

- o par de categorias F - Terceira Idade / H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Relativa Autonomia (sub-categoria H2), apresentam uma forte associação ($R = 0,70$);

- o par de categorias C - Papel/Ação do Governo face à Família / H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2), revelam alguma associação ($R = 0,58$);

- o par de categorias D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa / F - Terceira Idade possuem, igualmente, alguma associação ($R_{D;F} = 0,57$), embora reduzida.

Perante este quadro, consideramos que a forte associação entre o primeiro par de categorias ($R_{F;H} = 0,70$) revela, precisamente, o reconhecimento do PS do direito à autonomia e privacidade da família e dos seus membros e, em particular, dos idosos, e o seu respeito e salvaguarda por parte do Estado. A associação que, embora reduzida entre as categorias C / H ($R = 0,58$), é reveladora da posição do PS, enquanto partido candidato à formação de um executivo, face ao tipo de relação a existir entre Estado e família. Relação que, segundo o seu programa, se deveria pautar pela existência de uma autonomia relativa.

No que diz respeito, à associação entre as categorias D/F ($R = 0,57$), apesar de mínima, não deixa de ser significativa da importância do grupo social das mulheres e dos idosos para o PS (ver ocorrência das categorias D e F nos Quadros Nº 53 e Nº 54).

No programa do PS, as crianças, os jovens, as mulheres e os idosos, ocupam um lugar central, mais do que a família em si, apesar de a categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família, ter obtido um confortável segundo lugar (o que se deve, também, e em parte, às pretensões deste partido em formar Governo), em termos da sua ocorrência no referido programa (ver Quadros Nº 53, Nº 54 e Tabela 18) . Com efeito, o PS não deixou de expressar, através do seu texto programático, uma certa preocupação com a família dedicando-lhe, mesmo, um ponto denominado por "Outras prestações familiares, de apoio às famílias, a famílias monoparentais e deficientes"¹⁴⁶. A protecção da família em geral (sub-categoria C1), e das famílias de fracos recursos económicos, e com filhos deficientes (sub-categorias C3 e C4), em particular, está, assim, patente nos objectivos programáticos do PS.

Mas, foi a defesa dos direitos das crianças e dos jovens (categoria E) que assumiu, desde logo, um lugar de destaque no programa do PS. A protecção das crianças e dos menores (sub-categoria E1); a protecção da juventude através de uma política voltada para as suas necessidades (sub-categoria E2); a promoção de uma política educativa que garanta a igualdade de acesso e sucesso educativo (sub-categoria E3); o apoio aos jovens no acesso ao mercado de trabalho (sub-categoria E4); a criação de estruturas de apoio à ocupação dos tempos livres (sub-categoria E5); o reconhecimento e a promoção do associativismo juvenil (sub-categoria E6), encontram-se entre as grandes prioridades programáticas do PS, o que é corroborado, pelo facto de aquela categoria, ter um peso global de 85% no referido programa (ver Tabela 18).

As mulheres foram, igualmente, alvo de um tratamento e atenção especial no programa do PS, obtendo a categoria D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa, a terceira posição em termos da sua ocorrência global (ver Tabela 18). O reconhecimento da igualdade jurídica, política, social e cultural entre o homem e a mulher (sub-categoria D1); a garantia da igualdade de oportunidades na escolha da profissão e no acesso ao mercado de trabalho, a par da recusa de todo o tipo de discriminação entre os sexos (sub-categoria D5); a protecção da mulher durante a gravidez, em especial da mulher trabalhadora, e após o parto (sub-categoria D7), encontram-se entre os principais objectivos programáticos do PS. Aliás, o grupo social das mulheres, sempre foi objecto de uma atenção particular por parte do PS, tal como se demonstrou, na análise dos programas dos Governos

¹⁴⁶ *Programa do Partido Socialista*, Capítulo IV - Para uma Sociedade de Qualidade, p. 157.

Constitucionais em que o PS participou, autonomamente ou em coligação com outro(s) partido(s).

Também, a necessidade de proporcionar aos idosos uma certa segurança económica e social (sub-categoria F3), e de desenvolver estruturas de apoio voltadas para a satisfação das suas carências (sub-categoria F5), fazem parte das intenções programáticas do PS.

Finalmente, o PS preconiza um Estado, que na sua relação com a família, se pautar pelo respeito e salvaguarda da sua autonomia, intimidade e privacidade. Com efeito, o PS através do seu programa, reconhece a subsidiariedade da intervenção do Estado na família, ao mesmo tempo que, insiste na defesa e protecção dos indivíduos e da família da intromissão abusiva e excessiva do Estado exigindo, neste caso, a sua abolição, sobretudo, nos domínios em que aquela seja perfeitamente dispensável. O PS preconiza, assim, uma relação de autonomia relativa entre Estado e família (sub-categoria H2).

No que diz respeito, às nossas hipóteses de pesquisa elas têm vindo, de certa forma, a ser demonstradas. No entanto, a título de síntese final, podemos afirmar que tendo, precisamente, em consideração o ideário do socialismo democrático preconizado pelo PS, constatamos que este partido insiste preferencialmente nos grupos sociais das crianças, dos jovens, das mulheres e dos idosos, e não tanto na família. Ou seja, o tipo de família que prende mais a atenção do PS é, precisamente, aquela que poderá ser alvo de maiores carências sócio-económicas (como por exemplo, famílias numerosas, famílias com fracos recursos financeiros, famílias monoparentais, famílias com filhos deficientes), com vista à realização dos valores da igualdade e fraternidade e mais, concretamente, à extensão da ideia democrática a todas as áreas da vida social e, neste caso, às famílias socialmente mais desprotegidas.

Por seu turno, a ausência da categoria A - Família, não nos permitindo identificar a noção de família veiculada pelo PS, apenas nos possibilita afirmar que, os seus objectivos programáticos dirigidos às famílias supracitadas, estão impregnados do próprio socialismo democrático. E, desta forma, podemos afirmar que o discurso do PS sobre a família e seus membros, é extremamente influenciado pelo seu ideário político-ideológico ficando, assim, demonstrada, a nossa primeira hipótese de pesquisa.

Quanto ao modelo de família (categoria G) preconizado pelo PS, nada podemos acrescentar, dada a ausência da respectiva categoria no seu programa. No que concerne, à nossa terceira hipótese, provou-se ser a modalidade de autonomia relativa entre Estado e família, o modelo presente no programa do PS, o que nos permitiu demonstrar, que este partido, apesar de reconhecer uma certa separação entre poder público e mais, concretamente, entre Estado e família, não obstante, continua a admitir a possibilidade do Estado intervir nos domínios da vida privada familiar, sempre que isso seja absolutamente necessário. Deste modo, damos por corroborada, a nossa terceira hipótese de pesquisa.

3.3.3. PCP - PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Nascido na clandestinidade em 1921, o Partido Comunista Português identificou-se, desde logo, com o processo revolucionário de 1974/75, e assumiu como princípio fundamental, a defesa das conquistas de Abril. Possuindo como fim último, a consagração do socialismo e do comunismo, o PCP tem como principais referências doutrinárias o marxismo-leninismo¹⁴⁷.

Afirmando-se como um partido democrático e patriótico, o PCP preconiza a defesa da classe operária, dos direitos dos trabalhadores, dos interesses nacionais, com vista à libertação da humanidade do imperialismo e da exploração capitalista. A consagração da democracia avançada, parte constitutiva da luta pelo socialismo, é para o PCP, o seu objectivo primordial, somente possível com a abolição do capitalismo¹⁴⁸. A sua organização interna e estrutura rígida, tornou-o relativamente insensível, quer às mudanças que se processaram e se continuam a processar na ex - URSS e no Leste da Europa, quer aos movimentos de crítica interna. Mas, nenhum partido pode permanecer eternamente imune às mudanças que as sociedades de hoje exigem, e o PCP de certo que não poderá escapar, às circunstâncias históricas e sociais que aquelas impõem, sob pena de deixar de ser uma força política, com cada vez menos influência na área do poder.

¹⁴⁷ Cf. António T. Fernandes, *O. c.*, pp. 15-16.

¹⁴⁸ Cf. *Programa e Estatutos do PCP*, Aprovados no XIV Congresso realizado de 4 a 6 de Dezembro de 1992, Lisboa, Edições Avante, 1993, pp. 69-81.

TABELA 19- OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE E POR Nº DE LINHAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO PCP

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H	Total
Freq. por frase	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	—
X	—	2.6	25.60	11.23	28.72	9.12	4.12	3.7	—
Freq. por nº de linhas	—	12	1500	253	2016	108	48	21	3958
%	—	0,30	38	6,4	51	2,7	1,2	0,5	100

LEGENDA:

Categ. - Categorias

Freq. por frase vezes freq. por nº de linhas = Unidade de registo (a) vezes Unidade de enumeração (b)

A ocorrência das categorias, simultâneamente por frase e por nº de linhas, permitiu-nos leituras mais finas e profundas acerca da efectiva posição, e importância das categorias no texto programático do PCP. Até este momento, verificámos que a categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, apesar de se manter em primeiro lugar, vinha sendo acompanhada de perto pela categoria C - Papel/Acção do Governo face à Família (ver Quadros Nº 56 e 57). Porém, ao considerarmos a frequência global destas categorias (por frase e por nº de linhas) observamos que, a categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens ($\bar{f}_i=51$), demarcou-se efectivamente, não só da categoria C - Papel/Acção do Governo face à Família ($\bar{f}_i=38$), como das restantes categorias (ver respectivas frequências na Tabela 19).

MATRIZ 19 - ASSOCIAÇÃO/DISTÂNCIA ENTRE AS CATEGORIAS

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H
A	0							
B	-	0						
C	-	0,41	0					
D	-	0,35	0,29	0				
E	-	0,25	0,20	0,35	0			
F	-	0,32	0,26	0,45	0,16	0		
G	-	0,5	0,41	0,71	0,25	0,63	-	
H	-	0,71	0,58	0,5	0,35	0,45	0,71	0

Considerando o índice de associação/distância entre as categorias, verifica-se que:

- os pares de categorias B - Papel do Estado face à Família / H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2); G - Modelo de Família Modernista/Simétrico (sub-categoria G2) / H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2); D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa / G - Modelo de Família Modernista/Simétrico (sub-categoria G2), registam todas uma forte associação, nomeadamente 0,71;

- as categorias F - Terceira Idade / G - Modelo de Família Modernista/Simétrico (sub-categoria G2), encontram-se consideravelmente associadas ($R=0,63$), bem como o par C - Papel/Ação do Governo face à Família / H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2), com 0,58 de associação.

Começando por interpretar o conjunto de categorias que se encontram fortemente associadas, podemos afirmar que:

- a elevada associação entre as categorias B - Papel do Estado face à Família / H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa ($R_{B;H} = 0,71$), é sintomática da preocupação do PCP em definir e delimitar os domínios, e limites de actuação do Estado face à família. Tal preocupação, está igualmente presente na alguma associação existente entre as categorias C - Papel/Acção do Governo face à Família e H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa ($R_{C;H}=0,58$). Com efeito, o PCP preocupou-se através do seu programa não só em precisar os limites de uma possível intervenção por parte do Estado, como também em definir a sua posição face a esta problemática, enquanto partido candidato à formação de um executivo.

- a forte associação entre as categorias D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa e G - Modelo de Família Modernista/Simétrico (sub-categoria G2), também faz muito sentido, pois o reconhecimento da igualdade entre os sexos, e a recusa de todo o tipo de discriminação entre homem e mulher, encontram espaço privilegiado de realização num tipo de família em que aqueles princípios fazem parte da sua forma de organização e funcionamento. Para o PCP, a reivindicação de uma maior igualdade entre homem e mulher, é não só exigível ao nível da sociedade em geral, mas também da sociedade conjugal, considerada como um meio privilegiado de expressão e manifestação dessas desigualdades. Daí que, o modelo de família modernista/simétrico seja encarado como o modelo adequado para a realização da nova condição da mulher, pautada na sociedade pós 25 de Abril de 1974 pelos valores da liberdade, democracia e igualdade de oportunidades.

- Também as categorias F - Terceira Idade e G - Modelo de Família Modernista/Simétrico (sub-categoria G2), revelam uma associação considerável ($R=0,63$). Tal demonstra não só a atenção particular que é atribuída pelo PCP a este grupo social, mas é igualmente sintomática da necessidade de se manter os idosos integrados na família, sobretudo numa família que se pauta pelo respeito pelas gerações mais velhas, e pelo princípio da igualdade nas relações intergeracionais.

A análise de conteúdo ao programa do PCP revelou-nos que, nele os grupos sociais das crianças, dos jovens, das mulheres e dos idosos, são alvo de uma atenção e tratamento especial. Com efeito, a categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens (contando com a presença de todas as suas sub-categorias), alcançou desde logo um lugar de destaque no texto programático do PCP, acabando por conquistar uma frequência global de 51% (ver Tabela 19). A preocupação com o abandono de crianças, com o trabalho infantil, com o abandono precoce da escolaridade, com a violência sobre crianças (sub-categoria E1), com a prevenção dos perigos que ameaçam a juventude (sub-categoria E2), com uma política educativa que promova a igualdade de acesso e sucesso escolar (sub-categoria E3), com o acesso dos jovens ao mercado de trabalho (sub-categoria E4), com a ocupação dos tempos livres dos jovens e das crianças (sub-categoria E5), e com a promoção do associativismo juvenil (sub-categoria E6), encontram-se entre os principais objectivos programáticos do PCP. Saliente-se ainda que, a defesa dos direitos dos jovens e das crianças conta no programa do PCP com pontos específicos, nomeadamente o ponto 11. "O direito dos jovens à realização pessoal e profissional", e o ponto 12. "O direito das crianças ao desenvolvimento harmonioso" ¹⁴⁹, o que reforça o que acima afirmámos.

As mulheres, constituem igualmente um grupo social alvo dos objectivos programáticos do PCP (ver ocorrência da categoria D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa, nos Quadros N° 56, N° 57 e Tabela 19). A igualdade no plano jurídico, político, económico, social e cultural entre homem e mulher (sub-categoria D1), a igualdade de oportunidades na escolha da profissão e no acesso ao mercado de trabalho, a recusa de todo o tipo de discriminação entre os sexos (sub-categoria D5), a protecção da mulher grávida (em particular da mulher trabalhadora), a par da dignificação do papel da mulher na família (sub-categoria D7), são para o PCP essenciais para a afirmação da nova condição da mulher, e para a sua plena realização pessoal e profissional. Saliente-se que, as mulheres contaram igualmente no programa do PCP com um tratamento especial, nomeadamente através do ponto 10. "O direito das mulheres à igualdade" ¹⁵⁰.

Também a Terceira Idade (categoria F), apesar de ocupar um modesto quarto lugar com uma ocorrência global de 2,7% (ver Tabela 19), foi alvo de um ponto particular no texto programático do PCP. Com efeito, através do

¹⁴⁹ *Idem*, pp. 55-56.

¹⁵⁰ *Idem*, pp. 54-55.

ponto 13. "O direito dos idosos, reformados e pensionistas"¹⁵¹, o PCP preconiza uma política específica voltada para as suas necessidades (sub-categoria F5), considerando essencial o respeito e a dignificação dos idosos na família e na sociedade (sub-categoria F1), a garantia da segurança económica e social dos idosos (sub-categoria F3), a sua manutenção e integração na família, a par do reconhecimento da sua utilidade e importância naquela e na sociedade (sub-categoria F4), e a criação de estruturas de apoio que atenda às suas principais carências (sub-categoria F5).

Mas, apesar de as crianças, os jovens, as mulheres e os idosos ocuparem um lugar especial no texto programático do PCP, e constituírem grupos-alvo preferenciais, não podemos minimizar a importância da categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família, que conta com uma frequência global de 38% no referido programa (ver Tabela 19). Porém, a ocorrência desta categoria necessita de esclarecimentos suplementares. O PCP no seu programa não trata a família como objecto em si, mas apenas se refere a ela de uma forma indirecta e dispersa por certas medidas sectoriais. Foi o que sucedeu a propósito do "direito à habitação dos cidadãos e das famílias"¹⁵² classificado na sub-categoria C1, do reconhecimento da importância do associativismo familiar (sub-categoria C2), e a propósito dos emigrantes e dos deficientes (sub-categoria C4). Com efeito, são estes dois últimos grupos sociais que em muito contribuíram para aumentar o peso da categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família (ver Quadros Nº 56 e Nº 57), demonstrando-se assim que, não é tanto a família em si que é alvo de uma atenção e tratamento específico, mas alguns dos seus membros, e no caso particular da categoria C, os emigrantes e os deficientes. Aliás, estes à semelhança do que sucedeu com as crianças, os jovens e os idosos, são tratados no texto programático do PCP através dos pontos 14. "O direito dos deficientes", 15. "O direito dos emigrantes à protecção dos seus interesses essenciais" e 16. "O direito dos imigrantes e das etnias à protecção dos seus interesses"¹⁵³.

Deste modo, ficou ilustrada não só a posição e a importância das categorias supracitadas para o PCP, mas também a forma como este partido se refere e trata as questões que não podem deixar de estar ligadas à família. Com efeito, o PCP no seu texto programático não trata a família de uma forma directa e autónoma, mas fá-lo de uma forma difusa e sempre a

¹⁵¹ *Idem*, p. 56.

¹⁵² *Idem*, p. 52.

¹⁵³ *Idem*, pp. 56-58.

propósito, ora de alguma medida de política sectorial (por exemplo, o direito à habitação das famílias, ou a propósito das explorações agrícolas familiares¹⁵⁴), ora de alguns dos seus membros (como por exemplo, a "assistência materno-infantil...e outras estruturas de apoio à família", o "reconhecimento da maternidade e paternidade como função eminentemente social", a "igualdade dos direitos e deveres das mães e dos pais na manutenção e educação dos filhos", a "criação de relações familiares baseadas na decisão livre, no amor e solidariedade recíprocos"¹⁵⁵).

No que concerne às nossas hipóteses de pesquisa podemos afirmar que, devido à ausência da categoria A - Família, não nos foi possível detectar qualquer noção de família que pudesse ser conotada com a orientação político-ideológica do PCP. Não obstante, a sua tradição classista, bem como o quadro doutrinário do marxismo-leninismo, materialista e dialéctico, não deixam de enformar os seus principais objectivos programáticos, e em particular os relativos aos grupos sociais supracitados. Com efeito, é no marxismo-leninismo que o PCP encontra um instrumento privilegiado de acção e orientação política, com vista à libertação daqueles grupos sociais (crianças, jovens, mulheres, idosos, deficientes e (i)emigrantes) de todo o tipo de desigualdades e discriminação social. Paralelamente, o PCP encara-os também como forças sociais essenciais para o advento e instauração de uma democracia avançada, ou seja, para a construção de uma sociedade socialista¹⁵⁶. Posto isto, podemos seguramente afirmar que, o discurso do PCP sobre a família e seus membros é directamente tributário da sua orientação político-ideológica, ficando assim demonstrada a nossa primeira hipótese de pesquisa.

Por seu turno, é o modelo de família modernista/simétrico (sub-categoria G2), o reconhecido e veículado pelo PCP através do seu programa. Com efeito, a liberdade de decisão, a igualdade de direitos e deveres entre homem e mulher na relação conjugal, a partilha, a democraticidade nas relações intergeracionais, o amor como fundamento da união conjugal, são princípios que se encontram presentes nos objectivos programáticos do PCP, permitindo-nos assim provar a nossa segunda hipótese.

Finalmente, o PCP preconiza um modelo de relações entre Estado e família que se pautem por uma autonomia relativa (sub-categoria H2). Desta

¹⁵⁴ *Idem*, p. 41.

¹⁵⁵ *Idem*, pp. 54-56.

¹⁵⁶ Cf. *Programa e Estatutos do PCP*, já citado, pp. 69-76.

forma, o PCP reconhece a necessidade de o Estado intervir na família sempre que isso seja absolutamente indispensável, sobretudo no sentido de lhe proporcionar certas estruturas de apoio à sua existência, mas respeitando o direito à reserva da vida privada familiar. Posto isto, damos também por demonstrada a nossa terceira hipótese, que consistia em afirmar que, apesar de o Estado reconhecer o direito à autonomia e privacidade da família e dos seus membros, aquele não abdica da possibilidade de intervir, sempre que as circunstâncias assim o exijam. E o PCP, partilha e concorda com esta posição na condição de aquele não deixar de respeitar aqueles princípios e de garantir o seu respeito.

3.3.4. CDS/ PARTIDO POPULAR

Constituído em Julho de 1974, o partido do Centro Democrático Social (CDS) vem afirmar-se, no espectro político pós 25 de Abril, como um partido de direita¹⁵⁷. Preconizando um humanismo personalista de inspiração cristã, o CDS orienta a sua prática política pela doutrina social da igreja, com vista à realização da democracia cristã. Com uma vocação assumidamente nacional, este partido considera como prioritária a defesa da Nação Portuguesa, bem como de todas as instituições naturais, atribuindo lugar de destaque à família. No plano económico, o CDS preconiza abertamente o liberalismo, apostando numa economia social de mercado. A afirmação do Estado social e, em particular, do seu carácter de subsidiariedade, a defesa do humanismo cristão, a par de todos os princípios supracitados, fazem parte do modelo democrata cristão¹⁵⁸.

O CDS é um partido que, desde que surgiu na cena política nacional, tem conhecido diversos resultados eleitorais e diferentes estilos de liderança. Hoje, com um novo líder (Manuel Monteiro), este partido passou a ser designado por CDS/Partido Popular tentando, assim, afirmar o seu carácter de partido de direita, mas de "uma direita democrática, popular e nacional"¹⁵⁹.

¹⁵⁷ Cf. António Teixeira Fernandes, *O. c.*, pp. 17-18.

¹⁵⁸ Cf. João Ferreira de Almeida, *O. c.*, pp. 34-38.

¹⁵⁹ *Programa do CDS/Partido Popular*, Aprovado no Congresso Extraordinário, Janeiro de 1993, p. 13.

QUADRO Nº58 - PRESENÇA / AUSÊNCIA DAS CATEGORIAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO CDS/PP

Cat. e Sub. Cat. U.C.	A							B									C					D							E						F					G		H	
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	1	2	1	2
Parte I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parte II	-	-	-	-	-	-	-	+	-	-	-	-	-	-	-	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+
Parte III	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+
Parte IV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	-	-	-	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parte V	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+
Total	1							4									4					—							2						2					—		4	

LEGENDA:

- Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias
- U.C. : Unidade de contexto - Programa do CDS/PP
- Parte I - Introdução
- Parte II - Valores Políticos
- Parte III - Valores Sociais
- Parte IV - Valores Económicos
- Parte V - Valores Morais
- Sinal + : Presença de categorias
- Sinal - : Ausência de categorias

No programa do CDS/PP, as categorias B - Papel do Estado face à Família, C - Papel/Ação do Governo face à Família e H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2), ocupam todas a primeira posição com 4 presenças. Seguem-se, as categorias E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens e F - Terceira Idade, ambas em segundo lugar com duas presenças, e na última posição a categoria A - Família (... espaço de solidariedade, de convivência entre as gerações e veículo transmissor de valores essenciais - sub-categoria A5), apenas com uma presença.

Completamente ausentes do programa do CDS/PP, encontram-se as categorias D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa e G - Modelo de Família.

QUADRO Nº59 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO CDS/PP

Cat. e Sub. Cat. U.C.	A							B									C					D							E						F					G		H	
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	1	2	1	2					
Parte I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
Parte II	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	4	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2						
Parte III	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1						
Parte IV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	2						
Parte V	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1						
Total	1							9									7					—							2						2					—		6	

LEGENDA:

- Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias
- U.C. : Unidade de contexto - Programa do CDS/PP
- Parte I - Introdução
- Parte II - Valores Políticos
- Parte III - Valores Sociais
- Parte IV - Valores Económicos
- Parte V - Valores Morais

A análise da ocorrência das categorias por frase (Quadro Nº 59), veio permitir uma delimitação mais clara da posição das diversas categorias. Assim, a categoria B - Papel do Estado face à Família, passou a ocupar em exclusivo a primeira posição (Fi=9), enquanto a categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família, lhe sucede em segundo lugar (Fi=7).

Por seu turno, a categoria H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2), passou a ocupar o terceiro lugar (Fi=6), e as categorias E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens e F - Terceira Idade, passaram ambas para quarto lugar, com uma frequência simples de dois valores. Em quinto e último lugar, permaneceu a categoria A - Família (... espaço de solidariedade, de convivência entre as gerações e veículo transmissor de valores essenciais -sub-categoria A5).

QUADRO Nº60 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR Nº DE LINHAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO CDS/PP

Cat. e Sub. Cat. U.C.	A							B									C					D							E						F					G		H				
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	1	2	1	2			
Parte I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Parte II	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	8	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	
Parte III	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
Parte IV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	-	-	-	-	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	16
Parte V	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
Total	2							24									15					—							8						5					—		29				
%	2,4							29									18,1					—							9,6						6,02					—		35				

LEGENDA:

- Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias
- U.C. : Unidade de contexto - Programa do CDS/PP
- Parte I - Introdução
- Parte II - Valores Políticos
- Parte III - Valores Sociais
- Parte IV - Valores Económicos
- Parte V - Valores Morais

A ocorrência das categorias por nº de linhas (Quadro Nº 60), veio provocar algumas alterações nas posições anteriormente conquistadas pelas categorias e, conseqüentemente, tornou mais evidente a sua importância real no texto programático do CDS/PP. Assim, verifica-se que:

- a categoria H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2), da terceira passou para a primeira posição com uma ocorrência de 34,9%;
- a categoria B - Papel do Estado face à Família, do primeiro passou para o segundo lugar com 28,9%;
- a categoria C - Papel/Acção do Governo face à Família, passou para a terceira posição com 18,1%;
- a categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, permaneceu na quarta posição (9,6%), mas deixou de a partilhar com a categoria F - Terceira Idade, que foi remetida para quinto lugar com 6,02%;
- em último lugar permaneceu a categoria A - Família (... espaço de solidariedade, de convivência entre as gerações e veículo transmissor de valores essenciais - sub-categoria A5), com 2,4%.

TABELA 20- OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE E POR Nº DE LINHAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO CDS/PP

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H	Total
Freq. por frase	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	—
X									
Freq. por nº de linhas	1.2	9.24	7.15	—	2.8	2.5	—	6.29	—
	2	216	105	—	16	10	—	174	523
%	0,38	41,3	20,1	—	3,06	33,3	—	33,3	100

LEGENDA:

Categ. - Categorias

Freq. por frase vezes freq. por nº de linhas = Unidade de registro (a) vezes Unidade de enumeração (b)

Considerando-se a ocorrência das categorias, simultaneamente por frase e por nº de linhas, isto é, a sua ocorrência global, constata-se uma certa recuperação das posições inicialmente conquistadas pelas categorias.

Com efeito, quando considerámos somente a ocorrência das categorias por nº de linhas (Quadro Nº 60), ou seja, pelo espaço em que elas ocorriam, observou-se um crescimento da importância da categoria H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (ver Quadro Nº 60, sub-categoria H2), e do seu peso no texto programático do CDS/PP. Porém, a ocorrência global das categorias, mostra-nos que a categoria B - Papel do Estado face à Família, voltou a ocupar a primeira posição com 41,3%, remetendo a categoria H (fi=33,3) para segundo lugar (ver Tabela 20). Por seu turno, a categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família, permaneceu na terceira posição com 20,1%. Perante este panorama, não nos é possível afirmar que, certa categoria é mais importante para a fonte (CDS/PP) do que outra, uma vez que as distâncias que as separam, não são muito acentuadas. No entanto, podemos seguramente dizer que, a categoria B - Papel do Estado face à Família, tem uma importância acrescida no texto programático do CDS/PP (fi=41,3), logo seguida pela categoria H - Modelo

de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa ($f_i=33,3$), e pela categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família ($f_i=20,1$).

Quanto à posição das categorias E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, F - Terceira Idade e A - Família (... espaço de solidariedade, de convivência entre as gerações e veículo transmissor de valores essenciais), elas mantêm-se as mesmas, nomeadamente no quarto ($f_i=3,06$), quinto ($f_i=1,9$) e sexto ($f_i=0,38$) lugar respectivamente.

MATRIZ 20 - ASSOCIAÇÃO/DISTÂNCIA ENTRE AS CATEGORIAS

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H
A	0							
B	0,5	0						
C	0,5	0,75	0					
D	-	-	-	-				
E	0,71	0,35	0,35	-	0			
F	0,71	0,71	0,71	-	0,5	0		
G	-	-	-	-	-	-	-	
H	0,5	0,75	0,75	-	0,71	0,71	-	0

Considerando o grau de associação/distância entre as categorias, verifica-se que existe uma forte associação entre os seguintes pares de categorias:

* B - Papel do Estado face à Família / C - Papel/Ação do Governo face à Família (R=0,75);

* B - Papel do Estado face à Família / H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2), com um grau de associação de 0,75;

* C - Papel/Ação do Governo face à Família / H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2), com um grau de associação de 0,75;

*A - Família enquanto espaço de solidariedade, de convivência entre as gerações e veículo transmissor de valores essenciais (sub-categoria A5) / E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens (R=0,71);

*A - Família enquanto espaço de solidariedade, de convivência entre as gerações e veículo transmissor de valores essenciais (sub-categoria A5) / F - Terceira Idade (R= 0,71);

* B - Papel do Estado face à Família/ F - Terceira Idade (R=0,71);

* C - Papel/Ação do Governo face à Família / F - Terceira Idade (R=0,71);

* E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens / H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2), com um índice de associação de 0,71;

* F - Terceira Idade / H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2), com uma grau de associação de 0,71.

Entre as categorias que revelam um forte grau de associação, parece existir uma certa linha lógica. Assim, começando pelas categorias R A;E=0,71 e R A;F=0,71 parece existir uma certa coerência entre a noção de família "enquanto espaço de solidariedade, de convivência entre as gerações e veículo transmissor de valores essenciais"(sub-categoria A5), e a sua forte associação, precisamente, com as crianças, jovens (categoria E) e idosos (categoria F). Ou seja, a família encarada pelo CDS/PP, como um espaço privilegiado de convivência e solidariedade conta, precisamente, com aqueles grupos sociais enquanto protagonistas principais.

A associação entre as categorias R B;F=0,71 e R C;F=0,71 revela o reconhecimento da importância para o CDS/PP, da terceira idade, das suas principais carências, bem como a sua posição sobre o papel do Estado (categoria B) e do Governo (categoria C), relativamente a este grupo social.

O CDS/PP insiste, igualmente, no tipo de relação que deve existir entre o Estado e a família, e a forte associação entre as categorias R B;H=0,75; R C;H=0,75; R E;H=0,71; R F;H=0,71 revelam-nos que essa relação, se deve pautar por uma autonomia relativa (sub-categoria H2). Ou seja, é o princípio da subsidiariedade que para o CDS/PP, deve regular aquela relação sem nunca comprometer, por um lado, a liberdade de escolha e de decisão das famílias, e por outro, o seu direito à autonomia e privacidade.

Combinando a componente democrata-cristã, liberal e conservadora, o CDS atribui à defesa da família, enquanto "espaço de solidariedade, de convivência entre as gerações, e veículo transmissor de valores essenciais" (sub-categoria A5), um lugar privilegiado. Daí, ter-se preocupado no seu programa, em definir o papel do Estado face à família (categoria B). Com efeito, esta categoria tem no referido programa um peso global de 41,3% (ver Tabela 20), o que é representativo da importância desta problemática para o CDS/PP.

Assim, a exigência de um Estado que proteja a família, através de uma política que assegure as condições para a realização pessoal dos seus membros, e a prossecução dos seus fins no plano moral, económico, social e cultural (sub-categoria B1); de um Estado social enquanto garante da liberdade de escolha das famílias, e do direito à diversidade de convicções morais e religiosas (sub-categoria B7); e de um Estado promotor da coesão familiar, evitando transformar-se em factor materialista de crise na família (sub-categoria B9); são algumas das componentes essenciais do texto programático do CDS/PP e mais, concretamente, do seu modelo democrata-cristã.

Esta preocupação é, igualmente, visível através da posição conquistada pela categoria H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2). O CDS/PP, para além de definir o papel do Estado face à família (categoria B) definiu, também, no seu texto programático, o tipo de intervenção desejável e aceitável do Estado, relativamente à família. Neste domínio, o CDS/PP vem afirmar o princípio da subsidiariedade, mas numa lógica de compensação dos desajustes sociais que, possam ser gerados por uma economia de mercado. Trata-se, assim, do reconhecimento da possibilidade do Estado intervir na família, sempre que aqueles desajustes sociais o exijam, mas no respeito pela liberdade, autonomia e privacidade, conquistada pela família moderna portuguesa. O que o CDS/PP acaba por preconizar, através do seu texto programático, é um Estado cada vez menos interventor, e uma família cada vez mais (relativamente) autónoma.

A defesa da família, também, está patente na definição do papel/acção do Governo, presente no programa do CDS/PP. Com efeito, o CDS/PP considera que ao Governo compete, não só a promoção da família no plano da educação, habitação, emprego, fiscalidade, justiça, consumo, lazer (sub-

categoria C1), mas também das famílias de emigrantes e com deficientes (sub-categoria C4).

Paralelamente, a defesa dos direitos das crianças e dos jovens (categoria E), e em especial a sua protecção de todo o tipo de irregularidades e violência social (sub-categoria E1), e a sua promoção no plano educativo (sub-categoria E3), a par do respeito e dignificação dos idosos na família e na sociedade (sub-categoria F1), e da garantia da sua segurança económica e social (sub-categoria F3), encontram-se também presentes no programa do CDS.

No que concerne às nossas hipóteses de pesquisa podemos afirmar que, quer a noção de família "enquanto espaço de solidariedade, de convivência entre as gerações, e veículo transmissor de valores essenciais" (sub-categoria A5), quer a posição deste partido face às crianças, jovens e idosos se encontram impregnadas dos ideais do humanismo personalista de raiz cristã. Com efeito, o CDS/PP ao preconizar uma economia social de mercado fortemente marcada pelo liberalismo, aceita que dela decorram desajustes e desequilíbrios sociais que, somente um Estado Social inspirado pela doutrina social da Igreja pode ajudar a colmatar. Daí que, no que concerne à família em particular, e aos restantes corpos intermédios, o Estado deva afirmar o seu princípio de subsidiariedade, o que nos permite provar por um lado, que a noção e discurso do CDS/PP sobre a família e seus membros se encontra fortemente influenciado pela sua orientação político-ideológica (primeira hipótese de pesquisa), e por outro, que é o modelo de relações de autonomia relativa entre o Estado e a família, o preconizado pelo CDS/PP através do seu texto programático. Deste modo, damos também por provada a nossa terceira hipótese de pesquisa, a qual consistia em afirmar que, apesar deste partido reconhecer uma crescente separação entre Estado e família, não obstante através da consagração do princípio da subsidiariedade, continua a aceitar a possibilidade de intervenção do Estado nos domínios da vida privada familiar.

Quanto ao modelo de família veiculado pelo CDS/PP nada podemos acrescentar, devido à ausência da respectiva categoria (categoria G - Modelo de Família) no referido programa. Quando muito, apenas podemos inferir que se tratará de uma família inspirada pelos ideais da democracia-cristã.

3.3.5. PSN - PARTIDO DE SOLIDARIEDADE NACIONAL

Surgindo no espectro político nacional quando das eleições legislativas de 1991, o PSN - Partido de Solidariedade Nacional, vem afirmar-se como defensor dos princípios democráticos da pós-modernidade. A defesa da Nação Portuguesa, a recusa do modernismo tecnocrático, a salvaguarda dos valores humanistas no quadro do Cristianismo, a libertação da sociedade civil da tutela excessiva do Estado, a afirmação da iniciativa privada como motor do progresso social, a revalorização da família e de todos os seus membros, em especial dos idosos, constituem assim as principais componentes orientadoras da prática política do PSN, enquanto partido defensor de uma "nova lógica de solidariedade social"¹⁶⁰. Sob a liderança do professor Manuel Sérgio, e sensibilizando em particular uma certa camada do eleitorado - os reformados, o PSN acabou por conseguir a sua eleição para o Parlamento.

¹⁶⁰ *Programa do Partido de Solidariedade Nacional - PSN*, pp. 3-4.

QUADRO Nº61 - PRESENÇA / AUSÊNCIA DAS CATEGORIAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO PSN

Cat. e Sub. Cat. U.C.	A		B					C		D				E			F		G	H											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	1	2	1	2							
Parte I	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	-	-	-	-	-	-	-	-		
Parte II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	-	+	+	-	-	-	-	+	+	+	-	+	+	-	+	+	+	-	-	-	+
Total	2		—					3		3				5			5		—		1										

LEGENDA:

- Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias
- U.C. : Unidade de contexto - Programa do PSN
- Parte I - Princípios Programáticos Gerais
- Parte II - Orientação Programática por Áreas de Governo
- Sinal + : Presença de categorias
- Sinal - : Ausência de categorias

No programa do PSN, as categorias E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens e F - Terceira Idade, surgem na primeira posição com 5 presenças cada uma, seguidas pelas categorias C - Papel/Ação do Governo face à Família, e D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa, ambas com três presenças. A categoria A - Família (...célula base e valor fundamental e estruturador da sociedade - sub-categoria A1; ... espaço de solidariedade, de convivência entre as gerações e veículo transmissor de valores essenciais - sub-categoria A5), surge em terceiro lugar com duas presenças, e a categoria H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2), em último com apenas uma presença.

Completamente ausente do programa do PSN, encontra-se a categoria G - Modelo de Família.

QUADRO Nº62 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO PSN

Cat. e Sub. Cat. U.C.	A							B									C					D							E						F					G		H		
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	1	2	1	2							
Parte I	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
Parte II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	1	1	-	-	-	-	-	1	1	1	1	4	1	1	-	3	3	-	3	1	6	-	-	-	-	1
Total	2							—									6					3							10						15					—		1		

LEGENDA:

Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias
 U.C. : Unidade de contexto - Programa do PSN
 Parte I - Princípios Programáticos Gerais
 Parte II - Orientação Programática por Áreas de Governo

A ocorrência das categorias por frase (Quadro Nº 62), veio permitir uma primeira clarificação das posições ocupadas pelas categorias no programa do PSN. Assim verifica-se que:

- a categoria F - Terceira Idade, detém em exclusivo a primeira posição (Fi=15);

- a categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, ocorre em segundo lugar (Fi= 10);

- a categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família, passou para terceiro lugar (Fi=6);

- a categoria D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa, detém a quarta posição (Fi=3);

- a categoria A - Família (...célula base e valor fundamental e estruturador da sociedade - sub-categoria A1; ...espaço de solidariedade, de convivência entre as gerações e veículo transmissor de valores essenciais - sub-categoria A5) ocupa a quinta posição(Fi=2), enquanto a categoria H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2), permaneceu em último lugar (Fi=1).

QUADRO Nº63 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR Nº DE LINHAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO PSN

Cat. e Sub. Cat. U.C.	A							B									C					D							E						F					G		H		
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	1	2	1	2						
Parte I	2	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								
Parte II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17	-	2	3	-	-	-	-	-	-	2	1	1	2	13	3	3	-	8	7	-	16	3	23	-	-	-	3
Total	4							—									22					4							29						57					—		3		
%	3,4							—									18,5					3,4							24,4						48					—		2,5		

LEGENDA:

- Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias
- U.C. : Unidade de contexto - Programa do PSN
- Parte I - Princípios Programáticos Gerais
- Parte II - Orientação Programática por Áreas de Governo

A ocorrência por nº de linhas (Quadro Nº 63), não veio provocar grandes alterações nas posições conquistadas pelas categorias, quando considerámos a sua frequência por frase (Quadro Nº 62). Pelo contrário, a ocorrência por nº de linhas veio, nalguns casos, reforçar as posições anteriormente conquistadas, mostrando-nos a sua importância em função do espaço em que ocorrem.

Assim, a categoria F - Terceira Idade, viu o seu peso reforçado contando com 48% de ocorrência, enquanto a categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, se manteve na segunda posição com 24,4%. A categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família, permaneceu em terceiro lugar com 18,5%, as categorias D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa, e A - Família (... célula base e valor fundamental e estruturador da sociedade - sub-categoria A1; ... espaço de solidariedade, de convivência entre as gerações e veículo transmissor de valores essenciais - sub-categoria A5), passaram a partilhar o quarto lugar ambas com 3,4% e, finalmente, a categoria H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2), manteve-se em último lugar com 2,5%.

TABELA 21- OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE E POR Nº DE LINHAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - PROGRAMA DO PSN

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H	Total
Freq. por frase	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	—
X Freq. por nº de linhas	2.4	—	6.22	3.4	10.29	15.57	—	1.3	—
	8	—	132	12	290	855	—	3	1300
%	0,62	—	10,2	0,92	22,3	66	—	0,23	100

LEGENDA:

Categ. - Categorias

Freq. por frase vezes freq. por nº de linhas = Unidade de registo (a) vezes Unidade de enumeração (b)

Considerando-se a ocorrência global, ou seja, a ocorrência das categorias, simultaneamente por frase e por nº de linhas, constata-se que a categoria F - Terceira Idade, tem uma importância e peso acrescido no programa do PSN. Com efeito, esta categoria conta com uma ocorrência global de 66% o que nos permite afirmar que, a sua influência e importância no texto programático do PSN é superior, relativamente às demais categorias.

Apesar, de as restantes categorias presentes no programa do PSN, terem mantido as suas posições, não obstante, a consideração da sua ocorrência, simultaneamente por frase e por nº de linhas, veio acentuar a sua distância face à categoria F - Terceira Idade, a qual reflecte a importância do grupo social dos idosos, enquanto grupo-alvo privilegiado dos objectivos programáticos do PSN.

MATRIZ 21 - ASSOCIAÇÃO/DISTÂNCIA ENTRE AS CATEGORIAS

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H
A	0							
B	-	-						
C	-	-	0					
D	-	-	0,33	0				
E	-	-	0,26	0,26	0			
F	0,45	-	0,26	0,26	0,2	0		
G	-	-	-	-	-	-	-	
H	-	-	0,58	0,58	0,45	0,45	-	0

Quanto ao grau de associação/distância entre as categorias, verifica-se que no programa do PSN, elas se encontram mais distantes do que propriamente associadas, com a exceção dos pares R C;H = 0,58 e R D;H = 0,58.

Com efeito, entre as categorias C - Papel/Ação do Governo face à Família / H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2) e D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa / H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2) existe alguma associação, o que é sintomático da preocupação do PSN, através do seu programa, em definir a sua posição face ao tipo de relações entre Estado e família, que deveria ser, tal como os pares de categorias supracitadas ilustram, de autonomia relativa. Ou seja, para o PSN o Estado deverá garantir à família e seus membros (inclusive às mulheres), o direito à autonomia, liberdade e privacidade, e pautar-se pelo princípio da subsidiariedade.

Encarando-os como a "consciência da Nação" ¹⁶¹, o PSN dedica aos idosos um lugar privilegiado no seu programa. Com efeito, a categoria F - Terceira Idade tem no referido programa um peso global de 66% (ver Tabela 21), o que ilustra a atenção e tratamento especial dado a este grupo por parte do PSN. O respeito e dignificação dos idosos na família e na sociedade (sub-categoria F1), a garantia da sua segurança económica e social (sub-categoria F3), a necessidade de os manter integrados na família e na comunidade (sub-categoria F4), e a criação de estruturas de apoio que permitam a satisfação das suas carências (sub-categoria F5), encontram-se entre os principais objectivos programáticos do PSN.

Também as crianças e os jovens mereceram no programa do PSN uma atenção especial, sendo mesmo objecto de um ponto específico denominado por "Juventude"¹⁶². Ocupando desde sempre o segundo lugar, a categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, obteve no referido programa uma frequência global de 22,3% (ver Tabela 21). A protecção das crianças e dos menores de todo o tipo de irregularidades sociais (sub-categoria E1), a protecção da juventude dos perigos da delinquência e marginalidade social (sub-categoria E2), a promoção da igualdade de acesso e sucesso educativo (sub-categoria E3), o apoio aos jovens no acesso ao mercado de trabalho (sub-categoria E4), e o reconhecimento da importância do associativismo juvenil (E6), são para o PSN objectivos programáticos prioritários.

Paralelamente, a recusa de todo o tipo de discriminação entre o homem e a mulher, e a garantia da igualdade de oportunidades na escolha da profissão e no acesso ao mercado de trabalho (sub-categoria D5), a par da dignificação do trabalho doméstico (sub-categoria D6), do papel de mãe/educadora na família e da protecção da mulher grávida, sobretudo da mulher trabalhadora (sub-categoria D7), constituem para o PSN exigências programáticas essenciais para o reconhecimento efectivo da nova condição da mulher.

Para além da preocupação do PSN com os referidos grupos sociais, no seu texto programático existem referências por um lado, à família em si, e ao papel/acção do Governo face a ela, e por outro, ao modelo de relações entre Estado e família. Começando pela noção de família, para o PSN ela é considerada ao mesmo tempo como "célula base, e valor fundamental e

¹⁶¹ *Programa do PSN*, p. 4.

¹⁶² *Idem*, p. 17.

estruturador da sociedade" (sub-categoria A1); e como "escola de solidariedade, de convivência entre as gerações e veículo transmissor de valores essenciais" (sub-categoria A5); o que traduz o seu carácter de instituição social fundamental. Por seu turno, a protecção da família em todos os domínios importantes para a sua existência quotidiana (sub-categoria C1), e das famílias numerosas, monoparentais, e de todas aquelas com fracos recursos sócio-económicos, e que são alvo de processos de marginalidade e exclusão social (sub-categoria C3), é vista pelo PSN, como uma tarefa fundamental do Governo. Também para o PSN, se devia incluir no âmbito das funções do Governo, uma protecção especial às famílias de emigrantes, e às famílias com deficientes (sub-categoria C4). Saliente-se que, a categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família, obteve a terceira posição em termos da sua ocorrência global (10,2% - ver Tabela 21), no texto programático do PSN o que ilustra, por um lado, a preocupação do PSN, relativamente a estes tipos de família, em particular, e por outro, a sua orientação programática por áreas de Governo ¹⁶³.

No que concerne, ao modelo de relações entre Estado e família, este é para o PSN o de autonomia relativa (sub-categoria H2). Com efeito, este partido, reconhece a possibilidade de intervenção do Estado nos domínios da vida familiar, mas exige e insiste no respeito da autonomia, intimidade e privacidade das famílias e dos seus membros. Ou seja, o PSN reconhece a subsidiariedade da intervenção do Estado na família, através das suas diversas políticas sectoriais, ao mesmo tempo, que insiste na defesa e protecção da família e dos seus membros, da sua intervenção e peso excessivo ¹⁶⁴.

Quanto às nossas hipóteses de pesquisa, ficou demonstrada, a noção de família veiculada pelo PSN, e o seu carácter de instituição social fundamental. Com efeito, trata-se para o PSN, de uma família onde os idosos ocupam um lugar importante, e onde os valores da liberdade, igualdade e solidariedade são referências fundamentais. Posto isto, podemos afirmar que, o discurso do PSN sobre a família é fortemente influenciado pelo seu ideário político-ideológico, ou seja, pelo ideário onde os princípios da liberdade, igualdade e solidariedade, são valores fundamentais.

No que diz respeito, ao modelo de família reconhecido, nada podemos acrescentar, devido à ausência da categoria G - Modelo de Família, no texto programático do PSN. Quando muito, apenas, podemos inferir que se tratará

¹⁶³ Cf. *Programa do PSN*, pp. 6-24.

¹⁶⁴ *Idem*, p. 3 e p. 17.

de uma família onde todos os seus membros e, em particular, os idosos, se manterão perfeitamente integrados, sendo o trabalho doméstico, bem como o papel de mãe/educadora, alvo de um maior respeito e dignificação (ver subcategorias F4, D6 e D7, Quadros N° 62 e N° 63). No entanto, tal não é suficiente para podermos provar, a nossa segunda hipótese de pesquisa.

O mesmo, já não sucedeu com o modelo de relações entre Estado e família preconizado pelo PSN, pois a ocorrência da sua categoria representativa (ver categoria H, Quadros N° 62, N° 63 e Tabela 21), provou ser o modelo de autonomia relativa, o presente e considerado como mais adequado no seu texto programático. Posto isto, damos por demonstrada a nossa terceira hipótese, a qual consiste em afirmar que, apesar do PSN reconhecer uma mais nítida separação e autonomia entre Estado e família, sobretudo, após o 25 de Abril de 1974, no entanto, e, ainda, que sob a égide do princípio da subsidiariedade, este partido continua a admitir a possibilidade de aquele intervir nos domínios da vida privada familiar, sempre que isso seja absolutamente necessário.

3.4. ENTREVISTAS

3.4.1. ENTREVISTA A (PSD) - DEPUTADA ANA PAULA BARROS

QUADRO Nº64 - PRESENÇA / AUSÊNCIA DAS CATEGORIAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - ENTREVISTA A (PSD)

Cat. e Sub. Cat.	A							B									C					D							E						F					G		H	
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	1	2	1	2
Ent. A	+	-	+	+	+	-	-	+	-	+	-	-	-	-	-	-	-	+	-	+	+	+	-	-	+	+	+	-	-	-	-	-	-	-	-	+	+	-	+	-	+		
Total	4							2									2					4							1						2					1		1	

LEGENDA:

1. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias

2. : Unidade de contexto - Entrevista A (Deputada do PSD)

3. al + : Presença de categorias

3. al - : Ausência de categorias

Na entrevista do PSD (A), estão presentes todas as categorias (Quadro Nº 64). Em primeiro lugar, destacam-se as categorias A - Família (sub-categorias A1 - ...célula base e valor fundamental e estruturador da sociedade; A3 - ...essencial para o desenvolvimento integral dos indivíduos; A4 - ... célula/espço de felicidade e liberdade; A5 - ... espaço de solidariedade, de convivência entre as gerações e veículo transmissor de valores essenciais;) e D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa, ambas com quatro presenças.

As categorias B - Papel do Estado face à Família, C - Papel/Ação do Governo face à Família e F - Terceira Idade, encontram-se em segundo lugar, todas com duas presenças. Depois, seguem-se as categorias E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, G - Modelo de Família Modernista/Simétrico (sub-categoriaG2) e H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2), com apenas 1 presença cada uma.

QUADRO Nº65 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE NA UNIDADE DE CONTEXTO - ENTREVISTA A (PSD)

Cat. e Sub. Cat. U.C.	A							B									C					D							E						F					G		H	
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	1	2	1	2
Ent. A	5	-	2	5	1	-	-	4	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	2	4	2	-	-	6	-	3	2	-	-	-	-	-	-	-	-	3	1	-	26	-	2
Total	13							5									5					15							2						4					26		2	

LEGENDA:

Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias

U.C. : Unidade de contexto - Entrevista A (Deputada do PSD)

A ocorrência das categorias por frase (Quadro Nº 65), veio permitir uma certa arrumação das posições reais ocupadas por cada uma das categorias. Assim, a categoria G - Modelo de Família Modernista/Simétrico (sub-categoria G2), passou para primeiro lugar ($F_i=26$), a categoria D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa, passou para a segunda posição ($F_i=15$), e a categoria A - Família (sub-categorias A1 - ...célula base e valor fundamental e estruturador da sociedade; A3 - ...essencial para o desenvolvimento integral dos indivíduos; A4 - ...célula/espço de felicidade e de liberdade; A5 - ...espço de solidariedade, de convivência entre as gerações e veículo transmissor de valores essenciais), passou para terceiro lugar ($F_i=13$).

Seguem-se, as categorias B - Papel do Estado face à Família e C - Papel/Ação do Governo face à Família, ambas na quarta posição com 5 valores de ocorrência simples, e a categoria F - Terceira Idade em quinto lugar ($F_i=4$). As categorias E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens e H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa, ocorrem ambas na última posição ($F_i=2$).

QUADRO Nº66 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR Nº DE LINHAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - ENTREVISTA A (PSD)

Cat. e Sub. Cat.	A							B							C					D							E						F					G		H			
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	1	2	1	2
Ent. A	10	-	9	1	1	2	-	-	12	-	1	-	-	-	-	-	-	-	14	-	8	19	3	-	-	21	-	6	4	-	-	-	-	-	-	-	-	11	1	-	83	-	4
Total	32							13							22					49							4						12					83		4			
%	15							6							10					22,4							1,8						5,5					38		1,8			

EGENDA:

at. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias
 .C. : Unidade de contexto - Entrevista A (Deputada do PSD)

A ocorrência das categorias por nº de linhas (Quadro Nº 66) veio reforçar as posições anteriormente alcançadas pelas categorias. Assim, verifica-se que:

- a categoria G - Modelo de Família Modernista/Simétrico (sub-categoria G2), permaneceu em primeiro lugar com 38% ;

- a categoria D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa, manteve-se na segunda posição (22,4%), e a categoria A - Família (sub-categorias A1, A2, A3 e A4) na terceira com 15%;

- a categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família passou a ocupar em exclusivo o quarto lugar (10%), passando a categoria B - Papel do Estado face à Família para quinto com 6%;

- em sexto lugar encontra-se a categoria F - Terceira Idade com 5,5% e em último as categorias E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, e H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2), ambas com 1,8% de ocorrência.

TABELA 22- OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE E POR Nº DE LINHAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - ENTREVISTA A (PSD)

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H	Total
Freq. por frase	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	—
X									
Freq. por nº de linhas	13.32	5.13	5.22	15.49	2.4	4.12	26.83	2.4	—
	416	65	110	735	8	48	2158	8	3548
%	11,7	1,8	3,1	20,7	0,23	1,35	60,8	0,23	100

LEGENDA:

Categ. - Categorias

Freq. por frase vezes freq. por nº de linhas = Unidade de registo (a) vezes Unidade de enumeração (b)

A ocorrência das categorias, simultaneamente por frase e por nº de linhas (Tabela 22), veio confirmar a posição de preponderância da categoria G - Modelo de Família Modernista/Simétrico (sub-categoria G2), a qual regista uma frequência global de 60,8%. Esta categoria tem, assim, um peso e importância acrescida na entrevista do PSD (A), demarcando-se de todas as outras.

Apesar, da menor frequência das restantes categorias, não obstante, todas elas conseguiram manter as posições anteriormente conquistadas, o que é significativo da sua pertinência na entrevista em análise (ver Tabela 22).

MATRIZ 22 - ASSOCIAÇÃO/DISTÂNCIA ENTRE AS CATEGORIAS

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H
A	0							
B	0,35	0						
C	0,35	0,5	0					
D	0,25	0,35	0,35	0				
E	0,5	0,71	0,71	0,5	0			
F	0,35	0,5	0,5	0,35	0,70	0		
G	0,5	0,5	0,5	0,5	1	0,71	0	
H	0,5	0,5	0,5	0,5	1	0,71	1	0

Quanto à associação/distância entre as categorias verifica-se que:

- entre as categorias E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens/ G - Modelo de Família Modernista/Simétrico; E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens / H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa; e G - Modelo de Família Modernista/Simétrico / H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa, existe uma associação máxima ($R=1$). O que faz sentido, pois é somente numa família, onde as relações intergeracionais se pautam pela igualdade e respeito mútuo, e num Estado que garanta o direito à privacidade da família e dos seus membros, sem deixar de intervir sempre que isso seja absolutamente indispensável, que a defesa dos direitos das crianças e dos jovens poderá ser assegurada, segundo a deputada Ana Paula Barros.

Por outro lado, a máxima associação entre o Modelo de Família Modernista/Simétrico (sub-categoria G2), e o Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2) entende-se, pelo facto de aquele modelo de família, só ser possível numa sociedade com um Estado, que respeite o direito à reserva da vida privada familiar, ao mesmo

tempo, que garante a sua inviolabilidade, sem nunca se demitir da sua função subsidiária face à família.

- existe, também, uma forte associação entre as categorias B - Papel do Estado face à Família / E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens; C - Papel/Ação do Governo face à Família / E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens; F - Terceira Idade / G - Modelo de Família Modernista/Simétrico; F - Terceira Idade / H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa, todas com um grau de associação de 0,71. Com um índice de associação de 0,70 temos, ainda, as categorias E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens / F - Terceira Idade.

A associação entre estes pares de categorias ilustra, por um lado, a posição da deputada do PSD quanto ao papel/função do Estado e do Governo, relativamente às crianças e aos jovens, e por outro, a importância destas categorias sociais e dos idosos, simultaneamente, para uma família que se deve pautar pelo respeito intergeracional e, para um Estado que deve proporcionar estruturas de apoio aos idosos, no âmbito do princípio da subsidiariedade, sem nunca pôr em causa o seu direito à privacidade.

Na entrevista da deputada Ana Paula Barros do PSD, detecta-se uma certa coerência entre o seu posicionamento, relativamente à família e seus membros, e a posição do partido em si, expressa através da análise de conteúdo ao seu texto programático (ver análise de conteúdo do programa do PSD). Nesta entrevista, salientou-se, em particular, a categoria G - Modelo de Família Modernista/Simétrico (sub-categoria G2), o que ilustra o modelo de família reconhecido pela deputada e, indirectamente, pelo partido que representa. Com efeito, a livre escolha do cônjuge, a realização afectiva e sexual do casal, a divisão igualitária e idêntica participação do casal nas tarefas domésticas, são para a deputada do PSD, alguns dos requisitos básicos, para um adequado funcionamento e organização da família moderna portuguesa.

Requisitos compatíveis, com a nova condição da mulher na família e na sociedade (ver categoria D). A igualdade no plano jurídico, político, económico, social e cultural entre homem e mulher (sub-categoria D1); a igualdade entre homem e mulher na relação conjugal e nas relações intergeracionais (sub-categoria D2); a igualdade de oportunidades na escolha da profissão e no acesso ao mercado de trabalho, a par da recusa de todo o tipo de discriminação entre os sexos (sub-categoria D5); a protecção da mulher durante a gravidez e após o parto, em particular, da mulher trabalhadora, e a dignificação do papel de mãe/educadora na família (sub-categoria D7); são exigências fundamentais, que para a deputada Ana Paula Barros do PSD, encontram um espaço de realização privilegiado, no modelo de família modernista/simétrico. Saliente-se que, a categoria D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa, obteve nesta entrevista a segunda posição, com uma frequência global de 20,7% (ver Tabela 22).

Também, as crianças, os jovens e os idosos, se encontram no âmbito das preocupações expressas pela deputada do PSD. Apesar das suas categorias representativas, terem sido alvo de uma menor expressão em termos da sua ocorrência global (ver Tabela 22), no entanto, não deixou de ser pertinente o reconhecimento, por parte da deputada Ana Paula Barros, da necessidade de protecção das crianças e dos menores de todo o tipo de irregularidades sociais (sub-categoria E1); de se manterem os idosos integrados na família dada a sua importância, simultaneamente, para a família e para a sociedade (sub-categoria F4); de se criarem estruturas de apoio à terceira idade, através de uma política voltada para a satisfação das suas principais carências (sub-categoria F5).

Igualmente importante, foi a posição alcançada pelas categorias C - Papel/Ação do Governo face à Família e B - Papel do Estado face à Família, no quarto e quinto lugar, com uma ocorrência global de 3,1% e 1,8% respectivamente (ver Tabela 22). Assim, para a deputada do PSD, é função do Estado a protecção da família, através de uma política familiar que assegure as condições para a realização pessoal dos seus membros, e a prossecução dos seus fins no plano moral, económico, social e cultural (sub-categoria B1), e a protecção da maternidade e da paternidade, bem como o apoio à acção educativa das famílias (sub-categoria B3). Ao Governo, caberá a protecção das famílias numerosas, das monoparentais, das famílias com fracos rendimentos, e de todas aquelas afectadas por diversas formas de marginalidade e exclusão social (sub-categoria C3). Este deve, ainda, definir e promover a execução de uma política de família, coordenar a acção dos departamentos governamentais de âmbito familiar, e das entidades voltadas para este domínio (sub-categoria C5). Apesar, de reconhecer que o Estado deve proteger a família e os seus membros (sub-categoria B1), não obstante, a deputada do PSD, insiste na defesa e respeito pela sua autonomia e privacidade. Trata-se, aqui, da afirmação do princípio da subsidiariedade do Estado, relativamente à família, ao mesmo tempo, que se recusa toda e qualquer intervenção, que atente contra o direito à reserva da vida privada familiar (sub-categoria H2).

Quanto à importância e noção de família veiculada, esta é considerada, simultaneamente, como "célula base e valor fundamental e estruturador da sociedade" (sub-categoria A1); "essencial para o desenvolvimento integral dos indivíduos" (sub-categoria A3); "célula de felicidade e de liberdade"; "espaço de solidariedade, de convivência entre as gerações, e veículo transmissor de valores essenciais" (sub-categoria A5). Saliente-se que, estas mesmas noções, excepto a correspondente à sub-categoria A4 - Família enquanto célula de felicidade e de liberdade, estão presentes no texto programático do PSD, o que nos permite afirmar que, existe uma grande coerência entre o conteúdo da entrevista da deputada Ana Barros, e as orientações programáticas do seu partido. Estas semelhanças encontram-se, igualmente, ao nível da função atribuída ao Estado, considerando que àquele compete a protecção da família, através de uma política específica... (sub-categoria B1), bem como o respeito pela sua autonomia (sub-categoria H2).

Também, a preocupação da entrevistada com a protecção das crianças, e dos menores de todo o tipo de irregularidades sociais (sub-categoria E1);

com a criação de estruturas de apoio aos idosos (sub-categoria F5); com a recusa de todo o tipo de discriminação entre os sexos, exigindo-se a igualdade de oportunidades na escolha da profissão e no acesso ao mercado de trabalho (sub-categoria D5); encontra idêntica expressão no programa do PSD.

Posto isto, podemos concluir que, as noções de família presentes na entrevista da deputada Ana Paula Barros, são fortemente influenciadas pelo ideário do partido que representa, ou seja, pela social-democracia reformista e pelos valores do Cristianismo e Humanismo. Valores que se reflectem, igualmente, nas preocupações manifestadas acerca das crianças, dos menores, das mulheres e dos idosos. Deste modo, damos por demonstrada, a nossa primeira hipótese de pesquisa, que consiste em afirmar que, o discurso sobre a família varia em função da orientação político-ideológica que lhe está subjacente, neste caso, aquele discurso encontra-se fortemente impregnado pelo ideário social-democrata.

Quanto ao modelo de família reconhecido pela deputada Ana Paula Barros, trata-se do modelo modernista/simétrico (segunda hipótese de pesquisa). Por seu turno, o modelo de relações entre Estado e família de autonomia relativa, é considerado pela entrevistada, como sendo o mais adequado no sentido de se evitar, por um lado, a total desresponsabilização do Estado face à família, e por outro, toda e qualquer intromissão excessiva e abusiva daquele nos domínios da vida privada familiar. Deste modo, a deputada do PSD, apesar de reconhecer a crescente separação e autonomia da família face ao Estado, sobretudo, após o 25 de Abril de 1974, não obstante, continua a aceitar a possibilidade de aquele intervir naquela, sempre que tal seja absolutamente indispensável. Assim, dá-se também por demonstrada, a nossa terceira hipótese de pesquisa.

3.4.2. ENTREVISTA B (PS) - DEPUTADO EURICO DE FIGUEIREDO

QUADRO Nº 67 - PRESENÇA/AUSÊNCIA DAS CATEGORIAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - ENTREVISTA B (PS)

Cat. e Sub. Cat.	A						B									C					D							E						F					G		H	
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	1	2	1	2				
U.C.																																										
Ent. B	+	-	-	+	-	-	-	+	-	+	-	+	-	-	-	+	-	-	-	-	+	+	-	-	+	-	-	+	-	-	-	-	-	-	-	+	-	-	+	-	+	
Total	2						3									1					3							1						1					1		1	

LEGENDA:

Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias

U.C. : Unidade de contexto - Entrevista B (Deputado do PS)

Sinal + : Presença de categorias

Sinal - : Ausência de categorias

Na entrevista do deputado do PS, as categorias B - Papel do Estado face à Família e D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa, encontram-se ambas em primeiro lugar com três presenças. Segue-se, a categoria A - Família (sub-categorias A1 - ...célula base e valor fundamental e estruturador da sociedade, e A4 - ...célula de felicidade e de liberdade) com duas presenças e, depois, as categorias C - Papel/Ação do Governo face à Família, E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, F - Terceira Idade, G - Modelo de Família Modernista/Simétrico (sub-categoria G2) e H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2), todas com uma presença (ver Quadro Nº 67).

QUADRO Nº68 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE NA UNIDADE DE CONTEXTO - ENTREVISTA B (PS)

Cat. e Sub. Cat. U.C.	A			B					C		D				E			F		G		H																							
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	1	2	1	2																
Ent. B	2	-	-	1	-	-	-	-	7	-	2	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	1	-	-	2	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	21	-	-	11
Total	3			10					1		4				1			6		21		11																							

LEGENDA:

Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias

U.C. : Unidade de contexto - Entrevista B (Deputado do PS)

A ocorrência das categorias por frase (Quadro Nº68), permitiu uma melhor definição das posições ocupadas pelas categorias na entrevista em análise. Assim verifica-se que:

- a categoria G - Modelo de Família Modernista/Simétrico (sub-categoria G2), passou a ocupar a primeira posição ($F_i=21$);

- a categoria H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2), surge na segunda posição ($F_i=11$), logo seguida pela categoria B - Papel do Estado face à Família ($F_i=10$);

- a categoria F - Terceira Idade, surge em quarto lugar ($F_i=6$), e a categoria D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa no quinto ($F_i=4$);

- a categoria A - Família (sub-categorias A1 - ... célula base e valor fundamental e estruturador da sociedade, e A4 - ... célula de felicidade e de liberdade) ocorre na sexta posição ($F_i=3$), e em último lugar surgem as categorias C - Papel/Ação do Governo face à Família e E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, ambas com 1 valor de ocorrência simples por frase.

QUADRO Nº69 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR Nº DE LINHAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - ENTREVISTA B (PS)

Cat. e Sub. Cat.	A							B									C					D							E						F					G		H								
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	1	2	1	2							
Ent. B	3	-	-	6	-	-	-	4	0	-	4	-	2	-	-	-	7	-	-	-	-	3	14	-	-	14	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	38	-	-	-	-	164	-	-	-	-	61	-	-
Total	9							46									7					31							7						38					164		61								
%	2,5							12,7									1,9					8,5							1,9						10,5					45,2		17								

LEGENDA:

1. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias

2. : Unidade de contexto - Entrevista B (Deputado do PS)

A ocorrência das categorias por nº de linhas, não provocou alterações nas posições ocupadas anteriormente pelas categorias, antes pelo contrário, veio reforçá-las, tal como se pode constatar no Quadro Nº 69.

Neste Quadro sobressai, desde logo o peso acrescido da categoria G - Modelo de Família Modernista/Simétrico (sub-categoria G2), que conta com uma ocorrência na entrevista B (PS) de 45,2%. Também a categoria H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa, passou a registar uma ocorrência de 17% o que é sintomático, a par da categoria G, da sua importância na entrevista do deputado do PS Eurico de Figueiredo.

TABELA 23- OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE E POR Nº DE LINHAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - ENTREVISTA B (PS)

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H	Total
Freq. por frase	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	—
X	3.9	10.46	1.7	4.31	1.7	6.38	21.164	11.61	—
Freq. por nº de linhas	27	460	7	124	7	228	3444	671	4968
%	0,54	9,3	0,14	2,5	0,14	4,6	69,3	13,5	100

LEGENDA:

Categ. - Categorias

Freq. por frase vezes freq. por nº de linhas = Unidade de registo (a) vezes Unidade de enumeração (b)

A ocorrência global das categorias, isto é, a sua ocorrência, simultaneamente por frase e por nº de linhas (Tabela 23), veio confirmar as tendências anteriormente observadas. Com efeito, a categoria G - Modelo de Família Modernista/Simétrico (sub-categoria G2), surge na entrevista B (PS) como aquela cuja influência e importância é superior a todas as outras. Com uma frequência global de 69,3% a categoria G, tem para a fonte produtora do discurso um peso e importância acrescida. O que não significa que a presença das restantes categorias na entrevista B (PS), seja negligenciável devido à sua menor frequência global.

MATRIZ 23 - ASSOCIAÇÃO/DISTÂNCIA ENTRE AS CATEGORIAS

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H
A	0							
B	0,41	0						
C	0,71	0,58	0					
D	0,41	0,33	0,58	0				
E	0,71	0,58	1	0,58	0			
F	0,71	0,58	1	0,58	1	0		
G	0,71	0,58	1	0,58	1	1	0	
H	0,71	0,58	1	0,58	1	1	1	0

A Matriz 23 revela-nos que na entrevista B (PS), existem alguns pares de categorias com uma máxima associação ($R=1$), e outros com uma forte associação ($R=0,71$). Os pares de categorias com uma associação máxima são:

* C - Papel/Ação do Governo face à Família / E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens ($R=1$);

* C - Papel/Ação do Governo face à Família / F - Terceira Idade ($R=1$);

* C - Papel/Ação do Governo face à Família / G - Modelo de Família Modernista/Simétrico ($R=1$);

* C - Papel/Ação do Governo face à Família / H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa ($R=1$);

* E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens / F - Terceira Idade ($R=1$);

*E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens / H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (R=1);

* F - Terceira Idade / G - Modelo de Família Modernista/Simétrico (R=1);

* F - Terceira Idade / H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (R=1);

* G - Modelo de Família Modernista/Simétrico / H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (R=1).

No que concerne, ao grupo de categorias C/E e C/F podemos afirmar que, a sua máxima associação ilustra, por um lado, a posição do entrevistado sobre qual deve ser o papel do Governo face às crianças, jovens e idosos, e ao mesmo tempo, a importância destes grupos sociais para o deputado do PS, e por outro, o tipo de família (R C;G) reconhecido por um partido (através do seu deputado) candidato à formação de um executivo, bem como a atitude que assumiria, relativamente ao modelo de relações entre Estado e família (R C;H).

Também, a associação ao nível das categorias E/F, E/G e E/H reforça, em parte, o que se acabou de afirmar. Com efeito, a máxima associação entre estas categorias ilustra, não só a preocupação do entrevistado com as crianças, jovens e idosos (categorias E e F respectivamente), mas significa também, que é somente numa família modernista/simétrica (categoria G), e num Estado que respeite o direito à autonomia e privacidade da família e dos seus membros (categoria H), que a defesa dos direitos das crianças e dos jovens pode ser garantida. Esta interpretação, é extensiva ao último grupo de categorias com uma máxima associação, nomeadamente aos pares de categorias F - Terceira Idade / G - Modelo de Família Modernista/Simétrico, F - Terceira Idade / H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa .

Quanto à associação entre o par de categorias G/H podemos, igualmente, afirmar que a existência da família modernista /simétrica, só é compatível com um Estado, que garanta o direito à reserva da vida privada

familiar, sem contudo descurar o princípio da subsidiariedade, relativamente à família.

Os pares de categorias com uma forte associação são:

* A - Família (sub-categorias A1 e A4) / C - Papel/Ação do Governo face à Família (R=0,71);

* A - Família (sub-categorias A1 e A4) / E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens (R=0,71);

* A - Família (sub-categorias A1 e A4) / F - Terceira Idade (R=0,71);

* A - Família (sub-categorias A1 e A4) / G - Modelo de Família Modernista/Simétrico (R=0,71);

* A - Família (sub-categorias A1 e A4) / H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (R=0,71).

A associação entre estes pares de categorias, revela uma certa coerência lógica. A forte associação entre as categorias A/E e A/F representa, mais uma vez, o lugar das crianças, jovens e idosos, enquanto membros importantes de uma família encarada, ao mesmo tempo, como "célula base e valor fundamental e estruturador da sociedade" (sub-categoria A1), e "célula de felicidade e de liberdade" (sub-categoria A4). Noções de família, reconhecidas pelo deputado de um partido (PS) candidato à formação de um executivo (R A;C), e em tudo compatíveis quer, com o modelo modernista/simétrico preconizado pelo entrevistado (R A;G), quer com o modelo de autonomia relativa entre aquela e o Estado (R A;H).

Na entrevista do deputado do PS Eurico de Figueiredo, detectam-se algumas linhas comuns ao programa do seu partido. Com efeito, ambos insistem na necessidade de se proteger a família, no plano da educação, habitação, emprego, segurança social, fiscalidade, consumo, lazer (sub-categoria C1); na recusa de todo o tipo de discriminação entre os sexos, exigindo-se a plena igualdade entre homem e mulher no domínio laboral, político, jurídico, económico, social e cultural (ver sub-categorias D1, D5, Quadros Nº 68 e Nº 69); na defesa e protecção das crianças e dos menores (sub-categoria E1); num modelo de relações entre Estado e família de autonomia relativa (sub-categoria H2). Perante este quadro, podemos afirmar que, existe uma certa coerência e continuidade entre as preocupações manifestadas pelo deputado Eurico de Figueiredo, e alguns dos objectivos programáticos do PS. Mas, o deputado Eurico de Figueiredo vai mais longe, no sentido de nos ter proporcionado, por um lado, algumas noções de família, e por outro, elementos que nos permitiram identificar na sua entrevista a presença do modelo de família modernista/simétrico (categorias A e G, completamente ausentes do programa do PS).

Assim, para o nosso entrevistado, a família portuguesa de hoje, pauta-se pela livre escolha do cônjuge implicando, por isso, a reversibilidade da própria união; pela realização pessoal, afectiva e pela autonomia crescente dos seus membros; pela partilha das tarefas, e por uma maior igualdade estatutária entre os sexos. Trata-se, aqui, de reconhecer o modelo modernista/simétrico, como o modelo de família mais adequado à organização e funcionamento da família portuguesa dos nossos tempos. Saliente-se que, a categoria G - Modelo de Família Modernista/Simétrico (sub-categoria G2), teve uma ocorrência global na entrevista B (PS) de 69,3% (ver Tabela 23), o que ilustra e reforça a sua grande importância para a fonte.

Para além, de termos podido identificar o modelo de família preconizado pelo deputado do PS - Eurico de Figueiredo foi-nos, igualmente, possível apreender a importância da família para ele, na medida em que a considerou, simultaneamente, como "célula base e valor fundamental e estruturador da sociedade" (sub-categoria A1), e "célula de felicidade e de liberdade" (A4).

Para Eurico de Figueiredo é, também, importante que o Estado desenvolva uma política de família, que proporcione às famílias e aos seus

membros condições para a satisfação das suas necessidades, no plano moral, económico, social e cultural (sub-categoria B1); que proteja a maternidade e a paternidade, e apoie a acção educativa das famílias (sub-categoria B3); e que proteja as famílias afectadas por diversas irregularidades sócio-económicas (sub-categoria B5).

Deste modo, fica demonstrada, a posição do deputado do PS sobre a nossa problemática. Com efeito, para Eurico de Figueiredo, não só a família é importante (ver sub-categorias A1 e A4, acima citadas), como os seus membros - crianças, jovens, mulheres e idosos - ocupam um lugar especial no seu discurso. A família modernista/simétrica é para ele, o modelo de família adequado à realidade familiar portuguesa dos nossos dias, bem como o único modelo de relações entre Estado e família tolerável, seria o da autonomia relativa, no qual coexistem o princípio da subsidiariedade, de intervenção do Estado, com o respeito e garantia da autonomia e privacidade da família e dos seus membros. Aliás, este modelo, seria o único compatível com os valores da liberdade, democracia e fraternidade veiculados pelo PS e, expressos pelo nosso entrevistado. E, é desta forma que, o ideário do socialismo democrático está presente, não só nas noções de família veiculadas, mas também num modelo de família, onde a felicidade é indissociável da democracia conjugal e intergeracional (modelo modernista/simétrico - segunda hipótese de pesquisa), e da autonomia e liberdade de todos e de cada um.

Posto isto, pensamos que ficam demonstradas, não só a nossa primeira e segunda hipótese de pesquisa, mas também a terceira, na medida em que para o deputado do PS, apesar de se constatar uma mais nítida separação entre Estado e família (sobretudo, após o 25 de Abril de 1974), no entanto, admite a possibilidade da sua intervenção, sempre que isso seja necessário¹⁶⁵.

¹⁶⁵ Cf. *Entrevista B* - Deputado do PS, Eurico de Figueiredo, pp. 11-12.

3.4.3. ENTREVISTA C (PCP) - DEPUTADA ODETE SANTOS

QUADRO Nº70 - PRESENÇA / AUSÊNCIA DAS CATEGORIAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - ENTREVISTA C (PCP)

Cat. e Sub. Cat. U.C.	A			B					C			D				E			F		G	H												
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	1	2	1	2			
Ent. C	-	+	-	+	-	+	-	+	-	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	+	-	-	-	-	-	-	-	+	+	-	+	-	+
Total	3			2					—			2				1			2		1	1												

LEGENDA:

Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias

U.C. : Unidade de contexto - Entrevista C (Deputada do PCP)

Sinal + : Presença de categorias

Sinal - : Ausência de categorias

Na entrevista da deputada Odete Santos do PCP, a categoria A - Família (sub-categorias A2 - ...instituição/elemento natural e fundamental da sociedade; A4 - ...célula de felicidade e de liberdade; A6 - ...espelho das relações de produção da sociedade capitalista), surge em primeiro lugar com três presenças, logo seguida pelas categorias B - Papel do Estado face à Família, D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa e F - Terceira Idade, todas com duas presenças.

Em último, encontram-se as categorias E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, G - Modelo de Família Modernista/Simétrico (sub-categoria G2) e H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa, todas com uma presença.

Completamente ausente da entrevista da deputada Odete Santos do PCP, encontra-se a categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família.

QUADRO Nº71 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE NA UNIDADE DE CONTEXTO - ENTREVISTA C (PCP)

Cat. e Sub. Cat.	A							B									C					D							E						F					G		H	
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	1	2	1	2					
U.C.																																											
Ent. C	-	1	-	1	-	1	3	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	4	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	3	2	-	9	-	8		
Total	15							3									—					9							2						5					9		8	

LEGENDA:

Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias

U.C. : Unidade de contexto - Entrevista C (Deputada do PCP)

A análise da ocorrência das categorias por frase (Quadro Nº 71), permitiu uma melhor delimitação das posições ocupadas pelas categorias na unidade de contexto - entrevista C (PCP). Assim, a categoria A - Família (sub-categorias A2 - ...instituição/elemento natural e fundamental da sociedade; A4 - ...célula/espaco de felicidade e de liberdade; A6 - ...espelho das relações de produção da sociedade capitalista), manteve-se na primeira posição ($F_i=15$), enquanto a categoria D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa, passou a partilhar o segundo lugar com a categoria G - Modelo de Família Modernista/Simétrico (sub-categoria G2), ambas com uma ocorrência simples por frase de 9 valores.

Logo a seguir, encontra-se a categoria H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa ($F_i=8$), e na quarta posição surge a categoria F - Terceira Idade ($F_i=5$). No quinto e sexto lugar, estão as categorias B - Papel do Estado face à Família ($F_i=3$) e E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens ($F_i=2$).

TABELA 24- OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE E POR Nº DE LINHAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - ENTREVISTA C (PCP)

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H	Total
Freq. por frase	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	—
X									
Freq. por nº de linhas	15.59	3.14	—	9.24	2.3	5.29	9.58	8.37	
	885	42	—	216	6	145	522	296	2112
%	42	2	—	10,2	0,28	6,9	24,7	14,0	100

LEGENDA:

Categ. - Categorias

Freq. por frase vezes freq. por nº de linhas = Unidade de registo (a) vezes Unidade de enumeração (b)

Mas, se a ocorrência das categorias por nº de linhas (Quadro Nº 72), nos mostrou que entre as categorias que ocupavam os lugares cimeiros, se detectava uma certa aproximação (categorias A e G), o mesmo não voltou a suceder, quando consideramos a sua ocorrência global, isto é, por frase e por nº de linhas (Tabela 24). A ocorrência global das categorias permitiu, assim, um novo reajustamento das suas posições. Deste modo, a categoria A - Família (ver sub- categorias A2, A4 e A6 supracitadas), voltou a conquistar o seu primeiro lugar acentuando-se, ainda mais, a sua posição de preponderância na entrevista da deputada do PCP (42%).

Por seu turno, a categoria G - Modelo de Família Modernista/Simétrico (24,7%), manteve-se no segundo lugar, mas agora, com uma distância face à primeira de 17,3%, e a categoria H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa, permaneceu na terceira posição com 14,0%. Ao nível da quarta e quinta posição, assistiu-se a uma nova alteração, pois a categoria F - Terceira Idade, passou para quinto lugar (6,9%), e a categoria D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa, para quarto com uma frequência global de 10,2%. Por sua vez, as categorias B - Papel do Estado face à Família e E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, mantiveram-se na sexta e sétima posição, com 2% e 0,28% respectivamente.

MATRIZ 24 - ASSOCIAÇÃO/DISTÂNCIA ENTRE AS CATEGORIAS

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H
A	0							
B	0,41	0						
C	-	-	0					
D	0,41	0,5	-	0				
E	0,58	0,71	-	0,71	0			
F	0,41	0,5	-	0,5	0,71	0		
G	0,58	0,71	-	0,71	1	0,71	0	
H	0,58	0,71	-	0,71	1	0,71	1	0

Na entrevista da deputada Odete Santos do PCP, constata-se que existem alguns pares de categorias com uma associação máxima ($R=1$), e outros com uma forte associação ($R=0,71$).

Começando pelos pares de categorias com uma associação máxima (E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens / G - Modelo de Família Modernista/Simétrico; E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens / H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa; G - Modelo de Família Modernista/Simétrico / H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa) podemos afirmar que, para a nossa entrevistada a defesa dos direitos das crianças e dos jovens (categoria E), só é possível numa família cujas relações intergeracionais se pautem pela democracia, igualdade e autonomia crescente (sub-categoria G2), e num Estado que reconheça e respeite o direito à privacidade da família e dos seus membros (sub-categoria H2). Por outro lado, para a deputada Odete Santos a família modernista/simétrica, só pode existir numa sociedade cujo Estado garanta o direito à reserva da vida privada familiar (R G;H).

Quanto aos pares de categorias com uma forte associação (B - Papel do Estado face à Família / E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens; B - Papel do Estado face à Família / G - Modelo de Família

Modernista/Simétrico; B - Papel do Estado face à Família / H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa; D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa / E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens; D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa / G - Modelo de Família Modernista/simétrico; D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa / H - Modelo de Relações entre o Estado e a Família de Autonomia Relativa; E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens / F - Terceira Idade; F - Terceira Idade / G - Modelo de Família Modernista/Simétrico; F - Terceira Idade / H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa), são várias as interpretações.

Desta forma, a nossa entrevistada deixou claro que, o Estado deve garantir a defesa dos direitos das crianças e dos jovens (R B;E), ao mesmo tempo, que deve reconhecer a família modernista/simétrica, e o modelo de autonomia relativa entre o Estado e aquela, como os modelos mais adequados à família portuguesa dos nossos dias (R B;G / R B;H). Também, o grupo social das crianças, dos jovens, das mulheres e dos idosos, ocupam um lugar central, no âmbito das preocupações manifestadas pela deputada Odete Santos. Assim, e na linha das interpretações precedentes, é na família modernista/simétrica, e num Estado que se pautar nas suas relações com a família por uma autonomia relativa que, estes grupos sociais encontram espaço privilegiado, quer para a salvaguarda dos seus direitos fundamentais, quer para a sua realização pessoal (ver Matriz 24 - R D;G / R D;H / R F;G / R F;H).

Na entrevista da deputada Odete Santos do PCP, encontram-se três noções de família que ilustram, por um lado, a importância desta instituição para a deputada, e por outro, são reflexo do próprio ideário do Partido Comunista Português. Assim, para a nossa entrevistada, a família é considerada, simultaneamente, como "instituição/elemento natural e fundamental da sociedade" (sub-categoria A2), como "célula de felicidade e de liberdade" (sub-categoria A4) e como "espelho das relações de produção da sociedade capitalista" (sub-categoria A6). Saliente-se que, esta categoria alcançou a primeira posição na entrevista, possuindo uma ocorrência global de 42% (ver Tabela 24), o que não deixa de ser curioso, sobretudo, se tivermos em conta que, no texto programático do PCP, esta categoria (A - Família) se encontrava completamente ausente (ver análise de conteúdo do programa do PCP).

Mas, entre este e a entrevista da deputada Odete Santos, existem alguns aspectos comuns, nomeadamente constata-se a mesma posição no que concerne à defesa dos direitos das crianças e dos jovens, com particular incidência, para a protecção das crianças e dos menores de todo o tipo de irregularidades sociais (sub-categoria E1); a mesma exigência de igualdade entre homem e mulher no plano jurídico, político, económico, social e cultural (sub-categoria D1); idêntica preocupação com a terceira idade, insistindo-se na necessidade de se manter os idosos integrados na família, dada a sua importância para esta e para a própria comunidade (sub-categoria F4); e de se promover a criação de estruturas de apoio através de um política voltada para as suas necessidades e carências (sub-categoria F5). Comum é, ainda, o reconhecimento do modelo de família modernista/simétrico (sub-categoria G2), e do modelo de autonomia relativa entre Estado e família (sub-categoria H2), como sendo os mais adequados à realidade familiar portuguesa.

Posto isto, podemos afirmar que, a posição da deputada Odete Santos sobre a família e, em particular, sobre as crianças, jovens, mulheres e idosos, é consentânea com a orientação política do PCP, expressa no seu programa. E, ainda, que as noções de família presentes na entrevista, em tudo se identificam com a tradição classista do partido e com o seu quadro doutrinário, inspirado no marxismo-leninismo materialista/dialéctico. Desta forma, podemos dar por demonstrada, a nossa primeira hipótese de pesquisa, na medida em que a noção de família e, de uma forma geral, o discurso sobre a família da deputada do PCP, é tributário da orientação político-ideológica que lhe está subjacente.

Para a nossa entrevistada, é função do Estado a protecção da família, através de uma política específica, que assegure as condições para a realização pessoal dos seus membros, e permita a prossecução dos seus fins no plano moral, económico, social e cultural (sub-categoria B1), e a protecção da maternidade, paternidade, bem como o apoio à acção educativa da família (sub-categoria B3). Família que, pautando-se pela igualdade ao nível conjugal e intergeracional, e sendo modernista/simétrica (sub-categoria G2), coexiste nas suas relações com o Estado sob a modalidade de autonomia relativa (sub-categoria H2). Ou seja, ao Estado exige-se a afirmação do seu princípio de subsidiariedade, ao mesmo tempo, que deve garantir a inviolabilidade do direito à autonomia, privacidade da família e dos seus membros. E desta forma, a deputada do PCP, apesar de reconhecer a crescente autonomia e separação entre Estado e família após Abril de 1974, não obstante, admite a possibilidade de aquele continuar a intervir nos domínios da vida privada familiar, sempre que isso se revele necessário.

Posto isto, damos também por demonstradas, as nossas segunda e terceira hipóteses de pesquisa, na medida em que se provou ser o modelo de família modernista/simétrico, e o modelo de relações entre Estado e família de autonomia relativa, os reconhecidos e veiculados pela deputada Odete Santos.

3.4.4. ENTREVISTA D - (CDS/PP) - DEPUTADO ANTÓNIO LOBO XAVIER

QUADRO Nº73 - PRESENÇA / AUSÊNCIA DAS CATEGORIAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - ENTREVISTA D (CDS/PP)

Cat. e Sub. Cat.	A							B									C				D							E					F				G		H	
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	1	2	1	2			
J.C.																																								
Ent. D	-	-	-	+	-	-	+	+	-	-	+	+	-	-	-	-	-	-	-	+	-	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	-	+				
Total	2							4									1				3							1					2				1		1	

LEGENDA:

at. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias

.C. : Unidade de contexto - Entrevista D (Deputado do CDS/PP)

nal + : Presença de categorias

nal - : Ausência de categorias

Na entrevista do deputado António Lobo Xavier do CDS/PP, a categoria B - Papel do Estado face à Família, surge em primeiro lugar com quatro presenças, logo seguida pela categoria D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa, com três presenças. As categorias A - Família (sub-categorias A4 - ...célula de felicidade e de liberdade; A7 - ...sagrada família) e F - Terceira Idade, surgem em terceiro lugar, ambas com duas presenças.

Por seu turno, as categorias C - Papel/Ação do Governo face à Família; E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens; G - Modelo de Família Modernista/Simétrico (sub-categoria G2), e H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2), ocupam todas o último lugar, com uma presença.

QUADRO Nº74 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE NA UNIDADE DE CONTEXTO - ENTREVISTA D (CDS/PP)

Cat. e Sub. Cat.	A							B									C					D							E						F			G		H		
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	1	2	1	2					
U.C.																																										
Ent. D	-	-	-	2	-	-	2	1	-	-	1	2	-	2	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	1	2	-	3	-	-	-	-	-	-	-	2	1	-	7	-	5
Total	4							6									1					4							3						3			7		5		

LEGENDA:

Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias

U.C. : Unidade de contexto - Entrevista D (Deputado do CDS/PP)

A ocorrência das categorias por frase (Quadro Nº 74), veio permitir uma melhor definição das posições das categorias na entrevista D (CDS/PP). Assim, a categoria G - Modelo de Família Modernista/ Simétrico (sub-categoria G2), passou a ocupar o primeiro lugar ($F_i=7$), enquanto a categoria B - Papel do Estado face à Família, passou para segundo ($F_i=6$).

A categoria H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2), passou para terceiro lugar ($F_i=5$), e em quarto, encontram-se as categorias A - Família (sub-categorias A4 - ... célula/espaço de felicidade e de liberdade; A7 -... sagrada família) e D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa, ambas com quatro valores de ocorrência simples.

Na quinta posição, surgem as categorias E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, F - Terceira Idade ($F_i=3$), e finalmente, em último lugar encontra-se a categoria C - Papel/Ação do Governo face à Família ($F_i=1$).

QUADRO Nº75 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR Nº DE LINHAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - ENTREVISTA D (CDS/PP)

Cat. e Sub. Cat. U.C.	A			B					C				D							E					F				G		H											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	1	2	1	2						
Ent. D	-	-	-	14	-	-	3	4	-	-	2	1	1	-	8	-	-	-	9	-	3	-	-	1	1	1	-	1	2	-	-	-	-	-	-	-	17	4	-	29	-	18
Total	17			25					9				15							12					21				29		18											
%	11,6			17,1					6,16				10,3							8,2					14,4				20		12,3											

LEGENDA:

Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias

U.C. : Unidade de contexto - Entrevista D (Deputado do CDS/PP)

A ocorrência das categorias por nº de linhas (Quadro Nº 75), veio provocar novas mudanças, nas posições atrás conquistadas pelas categorias (Quadro Nº 74). Assim, apesar de a categoria G - Modelo de Família Modernista/Simétrico (sub-categoria G2), continuar na primeira posição (20%), e a categoria B - Papel do Estado face à Família (17,1%) na segunda, o mesmo, já não sucedeu com a categoria H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa, que de terceiro passou para o quarto lugar (12,3%), a favor da categoria F - Terceira Idade (14,4%).

Por seu turno, a categoria A - Família (sub-categorias A4 - ... célula/espço de felicidade e de liberdade; A7 - ... sagrada família), passou para quinto lugar (11,6%), e as categorias D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa, E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens e C - Papel/Ação do Governo face à Família, passaram a ocupar o sexto, sétimo e oitavo lugar com 10,3%, 8,2% e 6,16% respectivamente (ver Quadro Nº 75).

TABELA 25- OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE E POR Nº DE LINHAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - ENTREVISTA D (CDS/PP)

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H	Total
Freq. por frase	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	—
X Freq. por nº de linhas	4.17	6.25	1.9	4.15	3.12	3.21	7.29	5.18	—
	68	150	9	60	36	63	203	90	679
%	10,0	22,09	1,33	8,84	5,30	9,3	29,9	13,25	100

LEGENDA:

Categ. - Categorias

Freq. por frase vezes freq. por nº de linhas = Unidade de registo (a) vezes Unidade de enumeração (b)

A ocorrência global das categorias, isto é, simultaneamente por frase e por nº de linhas, veio permitir uma espécie de prova dos nove, quanto às posições efectivas das categorias. Assim, verifica-se que:

- a categoria G - Modelo de Família Modernista/Simétrico (sub-categoria G2) e a categoria B - Papel do Estado face à Família, permaneceram no primeiro e no segundo lugar, com 29,9% e 22,09% respectivamente;

- a categoria H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa, recuperou a terceira posição contando com uma frequência global de 13,25% ; e a categoria A - Família (sub-categorias A4 - ... célula/espço de felicidade e de liberdade; A7 - ... sagrada família), a quarta com 10,0%;

- a categoria F - Terceira Idade, voltou a ocupar o quinto lugar com 9,3% ; enquanto as categorias D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa, E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens e C - Papel/Ação do Governo face à Família, continuam nas últimas posições com 8,84%, 5,30% e 1,33% , respectivamente.

MATRIZ 25 - ASSOCIAÇÃO/DISTÂNCIA ENTRE AS CATEGORIAS

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H
A	0							
B	0,35	0						
C	0,71	0,5	0					
D	0,41	0,29	0,58	0				
E	0,71	0,5	1	0,58	0			
F	0,5	0,35	0,71	0,41	0,71	0		
G	0,71	0,5	1	0,58	1	0,71	0	
H	0,71	0,5	1	0,58	1	0,71	1	0

A aplicação do índice de associação/distância de Hellegard, permitiu-nos constatar, a existência de pares de categorias com uma associação máxima ($R=1$), e outros fortemente associados ($R=0,71$).

Com uma associação máxima ($R=1$), temos os seguintes pares de categorias:

* C - Papel/Ação do Governo face à Família / E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens ;

* C - Papel/Ação do Governo face à Família / G - Modelo de Família Modernista/Simétrico ;

* C - Papel/Ação do Governo face à Família / H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa ;

* E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens / G - Modelo de Família Modernista/Simétrico;

* E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens / H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa;

* G - Modelo de Família Modernista/Simétrico / H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa;

Quanto ao primeiro grupo de categorias (C/E, C/G, C/H) com uma máxima associação, elas revelam que para o deputado do CDS/PP, o Governo deve zelar pela defesa dos direitos das crianças e dos jovens (R C;E), mas também ilustram a atitude que um executivo CDS/PP, deveria assumir perante a família modernista (R C;G), enquanto modelo de família reconhecido como o mais adequado à família portuguesa de hoje, e o tipo de relações que deve existir entre Estado e família (R C;H).

No que concerne ao segundo grupo (E/G, E/H, G/H), com uma associação máxima, também, se detecta uma grande coerência, no sentido de a defesa dos direitos das crianças e dos jovens, só poder ser plenamente assumida e realizada na família modernista/simétrica (R E;G), e num Estado que se pautar por uma autonomia relativa, nas suas relações com a família (R E;H). Por seu turno, a família modernista/simétrica só é compatível, com um Estado que respeite o seu direito à autonomia, privacidade e intimidade (R G;H).

Os pares de categorias fortemente ($R=0,71$) associados são:

* A - Família (sub-categorias A4 - ... célula/espço de felicidade e de liberdade; A7 - ... sagrada família) / E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens;

* A - Família (sub-categorias A4 e A7) / G - Modelo de Família Modernista/Simétrico;

* A - Família (sub-categorias A4 e A7) / H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2);

* E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens / F - Terceira Idade;

* F - Terceira Idade / G - Modelo de Família Modernista/Simétrico;

* F - Terceira Idade / H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa.

A forte associação entre estes conjuntos de categorias revela, também, um certo sentido lógico. Assim, para o deputado António Lobo Xavier do CDS/PP, na família enquanto "célula de felicidade e de liberdade" e comparada à "sagrada família", as crianças e os jovens ocupam um lugar especial (R A;E), encontrando no modelo modernista/simétrico (R A;G), e no modelo de autonomia relativa entre ela e o Estado (R A;H), um espaço privilegiado de concretização. Por seu turno, os idosos constituem outro grupo social, que se encontra no centro das preocupações do deputado do CDS/PP. Para ele, os idosos devem manter-se integrados na família (modernista/simétrica), bem como o seu direito à privacidade deve ser garantido pelo Estado (ver pares de categorias R F;G e R F;H - Matriz 25).

Na entrevista do deputado António Lobo Xavier do CDS/PP, a família é alvo de uma atenção especial. Com efeito, para este deputado o modelo de família modernista/simétrico (sub-categoria G2), para além de ser o mais adequado à realidade familiar portuguesa, é o prevalecente nos nossos dias, sobretudo nos grandes centros urbanos¹⁶⁶. A democraticidade conjugal e intergeracional, a igualdade estatutária entre os cônjuges, a partilha das tarefas domésticas, e da acção educativa sobre os filhos, a realização pessoal no casamento e na família, constituem para o nosso entrevistado traços importantes, reveladores de uma organização familiar modernista/simétrica. Saliente-se que, esta categoria (G) obteve uma frequência global na entrevista de 29,9% (ver Tabela 25), o que ilustra a sua importância no discurso do deputado A. Lobo Xavier.

Para o nosso entrevistado, ao Estado compete a protecção da família em geral, através duma política específica (sub-categoria B1), e das famílias numerosas, das monoparentais, das famílias de emigrantes e com filhos deficientes em particular (sub-categoria B4). Também, sob a alçada do Estado, deviam estar as famílias que são afectadas por diversas irregularidades sócio-económicas, e por todo o tipo de marginalidade e exclusão social (sub-categoria B5). Estado Social que, se deve apresentar às famílias como o garante da sua liberdade de escolha, nos diversos domínios importantes para a sua existência, e da diversidade de convicções morais e religiosas (sub-categoria B7). Para ilustrar a preocupação do deputado A. Lobo Xavier com o papel do Estado face à família basta observarmos que, a categoria B obteve a segunda posição na sua entrevista ($\bar{f}_i=22,09$, ver Tabela 25)). Esta preocupação, é também visível ao nível do tipo de relações que, segundo o nosso entrevistado, devem existir entre Estado e família.

Com efeito, para o deputado do CDS/PP, o Estado deve orientar-se nas suas relações com a família, pelo respeito do seu direito à privacidade, autonomia e intimidade (sub-categoria H2), não descurando no entanto, a possibilidade de nela intervir quando tal se torne indispensável, mas apenas subsidiariamente. Quanto ao Governo, o nosso entrevistado considera que, a este compete a definição e execução de uma política de família, bem como a coordenação das várias acções de âmbito familiar levadas a cabo pelos departamentos governamentais, e por outras entidades voltadas para este domínio (sub-categoria C5).

¹⁶⁶ Cf. *Entrevista D* - Deputado do CDS/PP, António Lobo Xavier, p. 3.

A família é, assim, considerada pelo nosso entrevistado, como uma "célula de felicidade e de liberdade" (sub-categoria A4), sendo o seu ideal a "sagrada família" (sub-categoria A7). Noções de família, inspiradas e tributárias do ideário da democracia cristã, e nos valores do humanismo personalista, e na qual as crianças, os jovens, as mulheres e os idosos, ocupam um lugar especial. Com efeito, o deputado do CDS/PP, revela uma preocupação particular com a protecção das crianças e dos menores de todo o tipo de irregularidades e violência social (sub-categoria E1); com os idosos, sobretudo, com a necessidade de os manter integrados na família, dada a sua importância nesta e para a própria sociedade (sub-categoria F4); com a criação de estruturas que respondam às suas principais carências (sub-categoria F5).

Por seu turno, a exigência de igualdade ao nível congugal e intergeracional (sub-categoria D2); a recusa de todo o tipo de discriminação entre homem e mulher, a par da garantia da igualdade de oportunidades na escolha da profissão e no acesso ao mercado de trabalho (sub-categoria D5); e a reivindicação do reconhecimento da importância e dignidade do trabalho doméstico (sub-categoria D6) são, para o deputado A. Lobo Xavier, fundamentais para a efectivação da nova condição da mulher na família e na sociedade.

Posto isto, fica demonstrado, que a família, bem como os seus membros, ocupam um lugar central no discurso do nosso entrevistado. Encarada, ao mesmo tempo, como "célula de felicidade e de liberdade" (sub-categoria A4) e tendo por referência ideal a "sagrada família" (sub-categoria A7); sendo considerada como um espaço simétrico, onde a igualdade estatutária e a democracia ao nível das relações intergeracionais, são princípios fundamentais, a noção e o modelo de família preconizado pelo deputado do CDS/PP reflecte, assim, o ideário da democracia cristã profundamente inspirada na doutrina social da Igreja. Deste modo, damos por provadas, quer a nossa primeira hipótese, na medida em que constatamos que a noção de família presente na entrevista do deputado A. Lobo Xavier, é tributária do quadro doutrinário do seu partido, quer a nossa segunda hipótese de pesquisa, dado ser o modelo modernista/simétrico, o modelo de família reconhecido e preconizado.

Quanto às relações entre Estado e família, ficou demonstrado, que o modelo de autonomia relativa, seria o único adequado à família portuguesa da actualidade. E, desta forma, apesar de o deputado A. Lobo Xavier reconhecer que após o 25 de Abril, se assistiu a uma maior autonomia entre Estado e família, não obstante, continua a considerar, ainda, que sob a égide do princípio da subsidiariedade, que aquele intervém e deve intervir nos domínios da vida familiar privada, sempre que isso se revele estritamente necessário. No entanto, esta intervenção deve ser moderada, no sentido de nunca se vir a tornar, condicionadora e orientadora das decisões fundamentais da família limitando, por isso, a sua liberdade de escolha¹⁶⁷.

¹⁶⁷ *Idem*, p. 4.

3.4.5. ENTREVISTA E (PSN) - DEPUTADO MANUEL SÉRGIO

QUADRO Nº76 - PRESENÇA / AUSÊNCIA DAS CATEGORIAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - ENTREVISTA E (PSN)

Cat. e Sub. Cat. U.C.	A							B									C					D							E						F					G		H							
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	1	2	1	2												
Ent. E	-	-	+	-	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	+	-	-	+	-	-	-	-	-	-	-	-	-	+	-	-	-	+	-	+
Total	2							—									—					3							1						1					1		1							

LEGENDA:

Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias

U.C. : Unidade de contexto - Entrevista E (Deputado do PSN)

Sinal +: Presença de Categorias

Sinal -: Ausência de Categorias

Na entrevista E (PSN) do deputado Manuel Sérgio, a categoria D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade, obteve a primeira posição com três presenças, logo seguida pela categoria A - Família (sub-categorias A3 - ... essencial para o desenvolvimento integral dos indivíduos; A5 - ...espaço de solidariedade, de convivência entre as gerações e veículo transmissor de valores essenciais), com duas presenças.

As categorias E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, F - Terceira Idade, G - Modelo de Família Modernista/Simétrico (sub-categoria G2) e H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa (sub-categoria H2), encontram-se na última posição, todas com uma presença.

Completamente ausentes na entrevista E (PSN), estão as categorias B - Papel do Estado face à Família e C - Papel/Ação do Governo face à Família.

QUADRO Nº77 - OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE NA UNIDADE DE CONTEXTO - ENTREVISTA E (PSN)

Cat. e Sub. Cat.	A							B									C					D							E						F		G	H				
	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	1	2	1	2					
Ent. E	-	-	1	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	19	-	7
Total	7							—									—					13							1						4		19		7			

LEGENDA:

Cat. e Sub-Cat. : Categorias e sub-categorias

U.C. : Unidade de contexto - Entrevista E (Deputado do PSN)

A ocorrência das categorias por frase (Quadro Nº 77), veio colocar a categoria G - Modelo de Família Modernista/Simétrico (sub-categoria G2), na primeira posição ($F_i=19$). A categoria D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade, sucede-lhe em segundo lugar ($F_i=13$), e as categorias A - Família (sub-categorias A3 - ...essencial para o desenvolvimento integral dos indivíduos; A5 - ... espaço de solidariedade, de convivência entre as gerações e veículo transmissor de valores essenciais) e H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa, ocorrem ambas na terceira posição, com uma frequência simples de 7 valores.

No quarto e quinto lugar, surgem as categorias F - Terceira Idade ($F_i=4$) e E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens ($F_i=1$).

TABELA 26- OCORRÊNCIA DAS CATEGORIAS POR FRASE E POR Nº DE LINHAS NA UNIDADE DE CONTEXTO - ENTREVISTA E (PSN)

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H	Total
Freq. por frase	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	a.b	—
X									
Freq. por nº de linhas	7.18	—	—	13.36	1.1	4.8	19.73	7.14	—
	126	—	—	468	1	32	1387	98	2112
%	6	—	—	22,2	0,05	1,5	66	4,6	100

LEGENDA:

Categ. - Categorias

Freq. por frase vezes freq. por nº de linhas = Unidade de registo (a) vezes Unidade de enumeração (b)

A ocorrência das categorias, simultâneamente por frase e por nº de linhas (Tabela 26) veio, por um lado, confirmar as posições anteriormente conquistadas (Quadro Nº 78), e por outro, acabou por reforçar a posição de preponderância da categoria G - Modelo de Família Modernista/ Simétrico . Com efeito, esta categoria tem uma frequência global na entrevista E (PSN) de 66%, o que reforça a sua importância no discurso do deputado Manuel Sérgio. Para este, o modelo modernista/simétrico é, não só o prevalecente, como também, é considerado como o mais adequado à família moderna portuguesa.

Com uma frequência global menor, mas igualmente significativa, destaca-se a categoria D - Condição da Mulher na Família e na Sociedade Portuguesa, que obteve na referida entrevista uma ocorrência de 22,2%.

MATRIZ 26 - ASSOCIAÇÃO/DISTÂNCIA ENTRE AS CATEGORIAS

Categ.	A	B	C	D	E	F	G	H
A	0							
B	-	0						
C	-	-	0					
D	0,41	-	-	0				
E	0,71	-	-	0,58	0			
F	0,71	-	-	0,58	1	0		
G	0,71	-	-	0,58	1	1	0	
H	0,71	-	-	0,58	1	1	1	0

Considerando o grau de associação/distância entre as categorias, na entrevista E (PSN) observou-se a existência de alguns pares de categorias com uma associação máxima ($R=1$), e de outros fortemente associados ($R=0,71$).

Os pares de categorias com uma associação máxima são:

* E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens / F - Terceira Idade;

* E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens / G - Modelo de Família Modernista/Simétrico;

* E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens / H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa;

* F - Terceira Idade / G - Modelo de Família Modernista/Simétrico;

* F - Terceira Idade / H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa;

* G - Modelo de Família Modernista/Simétrico / H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa.

A máxima associação ($R=1$) entre estes pares de categorias, reflecte a grande importância atribuída pelo deputado Manuel Sérgio, quer aos jovens, quer aos idosos, considerando que é no âmbito da família modernista/simétrica, e numa sociedade com um Estado que respeite o direito à privacidade das famílias e dos seus membros, que aqueles encontram um espaço privilegiado para a defesa dos seus direitos, e para a sua própria realização pessoal (R E;F / R E;G / R F;G / R E;H / R F;H - ver Matriz 26). Também, entre a família modernista/simétrica e o Estado, apenas, poderá existir uma relação de autonomia relativa (R G;H).

Os pares de categorias fortemente associados são:

* A - Família (sub-categorias A3 - ...essencial para o desenvolvimento integral dos indivíduos; A5 - ...espaço de solidariedade, de convivência entre as gerações e veículo transmissor de valores essenciais) / E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens;

* A - Família (sub-categorias A3 e A5) / F- Terceira Idade;

* A - Família (sub-categorias A3 e A5) / G - Modelo de Família Modernista/Simétrico;

* A - Família (sub-categorias A3 e A5) / H - Modelo de Relações entre Estado e Família de Autonomia Relativa.

A forte associação ($R=0,71$) entre estes pares de categorias, vem reforçar as interpretações acima desenvolvidas. Com efeito, o deputado Manuel Sérgio, ao considerar a família como "essencial para o desenvolvimento integral dos indivíduos" (sub-categoria A3), e como "espaço de solidariedade, de convivência entre as gerações, e veículo transmissor de valores essenciais" (sub-categoria A5) está, precisamente, a contemplar as crianças, os jovens e os idosos, como seus membros fundamentais (R A;E / R A;F).

Por outro lado, a família assim concebida, encontra no modelo modernista/simétrico, e no modelo de autonomia relativa entre ela e o Estado, uma forma de organização e relacionamento, adequada às suas exigências de liberdade, autonomia e privacidade (R A;G / R A;H).

O deputado Manuel Sérgio na sua entrevista (Entrevista E - PSN), considera que é o modelo de família modernista/simétrico, o predominante na sociedade portuguesa actual. Com efeito, para o deputado do PSN, a família portuguesa dos nossos dias caracteriza-se, pela livre escolha do cônjuge, pela reversibilidade da união conjugal, pela igualdade estatutária entre os sexos, por uma maior partilha das tarefas, pela igualdade conjugal e intergeracional, por uma maior autonomia dos seus membros sendo, por isso, um espaço privilegiado de realização pessoal e afectiva (categoria G=66%, ver Tabela 26). Daí, este modelo de família, ser considerado pelo nosso entrevistado, como "essencial para o desenvolvimento integral dos indivíduos" (sub-categoria A3), e como "espaço de solidariedade, de convivência entre as gerações e veículo transmissor de valores essenciais" (sub-categoria A5). Esta última noção de família encontra-se, igualmente, presente no programa do PSN (ver análise de conteúdo do programa do PSN).

Na referida entrevista, a condição da mulher na família e na sociedade portuguesa, é alvo de uma atenção particular. Para o deputado Manuel Sérgio, a igualdade entre homem e mulher no plano legal, político, económico, social e cultural (sub-categoria D1); a igualdade conjugal e a nível intergeracional (D2); a recusa de todo o tipo de discriminação entre os sexos, a par da garantia da igualdade de oportunidades na escolha da profissão e no acesso ao mercado de trabalho (sub-categoria D5); mais do que exigências, deverão tornar-se realidade (categoria D=22,2%, ver Tabela 26).

Também, os idosos e os jovens, se encontram no âmbito das preocupações do nosso entrevistado. Com efeito, para o deputado Manuel Sérgio, os idosos devem estar integrados na família, dada a sua importância para esta, para as gerações mais novas e para a própria comunidade (sub-categoria F4). Saliente-se que, esta mesma posição, está presente no texto programático do PSN, com a diferença de que a categoria F - Terceira Idade, ocupava naquele programa o primeiro lugar (ver análise de conteúdo do programa do PSN e, particularmente, os Quadros Nº 62 e Nº 63). No que concerne aos jovens, tal como sucede no programa do PSN, o deputado Manuel Sérgio, considera imperiosa a sua protecção e prevenção dos perigos que os ameaçam (ver sub-categoria E2).

Finalmente, a família, segundo o nosso entrevistado, deverá pautar-se nas suas relações com o Estado, por uma autonomia relativa (sub-categoria H2). Ou seja, ao Estado só é permitida uma intervenção na família de tipo subsidiário, sem comprometer o direito à sua autonomia, privacidade e intimidade. Desta forma, fica demonstrada, a nossa terceira hipótese de pesquisa, na medida em que, apesar deste deputado reconhecer uma crescente autonomia (sobretudo, após Abril de 1974) entre Estado e família, não obstante, considera que aquele continua a desenvolver várias formas de intervenção na família, quanto mais não seja, em nome do princípio da subsidiariedade. No entanto, adverte que subsidiariedade significa que, o "Estado deve ajudar a família a ser mais ela, criando condições para que se torne num espaço de convivência fraterna (...) não desembocando, por isso, em paternalismos de tipo salazarista, comunista, ou outro qualquer..."¹⁶⁸.

Quanto à noção de família veiculada pelo deputado Manuel Sérgio, vimos que ela é considerada, como o espaço privilegiado de realização do valor fundamental, que está subjacente ao próprio partido - a solidariedade. Deste modo, os valores da igualdade, fraternidade e da democracia, são transpostos para o domínio das relações conjugais e intergeracionais deixando, assim, transparecer uma noção e modelo de família compatíveis, com a nova lógica de solidariedade que o PSN preconiza. Posto isto, damos, igualmente, por demonstradas, a nossa primeira e segunda hipótese de pesquisa, na medida em que a noção de família veiculada, é consentânea com o quadro doutrinário do partido, e o modelo de família modernista/simétrico é considerado pelo deputado Manuel Sérgio, como o prevalecente na sociedade actual portuguesa.

¹⁶⁸ *Entrevista E* - Deputado do PSN, Prof. Manuel Sérgio, p. 5.

CAPÍTULO IV

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É chegado o momento do balanço final deste trabalho de investigação, subordinado ao tema "a família no discurso político da actualidade". Por se tratar de um tema relativamente pouco estudado, foram inúmeras as dificuldades que se levantaram à pesquisa. Desde a falta de sistematização do corpo de documentos utilizados na análise, às dificuldades materiais, instrumentais e burocráticas, este estudo teve que as superar, tal como é exigido a qualquer esforço de produção de conhecimentos sistematizados, sobre a realidade social.

Mas, estas breves palavras finais, exigem uma avaliação geral dos resultados alcançados através da técnica de análise de conteúdo estrutural e, também, o clássico regresso às hipóteses teóricas orientadoras de toda a pesquisa. Começando por uma apreciação dos resultados obtidos, parece-nos que, a técnica utilizada salientou mais uma certa homogeneidade e semelhança ao nível dos discursos sobre a família, do que diferenças acentuadas. Ou seja, apesar de se terem considerado diferentes interlocutores do discurso político, nomeadamente Estado, Governos Constitucionais e partidos políticos, parece existir um certo consenso ao nível do discurso sobre a família e, particularmente, sobre o modelo de família e de relações entre esta e o Estado, reconhecido como o mais adequado à realidade familiar e social portuguesa. O que pode estar associado, por um lado, a uma certa rigidez inerente à técnica de análise de conteúdo, uma vez que a sua aplicabilidade exigiu a construção de um sistema de categorias rigoroso e exaustivo, de modo a que pudessem ser classificados os diversos elementos de conteúdo constitutivos do *corpus* analisado, e por outro, às inovações operadas no próprio ordenamento jurídico sobre a família, o qual, influenciando fortemente as representações colectivas, e em particular as dos protagonistas do poder político, acabou por se ver reproduzido nos documentos estudados. Ou seja, as alterações do Direito de Família, que se orientaram no sentido da sua adequação aos novos valores consagrados na Constituição de 1976, e que incidiram, principalmente, na necessidade de se estender ao domínio das relações conjugais e familiares, os princípios da liberdade, igualdade e democracia¹⁶⁹, tiveram um efeito simbólico de generalização, também ao nível dos interlocutores do próprio discurso oficial, sobre a família.

¹⁶⁹ Cf. Artigo 1671º, 1676º, Decreto-Lei nº 496/77 in *Código Civil Português*, pp. 381 - 382; Artigo 36º (Família, casamento e filiação), in *Constituição da República Portuguesa*, já citada, pp. 37 - 38.

Apesar de algumas particularidades que acabaram por ser apreendidas, podemos afirmar que, as mudanças na legislação sobre a família sendo reconhecidas nos documentos analisados, acabaram por provocar um certo esbatimento e homogeneidade ao nível da importância, concepção e modelo de família veiculado pelo discurso político, o mesmo sucedendo em relação ao modelo de relacionamento entre o Estado e a família. Neste sentido, consideramos que os discursos analisados, para além de reflectirem formas de perceber e sentir algo, a que chamamos família, reproduzem as representações dominantes (ou seja, o discurso oficial) presentes no ordenamento jurídico sobre a família. O que revela que, aquele enforma, grandemente, os discursos analisados, tornando ainda mais pertinentes algumas das nossas referências e conceitos teóricos tributários do modelo de análise adoptado, nomeadamente os conceitos de reificação e de reprodução das ideias sobre a realidade familiar e de relacionamento conjugal e intergeracional, que fazem com que os actores sociais ao interiorizá-las acabem por reproduzi-las (embora com algumas adaptações, na medida em que estes não são agentes passivos, ou seja, meros receptores) nas suas avaliações, juízos, comportamentos e práticas sociais.

Com o regresso às nossas hipóteses teóricas, que possuindo o carácter de proposições substantivas prováveis, e tendo sido progressivamente demonstradas para cada documento analisado, pretende-se, sobretudo, dar o mote final a todo este processo de pesquisa. E, como processo de pesquisa é, portanto, chegada a altura de articular os resultados obtidos com os objectivos da investigação, retomando-se os fios deixados soltos, e completando-se, assim, um caminho de pesquisa que procurou identificar o discurso sobre a família produzido pelo Estado, pelos sucessivos Governos Constitucionais, pelos partidos políticos e pelos deputados entrevistados.

Neste sentido, e partindo para o domínio dos conhecimentos adquiridos, podemos afirmar que, na Constituição da República Portuguesa, e nos Projectos de Lei de Bases de Política Familiar N° 420/IV, N° 66/V (ambos da autoria dos CDS), N° 246/V (da autoria do PSD), as nossas segunda e terceira hipóteses de pesquisa foram confirmadas. Ou seja, provou-se ser o modelo de família modernista/simétrico (categoria G), por um lado, e o modelo de relações entre Estado e família de autonomia relativa (categoria H), por outro, os presentes quer na Lei Fundamental, quer nos referidos Projectos de Lei.

Com efeito, na Constituição da República Portuguesa, bem como nos Projectos de Lei que se pretendiam reguladores da política de família, a democracia, a partilha, a igualdade nas relações conjugais e intergeracionais, está associada ao reconhecimento da autonomia e liberdade da família, bem como à exigência do seu respeito e garantia por parte do Estado. O que significa, também, que ao Estado apenas é tolerada uma intervenção na família de tipo subsidiário. O que é exigido, pela própria necessidade de protecção sentida pelas famílias, principalmente pelas mais carenciadas e socialmente desprotegidas. De facto, estas famílias são as mais permeáveis à intervenção do Estado, e a regulação normativa da família legitima essa intervenção. E, mesmo as ditas famílias "normais", que são também aquelas que mais reivindicam e exigem o direito à sua privacidade, apesar de esconderem com mais sucesso as suas eventuais violências e irregularidades, estão, deste modo, sujeitas ao controlo estatal (ver por exemplo, Artigo 36º. Família, casamento e filiação; Artigo 67º. Família, e Artigo 68º. Paternidade e Maternidade¹⁷⁰).

Posto isto, podemos afirmar que, a família nos documentos supracitados, apesar de ser entendida como uma unidade autónoma dotada de liberdade e com direito reconhecido à privacidade, não deixou no entanto de ser um grupo social e institucionalmente regulado, tanto no que concerne à modalidade de relações com o Estado, definindo-se assim os limites da sua permeabilidade, como no que diz respeito ao modelo de família e, portanto, ao tipo de relações conjugais e intergeracionais, vistas como as mais adequadas. E a legislação sobre a família (neste caso particular alguns artigos Constitucionais, e os Projectos de Lei de Bases de Política Familiar), constitui, na nossa sociedade, um dos sectores mais significativos de intervenção. Neste sentido, o Estado não é somente o contexto em relação ao qual a família se separa e autonomiza (apenas relativamente), mas é também uma fonte de controlo e de produção de normas e de políticas reguladoras da família e das relações familiares¹⁷¹. Regulação que se estende a um número, cada vez maior, de domínios da vida privada, e que torna válidos os receios de J. Donzelot de que, o Estado nas sociedades modernas está a invadir, progressivamente, a família, desenvolvendo para isso estratégias várias, de controlo social¹⁷².

¹⁷⁰ *Constituição da República Portuguesa*, já citada, pp. 37-38, e pp. 56-57.

¹⁷¹ Cf. Chiara Saraceno, *O. c.*, p. 199.

¹⁷² Cf. Jacques Donzelot, *O. c.*, pp. 49- 90.

Finalmente, tudo isto significa que apesar de, na Constituição da República Portuguesa e nos Projectos de Lei de Bases de Política Familiar, se reconhecer uma crescente autonomia entre Estado e família, não obstante, aquela é, apenas, relativa. Ou seja, e retomando a linha interpretativa da relação entre Estado e família, tributária de J. Donzelot, Zaretsky e Lasch, consideramos que o Estado, longe de preconizar uma família completamente autónoma da sua influência e apesar de reconhecer, tal como já foi demonstrado, uma separação mais nítida entre poder público e espaço privado familiar após Abril de 1974, continua a aceitar e a assumir a possibilidade de intervir nos domínios da família, sobretudo das famílias socialmente mais desprotegidas e carenciadas. Intervenção que se faz sentir através da existência de um ordenamento jurídico sobre a família, mas também através das políticas sociais em geral, e da política de família em particular (no âmbito da qual a política demográfica começa a ser alvo de uma atenção especial, devido por exemplo, às transformações dos modelos de fecundidade, natalidade, mortalidade, etc.). No entanto, devemos salientar que o conjunto das intervenções públicas afectam, de uma forma diferenciada, os diversos tipos de família que coexistem, actualmente, na sociedade portuguesa, porque são igualmente diversos os problemas e situações por aquelas experimentadas. A especificidade da sua condição social, económica, da fase do ciclo de vida em que se encontram, dos modelos culturais e organizativos que adoptam, mostram-nos que as famílias existentes não constituem uma realidade homogénea; e que por isso, podem oscilar entre a necessidade de protecção por parte do Estado, e a reivindicação de uma maior autonomia face àquele.

Quanto à nossa primeira hipótese de pesquisa, ela ficou por demonstrar na Lei Fundamental, e apenas foi parcialmente demonstrada nos Projectos de Lei de Bases de Política Familiar. Apesar de, na Constituição da República, a família ser encarada como "instituição/elemento natural e fundamental da sociedade" (sub-categoria A2), o mesmo sucedendo nos Projectos de Lei Nº 420/IV e Nº 66/V (da autoria do CDS), e no Projecto de Lei Nº 246/V (da autoria do PSD), entendida como "espaço de solidariedade, de convivência entre as gerações e veículo transmissor de valores essenciais" (sub-categoria A5), tal não foi suficiente para detectarmos, com segurança, a posição e orientação ideológica subjacente àquelas noções. Dificuldade que se fez sentir, sobretudo, em relação à Constituição da República, na medida em que, como Lei Fundamental, reguladora de todos os direitos e domínios da vida

social, deve, por isso mesmo, estar isenta de todo o tipo de pressupostos político-ideológicos.

No que diz respeito aos referidos Projectos de Lei, apenas podemos afirmar que, subjacente àquelas noções de família estava implícito, quer o ideário da democracia - cristã (DCS), quer o ideário da social - democracia (PSD), na medida em que, para ambos os partidos autores dos Projectos de Lei analisados, a família constituía uma referência fundamental. O que também é ilustrado, pelo facto de serem precisamente estes dois partidos, o CDS primeiro (PLBPF N° 420/IV e N° 66/V), e o PSD depois (PLBPF N° 246/V), os únicos a tomarem a iniciativa de se produzir um quadro jurídico regulador da política de família. Neste sentido, podemos afirmar que, a posição e orientação ideológica dos partidos em causa, acabou por se fazer sentir, quando mais não seja, como força impulsionadora destas iniciativas. Mas, à semelhança do que se disse a propósito da Constituição da República, também qualquer Projecto de Lei de Bases que aspirasse à regulação da política de família, deveria pautar-se pela isenção e neutralidade ideológica, de forma a que todas as famílias sem discriminação, bem como todos os domínios e áreas de problemas que, directa ou indirectamente, as afectam, pudessem ser contemplados num plano de plena igualdade de actuação e tratamento. Daí considerarmos ter, apenas, conseguido demonstrar, parcialmente, a nossa primeira hipótese de pesquisa, no que concerne aos Projectos de Lei estudados.

Curiosamente, foi também esta nossa primeira hipótese de pesquisa que mais dificuldades levantou para a sua demonstração, quando da análise dos programas dos diversos Governos Constitucionais. Com efeito, se foi possível a sua confirmação no programa do I Governo Constitucional (executivo PS), no programa do XI e no do XII Governo Constitucional (ambos executivos PSD), o mesmo não sucedeu nos programas dos restantes Governos Constitucionais. E, as dificuldades foram maiores, sobretudo, nos Governos de origem presidencial, e portanto, de natureza não partidária, e nos Governos de Coligação.

Começando pelos Governos de origem presidencial, nomeadamente o III e o IV Governo Constitucional, a nossa primeira hipótese não foi demonstrada. O mesmo sucedeu com o V Governo Constitucional, que foi um Governo de transição até às eleições legislativas de 1980. De facto, estes três Governos possuíam em comum uma natureza não partidária, como foi o caso do III e do IV, e uma natureza partidária um pouco híbrida e dificilmente

identificável dada a diversidade de apoios, por exemplo, à candidatura de Maria de Lurdes Pintasilgo (V Governo Constitucional). De comum, possuíam, ainda, uma difícil conjuntura político-institucional, o que em parte foi também responsável pelo alheamento e desinteresse por uma política de família, voltada para a resolução dos principais problemas e dificuldades que a afectavam, num período de grandes transformações político-sociais. Tudo isto, a par da ausência da categoria A - Família, nos programas destes Governos, tornou indemonstrável a nossa primeira hipótese.

Quanto aos Governos de coligação, nomeadamente o II Governo (coligação entre o PS e o CDS), o VI (Governo AD - coligação entre três partidos, nomeadamente o PSD, CDS e PPM), o VII (Governo AD), o VIII (Governo AD), e o IX (Bloco Central - coligação PS/PSD), só nestes casos é que a nossa primeira hipótese de pesquisa foi, parcialmente, demonstrada. Começando pelo II Governo Constitucional, apesar de a categoria A - Família, se encontrar ausente do seu programa, ela foi alvo de um tratamento autónomo, o que se tornou revelador da maior atenção e preocupação deste Governo para com a família em geral, e em particular com alguns tipos específicos, nomeadamente as famílias socialmente mais desprotegidas, as famílias de emigrantes e com deficientes. Tal preocupação, foi, igualmente, reveladora do ideário político-ideológico dos dois partidos (PS e CDS) que constituíam o II Governo Constitucional. Com efeito, se o PS centrava mais a sua atenção sobre as famílias mais carenciadas, e alvo de processos de marginalidade e exclusão social, o CDS nunca deixou de insistir, mesmo nos períodos mais conturbados da nossa sociedade, na família como instituição base do seu ideário, e portanto, como alvo de uma atenção e tratamento autónomo nos programas de Governo de que fez parte.

E, isto observou-se igualmente nos Governos da Aliança Democrática (VI, VII e VIII Governos Constitucionais). Com efeito, foi a partir destes Governos que, a família, conheceu uma certa revalorização, passando a ser objecto de medidas e políticas específicas. E, se por um lado, o carácter de coligação destes executivos tornou difícil atribuir a responsabilidade desta mudança, ao nível do tratamento da família como sector autónomo de actuação, a um único partido, por outro lado, podemos afirmar que, o ideário das três formações partidárias em causa (PSD, CDS, PPM), apesar de distinto e específico, tinha em comum uma idêntica preocupação com a família, encarada como instituição social fundamental. Daí, a nossa primeira hipótese de pesquisa, apenas, ter sido demonstrada, parcialmente.

No IX Governo Constitucional, executivo PSD (mas minoritário), apesar de nos executivos anteriores de que este partido fez parte, a política de família ter conhecido um grande incremento, não obstante sofreu aqui um certo refreamento, passando a estar dispersa pelas várias políticas sectoriais. O seu carácter minoritário, a difícil conjuntura político-institucional que teve que enfrentar, e o contexto de crise económico-social em que existiu, foi, em parte, responsável pela forma vaga, difusa e excessivamente teórica, com que os problemas da família foram tratados durante este executivo. Tudo isto, a par da ausência da categoria A - Família, no seu programa, tornou indemonstrável a nossa primeira hipótese de pesquisa.

No que concerne à nossa segunda (modelo de família), e terceira hipótese (modelo de relações entre Estado e família), elas foram demonstradas, apenas, nalguns programas dos Governos Constitucionais. Assim, o modelo de família modernista/simétrico encontra-se presente, enquanto modelo de família veículado e reconhecido nos programas do II e VII Governos Constitucionais. Nos restantes programas (I, III, IV, V, VI, VIII, IX, X, XI Governos Constitucionais), constatou-se a ausência da categoria G - Modelo de Família, o que tornou, praticamente, impossível demonstrar, qual o modelo de família preconizado por cada um dos Governos Constitucionais. Nalguns casos, apenas pudemos inferir uma concepção pró-igualitária de família, através da presença da sub-categoria D2 - Igualdade entre homem e mulher na relação conjugal e nas relações intergeracionais, tal como sucedeu no programa do IX e do XII Governo Constitucional. Mas, apesar de a igualdade entre homem e mulher na relação conjugal e nas relações intergeracionais, ser uma característica do modelo de família modernista/simétrico, tal não foi suficiente para provarmos, com segurança, a nossa segunda hipótese de pesquisa.

O mesmo aconteceu com a nossa terceira hipótese teórica. Com efeito, se nalguns programas dos Governos Constitucionais analisados, foi possível provar que o modelo de relações entre Estado e família de autonomia relativa, era considerado como o mais adequado, como por exemplo, no I, VI, VII, e XI Governos Constitucionais, tal não sucedeu em relação aos programas do II, III, IV, V, VIII, IX, X, e XII Governos Constitucionais. Assim, se os primeiros optaram por uma postura clara, quanto ao tipo de relações que deveriam existir entre Estado e família, reconhecendo que, entre estes dois domínios, deveria haver uma autonomia relativa, mas aceitando-se a possibilidade de uma intervenção de tipo subsidiário do Estado nos domínios da família, já os segundos, preferiram ser omissos quanto a esta problemática.

Mas, o facto de a família ser alvo de pontos autónomos (como por exemplo, no II Governo Constitucional), e de medidas específicas nos seus programas (como por exemplo, no VI, VII, VIII, XI, e XII Governos Constitucionais), tornou-se revelador de intenções intervencionistas no domínio da família. Ou seja, o facto de a família ser alvo de políticas específicas significa que, nestes Governos, se admitia a possibilidade de intervenções públicas na esfera da vida privada familiar.

Comum a todos os programas dos diversos Governos Constitucionais, foi a preocupação com a defesa dos direitos das crianças e dos jovens (categoria E). De facto, a categoria E ocupou, em todos os programas analisados, um lugar central, oscilando mesmo entre a primeira e a segunda posição. A preocupação com a protecção das crianças e dos menores, relativamente a todo o tipo de irregularidades sociais, a protecção da juventude através de uma política voltada para as suas necessidades, e sobretudo a promoção de uma política educativa que assegurasse a participação de todos os agentes educativos, incluindo em lugar de destaque os estudantes e as suas famílias, estavam presentes nos objectivos programáticos de todos os Governos Constitucionais. A promoção de uma política educativa, foi aliás a sub-categoria (E3) que mais consensos reuniu, sendo mesmo responsável pelo grande peso da categoria E - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens, na maior parte dos programas analisados. Nalguns Governos assistiu-se mesmo, tal como anteriormente se demonstrou através da análise de cada um dos seus programas, a um maior interesse e incidência sobre as crianças, os jovens, as mulheres e os idosos, mais até do que a própria família (ver por exemplo, análise de conteúdo do III, IV, e V Governos Constitucionais). Ou seja, para alguns Governos, não era a família em si o objecto das atenções e medidas programáticas preconizadas, mas sim os seus membros.

Como vimos, ao longo dos doze Governos Constitucionais existentes desde 1976 até à actualidade, a família conheceu formas de tratamento e abordagem diferentes, o que reflecte a especificidade das orientações político-ideológicas subjacentes aos diversos executivos, mas também a influência do momento histórico de grandes mutações da sociedade portuguesa, vivido a partir de 1974. Mas, aquela especificidade nem sempre foi evidente e apreensível, assim como nem sempre foi possível identificar o modelo de família e de relações entre esta e o Estado, veiculados por aqueles. O que pode estar associado, por um lado, ao facto de terem existido alguns Governos de origem presidencial (o III e IV Governo, e portanto, com

uma natureza não partidária), e vários de coligação, revelando, assim, a presença de formações partidárias com referentes ideológicos distintos, ao mesmo tempo que tornou mais difícil a existência de consensos, quanto à necessidade de definição de uma política de família e das suas principais linhas de orientação. O que, provavelmente, também terá estado na origem de uma postura, ora de omissão, ora de tratamento indirecto dos assuntos que, de alguma forma, afectavam as famílias.

Por outro lado, a situação de crise experimentada em, praticamente, todos os domínios da sociedade portuguesa, fez com que estes diversos Governos dessem uma maior atenção principalmente aos sectores em que se considerava imperiosa uma maior intervenção, nomeadamente na economia, emprego, educação, saúde, segurança social, justiça, fiscalidade, habitação, etc. Domínios que acabariam por afectar as condições de vida das famílias e dos seus membros. Assim, a família foi conhecendo (tal como anteriormente se demonstrou) formas diversas de tratamento e valoração, indo de uma certa omissão, relativamente à família enquanto tal, a um tratamento autónomo e específico. Relativamente ao facto de nos programas dos Governos em que foi possível detectar o modelo de família, e de relações entre esta e o Estado veiculados, verificou-se que aqueles eram o modernista/simétrico e o de autonomia relativa. O que reflecte o reconhecimento dos princípios da liberdade, igualdade, democracia no plano das relações conjugais e familiares, e de autonomia (embora relativa) daquela face ao Estado, aliás assumidos no próprio ordenamento jurídico sobre a família.

A diversidade e extensão dos documentos analisados está a tornar, igualmente extensas, estas considerações finais. Mas, este balanço final ficaria incompleto, se não dessemos também a conhecer as verificações concludentes relativas à análise dos programas dos partidos políticos considerados, e às entrevistas realizadas apenas a um dos seus deputados.

Assim, nos programas dos partidos e nas entrevistas analisadas, também se observaram algumas especificidades quanto à demonstração das nossas hipóteses substantivas. Começando pelos programas dos partidos políticos (PSD, PS, PCP, CDS/PP, PSN), podemos afirmar que, a nossa primeira hipótese foi total, e nalguns casos, indirectamente provada. Nesta última situação, encontram-se apenas o PS e o PCP, na medida em que nos seus programas não se detectou qualquer noção de família, directamente tributária dos seus ideários político-ideológicos. Mas, a forma como estes partidos trataram as questões relativas à defesa dos direitos das crianças e dos

jovens (categoria E), à condição da mulher na sociedade portuguesa (categoria D), aos idosos (categoria F), e ainda o modo como insistiram nos seus objectivos programáticos, sobre a necessidade de protecção das famílias mais carenciadas em termos de recursos sócio-económicos, e também sobre todas aquelas afectadas por formas diversas de marginalidade e exclusão social, tornou-se revelador dos quadros doutrinários implícitos nos seus programas (ver análise de conteúdo dos programas do PS e do PCP).

Já no programa do PSD, do CDS/PP e do PSN, as noções de família veiculadas são reveladoras dos seus ideários político-ideológicos. Assim, para o PSD a família é encarada como "célula base", "valor fundamental e estruturador da sociedade"; "espaço de solidariedade, de convivência entre as gerações"; "veículo transmissor de valores essenciais"; "essencial para o desenvolvimento integral dos indivíduos", enquanto que, nos programas do CDS/PP e do PSN, ela é vista como "espaço de solidariedade, de convivência entre as gerações, e veículo transmissor de valores essenciais". Embora esta noção esteja igualmente presente no programa do PSD, são, no entanto, diferentes as formas de tratamento e valoração da família e dos seus membros, por parte destas três formações partidárias, porque são distintos os valores que as enformam. Veja-se por exemplo, o caso do PSN em que tal noção expressa, directamente, o seu ideário, no qual o valor da solidariedade ocupa um lugar primordial.

Por outro lado, se o PSD reconhece nos seus objectivos programáticos a necessidade de protecção da família, através de uma política familiar promovida pelo Estado, de modo a garantir as condições para a realização dos seus membros, e a prossecução dos seus fins no plano moral, económico, social e cultural, revelando deste modo a influência da social-democracia reformista, inspirada nos valores do Cristianismo e Humanismo, já o CDS/PP, combinando a componente democrata-cristã, liberal e conservadora, aceita a responsabilidade da participação do Estado na promoção de políticas sociais e familiares que proporcionem condições condignas de vida às famílias, embora com algumas reservas. Desta forma, enquanto o PSD afirma a necessidade do Estado proteger a família dentro dos limites consagrados pelo princípio de subsidiariedade, o CDS/PP apenas aceita este princípio, numa lógica de compensação dos desajustes sociais gerados por uma economia de mercado, recusando um Estado demasiadamente intervencionista e proteccionista. Para o CDS/PP, mais do que um Estado proteccionista, há que promover um Estado Social inspirado pelos ideais do humanismo personalista de raiz cristã, que garanta a liberdade de escolha e de decisão das famílias em

todos os domínios fundamentais¹⁷³. Também no programa do PS, apesar de se reconhecer a subsidiariedade da intervenção do Estado na família, insiste-se, ao mesmo tempo, na defesa e protecção desta e dos seus membros, da intromissão excessiva e abusiva do Estado, exigindo-se mesmo a sua abolição nos domínios em que seja perfeitamente dispensável.

Neste sentido, podemos afirmar que, a nossa terceira hipótese de pesquisa foi provada, não só nos programas do PSD, do CDS/PP e do PS, (salvaguardando-se as especificidades acima referidas e anteriormente demonstradas), mas também nos programas do PCP e do PSN. Assim, em todos os programas dos partidos analisados, o modelo de relações entre Estado e família de autonomia relativa (sub-categoria H2), era considerado como o mais adequado às necessidades de autonomia e privacidade conquistadas pela família portuguesa pós 25 de Abril. Ou seja, todos estes partidos, ao mesmo tempo que reconheceram a crescente emancipação e autonomia da família face ao Estado, admitiam através do seu texto programático, a possibilidade de uma intervenção estatal de tipo subsidiário, nos domínios da vida privada familiar.

Curiosamente, o único programa em que foi demonstrado o modelo de família modernista/simétrico, como modelo reconhecido e veículado, foi o do PCP. Com efeito, a categoria G - Modelo de Família, apenas estava presente no programa do Partido Comunista Português e, por isso, somente neste programa, é que pudemos provar a nossa segunda hipótese de pesquisa. Os restantes partidos revelaram-se omissos neste domínio. Quando muito, apenas podemos inferir uma tendência para uma concepção pró-igualitária de família, através do reconhecimento da nova condição da mulher na família e na sociedade, a qual deveria ser pautada pelos valores da igualdade, liberdade e democracia.

Nas entrevistas realizadas a um deputado de cada um destes partidos políticos, considerado pelo seu grupo parlamentar como o mais indicado para falar sobre a nossa problemática, as nossas três hipóteses teóricas foram totalmente provadas. Ou seja, a noção e posição dos nossos entrevistados sobre a família e seus membros, era directamente tributária do ideário político-ideológico das formações partidárias que representavam. Assim, as noções de família presentes na entrevista da deputada Ana Paula Barros, são exactamente as mesmas detectadas no programa do PSD, excepto a que diz respeito à sub-categoria A4 - Família enquanto célula de felicidade e de

¹⁷³ Cf. *Programa do CDS/Partido Popular*, já citado, pp. 14 - 21.

liberdade. Para o deputado António Lobo Xavier do CDS/PP, a família, para além de ser considerada como "célula de felicidade e de liberdade", o seu ideal era a "sagrada família", e para o deputado Manuel Sérgio do PSN, sendo "essencial para o desenvolvimento integral dos indivíduos", a família é, acima de tudo, um "espaço de solidariedade, de convivência entre as gerações e veículo transmissor de valores essenciais", noção igualmente presente no texto programático do seu partido. Por seu turno, e apesar de nos programas do PS e do PCP não se ter detectado qualquer noção de família, o mesmo não sucedeu nas entrevistas dos seus deputados. Assim, para Eurico de Figueiredo (PS) a família era encarada simultaneamente como "célula base/valor fundamental e estruturador da sociedade" e como "célula de felicidade e de liberdade", e para Odete Santos (PCP) como "instituição/elemento natural e fundamental da sociedade" e ainda como "espelho das relações de produção da sociedade capitalista".

No que concerne ao modelo de família, e de relações entre Estado e família, verificou-se que, para todos eles, uma família modernista/simétrica que se pautasse nas suas relações com o Estado por uma autonomia relativa, seriam os modelos mais adequados à realidade familiar da actual sociedade portuguesa. Deste modo, e apesar da especificidade político-ideológica, subjacente às posições de cada entrevistado sobre a família e seus membros, podemos afirmar que, para todos eles, a família modernista/simétrica, e um Estado que respeite a autonomia e privacidade da vida familiar, sem se demitir das suas funções subsidiárias, seriam os únicos modelos aceitáveis. Esta aparente homogeneidade relativa ao modelo de família e de relacionamento entre esta e o Estado, revela um certo esbatimento ao nível dos discursos dos nossos entrevistados, com referentes ideológicos tão distintos. No entanto, parece existir, efectivamente, um certo consenso quanto ao modelo de família e de relações entre esta e o Estado, reconhecidos como os mais adequados à sociedade portuguesa pós 25 de Abril. Consenso ao qual não será alheio a influência das principais alterações do quadro jurídico sobre a família, e que enformam, tal como já foi referido, os discursos dos nossos deputados. Ou seja, uma família que se pautasse pelos valores da democracia, igualdade, liberdade, e um Estado que nas suas relações com aquela respeite o direito à autonomia, intimidade e privacidade dos seus membros, sem se demitir da sua acção subsidiária é, para os deputados entrevistados, o único modelo compatível com a realidade familiar portuguesa. Realidade que, longe de ser constituída por uma família homogénea, nos revela uma grande diversidade de tipos de família e de funcionamento conjugal e intergeracional. E, é precisamente tendo em conta esta diversidade de modelos culturais e

organizacionais de família que, os deputados em causa, consideram que somente os modelos supracitados são consentâneos com a heterogeneidade vivida, actualmente, ao nível familiar.

Finalmente, o modelo modernista/simétrico (por oposição ao modelo tradicional/institucional), bem como o modelo de relações entre Estado e família de autonomia relativa (por oposição ao de autonomia absoluta), foram accionados na nossa pesquisa, fundamentalmente devido às suas capacidades heurísticas, mas também devido à necessidade de se encontrarem tipos-ideais que nos permitissem identificar as concepções, imagens de família, veiculadas e reconhecidas pelos interlocutores do discurso político. O que nós constatámos foi que, para além de termos conseguido situar e identificar os referidos discursos quanto aos modelos de família e de relacionamento entre esta e o Estado, conseguimos igualmente detectar uma preocupação constante com certos tipos de família, nomeadamente com as famílias monoparentais, com as famílias de (i)emigrantes, com as famílias com deficientes, e com todas aquelas que são alvo de dificuldades sócio-económicas e de processos de exclusão social. O que significa que são, estes tipos de família, os alvos privilegiados da atenção e acção do discurso político, em geral. Ou seja, são precisamente as famílias que, de alguma forma, se afastam da "normalidade social", que constituem o centro das atenções, quer do Estado, quer dos Governos Constitucionais, quer dos partidos políticos e respectivos deputados.

Assim, desta síntese final pode inferir-se três conclusões:

- Primeira: a posição e discurso sobre a família é geralmente tributária de um ideário político-ideológico que lhe está subjacente; e isto é válido sobretudo para os documentos em que tal se provou, directa ou indirectamente (como por exemplo, Projectos de Lei de Bases de Política Familiar, programas do I, II, VI, VII, VIII, IX, XI, XII Governos Constitucionais, programa do PSD, programa do PS, programa do PCP, programa do CDS/PP, programa do PSN, Entrevista A - PSD, Entrevista B - PS, Entrevista C - PCP, Entrevista D - CDS/PP, Entrevista E - PSN).

- Segunda: nos documentos em que as referências ao modelo de família veiculado, eram directamente perceptíveis (como por exemplo, Artigos Constitucionais, Projectos de Lei de Bases de Política Familiar N° 420/IV, N°

66/V, Nº 246/V, programa do II Governo Constitucional, programa do PCP, Entrevista A - PSD, Entrevista B - PS, Entrevista C - PCP, Entrevista D - CDS/PP, Entrevista E - PSN), aquele dizia respeito ao modelo modernista/simétrico, ou seja, a uma família onde a igualdade de direitos e de deveres entre os cônjuges, e a igualdade ao nível das relações intergeracionais, constituem norma de funcionamento e organização.

- Terceira: na maior parte dos documentos analisados (nomeadamente artigos Constitucionais, Projectos de Lei de Bases de Política Familiar, programas do I, VI, VII, XI Governos Constitucionais, programa do PSD, programa do PS, programa do PCP, programa do CDS, programa do PSN, Entrevista A - PSD, Entrevista B - PS, Entrevista C - PCP, Entrevista D - CDS/PP, Entrevista E - PSN), o modelo de relações entre Estado e família reconhecido era o de autonomia relativa. Ou seja, em todos estes documentos, apesar de se insistir na garantia e no direito à reserva da vida familiar privada, não obstante, admitia-se a possibilidade de uma intervenção de tipo subsidiário do Estado nos domínios da família e dos seus membros. O que significa também que, apesar de após Abril de 1974 se ter observado uma maior autonomia entre poder público, e mais concretamente entre Estado e família, não obstante o facto de se aceitar ainda que subsidiariamente, a necessidade de o Estado intervir na família, sobretudo nas socialmente mais carenciadas e desprotegidas, mostra-nos que o Estado não deixou de interferir nos domínios da vida privada familiar; quando muito apenas o faz dentro de alguns limites constitucional, legal e politicamente definidos. E, estes limites são também condicionadores da suposta autonomia (relativa) da família e dos seus membros.

Finalmente, todos estes resultados vêm reforçar uma vez mais, a pertinência das referências teóricas assumidas no âmbito do modelo da Sociologia Crítico-Radical. Com efeito, a forma como a família é tratada no discurso do Estado, dos Governos Constitucionais e dos partidos políticos, revela-nos que todos eles têm uma importância crucial no processo de difusão das ideias, imagens e concepções de família veiculadas e reconhecidas pelo discurso oficial, e também pelos actores sociais que as acabam por reconhecer, como representações colectivas dominantes sobre a família. Ou seja, apesar dos actores sociais participarem na criação do seu mundo social, e no caso da família, desenvolverem comportamentos e formas de relacionamento que influenciam e provocam algumas mudanças ao nível do

próprio discurso político e legal sobre a família (veja-se por exemplo, o caso do divórcio que, em Portugal conduziu a que o aparelho jurídico procurasse novos reajustamentos e formulações de modo a regularizar as práticas de divorcialidade, e portanto, as situações de ilegitimidade que se faziam sentir mesmo antes do 25 de Abril¹⁷⁴), no entanto, a interiorização daquelas ideias, imagens e concepções leva-os a encará-las como coisas objectivadas. Trata-se, aqui, do processo de reificação das ideias sobre a realidade familiar, o qual enfatiza a permanência do estabelecido e a sua reprodução. E, este processo é visível, tal como anteriormente se demonstrou, também ao nível do efeito simbólico de generalização e de uma certa homogeneização do discurso político sobre a família. Com efeito, e sobretudo nos documentos em que tal foi directamente provado, o modelo de família modernista/simétrico, era encarado pelos protagonistas do discurso político aqui analisados, como o mais adequado à realidade familiar portuguesa. E, esta concepção de família, tem um peso importante no processo de construção das relações familiares, enfatizando também, a continuidade e prevalência de um certo modelo de família e de comportamentos familiares.

Por seu turno, o facto de o modelo de autonomia relativa entre Estado e família, ter sido o único aceitável e presente nos discursos analisados, revela-nos que, apesar de após Abril de 1974, se ter processado uma mais nítida separação entre estes dois domínios, continua-se a aceitar que esta separação não é total e, portanto, continua-se a preconizar um certo tipo de intervenção do Estado nos domínios da família, ainda que subsidiariamente. Intervenção que assume formas diversificadas, nomeadamente através das políticas sociais, demográficas, de segurança social, emprego, fiscalidade, saúde, etc., mas também através da política de família e da sua própria regulação jurídica. O que reforça, aliás na linha interpretativa sobre a relação Estado-família tributária de J. Donzelot, Zaretsky e Lasch e por nós assumida, que a família moderna e privatizada dos nossos tempos, continua a ser objecto de intervenções por parte do Estado e, por isso, de políticas (apesar de haver uma maior preocupação com o respeito pela sua autonomia relativa).

Deste modo, a família surge-nos como fruto de um complexo processo de construção social. De facto, é no seio da família e das relações intrafamiliares, tal como são política, social e legalmente definidas e reguladas, que os factos básicos da vida como o casamento, a sexualidade, a procriação, o nascimento, o crescimento, o envelhecimento e a morte, adquirem significação e são vividos, simultâneamente, como experiências

¹⁷⁴ Cf. Anália Torres, *O. c.*, pp. 131 - 132.

individuais e familiares. E o discurso político tem, tal como foi demonstrado, uma responsabilidade acrescida neste processo de construção social de algo a que chamamos família. Com efeito, as imagens e modelos de família e de relações familiares difundidos através dos documentos analisados, não deixam de povoar o imaginário colectivo e de estar presentes, quer na legislação e políticas familiares, quer nas práticas sociais concretas. E, se essas imagens são, nalguns casos, contraditórias, não deixam, no entanto, de se referirem a dimensões e relações profundas da experiência humana; o que nos permite, igualmente, afirmar que a família constitui também o lugar privilegiado, a partir do qual se constróem arquétipos e modelos de relações sociais. Por outro lado, dada a diversidade de significados implícitos na família e nas relações familiares, nenhum discurso sobre ela pode ser exaustivo. Daí, termos chegado à conclusão final, de que apenas identificámos alguns dos fios do discurso político sobre a família.

Para terminar poderíamos ainda falar das incertezas e perplexidades, por nós vividas ao longo deste caminho de pesquisa. Mas, é precisamente este domínio, bem como os fios do discurso político sobre a família deixados soltos, e portanto, encarados como novas pistas de pesquisa, que estas palavras terminais decidiram deixar em aberto.

BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA

ACCARDO, Alain; Corcuff, Philippe (orgs.), *La Sociologie de Bourdieu*, Editions Le Mascaret, 1986.

AGUIAR, Joaquim, "Democracia pluralista, partidos políticos e relação de representação", in *Análise Social*, nº 100, vol. XXIV, 1988 (1º), pp. 59-76.

AGUIAR, Joaquim, "Partidos, estruturas patrimoniais e poder funcional: a crise de legitimidade", in *Análise Social*, nº 87-88-89, vol. XXI, 1985 - 3º -4º - 5º, pp. 759-783.

ALMEIDA, Ana Nunes de, "A Família e a Cidade - A Família Urbana em Questão", in *Povos e Culturas 3 - A Cidade em Portugal: Como se Vive*. Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa, Universidade Católica Portuguesa, 1988, pp. 31-41.

ALMEIDA, Ana Nunes de, *Comportamentos demográficos e Estratégias familiares*, Lisboa, ICS, Col. Estudos e Documentos, nº 10, 1984.

ALMEIDA, Ana Nunes de, *Do campo à cidade: o impacto do processo de migração na organização interna da família*, Lisboa, Comissão da Condição Feminina, 1984.

ALMEIDA, João Ferreira de, *Portugal - Os Próximos 20 Anos, Valores e Representações Sociais*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, vol. III, 1990.

ALMEIDA, João Ferreira de; Pinto, José Madureira, "Da Teoria à Investigação Empírica. Problemas Metodológicos Gerais", in *Metodologia das Ciências Sociais*, A. Santos Silva, José Madureira Pinto (orgs.), Porto, Edições Afrontamento, Cap. II, 1986.

ALMEIDA, João Ferreira de; Pinto, José Madureira, *A Investigação nas Ciências Sociais*, Lisboa, Presença, 1982.

- ANDERSON, Michael, *Elementos para a História da Família Ocidental - 1500-1914*, Lisboa, Editorial Querco, 1984.
- ARIÈS, Philippe; Duby, Georges (sob a direcção), *História da Vida Privada - Do Renascimento ao Século das Luzes*, Porto, Edições Afrontamento, vol. 3, 1990.
- ANSART, Pierre, *Les Idéologies Politiques*, Presses Universitaires de France, 1974.
- ANSHEN, Ruth Nanda, *A Família: sua função e destino*, Lisboa, Ed. Meridiano, 1979.
- ANTUNES, Miguel Lobo, "A Assembleia da República e a consolidação da democracia em Portugal", in *Análise Social*, nº 100, vol. XXIV, 1988 (1º), pp. 77-95.
- AUGÉ, Marc, *Os Domínios do Parentesco*, Lisboa, Edições 70, 1978.
- BAPTISTA, Luís A. Vicente, "Valores e imagens da família em Portugal nos anos 30 - Visão histórica e prespectivas actuais", in *Actas do Colóquio - Coimbra*, 20 a 22 de Março de 1985, Instituto de História Económica e Social, Faculdade de Letras.
- BARDIN, Laurence, *Análise de Conteúdo*, Lisboa, Edições 70, 1977.
- BARRETT, M.; McIntosh, M., *The Anti-Social Family*, London, Verso, 1982.
- BARROS, Francisco Sérgio, "Família e Modernização", in *Desenvolvimento*, Nº 5 - 6, Ano III, Dezembro 1990, pp. 119 - 173.
- BERTAUX, Daniel, *Destinos Pessoais e Estrutura de Classes*, Lisboa, Moraes Editora, 1978.
- BOUDON, Raymond, *Os Métodos em Sociologia*, Lisboa, Edições Rolim.
- BOURDIEU, Pierre, *La Distinction*, Paris, Minuit, 1979.

BOURDIEU, Pierre, "La représentation politique - Éléments pour une théorie du champ politique", in *Actes de La Recherche en Sciences Sociales*, n° 36-37, Février - Mars, 1981, pp. 3-24.

BOURDIEU, Pierre, "Questions de Politique", in *Actes de La Recherche en Sciences Sociales*, n° 16, Septembre, 1977, pp. 55-90.

BOURDIEU, Pierre, "Penser la Politique", in *Actes de La Recherche en Sciences Sociales*, n° 71-72, Mars, 1988, pp. 1-3.

BOURDIEU, Pierre, *Esquisse d'une théorie de la pratique, précédé de trois études d'ethnologie Kabyle*, Genebra/Paris, Droz, 1972.

BOWLES, Samuel; Gintis, Herbert, *La Démocratie Post-Libéral - Essai Critique sur le Liberalisme et le Marxisme*, Paris, Cahiers Libres/Éditions La Découverte, 1988.

BRODERICK, Carlfred; Smith, James, "The General Systems Approach to the Family", in *Contemporary Theories about the Family*, Edited by W. R. Burr, R. Hill, e outros, London, The Free Press, Collier Macmillan Publishers, vol. II.

BURGUIERE, André, "La famille comme enjeu politique (de la révolution au Code Civil)", in *Droit et Société*, n° 14, 1990, pp. 25-37.

CHEAL, David, *Family and the State of Theory*, Harvester - Wheatsheaf, 1991.

COMMAILLE, Jacques, "La famille, la fin de la loi? - Nouvelles régulations juridiques, nouvelles régulations politiques", in *Futuribles*, n° 153, Avril de 1991, pp. 79-88.

COMMISSION OF THE EUROPEAN COMMUNITIES - *Family Policy in EEC Countries*.

CONSEIL DE L'EUROPE COMITÉ DES MINISTRES - *Recommandation N° R (90) 2 - Du Comité des Ministres aux États membres sur les mesures sociales concernant la violence au sein de la famille*, 15 Janvier, 1990.

CRUZ, Manuel Braga da, "Sobre o Parlamento Português: partidarização parlamentar e parlamentarização partidária", in *Análise Social*, nº 100, vol. XXIV, 1988 (1º), pp. 97-125.

CRUZ, Manuel Braga da; Seruya, J. Manuel; Reis, Luísa Braula; Schmidt, Luísa; "A Condição Social da Juventude Portuguesa", in *Análise Social*, nº 81 - 82, vol. XX, 1984, 2º - 3º, pp. 285 - 308.

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, Nº 17, I Legislatura, 3 de Agosto de 1976, II Série.

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, Nº 34 (Suplemento), I Legislatura, 3 de Fevereiro de 1978, II Série.

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, Nº 105, I Legislatura, 8 de Setembro de 1978, II Série.

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, Nº 13, I Legislatura, 5 de Dezembro de 1978, II Série.

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, Nº 96, I Legislatura, 14 de Agosto de 1979, II Série.

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, Nº 11, I Legislatura, 12 de Janeiro de 1980, II Série.

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, Nº 20, II Legislatura, 17 de Janeiro de 1981, II Série.

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, Nº 105, II Legislatura, 15 de Setembro de 1981, II Série.

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, Nº 6 (Suplemento), III Legislatura, 21 de Junho de 1983, II Série.

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, Nº 4, IV Legislatura, 16 de Novembro de 1985, II Série.

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, Nº 4, V Legislatura, 28 de Agosto de 1987, II Série.

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, Suplemento ao Nº 1, VI Legislatura, 15 de Novembro de 1991, II Série.

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, Nº 70, IV Legislatura, 27 de Abril de 1987, II Série.

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, Nº 15, V Legislatura, 30 de Outubro de 1987, II Série.

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, Nº 77, V Legislatura, 20 de Maio de 1988, II Série.

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, Nº 70, IV Legislatura, 20 de Abril de 1987, II Série.

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, Nº 15, V Legislatura, 30 de Outubro de 1987, II Série.

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, Nº 77, V Legislatura, 20 de Maio de 1988, II Série.

DIEULEVEUT, Thierry, France - "Quelle cohérence pour la politique familiale", in *Problèmes Économiques*, nº 2.178, France, 7 de Juin de 1990.

DIJK, Teun A. Van (edited), *Handbook of Discourse Analysis*, Academic Press, Harcourt Brace Jovanovich - Publishers, vol. 1 e 4, 1985.

DIRECÇÃO - GERAL DA FAMÍLIA, *A Família em Portugal - Evolução Recente da Política do Sector*, Lisboa, 1987.

DIRECÇÃO - GERAL DA FAMÍLIA, *Subsídios para o Estudo da Família Ocidental*.

DONZELOT, Jacques, *La Police des Familles*, Paris, Éditions de Minuit, 1990.

EASTON, David, *Analyse du Système Politique*, Paris, Armand Colin, 1974.

ECO, Umberto, *Como se faz uma Tese em Ciências Humanas*, Lisboa, Editorial Presença, 3ª Edição, 1977.

ELSHTAIN, J. B., *The Family in Political Thought*, Brighton, The Harvester Press, 1982.

ENGELS, Friedrich, *A Origem da Família, da Propriedade e do Estado*, Lisboa, Editorial Presença, 4ª Edição, 1980.

ESTEVES, António Joaquim, "A Família numa Sociedade em Mudança", in *Sociologia*, Revista da Faculdade de Letras, Nº 1, I Série, vol. I, Porto, 1991.

FERNANDES, A. Teixeira, *Os Fenómenos Políticos - Sociologia do poder*, Porto, Edições Afrontamento, 1988.

FERNANDES, A. TEIXEIRA, "Democracia e Direitos Humanos", in *Revista da Faculdade de Letras*, nº 4, Universidade do Porto, Série de Filosofia, 2ª Série, 1987.

FERNANDES, A. Teixeira, "Sistema Político e Sociedade Global em Portugal - Conexões e Conflitos", in *Revista da Universidade dos Açores*, nº 5, Série Ciências Sociais, 1990.

FERNANDES, A. Teixeira, "Descentralização e Teoria do Estado", in *Revista da Faculdade de Letras*, nºs. 5-6, Universidade do Porto, Série de Filosofia, 2ª Série, 1988/89.

FINCH, Janet, *Family Obligations and Social Change*, Polity Press.

FOX, Robin, *Parentesco e Casamento - Uma Perspectiva Antropológica*, Lisboa, Coleção Vega Universidade, 1986.

GOODE, J. William; e Hatt, Paul K., *Métodos em Pesquisa Social*, São Paulo, Companhia Editorial Nacional, 7ª Edição, 1979.

GRAMSCI, Antonio, *El Materialismo Histórico y la Filosofía de Benedetto Croce*, Argentina, Editorial Lautaro, 1958.

GUIBENTIF, Pierre, "Discursos e aparelhos nas transformações políticas - o caso da segurança social", in *Análise Social*, nº 87-88-89, vol. XXI, 3º-4º-5º, pp. 945 - 959.

GUIBENTIF, Pierre, "Avatars et Depassement du Corporatisme Le Developpement de la Sécurité Social au Portugal", in *Actes du 110ème Congrès National des Sociétés Savantes*, Colloque sur L'Histoire de la Sécurité Sociale, Montpellier, 1985.

HAGUETTE, Teresa Maria Frota, *Metodologias Qualitativas na Sociologia*, Petrópolis - Brasil, Editora Vozes, 1981.

HORKHEIMER, Max, *Critical Theory: Selected Essays*, New York: Herder & Herder, 1972.

JAVEAU, Claude, *L'Enquête par Questionnaire - Manuel à usage du praticien*, Paris, Éditions de L'Université de Bruxelles - Les Éditions d'organisation, 3e. édition, 1987.

KETELE, Jean - Marie de; e Roegier, Xavier, *Méthodologie du recueil d'informations*, De Boeck Université.

KELLERHALS, Jean; Troutot, P. Yves; Lazega, Emmanuel, *Microssociologia da Família*, Publicações Europa-América, 1984.

LAPIERRE, Jean - William, *Le Pouvoir Politique et les Langues*, Paris, Presses Universitaires de France, 1988.

LAPIERRE, Jean - William, *L'Analyse des Systèmes Politiques*, Paris, Presses Universitaires de France, 1973.

LARA, António C. A. de Sousa, *A Subversão do Estado*, Universidade Técnica de Lisboa, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, pp. 61 - 68.

LASCH, C., *Haven in a Heartless World: The Family Besieged*, New York: Basic Books, 1977.

LEAL, António da Silva, "As Políticas Sociais no Portugal de Hoje", in *Análise Social*, Nº 87-88-89, vol. XXI, 1985, 3º-4º-5º, pp. 925 - 943.

LEANDRO, Armando Acácio Gomes, "Família e Justiça", in *Alter/Ego*, Lisboa, 1987, pp. 55 - 70.

LEGROS, Bernadette - Bawin, *Familles, mariage, divorce - Une Sociologie des comportements familiaux contemporains*, Liege - Bruxelles, Pierre Mardaga Editeur.

LENOIR, Remi, "Politique Familiale et Construction Sociale de la Famille", in *Revue Française de Science Politique*, Numéro 6, vol. 41, Décembre 1991, pp. 781 - 807.

LENOIR, Remi, "L'Invention du troisième age", in *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, n° 26 - 27, Mars - Avril 1979, pp. 57 - 82.

LENOIR, Remi, "L'Etat et la Construction de la Famille", in *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, n° 91 - 92, 1992, pp. 20 - 37.

Commission des Communautés Européennes, Observatoire Européen des Politiques Familiales Nationales, *Les Politiques Familiales Nationales des États Membres de la Communauté Européenne en 1991*, Bruxelles.

LEVY, Deborah R., "Women of the French National Front", in *Parliamentary Affairs - A Journal of Comparative Politics*, Number 1, vol. 42, January 1989.

LIMA, Marinus Pires de, *Inquérito Sociológico - Problemas de Metodologia*, Lisboa, Editorial Presença, 2ª Edição, 1981.

LUKACS, Georg, *Histoire et Conscience de Classe*, Paris, Les Éditions de Minuit, 1960.

MACEDO, Teresa Costa, *A Família três anos de combate*, Secretaria de Estado da Família, 1983.

MALPIQUE, Celeste, *A Ausência do Pai*, Porto, Edições Afrontamento, 1990.

MARKS, Stephen R., "Toward a Systems Theory of Marital Quality", in *Journal of Marriage and the Family*, Number 1, vol. 51, February 1989.

MARTINS, Moisés de Lemos, "Uma solidão necessária à ordem Salazarista: A Família como terapêutica nacional", in *Cadernos de Ciências Sociais*, Nº 4, Porto, Edições Afrontamento, Abril de 1986.

MEDINA, João, *Portugal de Abril - Do 25 de Abril aos nossos dias, História Contemporânea de Portugal*, vol. 4, Edição Multilar.

MENDES, Maria Filomena; Pereira, Pedro Telhado, "Afectação do tempo das famílias portuguesas: um estudo empírico de diferenciação regional", in *Economia e Sociologia*, Nº 49, Évora, 1990, pp. 5 - 38.

MICHEL, Andrée, "Modèles Sociologiques de la Famille dans les Sociétés Contemporaines", in *Archives de Philosophie du Droit*, 1975, vol. 20.

MICHEL, Andrée, *Sociologia da Família e do Casamento*, Porto, Edições Afrontamento, 1990.

MORGAN, D. H. J., *The Family, Politics, and Social Theory*, Routledge & Kegan Paul Publishers, 1985.

MOZZICAFREDO, Juan, "O Estado da Política", in *Revista Crítica de Ciências Sociais*, Nº 10, Dezembro de 1982, pp. 117 - 149.

OPELLO, Walter C. Jr., "O Parlamento português: a análise organizacional da actividade legislativa", in *Análise Social*, Nº 100, vol. XXIV, 1988 (1º), pp. 127 - 150.

ORTIZ, Renato (org.), *Pierre Bourdieu*, Coordenador: Florestan Fernandes, Edição Ática, 1983.

PARSONS, Talcott, *Toward a General Theorie of Action*, Cambrigde Mass., Harvard University Press, 1951.

PARSONS, Talcott, *The Social System*, Glencoe III, The Free Press, 1951.

PINTO, José Madureira, *Estruturas Sociais e Práticas Simbólico-Ideológicas nos Campos - Elementos de Teoria e de Pesquisa Empírica*, Porto, Edições Afrontamento, 1985.

PINTO, José Madureira, "Questões de Metodologia Sociológica, (I), (II), (III)", in *Cadernos de Ciências Sociais*, nº 1, 2, 3, Porto, Edições Afrontamento.

PINTO, José Madureira, *Ideologias: Inventário Crítico dum Conceito*, Editorial Presença/Gabinete de Investigações Sociais, 1978.

PIRES, Francisco Videira, *Sociologia Política - Teoria Sociológica do Estado*, Porto, Lello & Irmão - Editores, 1977.

PITROU, Agnès, "Vivre sans famille? - Les solidarités familiales dans le monde d'aujourd'hui", in *Époque Privat*, pp. 197 - 225.

POPPER, Karl R., *Conjeturas y Refutaciones - El Desarrollo del Conocimiento Científico*, Edición revisada y ampliada.

REIS, Luísa Braula, *A Evolução das Estruturas Familiares em Portugal*, Lisboa, ICS, Col. Estudos e Documentos, nº 11, 1984.

RÉMOND, René (org.), *Pour une Histoire Politique*, Éditions du Seuil, Paris, 1988.

REREY, Jean; Ruquoy, Danielle (orgs.), *Méthodes d'Analyse de Contenu et Sociologie*, Saint-Louis, Bruxelles, Publications des Facultés Universitaires, 1990.

RIGAUX, François, "La Liberté de la Vie Privée", in *Revue Internationale de Droit Comparé*, Nº 3, Juillet - Septembre, 1991.

ROCHER, Guy, *Sociologia Geral*, Lisboa, Editorial Presença, 4ª Edição, vol. I e IV, 1982.

ROUSSEL, Louis, "O Futuro da Família", in *Sociologia - Problemas e Práticas*, Nº 11, Centro de Investigação e Estudos de Sociologia - Departamento de Sociologia, ISCTE, 1992, pp. 165 - 179.

ROUSSEL, Louis, *La Famille Incertaine*, Paris, Éditions Odile Jacob, 1989.

SANTOS, Boaventura de Sousa, "A Crise e a Reconstituição do Estado em Portugal (1974-84)", in *Revista Crítica de Ciências Sociais*, Nº 14, Novembro de 1984, pp. 7 - 29.

SANTOS, Boaventura de Sousa, "O Direito e a Comunidade: as transformações recentes da natureza do poder do Estado nos países capitalistas avançados", in *Revista Crítica de Ciências Sociais*, Nº 10, Dezembro de 1982, pp. 9 - 33.

SANTOS, Boaventura de Sousa, *Um Discurso sobre as Ciências*, Porto, Edições Afrontamento, 4ª Edição, 1990.

SARACENO, Chiara, *Sociologia da Família*, Lisboa, Imprensa Universitária, Editorial Estampa, 1992.

SCANZONI, Letha Dawson; Scanzoni, John, *Men, Women, and Change - A Sociology of Marriage and Family*, McGraw - Hill Book Company, Third Edition, 1988.

SEGALEN, Martine, *Sociologie de la Famille*, Paris, Armand Colin, 2e. Édition, 1981.

SHORTER, Edward, *Naissance de la Famille Moderne*, Paris, Ed. Seuil, 1977.

SINGLY, François de, *Fortune et Infortune de la Femme Mariée - Sociologie des effets de la vie conjugale*, Paris, Presses Universitaires de France, 2e. Édition, 1990.

SINGLY, François (org.), *La Famille L'État des Savoirs*, Paris, Éditions La Découverte, 1991.

SINGLY, François, "Contribuição para uma sociologia dos interesses pessoais e colectivos na família ocidental", in *Sociologia - Problemas e Práticas*, Nº 11, Centro de Investigação e Estudos de Sociologia - Departamento de Sociologia, ISCTE, 1992.

STOCK, Maria José, "A imagem dos partidos e a consolidação da democracia em Portugal - Resultados de um inquérito", in *Análise Social*, Nº 100, 1988 (1º), vol. XXIV, pp. 151 - 161.

SUSSMAN, Marvin B., Steinmetz, Suzanne K. (orgs.), *Handbook of Marriage and the Family*, New York and London, Plenum Press.

TORRES, Anália, "Mulheres, Divórcio e Mudança Social - Divórcio: tendências actuais", in *Sociologia - Problemas e Práticas*, Nº 2, Centro de Investigação e Estudos de Sociologia - ISCTE, 1987, pp. 117 - 156.

VALA, Jorge, "A Análise de Conteúdo", in *Metodologia das Ciências Sociais*, Pinto, J. Madureira; Silva, A. Santos (orgs.), Porto, Edições Afrontamento, Cap. IV, 1986.

VOVELLE, Michel, *Idéologies & Mentalités*, Paris, Éditions Maspero, 1982.

ZARETSKY, Eli, *Capitalism, the Family and Personal Life*, New York: Harper & Row, 1976.

ANEXOS

GUIÃO DA ENTREVISTA

1 - Identificação do Entrevistado

- . Nome
- . Profissão
- . Nível de Instrução

2 - Evolução da política de família após o 25 de Abril de 1974.

. Imediatamente após o 25 de Abril, existiu ou não, uma certa ausência de debate público e político sobre a família? - Porquê?

. A partir de que momento e de que Governo, é que a família passou a ser alvo de uma forma mais sistemática, das atenções e preocupações dos políticos?

3 - Principais mudanças que afectaram a família após o 25 de Abril de 1974.

. Quais as principais mudanças verificadas na família após o 25 de Abril?

. Quais os factores/condições responsáveis por essas mudanças?

. Houve ou não, mudança de atitude por parte do poder político em geral, relativamente à família após o 25 de Abril?

. Quais os principais problemas (riscos) que afectam hoje em dia a família?

. Perante a diversidade destes problemas/riscos, qual deverá ser o papel do Estado?

4 - Intervenção do Estado na família: a existência (ou não) de fronteiras precisas entre poder público, e mais concretamente, entre Estado e vida familiar privada

. O Estado deve ou não intervir na família?

. Em que circunstâncias e sob que condições, é que o Estado deve intervir na família?

. Até que ponto a intervenção estatal, viola o direito à privacidade conquistado pela família moderna?

. Em que medida se verificou após o 25 de Abril, uma certa separação entre o domínio familiar privado e o poder público em geral?

. Qual é o modelo ou tipo ideal de relações entre Estado e família?

. Na sua opinião, actualmente qual é a importância da família para o poder político? - E, para o seu partido?

5 - Significado e entendimento da família: o modelo e imagem ideal de família.

. O que entende por família?

. Em que medida os casais que vivem em união de facto constituem uma família? - E os casais homossexuais?

. Qual é a importância dos filhos para a constituição de uma família?

. Em que medida os casais sem filhos constituem igualmente uma família?

. Perante as novas situações e arranjos familiares, qual deve ser o papel do Estado?

. Qual o papel e função que o homem deve desempenhar na família? - E a mulher? - E os jovens? - E os idosos?

. Na sua opinião, qual é o modelo que se aproxima mais do ideal de vida familiar e de família?



ERRATA

Pág. 311 linha 1 onde se lê ... IX ... deve ler-se ... X ...